

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - quarta-feira - 22 de Fevereiro de 2023 Nº 28.442

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária e financeira do Exercício de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES E LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES E METAS DA EXECUÇÃO

Art. 1º Para a execução do orçamento do Exercício de 2023, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundos especiais e Fundações observarão as normas de execução de despesa pública, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, na Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, na Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, na Lei Estadual nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022 (LDO 2023), na Lei Estadual nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023 (LOA 2023) e as disposições de natureza orçamentária contidas neste Decreto.

§ 1º Durante a execução orçamentária e financeira do Estado de Mato Grosso no Exercício de 2023, deverão ser observadas, prioritariamente, as seguintes metas:

I - meta de Resultado Primário, nos termos da Lei Federal nº 9.496/97, da Resolução do Senado Federal nº 07/97 e do Contrato nº 002/97- STN/COAFI, de 11/07/1997, entre a União e o Estado de Mato Grosso;

II - meta de Endividamento, nos termos da Lei Federal nº 9.496/97, da Resolução do Senado Federal nº 07/97, da Portaria nº 5.623 de 22/06/2022, do Ministério da Economia, e do Contrato nº 002/97- STN/COAFI, de 1997.

III - manutenção do indicador de Poupança corrente em patamares inferiores a 85%, conforme a Portaria nº 5.623 de 22/06/2022, do Ministério da Economia;

IV - manutenção do índice de liquidez, conforme a Portaria nº 5.623 de 22/06/2022, do Ministério da Economia;

V - manutenção das despesas correntes em patamares inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) das receitas correntes, nos termos do 167-A, § 1º, da Constituição Federal;

VI - o atingimento de patamares de eficiência na execução do gasto público estabelecidos em atos do Poder Executivo.

§ 2º A Unidade de Estudos e Política Fiscal - UEPF/SAOR consolidará em boletim fiscal bimestral as informações disponibilizadas pelas áreas competentes.

§ 3º O boletim fiscal deverá ser publicado até o vigésimo quinto dia (25º) após o término de cada bimestre do Exercício de 2023.

§ 4º A Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ disponibilizará à Secretaria Adjunta de Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, à Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ e à Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, o comportamento das receitas públicas estaduais contendo o excesso ou frustração de receita realizada, discriminada por unidade orçamentária (UO) e por fonte de recurso.

§ 5º Para subsidiar a elaboração do boletim fiscal e a reavaliação das programações orçamentária e financeira, a Secretária Adjunta da Receita Pública - SARP apresentará bimestralmente a reestimativa da receita para o ano, tomando por base as premissas econômicas que lastrearam a elaboração da lei orçamentária e os cenários econômicos atualizados.

§ 6º O boletim fiscal disposto neste artigo:

- poderá ser utilizado como parâmetro para readequação da cota orçamentária e financeira ao longo do exercício;
- apresentará os resultados obtidos e as medidas a serem adotadas para o próximo bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

SEÇÃO II DA LIBERAÇÃO DA EXECUÇÃO

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ fica autorizada a liberar a execução orçamentária do Exercício de 2023 mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições:

- I - registro da previsão da receita e fixação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), efetivado de acordo com Lei Estadual nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023 (LOA 2023);
- II - conferência, pelas unidades orçamentárias, dos saldos da receita e da despesa no FIPLAN, após o registro da previsão da receita e fixação da despesa, de acordo com a Lei Estadual nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023 (LOA 2023);
- III - carga do orçamento no Sistema Fiplan pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Parágrafo único. Para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro e cumprir as metas previstas no artigo 1º deste Decreto, as liberações de concessão de empenho ocorrerão a cada trimestre, condicionadas aos valores definidos na programação financeira e à efetiva disponibilidade de caixa.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º É dever dos titulares das pastas e dos ordenadores de despesa adotar comportamento preventivo em relação aos déficits financeiro e orçamentário.

Art. 4º Cabe aos titulares das pastas e aos ordenadores de despesa:

- I - rigorosamente, respeitar os limites, prazos e valores fixados na programação financeira, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e as disposições contidas neste decreto;
- II - adotar as providências recomendadas pelo boletim fiscal editado nos termos do artigo 1º, § 6º, deste Decreto;
- III - autorizar a reserva de empenho (Pedido de Empenho - PED), em até 15 dias, a contar da sua inclusão no Fiplan;
- IV - caso verifique, ao final do mês, a existência de saldo na Conta Corrente Orçamentária (CCO) não utilizado, transferir para o mês subsequente, de modo a não impactar no processo mensal de fechamento contábil;
- V - regularizar, em até 30 (trinta) dias, os bloqueios judiciais, conforme orientação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no inciso III, a reserva de empenho será estornada automaticamente pelo Sistema Fiplan, exceto as despesas dos grupos 1, 2 e 6 e reservas para processo licitatório.

Art. 5º Havendo reprogramação orçamentária e/ou financeira a menor, é dever dos titulares dos órgãos e entes e dos ordenadores de despesa reequilibrar as despesas da unidade orçamentária à nova realidade, com os respectivos cortes de despesas e medidas de contenção de gastos.

Parágrafo único. A reprogramação a menor equipara-se, para todos os efeitos, à hipótese de frustração de receita.

Art. 6º É de responsabilidade das unidades orçamentárias, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei:

- I - garantir a sua regularidade fiscal perante os órgãos de controle;
- II - garantir a regularidade perante os cadastros informativos do Governo Federal (CAUC e CADIN);
- III - garantir a execução financeira da despesa das consignações retidas, nas datas previstas nas respectivas legislações;
- IV - atender às prioridades de pagamento previstas no artigo 43 deste Decreto;
- V - adotar medidas efetivas no sentido de ajustar as despesas à sua cota financeira, de modo que não afete os resultados programados para o exercício;
- VI - utilizar prioritariamente os recursos próprios e resultantes de vinculação para pagamento das obrigações financeiras, deixando os recursos ordinários do Tesouro como último recurso;
- VII - garantir a execução financeira do PIS/PASEP nas datas previstas nas respectivas legislações.

Art. 7º As secretarias e entidades do Poder Executivo devem contribuir para as metas estabelecidas no artigo 1º deste Decreto e também para as seguintes:

- I - a provisão financeira de décimo terceiro salário dos servidores;
- II - a melhora do indicador de gasto com pessoal aludida pela Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019;
- III - o cumprimento das metas de gastos com publicidade, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

§ 1º O boletim fiscal previsto no artigo 1º, § 2º, deste Decreto deverá apresentar subsídios e direcionamentos para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2º As medidas elencadas expressamente neste Decreto não dispensam as iniciativas próprias das unidades orçamentárias adotadas em busca da eficiência na execução do gasto público.

Art. 8º As equipes orçamentárias, financeiras e contábeis dos órgãos e unidades do Poder Executivo ficam obrigadas a atender aos procedimentos necessários para o encerramento do exercício, conforme disposto neste e em outros decretos que forem publicados.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO PLURIANUAL

Art. 9º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, através da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, adotará ciclos orçamentários especiais para assegurar o cumprimento das metas fiscais das ações do "Anexo I - Metas e Prioridades" e do "Anexo II - Metas Fiscais" da Lei Estadual nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022 (LDO 2023).

§ 1º Os ciclos orçamentários especiais terão o objetivo de desenvolver e implantar o Quadro Orçamentário de Médio Prazo - QOMP, visando compatibilizar as prioridades estratégicas de cada setor com os limites alocativos plurianuais definidos conforme a capacidade fiscal do Estado.

§ 2º O disposto no caput se aplica para as seguintes unidades orçamentárias que compõem o "Anexo I - Metas e Prioridades":

- I - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- II - Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- III - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP; e
- IV - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Art. 10 A programação orçamentária e o desempenho da execução, em cada ciclo orçamentário especial, serão avaliados para que possam atingir os resultados pactuados em consonância com a categorização do orçamento e a ordem de priorização da alocação dos recursos orçamentários.

§ 1º A avaliação periódica será realizada por equipe técnica formada por servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e das unidades setoriais.

§ 2º A equipe técnica será constituída por meio de portaria e terá o objetivo de identificar previamente a necessidade de replanejamentos e/ou alterações orçamentárias.

Art. 11 A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, através da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, deverá publicar Instrução Normativa com as definições e detalhamentos dos seguintes itens:

- I - categorias de orçamento;
- II - tipificação das despesas;
- III - ordem de priorização a ser observada; e
- IV - calendário de realização dos ciclos orçamentários especiais.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 Para assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022 (LDO 2023) e pela Lei Estadual nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023 (LOA 2023), a Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ poderá adotar procedimento de contingenciamento que ajuste a disponibilidade orçamentária com o comportamento efetivo da arrecadação.

Art. 13 Na hipótese de descumprimento das metas bimestrais de arrecadação previstas no "Anexo II" deste decreto, avaliada bimestralmente, por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Financeira (RREO) e do boletim fiscal previsto no § 2º do artigo 1º, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ publicará Decreto estabelecendo os bloqueios das dotações orçamentárias, a fim de coibir a existência de execução orçamentária com fonte de recursos sem disponibilidade financeira.

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§3º O decreto previsto no *caput* deverá ser publicado em, no máximo, 10 (dez) dias após a publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Financeira (RREO).

§ 4º Após a publicação do Decreto, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a própria Secretaria efetue o contingenciamento na proporção da frustração da receita indicada pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ no Sistema Fiplan.

§ 5º Caso o prazo estabelecido por esse Decreto não seja cumprido, a Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ procederá com o bloqueio de execução da unidade orçamentária.

Art. 14 A Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ poderá, independentemente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas, promover alterações orçamentárias para a cobertura de despesas, visando à adequação do orçamento aos níveis de receitas realizadas e ao reequilíbrio orçamentário e financeiro.

Art.15 As unidades orçamentárias deverão tornar disponíveis os saldos de orçamento, inclusive com os estornos de PED reserva não utilizados, e saldos de empenhos, cujas despesas não serão executadas no Exercício de 2023, até o limite de prazo fixado no Decreto de encerramento de exercício, para que a Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ possa providenciar as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

§ 1º Excetua-se da disposição do *caput*:

- I - despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor;
- II - despesas com Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estenda até o início do exercício seguinte;
- III - despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;
- IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - despesas decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida; e
- VI - despesas referentes a convênios celebrados entre o Estado e a União.

§ 2º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos previstos no *caput* poderão ser pagas por dotações do orçamento dos exercícios seguintes, em natureza de Despesa de Exercício Anterior, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observando as orientações técnicas da CGE, obedecida a ordem cronológica.

Art. 16 Havendo necessidade de alteração orçamentária nos identificadores de uso da despesa, a unidade orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, que, após análise, poderá efetuar a referida alteração.

Parágrafo único. Excetua-se dessa exigência a alteração dos identificadores de uso 1 - Outras Despesas e 4 - Contratos Diversos.

SEÇÃO I DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art.17 As alterações orçamentárias relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão regidas no corrente exercício financeiro pelos procedimentos e prazos estabelecidos em instrução normativa elaborada pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, publicada em até 15 (quinze) dias após a edição deste Decreto.

Parágrafo único. A Instrução Normativa de que trata o *caput* orientará, ainda, as alterações no quadro de detalhamento de despesa quanto à modalidade de aplicação, identificador de uso e região.

Art. 18 As alterações orçamentárias, em consonância com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64, compreendem:

- I - créditos adicionais;
- II - remanejamento;
- III - transposição; e
- IV - transferência.

Art. 19 As solicitações de abertura de Créditos Adicionais, de Remanejamento, Transposição ou Transferência serão submetidas à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ acompanhadas de:

- I - justificativa;
- II - indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais; e
- III - regionalizações e metas.

Art. 20 As solicitações de abertura de crédito adicional e processos de remanejamento, transposição ou transferência encaminhados à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ somente serão analisadas quando:

- I - estiverem devidamente justificadas, de acordo com o artigo anterior;
- II - em se tratando de incorporação ou devolução de recurso de convênio ou instrumento congênere, estiverem com parecer favorável da Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios - SAOC/SATE;
- III - a realocação de recurso de convênio ou instrumentos congêneres, em decorrência de Aditivo, estiver registrada no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON;
- IV - estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de convênios, quando necessário;
- V - em se tratando de créditos decorrentes de operação de crédito contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária, estiverem acompanhadas de lei autorizativa especificando as receitas e a programação das despesas.

§ 1º Na situação relativa a convênios e operações de crédito, os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas, ficando vedada a utilização de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte 1.500.0000 e Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro - 1.501.0100), exceto as que forem autorizadas pelo CONDES.

§ 2º Caso a unidade orçamentária não tenha recursos suficientes para a contrapartida dos convênios e/ou operações de crédito, deverá solicitar autorização à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ e à Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito.

§ 3º A exigência de que trata o inciso II aplica-se, inclusive, à incorporação ou devolução de recurso de convênio ou instrumento congênere proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, ainda que o convênio não esteja vigente por ocasião da prestação de contas.

Art. 21 Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição do *caput* as alterações ocorridas a partir de outubro de 2023, para atender outros grupos de despesa, desde que já exista cobertura para as despesas totais relativas a pessoal e encargos sociais de cada Poder constituído, nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022 (LDO 2023).

Art. 22 Os recursos decorrentes de excesso de arrecadação serão destinados, prioritariamente, às unidades orçamentárias que contenham ações no Anexo I da LDO 2023, nas categorias de orçamento I e II.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica no caso de recursos destinados ao atendimento dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, transferências voluntárias recebidas pelo Estado, em consonância com o artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, e transferências especiais ou com finalidade oriundas de emendas individuais impositivas, conforme disposto no artigo 166-A da Constituição Federal.

§ 2º O crédito adicional por excesso de arrecadação somente será efetivado após a aprovação do replanejamento financeiro - PMD pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ.

§ 3º O não replanejamento financeiro pela unidade orçamentária, após notificação via Sistema Fiplan, ocasionará o bloqueio da realização de novos pedidos de empenho.

SEÇÃO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DECORRENTES DE SUPERÁVIT

Art. 23 A abertura dos créditos adicionais previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica condicionada à realização do superávit financeiro apurado, por fonte de recursos, em Balanço Patrimonial Consolidado do Poder Executivo do exercício anterior.

Art. 24 Apurado o Superávit no Balanço Patrimonial Consolidado do Poder Executivo, a abertura dos créditos prevista no artigo anterior será realizada mediante solicitação de Processo de Crédito Adicional, via FIPLAN, observando-se a fonte de recursos.

Art. 25 A apuração do superávit financeiro será realizada pela Secretaria Adjunta da Contabilidade do Estado - SACE, que disponibilizará nota técnica à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR demonstrando o superávit apurado por unidade orçamentária e por fonte de recurso.

§ 1º A unidade orçamentária deverá anexar ao processo de crédito adicional por superávit o balanço patrimonial, o quadro de superávit/déficit financeiro, conforme modelo constante do Anexo III, a nota técnica da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ e a disponibilidade financeira do recurso na fonte superavitária, quando se tratar de recursos que não transitem pela Conta Única do Estado.

§ 2º O limite para abertura do crédito adicional, efetivado nos termos do §1º do *caput*, atenderá à disponibilidade financeira apurada pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ, que emitirá nota técnica demonstrando os recursos disponíveis em fontes que tramitem ou não na Conta Única do Estado, e não excederá o superávit apurado no Balanço Patrimonial na fonte respectiva da unidade orçamentária.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ poderá solicitar, nos casos em que julgar necessário, manifestação técnica acerca da apuração do superávit financeiro apresentado pela unidade orçamentária à Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

§ 4º A nota técnica da Secretaria Adjunta da Contabilidade do Estado - SACE, prevista no *caput*, deverá ser elaborada no início do exercício de forma consolidada, contendo o Superávit Financeiro por unidade orçamentária e por fonte.

§ 5º Eventuais superávits financeiros oriundos do cancelamento de restos a pagar serão objeto de nota técnica específica, elaborada pela Secretaria Adjunta da Contabilidade do Estado - SACE.

§ 6º Fica estabelecida a data de publicação do decreto de encerramento como o prazo limite para solicitação de abertura de crédito adicional por superávit financeiro, oriundos de cancelamento de restos a pagar.

Art. 26 O crédito adicional somente será efetivado após a aprovação do replanejamento financeiro - PMD pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ.

§ 1º O replanejamento financeiro citado no *caput* refere-se a crédito adicional de superávit financeiro do Poder Executivo.

§ 2º O Replanejamento Financeiro dos créditos de Superávit Financeiro dos Poderes Legislativo e Judiciário serão aprovados pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ.

§ 3º O não replanejamento financeiro pela unidade orçamentária, após notificação via Sistema Fiplan, ocasionará o bloqueio da realização de novos pedidos de empenho.

Art. 27 Os recursos decorrentes de superávit financeiro serão destinados, prioritariamente e nessa ordem, à cobertura de gastos obrigatórios, gastos essenciais, investimentos relativos à implementação dos projetos e ações previstos no Programa Mais MT e às unidades orçamentárias que contenham ações no Anexo I da LDO 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica no caso de recursos destinados ao atendimento dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, transferências voluntárias recebidas pelo Estado, em consonância com o artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000, e de emendas individuais impositivas, conforme dispõe o artigo 164, § 15, da Constituição Estadual.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 28 O regime de execução estabelecido neste Decreto tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais de execução obrigatória.

Art. 29 Para cumprimento dos prazos definidos no artigo 164 da Constituição Estadual, a execução das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:

- I - informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica ou critérios de conveniência ou oportunidade para execução da emenda parlamentar: até 31/07/2023;
- II - após a sanção da Lei Orçamentária Anual, o parlamentar autor da emenda encaminhará ao órgão responsável, até 30 (trinta) de setembro do ano de execução das emendas, ofício contendo todos os dados necessários à nova locação orçamentária;
- III - prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 30/11/2023.

Art. 30 Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais de execução obrigatória deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Parágrafo único. Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

- I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - desistência da proposta por parte do proponente;
- IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;
- VI - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- VII - não aprovação do plano de trabalho;
- VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 31 Nos processos de alteração orçamentária, os órgãos e entidades beneficiários deverão anexar no corpo do processo que será encaminhado à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ o ofício do Deputado que solicita alteração da emenda de sua autoria.

SEÇÃO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS VIA DESTAQUE

Art. 32 Fica autorizada a execução orçamentária e financeira por meio da modalidade de transferência externa denominada Destaque, desde que obedecidas as seguintes condições:

- I - que seja celebrado termo de cooperação entre os órgãos e entidades que realizarem o Destaque, contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos:
 - a) descrição da ação governamental (projeto e/ou atividade) a ser executada, que deve estar prevista na LOA dos Órgãos e Entidades que irão efetuar o destaque;
 - b) disciplinamento quanto à responsabilidade das partes pelo cumprimento dos objetivos atribuídos à ação governamental envolvida;
 - c) acompanhamento e supervisão do órgão ou entidade concedente em relação ao cumprimento das metas atribuídas à ação governamental objeto do destaque;
 - d) vedação à alteração da classificação orçamentária no órgão e entidade que receber o destaque;

e) previsão de prestação de contas das ações finalísticas, contábil e financeira, pela unidade que recebeu o destaque;
 f) que no encerramento do exercício será garantido o repasse de recursos financeiros para dar cobertura à inscrição de restos a pagar processados, quando for o caso, e respeitados os limites da programação financeira.
 II - os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via Destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora;
 III - a transferência financeira dar-se-á quando a despesa estiver com status de liquidada a pagar nos órgãos e entidades que executam a ação governamental.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar decorrente de crédito orçamentário descentralizado será computado para todos os fins no órgão descentralizador, para isso observando o limite da programação financeira estatuído para o órgão.

§ 2º Na descentralização de crédito orçamentário, a respectiva programação da movimentação, empenho, liquidação e pagamento fica igualmente descentralizada.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 33 Integra o presente Decreto o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo I), por unidade orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como as metas bimestrais de realização das receitas, desdobradas por unidade orçamentária, categoria econômica e fontes (Anexo II) e demais disposições do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009.

§ 1º Na confecção do cronograma de execução mensal de desembolso serão adotados como parâmetro o montante das dotações e a previsão do fluxo de caixa do Tesouro Estadual.

§ 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ avaliará trimestralmente a programação financeira promovendo os ajustes sempre que for necessário para o cumprimento das metas e diretrizes fiscais.

Art. 34 As cotas de programação financeira a que se refere este Decreto deverão fazer frente a todas as formas de pagamentos ou desembolsos ocorridos no Exercício de 2023, inclusive as decorrentes de contrapartida de convênios, despesas não programadas, bloqueio ou retenção administrativa ou judicial.

§ 1º A programação financeira, conforme publicação no Anexo I, está distribuída mensalmente e condicionada à disponibilidade financeira existente no fluxo de caixa do Tesouro Estadual

§ 2º As solicitações de pagamento não poderão ultrapassar o valor previsto no Anexo I, do (Cronograma de Execução Mensal de Desembolso).

Art. 35 O repasse de recursos será realizado atendendo às prioridades de governo e à ordem de pagamentos estabelecida no artigo 43 deste Decreto.

§ 1º O repasse da parcela relativa ao custeio será realizado entre os dias 15 e 20 de cada mês, observada a disponibilidade de caixa.

§ 2º O cronograma de desembolso total será realizado ao longo do mês, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa, observadas as prioridades estabelecidas no artigo 43 deste Decreto.

§ 3º A unidade orçamentária poderá solicitar a alteração do grupo de despesa constante na programação financeira, a qual será submetida à autorização da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

SEÇÃO II DOS LIMITES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 36 A execução financeira será distribuída mês a mês, restrita à capacidade de realização de receita do mês correspondente e à disponibilidade financeira constante no fluxo de caixa do Tesouro.

Art. 37 Na hipótese de frustração de receita ou insuficiência de caixa, será aplicada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ redução do repasse financeiro e da capacidade de empenho proporcionais ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo período.

Parágrafo único. Limitado o repasse financeiro pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, o titular da pasta e o ordenador de despesas deverão seguir a ordem de prioridade de pagamento prevista no artigo 43 deste Decreto e ajustar a despesa de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

Art. 38 Identificando que a situação de frustração de receita não é meramente ocasional, a Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ estabelecerá novos tetos orçamentários e a Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ realizará a revisão de metas e resultados que se fizerem necessários.

SEÇÃO III DAS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS

Art. 39 Considera-se como não programada qualquer despesa não prevista na Lei Estadual nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023 (LOA 2023), e que tenha impacto orçamentário e financeiro.

§ 1º Incluem-se nas despesas não programadas:

- I - os restos a pagar sem lastro financeiro;
- II - as despesas de exercício anterior (elemento 92);
- III - bloqueios judiciais;
- IV - assunção de despesa em decorrência de parcelamento de obrigações tributárias ou contributivas (parcelamento de INSS, RAT, etc.);
- V - novas iniciativas não programadas na LOA; e
- VI - quaisquer outras despesas não planejadas.

§ 2º Havendo despesas não programadas, os titulares das pastas e os ordenadores de despesa da unidade ficam obrigados a compensar ou anular outra despesa na exata quantia, para a correta adequação à cota financeira.

§ 3º A despesa compensada ou anulada será indicada pela própria unidade orçamentária.

Art. 40 As despesas não programadas assumidas pelas unidades orçamentárias deverão ser arcadas com a cota financeira já liberada.

Art. 41 A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo os titulares das pastas e os ordenadores de despesa priorizar os gastos, de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício, nos termos do artigo 4º deste Decreto.

Art. 42 Somente será admitida a execução de despesas previstas nos incisos V e VI do artigo 39 deste Decreto com o atendimento das seguintes condições:

- I - resolução do CONDES quanto à conveniência da administração na adoção da despesa;
- II - parecer definitivo da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ; e
- III - indicação prévia do titular da pasta e do ordenador de despesa da unidade orçamentária da despesa a ser anulada para adequação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O atendimento às condições elencadas neste artigo não dispensa a observância do disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

SEÇÃO IV DAS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 43 A execução financeira deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

- I - transferências constitucionais e legais para os municípios e o FUNDEB;
- II - repasse dos duodécimos aos poderes;
- III - precatórios;
- IV - pagamento da dívida pública;
- V - pagamento da folha de pessoal;
- VI - obrigações tributárias e previdenciárias;
- VII - tarifas de serviços públicos;
- VIII - demais despesas da unidade.

§ 1º O titular da pasta e o ordenador de despesa devem atender ao cumprimento das obrigações mencionadas na *caput*, priorizando-as sobre quaisquer outras, principalmente na hipótese de frustração de receita de determinada fonte ou insuficiência financeira constante no fluxo de caixa.

§ 2º Na execução das despesas descritas no inciso VIII devem ser observadas as prioridades de governo apontadas no Anexo de Metas e Prioridades previstas na LDO 2023.

SEÇÃO V DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 44 O titular da pasta e o ordenador de despesa deverão seguir as regras dispostas nos artigos 341 a 346 do Decreto n.º 1.525, de 2022, quanto à observância da ordem cronológica de pagamento de despesas do respectivo exercício financeiro.

Art. 45 Os restos a pagar não processados, quando liquidados no exercício, entrarão na fila de ordem cronológica de pagamentos a que se refere o artigo anterior, de acordo com a respectiva data da liquidação.

Art. 46 Os restos a pagar processados de outros exercícios constituirão fila de ordem cronológica específica, não se lhes aplicando os artigos 341 a 346 do Decreto n.º 1.525, de 2022.

SEÇÃO VI DA INSTRUMENTAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Art. 47 Fica vedado à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ transmitir e/ou enviar arquivo de autorização de pagamento para a Instituição Bancária oficial, ou qualquer outra, em documento que não seja eletrônico.

§ 1º Serão admitidos como eletrônicos apenas os documentos gerados no FIPLAN, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - ocorrência de caso fortuito e/ou força maior reconhecida pelas Secretarias Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ, Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ e Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ; e
II - indisponibilidade por mais de 12 horas do Sistema Fiplan atestada pelo órgão gestor do sistema.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos do parágrafo anterior, o pagamento será operacionalizado por meio de sistema eletrônico, via *e-Process*, e regularizado no Sistema Fiplan em até 5 (cinco) dias.

Art. 48 A emissão de nota de ordem bancária extraorçamentária (NEX), ficará restrita às seguintes situações excepcionais:

I - antecipação de pagamento de restos a pagar do exercício em encerramento que também se enquadrar no conceito de despesa inadivável;
II - transferências financeiras obrigatórias aos municípios decorrentes da arrecadação de impostos estaduais;
III - transferências financeiras para o FUNDEB;
IV - pagamentos de restos a pagar de unidades orçamentárias extintas, anteriores ao exercício de 2019.

Parágrafo único. As operações descritas no *caput* deverão ser executadas por fato extraorçamentário específico que permita sua individualização.

Art. 49 Fica autorizado o débito na Conta Única do Estado, sempre com a devida regularização no Sistema Fiplan pela unidade orçamentária demandante, quando se tratar das seguintes situações:

I - pagamento de Dívida Pública;
II - prestação de serviços bancários e de contratação e liquidação no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira;
III - operações relacionadas a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de crédito.

SEÇÃO VII DA ANTECIPAÇÃO DE FLOAT DE ORDEM BANCÁRIA

Art. 50 A antecipação de *float* de ordem bancária será permitida apenas nas seguintes hipóteses:

I - para pagamentos de fatura com o objetivo de evitar ao Estado os encargos decorrentes de atraso;
II - pagamentos de encargos e dívida pública;
III - para cumprimento de ordens judiciais;
IV - pagamento de salário por meio do documento OBF;
V - pagamento de outras despesas não elencadas nos incisos anteriores, em casos excepcionais, devidamente justificados pelo ordenador de despesas da Unidade Gestora, solicitado via *e-mail* direcionado para *ccde@sefaz.mt.gov.br* e autorizado pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput*, a Unidade Gestora deverá emitir os documentos no FIPLAN e solicitar a liberação antecipada de crédito via *e-mail* *ccde@sefaz.mt.gov.br* até as 12:30h.

SEÇÃO VIII

DO PRAZO DE REGISTRO DOS DOCUMENTOS BANCÁRIOS

Art. 51 Os registros de documentos bancários deverão ser registrados no sistema Fiplan, pelas Unidades Gestoras, até às 17h do dia do registro, com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência ao vencimento do pagamento.

§ 1º Após o horário estipulado no *caput*, a emissão de documento eletrônico ficará bloqueada para transmissão dos arquivos gerados no dia.

§ 2º São documentos bancários emitidos pelo sistema Fiplan:

I - Autorização de Repasse de Recursos (ARR);
II - Nota de Ordem Bancária (NOB);
III - Nota de Ordem Bancária Extra Orçamentária (NEX);
IV - Ordem Bancária de Folha de Pagamento (OBF).

§ 3º Após a transmissão dos arquivos bancários de pagamento não será possível a efetivação do cancelamento.

SEÇÃO IX DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO ESTADO

Art. 52 A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, como órgão central do Sistema Estadual de Finanças, na falta de disposição legal ou convencional específica, definirá em ato próprio as diretrizes para as aplicações financeiras relativas a valores existentes em contas especiais e de convênios, objetivando o melhor resultado financeiro.

Parágrafo único. Eventual inobservância das diretrizes mencionadas no *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada e comunicada à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

SEÇÃO X DA EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 53 A execução orçamentária e financeira de obras e serviços em geral será realizada no Sistema Fiplan/GFO, sendo vedado o pagamento por meio diverso, independentemente da forma de execução ou financiamento.

§ 1º Os empenhos relativos à categoria "obras e serviços" ficam limitados às parcelas executadas durante o Exercício de 2023, observado o cronograma físico-financeiro atualizado no sistema.

§ 2º Excetua-se ao previsto no *caput* as despesas executadas sem formalização de contratos e os convênios de descentralização de serviços.

§ 3º É obrigatório o registro no Sistema Fiplan/GFO de todas as despesas executadas no elemento 39 e 51.

Art. 54 Na situação de ação governamental financiada com recursos de operação de crédito, o plano financeiro da obra considerado para definição do montante a ser captado com o agente financeiro credenciado compreenderá o valor a preço inicial do projeto adicionado do valor da reserva para reajustes e aditivos.

§ 1º Inexistindo cláusula contratual que autorize a utilização de recursos de operação de crédito para reajustamentos e aditivos, a unidade orçamentária deverá prever recursos próprios para cobertura de tais despesas da obra.

§ 2º Não ocorrendo o reajuste ou o aditivo que gerou a reserva financeira, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ autorizará a sua destinação para o financiamento de outra ação governamental no mesmo nível de prioridade, exceto quando se tratar de recursos de operação de crédito.

§ 3º O valor da reserva para reajustes e aditivos não utilizados, resultante de recursos de operação de crédito, poderá ser utilizado para execução de outra ação governamental, caso o contrato de financiamento permita, ou será utilizado para antecipação de pagamento de amortização do principal do contrato específico que der origem ao recurso.

Art. 55 É vedado o início de nova obra enquanto existir obra inacabada sob gestão e responsabilidade da unidade orçamentária, ressalvados os casos emergenciais, submetidos previamente à avaliação da capacidade orçamentária junto à Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ.

SEÇÃO XI DOS CONVÊNIOS

Art. 56 Caso a unidade orçamentária não tenha recursos suficientes para a contrapartida dos convênios e/ou operações de crédito, deverá solicitar autorização à SEFAZ para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ apenas analisará as propostas de convênio e/ou operações de crédito que estiverem enquadradas com os programas prioritários de governo.

§ 2º Nos convênios em que houver contrapartida, é obrigatória a manifestação prévia da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por meio da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ e da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ.

§ 3º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte 1.500.0000 e Outros Recursos não vinculados destinados ao Tesouro - 1.501.0100) para tal finalidade, excetuando-se a que a Secretaria de Estado de Fazenda autorizar.

SEÇÃO XII DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITA

Art. 57 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ autorizada a proceder à desvinculação de receita prevista no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

SEÇÃO XIII DA REVERSÃO

Art. 58 Fica autorizada a reversão de saldo de receitas, que consiste na operação realizada com base no saldo financeiro, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 59 Estão excetuados da reversão descrita no artigo anterior o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, os fundos previstos na Lei Complementar Estadual nº 380, de 23 de dezembro de 2009, o Fundo de Defesa Estadual do Consumidor - FUNDECOS, o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, entre outros que a legislação assim exigir, em especial os Fundos criados por força de dispositivo constitucional.

SEÇÃO XIV DOS REPASSES COM ÔNUS

Art. 60 A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por meio da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, para atender à necessidade de caixa, conforme artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 360 de 18 de junho de 2009.

Art. 61 Deverá ser providenciada a contabilização de direitos e obrigações correspondentes na hipótese do artigo anterior.

Parágrafo único. Ao término do exercício, quando couber, fica a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ autorizada a proceder ao encontro de contas decorrente das contabilizações realizadas nos termos do *caput*.

Art. 62 A autorização para o Tesouro antecipar recursos provenientes de receitas de unidades orçamentárias, prevista no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, ocorrerá quando houver frustração de receitas e antecipação de cotas de recursos ordinários do Tesouro Estadual e ficará restrito ao cumprimento da programação financeira publicada para o período, sendo realizada por meio de movimento de recursos em contas bancárias e/ou em contas contábeis, que serão denominadas repasses com ônus entre fontes.

SEÇÃO XV DO REGISTRO DE RECEITAS

Art. 63 O registro da receita das unidades orçamentárias será realizado em consonância com o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 360, de 18 de junho de 2009, e com a Lei Estadual nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022 (LDO 2023), sendo realizada a desvinculação de recursos financeiros, conforme o artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

SEÇÃO XVI DO DUODÉCIMO DOS PODERES

Art. 64 O duodécimo mensal aos Poderes e Órgãos Autônomos será repassado até o dia 20 de cada mês, conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de frustração de receita na fonte 1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ficará autorizada a promover os ajustes orçamentários e financeiros necessários para cumprir os valores de duodécimo previstos na lei orçamentária.

CAPÍTULO VI DO REGIME CAUTELAR

Art. 65 Poderá ser submetida a regime orçamentário e financeiro cautelar, sob a gestão de unidade da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e/ou unidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a unidade orçamentária que incorrer nas seguintes hipóteses:

- I - for inscrita no cadastro de inadimplentes federal (CAUC), qualquer que seja a espécie ou natureza da respectiva inscrição;
- II - não regularizar NEX ou GCV por mais de três dias úteis;
- III - não obedecer à ordem de preferência do artigo 43 deste Decreto;
- IV - estiver com a conciliação bancária não regularizada há mais de 03 (três) dias úteis;
- V - estiver inadimplente com o ressarcimento ou pagamento de valor devido ao Tesouro;
- VI - cometer qualquer irregularidade na execução ou prestação de contas de convênios de ingresso, convênio de descentralização ou instrumentos similares, bem como deixar de prestar informações necessárias, ou prestá-las de forma divergente das informações, à plena execução e controle do Convênio, nos Sistemas SIGCON, FIPLAN e SICONV;
- VII - descumprir qualquer obrigação tributária acessória ou principal que impeça a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND/PGFN);
- VIII - descumprir a obrigatoriedade de atualização do responsável pelo CNPJ e CNAE junto à Receita Federal;
- IX - não realizar mensalmente os registros de provisões da folha, depreciação dos bens móveis e imóveis e os demais registros contábeis e regularizações, principalmente no que tange à Portaria STN n.º 548/2015
- X - não compatibilizar mensalmente os balancetes da Lei n.4320/1964 e da Lei n. 6404/1976;
- XI - não efetuar mensalmente as regularizações do FIP 031 - Documentos Pendentes de IRP;
- XII - não transferir os valores das obras concluídas para bens imóveis.
- XIII - descumprir a obrigatoriedade do uso do Sistema de Aquisições Governamentais SIAG-C nas licitações e contratações públicas;
- XIV - não realizar os registros de execução dos contratos administrativos no sistema SIAG-C;
- XV - descumprir o prazo de entrega ao Órgão Central de Patrimônio e Serviços, do inventário anual de bens de consumo, bens móveis permanentes, bens intangíveis e bens imóveis;
- XVI - deixar de cumprir os prazos de eliminação dos documentos físicos, previstos na Instrução Normativa nº 003/2023/SEPLAG;
- XVII - não atualizar a carta de serviços ao usuário, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Decreto Estadual nº 797, de 22 de janeiro de 2021;
- XVIII - não atualizar o Manual Técnico de Processo e Procedimentos e Indicadores de Processos, conforme Decreto Estadual nº 1.375, de 07 de março de 2018;
- XIX - não atender aos prazos instituídos para elaboração e atualização das peças de planejamento do Estado (PPA e PTA);
- XX - não atender aos prazos de avaliação das políticas públicas na elaboração do Relatório de Ação Governamental (RAG);
- XXI - não manter atualizado o Regimento Interno conforme prazo definido em legislação, em especial, após mudanças na estrutura organizacional;
- XXII - não entregar os indicadores do Índice de Participação dos Municípios (IPM), segundo sua área de atuação, conforme Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022;
- XXIII - não entregar o Plano Anual de Aquisição de Tecnologia da Informação (TI), conforme Instrução Normativa nº 008/2022/SEPLAG, de 06 de outubro de 2022;
- XXIV - não atender ao disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 951, de 20 de maio de 2021, que institui o Sistema de Governança Digital;
- XXV - deixar de atender tempestivamente as solicitações de procedimentos ou informações, provenientes dos sistemas centrais de competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
- XXVI - outras hipóteses manifestamente relevantes autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda ou pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º As unidades abaixo descritas ficam responsáveis por acompanhar, fiscalizar e executar os bloqueios necessários ao cumprimento nos incisos deste artigo:

I - para a hipótese do inciso VI, a Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios - SAOC/SATE/SEFAZ;

II - para as hipóteses descritas nos incisos II, IV, IX, X, XI e XII a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ;

III - para a hipótese descrita no inciso V, a Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT/SATE/SEFAZ;

IV - para as hipóteses descritas nos incisos I, III, VII e VIII, a Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos - SGAP/SATE/SEFAZ; e

V - para as hipóteses descritas nos incisos XIII e XXVI, a Unidade de Gestão Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 2º O respectivo superior das unidades descritas no parágrafo anterior funcionará como autoridade de reconsideração de ofício e autoridade recursal.

§ 3º O regime cautelar de que trata este artigo poderá ser realizado mediante bloqueio de execução no Sistema Fiplan, suspensão, retenção ou limitação de capacidade financeira ou de empenho da respectiva unidade orçamentária inadimplente.

§ 4º O regime orçamentário e financeiro cautelar poderá ser retirado da unidade orçamentária para:

I - pagamento das despesas elencadas nos incisos I a VIII do artigo 43 deste Decreto, com as suas consignações correspondentes;

II - autorização expressa do Secretário de Estado de Fazenda ou do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, conforme o caso;

III - realizar a regularização da causa de inclusão no respectivo regime.

§ 5º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, para a concessão da retirada do impedimento temporário da unidade orçamentária inadimplente, as justificativas, respostas à notificação, requerimentos, ou solicitação por comunicação eletrônica encaminhada serão analisados considerando o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 66 Precede à inclusão no regime a prévia e necessária comunicação ao titular da unidade orçamentária, ordenador de despesa e respectivo secretário adjunto da área sistêmica, se houver, para, em prazo definido no ato que der ciência, sanar a pendência prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 67 Para fins de elaboração do Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada, em atendimento à Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2001, as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta devem encaminhar cópia dos comprovantes de recolhimento, mediante protocolo para a unidade responsável pelo controle da dívida pública na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:

I - dívida pública: até o 3º (terceiro) dia útil após o pagamento da despesa com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública do Estado;

II - precatórios: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS

Art. 68 A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ deverá publicar, juntamente com os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

I - quadrimestralmente:

a) relatório que demonstre o gasto com propaganda e publicidade do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019;

b) relatório que evidencie o disposto no artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019;

c) receita Ordinária Líquida do Tesouro (ROLT), prevista disposto no inciso I do Artigo 1º-A da Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações;

d) relatório de Despesa com Pessoal, conforme disposto no artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

II - bimestralmente, o relatório demonstrativo da Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL ajustada, prevista no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ deverá publicar o índice de Capacidade Financeira de Pagamento (CFP), para fins do disposto no inciso III do Artigo 1º-A da Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, anualmente, no mês de maio, referente ao exercício imediatamente anterior.

§ 2º Os relatórios mencionados na Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, e da Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, devem ser publicados em portarias específicas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ autorizada a estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução financeira e de empenho do exercício, bem como promover e orientar a respeito das disposições deste Decreto.

Art. 70 Até a segunda quinzena do mês de outubro de 2023, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Secretário de Estado de Fazenda e o Secretário Controlador-Geral do Estado publicarão ato normativo definindo prazos e limites para a execução orçamentária e financeira a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 71 Os procedimentos relativos à execução contábil obedecerão ao disposto no Decreto Estadual nº 1.974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 72 Os procedimentos relativos à execução de contratos, aquisições e patrimônio obedecerão ao disposto em legislação específica.

Art. 73 As regras previstas neste decreto poderão ser alteradas, em casos excepcionais, pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, desde que devidamente justificado.

Art. 74 Situações excepcionais supervenientes, que possam impedir o cumprimento de quaisquer das restrições previstas no presente Decreto, deverão ser devidamente demonstradas e justificadas para apreciação prévia da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme a natureza.

Art. 75 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 25 de janeiro 2023 (data de publicação da LOA 2023).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	SIGLA	FONTE	GRUPO	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL
4101	CASA CIVIL	15000000	1	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	2.582.153	28.403.687
4102	GOVERNADORIA	15000000	1	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	2.453.578	26.989.356
4301	AGER/MT	15000000	1	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	2.123.143	23.354.571
4301	AGER/MT	15010000	1	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	209.981	2.309.792
4304	INTERMAT	15000000	1	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	2.531.049	27.841.536
4304	INTERMAT	15010000	1	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	38.286	421.145
4501	MT-PAR	15000000	1	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	712.757	7.840.322
6101	CGE/MT	15000000	1	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	6.082.275	66.905.025
9101	PGE/MT	15000000	1	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	9.392.292	103.315.214
11101	SEPLAG/MT	15000000	1	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	17.613.364	193.747.002
11303	MT-SAÚDE	15000000	1	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	563.849	6.202.336
11305	MTPREV	15000000	1	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	56.397.276	620.370.039
11305	MTPREV	18000000	1	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	59.066.856	649.735.411
11305	MTPREV	18010000	1	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	231.687.128	2.548.558.403
11305	MTPREV	18020000	1	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	1.975.503	21.730.530
11305	MTPREV	18030000	1	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	23.611.837	259.730.207
11401	MTI	15000000	1	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	8.615.872	94.774.587
11401	MTI	15010000	1	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	1.971.345	21.684.797
11401	MTI	17590000	1	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	469.071	5.159.785
12101	SEAF	15000000	1	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	1.127.330	12.400.625
12401	EMPAER/MT	15000000	1	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	9.644.014	106.084.154
13101	SECOM	15000000	1	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	880.197	9.682.167
14101	SEDOC	15001001	1	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	63.241.262	695.653.887
14101	SEDOC	15010100	1	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	56.833.333
14101	SEDOC	15401070	1	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	203.930.173	2.243.231.900
16101	SEFAZ	15000000	1	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	43.303.498	476.338.478
16101	SEFAZ	15000106	1	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	915.788	10.073.668
16101	SEFAZ	17590000	1	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	7.143.052	78.573.567
17101	SEDEC	15000000	1	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	1.043.376	11.477.136
17101	SEDEC	17590000	1	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	1.189.676	13.086.436
17301	JUCEMAT	15000000	1	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	398.497	4.383.467
17301	JUCEMAT	15010000	1	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	461.069	5.071.759
17302	IPEM/MT	15000000	1	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	1.421.772	15.639.492
17303	INDEA/ MT	15000000	1	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	14.113.306	155.246.361
17303	INDEA/ MT	15010000	1	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	7.438.538	81.823.923
17501	METAMAT	15000000	1	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	2.230.501	24.535.515
17502	MT-GÁS	15000000	1	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	250.969	2.760.659
17502	MT-GÁS	15010000	1	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	95.122	1.046.342
19101	SESP	15000000	1	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	270.948.791	2.980.436.702
19101	SESP	17590000	1	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	11.359.804	124.957.839
19201	FUNAC	15000000	1	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	730.212	8.032.328
19301	DETRAN/ MT	15010000	1	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	12.443.815	136.881.960
21601	FES	15000000	1	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	5.541.667	60.958.333
21601	FES	15001002	1	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	95.152.170	1.046.673.867
22101	SETASC	15000000	1	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	4.625.008	50.875.089
22101	SETASC	17610000	1	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	1.752.549	19.278.038
23101	SECEL	15000000	1	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	1.885.300	20.738.295
23101	SECEL	17590000	1	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	4.583.333
25101	SINFRA	15000000	1	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	2.346.637	25.813.008
25101	SINFRA	17590000	1	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	5.774.080	63.514.875

25501	SANEMAT	15000000	1	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	150.682	1.657.502
26101	SECITECI	15000192	1	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	3.107.417	34.181.592
26201	UNEMAT	15000000	1	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	38.470.974	423.180.711
26202	FAPEMAT	15000192	1	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	271.973	2.991.703
27101	SEMA	15000000	1	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	11.423.602	125.659.622
27101	SEMA	17590000	1	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	3.988.123	43.869.355
30101	EGE/SEGES	15000000	1	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	7.385.148	81.236.625

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

UO	SIGLA	FONTE	GRUPO	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL
11401	MTI	15010000	2	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	245.815	2.703.968
11401	MTI	15010000	6	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	273.106	3.004.161
12401	EMPAER/MT	15000000	2	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	10.570	116.272
12401	EMPAER/MT	15000000	6	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	111.987	1.231.857
12401	EMPAER/MT	15010100	2	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	95.834	1.054.176
12401	EMPAER/MT	15010100	6	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	70.833	779.167
17303	INDEA/ MT	15010000	2	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	15.174	166.911
17303	INDEA/ MT	15010000	6	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	12.210	134.307
17501	METAMAT	15000000	2	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	9.397	103.367
17501	METAMAT	15000000	6	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	86.279
19101	SESP	15000000	2	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	24.134	265.475
19101	SESP	15000000	6	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	20.007	220.082
25501	SANEMAT	15000000	2	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	993.269	10.925.959
25501	SANEMAT	15000000	6	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	823.430	9.057.730
30102	EGE/SEFAZ	15000000	2	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	29.439.660	323.836.257
30102	EGE/SEFAZ	15000000	6	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	70.482.418	775.306.594

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

UO	SIGLA	FONTE	GRUPO	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL
4101	CASA CIVIL	15000000	3	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	2.186.692	24.053.610
4101	CASA CIVIL	15000000	4	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	78.825	867.075
4101	CASA CIVIL	15010100	3	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	434.983	4.784.816
4101	CASA CIVIL	17000000	3	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	578.720	6.365.924
4101	CASA CIVIL	17000000	4	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	275.000
4102	GOVERNADORIA	15000000	3	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	9.900.000
4102	GOVERNADORIA	15000000	4	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	75.000	825.000
4102	GOVERNADORIA	15010100	3	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	795.000	8.744.997
4301	AGER/MT	15010000	3	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	206.576	2.272.332
4301	AGER/MT	15010000	4	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	12.009	132.103
4301	AGER/MT	17000000	3	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	1.833.333
4301	AGER/MT	17000000	4	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	71.812	789.929
4304	INTERMAT	15000000	3	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	262.500	2.887.500
4304	INTERMAT	15010000	3	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	66.442	730.863
4304	INTERMAT	17560000	3	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	16.616	182.773
4304	INTERMAT	17560000	4	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	1.644.955	18.094.506
4501	MT-PAR	15000000	3	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	198.750	2.186.250
4501	MT-PAR	15000000	4	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	123.750
4501	MT-PAR	17590137	3	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	1.703.691	18.740.599

19101	SESP	17000000	4	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	300.897	3.309.863
19101	SESP	17003110	3	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	161.542	1.776.967
19101	SESP	17003110	4	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	395.500	4.350.505
19101	SESP	17003120	4	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	532.341	5.855.755
19101	SESP	17120000	3	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	66.870	735.567
19101	SESP	17120000	4	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	203.202	2.235.219
19101	SESP	17130000	3	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	1.133.711	12.470.817
19101	SESP	17130000	4	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	1.845.114	20.296.256
19101	SESP	17590000	3	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	7.536.898	82.905.879
19101	SESP	17590000	4	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	1.890.578	20.796.354
19101	SESP	17590217	3	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	1.124.402	12.368.427
19101	SESP	17590247	3	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	7.295	80.249
19101	SESP	17590247	4	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	722.241	7.944.656
19201	FUNAC	15000000	3	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	412.500
19201	FUNAC	15000000	4	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	3.750	41.250
19201	FUNAC	15010000	3	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	13.592	149.511
19301	DETRAN/ MT	15010000	3	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	6.778.931	74.568.237
19301	DETRAN/ MT	15010000	4	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	3.026.716	33.293.877
19301	DETRAN/ MT	17030000	3	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	157.293	1.730.220
19301	DETRAN/ MT	17030000	4	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	94.860	1.043.457
19301	DETRAN/ MT	17520000	3	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	427.607	4.703.676
19301	DETRAN/ MT	17520000	4	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	63.162	694.781
21601	FES	15000000	3	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	2.898.050	31.878.549
21601	FES	15000000	4	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	948.399	10.432.389
21601	FES	15001002	3	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	79.604.995	875.654.943
21601	FES	15001002	4	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	25.757.690	283.334.595
21601	FES	15010000	3	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	6.558	72.138
21601	FES	15010000	4	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	649.242	7.141.659
21601	FES	16000000	3	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	30.038.082	330.418.900
21601	FES	16010000	4	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	1.695.768	18.653.443
21601	FES	16590000	3	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	6.891.755	75.809.309
21601	FES	17530000	3	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	1.680	18.475
21601	FES	17530000	4	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	166.275	1.829.023
22101	SETASC	15000000	3	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	7.712.719	84.839.910
22101	SETASC	15000000	4	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	2.933.914	32.273.055
22101	SETASC	15010000	3	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	3.445	37.891
22101	SETASC	16690000	3	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	2.242.201	24.664.213
22101	SETASC	16690000	4	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	390.404	4.294.443
22101	SETASC	17000000	3	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	194.002	2.134.020
22101	SETASC	17000000	4	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	458.333
22101	SETASC	17610000	3	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	2.891.707	31.808.776
22101	SETASC	17610000	4	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	412.503
22603	FIA/MT	15000000	3	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	305.250
22603	FIA/MT	15010000	3	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	2.906	31.971
22605	FEAT	15000000	3	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	82.500
22605	FEAT	17140000	3	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	103.387	1.137.257
22605	FEAT	17140000	4	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	25.800	283.803
22607	FEAS	15000000	3	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	41.250.003
22607	FEAS	16600000	3	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	126.881	1.395.693
22607	FEAS	16600000	4	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	3.884	42.721
22607	FEAS	17610000	3	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	474.214	5.216.352
22608	FUNDECON	17590000	3	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	586.745	6.454.198
22608	FUNDECON	17590000	4	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	1.324.477	14.569.248
23101	SECEL	15000000	3	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	4.981.508	54.796.587
23101	SECEL	15000000	4	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	82.500	907.500
23101	SECEL	15000196	3	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	3.843.166	42.274.824
23101	SECEL	15000196	4	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	513.750	5.651.250

23101	SECEL	15010100	3	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	1.650.000
23101	SECEL	17000000	3	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	16.861	185.466
23101	SECEL	17490000	3	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	67.093
23101	SECEL	17590000	3	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	646.358	7.109.941
23101	SECEL	17590000	4	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	123.750
23601	FUNDED/ MT	15000000	3	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	2.825.125	31.076.378
23601	FUNDED/ MT	15000000	4	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	138.750	1.526.250
23601	FUNDED/ MT	17000000	3	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1.325
23601	FUNDED/ MT	17490000	3	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	433.714	4.770.850
23601	FUNDED/ MT	17590000	3	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	1.777.028	19.547.305
23601	FUNDED/ MT	17590000	4	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	225.750	2.483.248
25101	SINFRA	15000000	3	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	3.875.667	42.632.337
25101	SINFRA	15000000	4	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	13.333.323	146.666.548
25101	SINFRA	15010000	3	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	137.862	1.516.480
25101	SINFRA	15010000	4	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	508.046	5.588.507
25101	SINFRA	15010100	4	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	11.169.992	122.869.907
25101	SINFRA	17000000	4	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	5.370.356	59.073.911
25101	SINFRA	17500000	3	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	499.421	5.493.631
25101	SINFRA	17500000	4	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	1.692.945	18.622.395
25101	SINFRA	17520000	3	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	240.694	2.647.638
25101	SINFRA	17520000	4	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	156.073	1.716.798
25101	SINFRA	17540000	4	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	575.733	6.333.059
25101	SINFRA	17590000	3	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	1.756.739	19.324.124
25101	SINFRA	17590000	4	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	4.276.428	47.040.705
25101	SINFRA	17590137	3	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	9.919.393	109.113.321
25101	SINFRA	17590137	4	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	91.757.494	1.009.332.438
25501	SANEMAT	15000000	3	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	165.003
25501	SANEMAT	15010000	3	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	44.868	493.546
26101	SECITECI	15000000	3	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	1.395.000	15.345.000
26101	SECITECI	15000000	4	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	412.500
26101	SECITECI	15000192	3	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	940.384	10.344.222
26101	SECITECI	15000192	4	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	617.884	6.796.725
26101	SECITECI	15010100	3	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	2.475.000
26101	SECITECI	17000000	3	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	5.563	61.192
26101	SECITECI	17000000	4	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	3.267	35.939
26101	SECITECI	17490000	3	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	94.411	1.038.525
26201	UNEMAT	15000000	3	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	5.772.870	63.501.569
26201	UNEMAT	15010000	3	772	772	772	772	772	772	772	772	772	772	772	8.493
26201	UNEMAT	15010100	4	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	579.030	6.369.330
26201	UNEMAT	17000000	3	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	73.602	809.619
26202	FAPEMAT	15000000	3	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	3.300.000
26202	FAPEMAT	15000192	3	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	1.586.720	17.453.918
26202	FAPEMAT	15000192	4	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	2.523.448	27.757.929
26202	FAPEMAT	17000000	3	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	207.581	2.283.386
26202	FAPEMAT	17000000	4	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	97.685	1.074.535
27101	SEMA	15000000	3	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	77.917	857.083
27101	SEMA	17000000	3	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	1.156.774
27101	SEMA	17000000	4	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	124.767	1.372.441
27101	SEMA	17040000	3	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	173.367	1.907.039
27101	SEMA	17040001	3	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	147.683	1.624.516
27101	SEMA	17080000	3	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	477.287	5.250.152
27101	SEMA	17080001	3	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	239.078	2.629.853
27101	SEMA	17080001	4	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	167.500	1.842.500
27101	SEMA	17090000	3	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	442.465	4.867.116
27101	SEMA	17090001	3	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	376.915	4.146.061
27101	SEMA	17490000	3	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	473.923	5.213.151
27101	SEMA	17590000	3	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	3.300.686	36.307.545

27101	SEMA	17590000	4	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	251.983	2.771.816
27101	SEMA	17590001	3	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	311.098	3.422.083
27101	SEMA	17590217	3	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	121.452	1.335.973
30101	EGE/SEGES	15000000	3	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	1.004.451	11.048.961
30102	EGE/SEFAZ	15000000	3	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	44.264.345	486.907.795
30102	EGE/SEFAZ	15000000	4	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	422

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	SIGLA	FONTE	GRUPO	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL
4102	GOVERNADORIA	15000000	1	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	8.683	95.510
4301	AGER/MT	15000000	1	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	1.695	18.642
4301	AGER/MT	25010000	1	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	1.972	21.692
4304	INTERMAT	15000000	1	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	372
9101	PGE/MT	15000000	1	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	4.766	52.425
11101	SEPLAG/MT	15000000	1	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	679
11305	MTPREV	15000000	1	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	59.554	655.090
11305	MTPREV	18000000	1	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	31.115	342.266
11305	MTPREV	18010000	1	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	1.713.545	18.848.997
11305	MTPREV	18020000	1	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	14.862	163.483
11305	MTPREV	18030000	1	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	123.606	1.359.669
11401	MTI	15000000	1	212	212	212	212	212	212	212	212	212	212	212	2.331
12101	SEAF	15000000	1	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	55.000
12101	SEAF	25000000	1	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	401
12401	EMPAER/MT	15000000	1	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	3.588	39.472
12401	EMPAER/MT	25000000	1	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	207.065	2.277.715
14101	SEDUC	15000000	1	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.533
14101	SEDUC	15001001	1	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	41.401	455.408
14101	SEDUC	15401070	1	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	648.790	7.136.695
14101	SEDUC	25000000	1	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	185	2.038
14101	SEDUC	25401070	1	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	31.386	345.246
16101	SEFAZ	15000000	1	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	306.854	3.375.398
16101	SEFAZ	15000106	1	424	424	424	424	424	424	424	424	424	424	424	4.669
16101	SEFAZ	15010000	1	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	69.565	765.210
16101	SEFAZ	25000000	1	429	429	429	429	429	429	429	429	429	429	429	4.716
17101	SEDEC	15000000	1	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	95
17101	SEDEC	17590000	1	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	8.142	89.564
17301	JUCEMAT	15010000	1	392	392	392	392	392	392	392	392	392	392	392	4.314
17301	JUCEMAT	25000000	1	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	22.917
17302	IPEM/MT	15000000	1	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	3.202	35.221
17303	INDEA/ MT	15000000	1	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	887.383	9.761.212
19101	SESP	15000000	1	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	30.071	330.783
19101	SESP	15010000	1	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	80.699	887.691
19201	FUNAC	25000000	1	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	1.361
19301	DETRAN/ MT	15010000	1	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	8.034	88.372
21601	FES	15000000	1	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.650
21601	FES	15001002	1	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	957.830	10.536.130
21601	FES	25001002	1	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	1.104	12.141
21601	FES	27070000	1	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	18.594	204.529
23101	SECEL	15000000	1	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	23.374	257.117
23101	SECEL	15000196	1	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	131
23101	SECEL	25000000	1	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	258
25101	SINFRA	15000000	1	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	1.335

25101	SINFRA	25000000	1	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	6.321	69.526
26101	SECITECI	15000192	1	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	3.456	38.012
26201	UNEMAT	15000000	1	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	5.495	60.447
26202	FAPEMAT	15000192	1	999	999	999	999	999	999	999	999	999	999	999	10.990
27101	SEMA	17590000	1	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	3.667
30101	EGE/SEGES	18010000	1	454	454	454	454	454	454	454	454	454	454	454	4.993

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - ODC, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

UO	SIGLA	FONTE	GRUPO	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL
4101	CASA CIVIL	15000000	3	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	260.831	2.869.141
4101	CASA CIVIL	17000000	3	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	141.455	1.556.000
4101	CASA CIVIL	25000000	3	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	12.590	138.492
4101	CASA CIVIL	27000000	3	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	10.906	119.964
4102	GOVERNADORIA	15000000	3	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	356.662	3.923.284
4301	AGER/MT	15010000	3	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	54.498	599.476
4301	AGER/MT	17000000	3	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	32.536	357.894
4301	AGER/MT	25010000	3	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	69.087	759.955
4301	AGER/MT	27000000	3	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	7.844	86.281
4304	INTERMAT	15000000	3	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	380.562	4.186.182
4304	INTERMAT	15010000	3	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	46.714
4304	INTERMAT	25010000	3	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	29.724	326.962
4501	MT-PAR	15000000	3	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	146.400
4501	MT-PAR	17590137	3	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	97.704	1.074.744
4501	MT-PAR	25000000	3	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	11.034	121.374
4501	MT-PAR	27590137	3	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	253.283	2.786.118
6101	CGE/MT	15000000	3	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	53.006	583.067
6101	CGE/MT	15010000	3	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	1.173	12.899
6101	CGE/MT	25000000	3	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	34.055	374.604
9101	PGE/MT	15000000	3	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	6.435.767	70.793.437
9101	PGE/MT	17600000	3	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	4.163	45.788
9101	PGE/MT	25000000	3	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	370.910	4.080.010
9101	PGE/MT	27600000	3	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	91.667
11101	SEPLAG/MT	15000000	3	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	418.452	4.602.973
11101	SEPLAG/MT	15010000	3	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	847
11101	SEPLAG/MT	25000000	3	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	14.755
11303	MT-SAÚDE	15000000	3	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	318.817	3.506.992
11303	MT-SAÚDE	15010000	3	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	611.151	6.722.663
11303	MT-SAÚDE	25000000	3	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	21.679	238.474
11303	MT-SAÚDE	25001002	3	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	416.389	4.580.277
11305	MTPREV	18010000	3	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	41.533	456.867
11305	MTPREV	18020000	3	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	269.488	2.964.370
11401	MTI	15010000	3	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	14.834	163.171
11401	MTI	17590000	3	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	12.699	139.684
11401	MTI	25000000	3	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	14.012	154.132
11401	MTI	25010000	3	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	92
11601	FUNDESP/MT	15000000	3	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	887.966	9.767.628
11601	FUNDESP/MT	15010000	3	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	368.998	4.058.983
11601	FUNDESP/MT	25010000	3	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	107.284	1.180.124
12101	SEAF	15000000	3	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	99.481	1.094.296
12101	SEAF	17590000	3	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	104.302	1.147.318
12101	SEAF	25000000	3	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	326.423	3.590.652
12401	EMPAER/MT	15000000	3	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	3.008	33.087

12401	EMPAER/MT	15010000	3	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	6.811	74.925
12401	EMPAER/MT	17590000	3	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	50.347	553.813
12401	EMPAER/MT	25010000	3	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	54.348	597.828
13101	SECOM	15000000	3	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	1.819.073	20.009.799
13101	SECOM	25000000	3	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	3.284	36.126
14101	SEDUC	15000000	3	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	64.748	712.224
14101	SEDUC	15001001	3	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	24.204.189	266.246.074
14101	SEDUC	15010000	3	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	1.831	20.144
14101	SEDUC	15401070	3	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	11.127.910	122.407.011
14101	SEDUC	15500000	3	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	135.198	1.487.182
14101	SEDUC	15690000	3	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	11.888	130.767
14101	SEDUC	15700000	3	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	7.376	81.131
14101	SEDUC	25000000	3	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	2.865.215	31.517.368
14101	SEDUC	25001001	3	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	2.809.197	30.901.167
14101	SEDUC	25690000	3	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	581.631	6.397.946
14101	SEDUC	25700000	3	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	27.083	297.912
16101	SEFAZ	15000000	3	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	748.383	8.232.214
16101	SEFAZ	15000106	3	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	418.555	4.604.108
16101	SEFAZ	15010000	3	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	297.457	3.272.028
17101	SEDEC	15000000	3	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	126.583	1.392.417
17101	SEDEC	17590000	3	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	64.821	713.034
17101	SEDEC	27590000	3	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.375.000
17301	JUCEMAT	15010000	3	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	15.783	173.613
17302	IPEM/MT	17000000	3	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	94
17303	INDEA/ MT	15010000	3	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	191.511	2.106.623
17501	METAMAT	15000000	3	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	2.031.233	22.343.565
17501	METAMAT	17080000	3	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	119.450	1.313.945
17501	METAMAT	25000000	3	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	26.501	291.508
17501	METAMAT	27080000	3	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	5.654	62.190
17502	MT-GÁS	15010000	3	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	92.120	1.013.315
17502	MT-GÁS	25010000	3	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	21.589	237.476
17601	FUNDES	15000000	3	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	183.333
17601	FUNDES	17590000	3	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	500
17601	FUNDES	27590000	3	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	44.305	487.350
19101	SESP	15000000	3	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	4.936.401	54.300.411
19101	SESP	15001002	3	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	501	5.512
19101	SESP	15010000	3	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	2.714.835	29.863.186
19101	SESP	15010196	3	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	1.268	13.943
19101	SESP	17000000	3	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	20.436
19101	SESP	17120000	3	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	8.185	90.035
19101	SESP	17490000	3	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	16.567	182.232
19101	SESP	17590217	3	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	210.657	2.317.228
19101	SESP	17590247	3	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	227.715	2.504.862
19101	SESP	25000000	3	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	1.537.351	16.910.857
19101	SESP	25010000	3	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	365.651	4.022.163
19101	SESP	25010196	3	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	604	6.645
19101	SESP	27000000	3	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	14.040	154.443
19101	SESP	27120000	3	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	105.590	1.161.493
19101	SESP	27130000	3	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	752.900	8.281.901
19101	SESP	27490000	3	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	277.081	3.047.896
19101	SESP	27590217	3	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	384.906	4.233.965
19101	SESP	27590247	3	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	210.683	2.317.516
19201	FUNAC	15000000	3	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	27.676	304.432
19201	FUNAC	15010000	3	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	1.620
19201	FUNAC	25000000	3	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	11.744	129.189
19201	FUNAC	25010000	3	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	10.533	115.860
19301	DETRAN/ MT	15000000	3	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	609.005	6.699.051

19301	DETRAN/ MT	15010000	3	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	1.050.087	11.550.957
19301	DETRAN/ MT	17520000	3	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	137.035	1.507.386
19301	DETRAN/ MT	25010000	3	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	781.598	8.597.576
21601	FES	15000000	3	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	2.211.316	24.324.475
21601	FES	15001002	3	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	12.927.925	142.207.171
21601	FES	15010000	3	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	2.483	27.315
21601	FES	16000000	3	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	5.175.283	56.928.113
21601	FES	16020000	3	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	167.659	1.844.248
21601	FES	16590000	3	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	650.424	7.154.669
21601	FES	25000000	3	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	91.667
21601	FES	25001002	3	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	908.832	9.997.153
21601	FES	25010000	3	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	125.215
21601	FES	26000000	3	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	402.674	4.429.416
21601	FES	26020000	3	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	90.600	996.598
22101	SETASC	15000000	3	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	1.215.736	13.373.100
22101	SETASC	16690000	3	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	137.500
22101	SETASC	17610000	3	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	660.181	7.261.996
22101	SETASC	25000000	3	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	257.466	2.832.122
22101	SETASC	27610000	3	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	41.190	453.095
22603	FIA/MT	15000000	3	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	2.880	31.682
22603	FIA/MT	25010000	3	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	66.490	731.391
22607	FEAS	15000000	3	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	32.495	357.447
22607	FEAS	16600000	3	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	1.143	12.572
22607	FEAS	17610000	3	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	6.655	73.200
22607	FEAS	26600000	3	633	633	633	633	633	633	633	633	633	633	633	6.962
22608	FUNDECON	17590000	3	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	51.286	564.142
23101	SECEL	15000000	3	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	433.742	4.771.166
23101	SECEL	15000196	3	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	462.817	5.090.986
23101	SECEL	25000000	3	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	25.361	278.974
23101	SECEL	25000196	3	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	290.074	3.190.813
23101	SECEL	27000000	3	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	8.432	92.748
23601	FUNDED/ MT	15000000	3	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	283.194	3.115.130
23601	FUNDED/ MT	15010000	3	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	1.879	20.669
23601	FUNDED/ MT	17490000	3	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	7.144	78.586
23601	FUNDED/ MT	17590000	3	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	292.526	3.217.789
23601	FUNDED/ MT	27590000	3	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	382.747	4.210.220
25101	SINFRA	15000000	3	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	1.620.893	17.829.818
25101	SINFRA	17500000	3	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	17.711	194.816
25101	SINFRA	17520000	3	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	5.072	55.788
25101	SINFRA	17590000	3	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	181.282	1.994.106
25101	SINFRA	17590137	3	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	1.373.535	15.108.888
25101	SINFRA	25000000	3	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	734.254	8.076.793
25101	SINFRA	27500000	3	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	68.767	756.440
25501	SANEMAT	15000000	3	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	1.816	19.978
25501	SANEMAT	15010000	3	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	21.240	233.645
25501	SANEMAT	25010000	3	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	9.510	104.610
26101	SECITECI	15000000	3	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	67.064	737.701
26101	SECITECI	15000192	3	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	188.170	2.069.870
26101	SECITECI	17490000	3	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	3.442	37.858
26101	SECITECI	25000000	3	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	23.166	254.830
26101	SECITECI	27490000	3	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	24.511	269.624
26201	UNEMAT	15000000	3	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	1.140.008	12.540.087
26201	UNEMAT	15001001	3	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	78.705	865.753
26201	UNEMAT	15500000	3	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	3.835	42.180
26201	UNEMAT	17000000	3	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	5.874	64.615
26201	UNEMAT	27000000	3	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	27.143	298.575
26202	FAPEMAT	15000192	3	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	68.258	750.833

26202	FAPEMAT	17000000	3	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	11.999	131.990
26202	FAPEMAT	27000000	3	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	3.998	43.982
27101	SEMA	17000000	3	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	8.740	96.140
27101	SEMA	17490000	3	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	92.470	1.017.173
27101	SEMA	17590000	3	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	112.297	1.235.269
27101	SEMA	17590001	3	668	668	668	668	668	668	668	668	668	668	668	7.352
27101	SEMA	17590217	3	571	571	571	571	571	571	571	571	571	571	571	6.286
27101	SEMA	27000000	3	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	3.222	35.440
27101	SEMA	27490000	3	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	40.949	450.444
27101	SEMA	27590000	3	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	87.985	967.836
30101	EGE/SEGES	15000000	3	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	104.921	1.154.131
30102	EGE/SEFAZ	15000000	3	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	1.697.492	18.672.408
30102	EGE/SEFAZ	25000000	3	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	34.231	376.537
4101	CASA CIVIL	15000000	4	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	53.483	588.316
4102	GOVERNADORIA	15000000	4	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	155.275	1.708.029
4301	AGER/MT	25010000	4	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	66.689	733.575
4501	MT-PAR	17590137	4	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	10.878.369	119.662.063
6101	CGE/MT	15010000	4	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	93.440	1.027.844
6101	CGE/MT	25000000	4	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	24.862	273.485
6101	CGE/MT	25010000	4	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	83.580	919.380
9101	PGE/MT	17600000	4	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	132.097	1.453.072
11101	SEPLAG/MT	15000000	4	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	598.207	6.580.276
11303	MT-SAÚDE	15010000	4	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	2.949	32.441
11303	MT-SAÚDE	25000000	4	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	19.516	214.679
11401	MTI	15000000	4	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	131.943	1.451.369
11401	MTI	15010000	4	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	302.342	3.325.763
11401	MTI	25000000	4	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	1.318.810	14.506.915
11401	MTI	25010000	4	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	22.337	245.707
11601	FUNDESP/MT	15000000	4	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	42.366	466.028
11601	FUNDESP/MT	15010000	4	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	60.968	670.651
11601	FUNDESP/MT	25010000	4	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	58.220	640.415
12101	SEAF	15000000	4	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	321.293	3.534.222
12101	SEAF	17590000	4	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	243.488	2.678.363
12101	SEAF	25000000	4	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	63.672	700.392
12101	SEAF	27590000	4	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	1.676.488	18.441.372
12401	EMPAER/MT	15000000	4	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	1.970	21.667
12401	EMPAER/MT	27000000	4	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	17.917	197.092
13101	SECOM	25000000	4	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	25.501	280.514
14101	SEDUC	15000000	4	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	4.412.181	48.533.995
14101	SEDUC	15001001	4	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	38.306.550	421.372.052
14101	SEDUC	15401070	4	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	6.229.096	68.520.054
14101	SEDUC	15500000	4	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	640.162	7.041.782
14101	SEDUC	15700000	4	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	1.097.590	12.073.490
14101	SEDUC	25001001	4	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	8.751.266	96.263.921
14101	SEDUC	25500000	4	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	18.957	208.522
14101	SEDUC	25690000	4	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	220.343	2.423.776
14101	SEDUC	25700000	4	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	172.702	1.899.727
16101	SEFAZ	15000000	4	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	39.767	437.432
16101	SEFAZ	15010000	4	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	917
17101	SEDEC	17590000	4	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	112.757	1.240.324
17101	SEDEC	25000000	4	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	810.083	8.910.918
17101	SEDEC	27540000	4	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	127.142	1.398.560
17301	JUCEMAT	15010000	4	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	28.538	313.919
17303	INDEA/ MT	15010000	4	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	103.396	1.137.351
17303	INDEA/ MT	17000000	4	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	81.068	891.749
17303	INDEA/ MT	25010000	4	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	66.924	736.167
17501	METAMAT	15000000	4	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	267.968	2.947.645

17501	METAMAT	17080000	4	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	168.982	1.858.797
17501	METAMAT	27080000	4	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	5.693	62.618
17502	MT-GÁS	25010000	4	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	450
17601	FUNDES	27590000	4	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	29.583	325.417
19101	SESP	15000000	4	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	14.119.413	155.313.540
19101	SESP	15010000	4	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	2.024.083	22.264.916
19101	SESP	15010196	4	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	11.278	124.053
19101	SESP	17000000	4	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	708.723	7.795.948
19101	SESP	17060000	4	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	67.487	742.354
19101	SESP	17120000	4	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	63.377	697.143
19101	SESP	17130000	4	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	140.996	1.550.956
19101	SESP	17590247	4	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	264.950	2.914.445
19101	SESP	25000000	4	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	9.015.049	99.165.536
19101	SESP	25010196	4	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	346.674	3.813.412
19101	SESP	27000000	4	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	179.551	1.975.061
19101	SESP	27120000	4	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	3.852.116	42.373.279
19101	SESP	27130000	4	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	1.203.236	13.235.593
19101	SESP	27490000	4	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	317.460	3.492.060
19101	SESP	27590217	4	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	114.409	1.258.499
19101	SESP	27590247	4	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	232.966	2.562.622
19201	FUNAC	15000000	4	534	534	534	534	534	534	534	534	534	534	534	5.874
19201	FUNAC	25000000	4	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	140.489	1.545.381
19201	FUNAC	25010000	4	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	14.211
19301	DETRAN/ MT	15000000	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19301	DETRAN/ MT	15010000	4	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	303.689	3.340.583
19301	DETRAN/ MT	17030000	4	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	7.083	77.917
19301	DETRAN/ MT	17520000	4	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	12.110	133.215
19301	DETRAN/ MT	25010000	4	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	102.630	1.128.926
21601	FES	15000000	4	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	1.224.914	13.474.049
21601	FES	15001002	4	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	6.998.656	76.985.215
21601	FES	15010000	4	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	24.600	270.600
21601	FES	16000000	4	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	491.198	5.403.178
21601	FES	25000000	4	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	2.200.000
21601	FES	25001002	4	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	4.700.870	51.709.568
21601	FES	25010000	4	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	100.039	1.100.434
21601	FES	26000000	4	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	268.414	2.952.551
22101	SETASC	15000000	4	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	299.349	3.292.839
22101	SETASC	16650000	4	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	1.166	12.824
22607	FEAS	15000000	4	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	183.333
22608	FUNDECON	17590000	4	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	32.092
23101	SECEL	15000000	4	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	72.280	795.081
23101	SECEL	15000196	4	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	30.567	336.237
23101	SECEL	25000196	4	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	201.910	2.221.012
23101	SECEL	27000000	4	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	112.884	1.241.729
23601	FUNDED/ MT	15000000	4	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	229.263	2.521.889
23601	FUNDED/ MT	17000000	4	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	1.596	17.558
23601	FUNDED/ MT	17590000	4	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	15.050	165.554
23601	FUNDED/ MT	27000000	4	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	6.176	67.940
23601	FUNDED/ MT	27590000	4	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	10.283	113.117
25101	SINFRA	15000000	4	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	16.275.815	179.033.960
25101	SINFRA	17000000	4	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	984.931	10.834.237
25101	SINFRA	17520000	4	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	6.104	67.141
25101	SINFRA	17540000	4	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	481.166	5.292.823
25101	SINFRA	17590000	4	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	1.939.345	21.332.796
25101	SINFRA	17590137	4	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	11.606.230	127.668.526
25101	SINFRA	25000000	4	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	8.709.517	95.804.684
25101	SINFRA	27000000	4	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	9.575	105.327

25101	SINFRA	27540000	4	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	386.150	4.247.651
25101	SINFRA	27590000	4	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	1.482.520	16.307.716
25101	SINFRA	27590137	4	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	3.635.703	39.992.736
26101	SECITECI	15000000	4	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	79.836	878.191
26101	SECITECI	15000192	4	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	649.157	7.140.725
26101	SECITECI	25000000	4	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	176.127	1.937.393
26201	UNEMAT	15000000	4	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	3.051.725	33.568.975
26201	UNEMAT	17000000	4	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	8.936	98.298
26201	UNEMAT	25000000	4	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	54.221	596.433
26202	FAPEMAT	15000192	4	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	29.341
26202	FAPEMAT	17000000	4	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	11.431	125.741
26202	FAPEMAT	25000192	4	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	22.917
26202	FAPEMAT	27000000	4	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	73.483	808.311
27101	SEMA	17000000	4	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	219.960	2.419.562
27101	SEMA	17490000	4	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	167.240	1.839.645
27101	SEMA	17590000	4	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	111.859	1.230.452
27101	SEMA	27000000	4	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	1.789	19.679
27101	SEMA	27590000	4	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	446.937	4.916.303
4501	MT-PAR	15000000	5	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	71.250.000	783.750.000
4501	MT-PAR	17590137	5	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	5.166.667	56.833.333
4501	MT-PAR	27590137	5	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	6.186.250	68.048.750
17502	MT-GÁS	15010000	5	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	94.483	1.039.310
17601	FUNDES	27590000	5	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	10.076	110.835
26201	UNEMAT	15000000	5	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	441.639	4.858.026

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGAO: 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17590000	3.609.775	4.774.450	3.641.740	5.163.184	4.672.213	4.426.806	26.288.168
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGAO: 01302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR								
CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17590000	163.018	215.614	164.461	233.169	210.997	199.914	1.187.173
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGAO: 01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	6.940	0	31.301	0	12.817	8.942	60.000
	17590000	1.799	2.380	1.816	2.574	2.329	2.207	13.105
	18000000	1.455.984	1.455.984	1.455.984	1.455.984	1.455.984	1.455.976	8.735.896
	18010000	5.491.272	5.491.272	5.491.272	5.491.272	5.491.272	5.491.274	32.947.634
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGAO: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	318.456	254.660	237.084	306.051	296.479	874.777	2.287.507
	17590000	3.014.334	3.957.318	3.040.214	4.272.057	3.874.540	3.675.849	21.834.312
	18000000	1.290.516	1.290.516	1.290.516	1.290.516	1.290.516	1.290.534	7.743.114
	18010000	9.732.632	9.732.632	9.732.632	9.732.632	9.732.632	9.732.596	58.395.756
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGAO: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	369.366	341.733	328.525	362.838	351.988	514.398	2.268.848
	17590000	8.577.609	11.256.899	8.651.142	12.151.165	11.021.705	10.457.154	62.115.674
	18000000	8.081.076	8.081.076	8.081.076	8.081.076	8.081.076	8.081.071	48.486.451
	18010000	33.204.705	27.916.686	25.408.042	31.911.373	29.767.695	61.115.390	209.323.891
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGAO: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL

RECEITA CORRENTE	17600000	56.601.097	56.005.963	52.924.016	70.948.531	69.982.517	96.796.426	403.258.550
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
04101 - CASA CIVIL								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	1.205.152	1.205.841	1.209.756	1.206.055	1.210.620	1.207.220	7.244.644
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
04102 - GOVERNADORIA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	15000000	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	730.908	521.995	1.026.571	989.341	819.911	1.345.514	5.434.240
	17000000	443.910	339.843	290.100	419.325	378.466	990.097	2.861.741
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	162.434	132.068	274.480	247.716	244.113	284.515	1.345.326
	17560000	3.423.854	2.578.255	2.174.070	3.224.085	2.892.085	7.861.929	22.154.278
RECEITA DE CAPITAL	17560000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17590137	28.080.127	81.747.649	42.214.645	31.239.309	27.498.443	26.999.417	237.779.590
	15000000	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	961.777	901.105	872.105	947.444	923.623	1.280.209	5.886.263
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	184.904	184.904	184.904	184.904	184.904	184.907	1.109.427
	17590000	3.398.157	4.480.317	3.427.857	4.841.509	4.385.322	4.157.300	24.690.462
	18000000	3.829.312	3.829.312	3.829.312	3.829.312	3.829.312	3.829.308	22.975.868
	18010000	13.810.531	13.700.652	13.648.130	13.784.573	13.741.431	14.387.246	83.072.563
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
08601 - FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15010000	21.482	21.482	21.482	21.482	21.482	48.013	155.423
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17600000	5.685.257	4.423.609	3.891.598	5.401.871	4.991.626	12.419.674	36.813.635
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	200.585	157.254	136.541	190.348	173.336	428.010	1.286.074
	18000000	1.404.600	1.426.304	1.549.494	1.433.029	1.576.700	1.469.705	8.859.832
	18010000	2.418.507	2.456.640	2.685.512	2.478.463	2.733.878	2.624.947	15.397.947
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	970	970	970	970	970	970	5.820
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:								
11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	17.765.028	18.360.357	16.368.753	14.958.141	14.084.712	14.979.210	96.516.201
	15010000	0	0	0	0	0	0	0

RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	18000000	117.760.008	117.358.802	117.250.589	117.931.035	117.727.550	120.774.282	708.802.266
	18010000	428.635.645	358.835.903	361.478.950	411.176.049	379.419.362	840.699.622	2.780.245.531
	18020000	5.627.399	6.638.862	7.973.204	7.002.611	6.834.362	10.428.944	44.505.640
	18030000	46.884.748	43.268.785	52.466.193	43.566.547	43.568.604	53.587.167	283.342.044
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	12.107.970	9.172.851	7.790.001	11.418.710	10.290.403	27.544.666	78.324.601
	17590000	3.543.388	2.789.454	2.372.942	3.397.938	3.059.360	7.781.284	22.944.366
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	2.976.365	2.431.437	2.020.369	2.871.671	2.570.973	6.679.174	19.549.989
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	1.119.908	897.573	827.741	1.074.909	1.031.272	2.344.651	7.296.054
	17590000	3.062.499	4.050.599	3.089.617	4.380.396	3.963.862	3.755.660	22.302.633
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	143.077	246.622	209.844	315.313	304.480	495.879	1.715.215
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	8.155	8.559	10.856	8.685	11.363	9.368	56.986
	17590000	1.224.999	1.620.239	1.235.847	1.752.158	1.585.545	1.502.265	8.921.053
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15001001	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	44.573	33.564	28.303	41.972	37.648	102.348	288.408
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	15400000	44.614.144	44.614.144	44.614.144	44.614.144	44.614.144	44.614.145	267.684.865
	15401070	397.943.651	368.605.489	393.679.905	390.276.426	378.347.921	518.308.681	2.447.162.073
	15500000	18.630.175	14.241.097	12.143.178	17.593.273	15.870.035	41.665.996	120.143.754
	15520000	6.546.545	4.994.588	4.252.774	6.179.902	5.570.573	14.691.908	42.236.290
	15690000	10.501.911	7.908.224	6.668.477	9.889.163	8.870.830	24.114.726	67.953.331
	15700000	4.075.509	3.180.222	2.808.240	4.119.709	3.926.154	9.620.590	27.730.424
	17590000	3.674.999	4.860.718	3.707.541	5.256.476	4.756.634	4.506.791	26.763.159
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15001001	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15000106	14.417.441	11.916.786	10.543.813	14.037.770	12.958.504	29.172.100	93.046.414
	15010000	146.026	1.254.566	560.480	235.119	179.371	154.704	2.530.286
	17590000	19.973.273	15.910.405	13.622.834	19.744.023	17.769.853	45.029.988	132.050.376
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17540000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	57.044	47.960	46.826	46.826	80.265	46.825	325.746
	17000000	3.379.554	2.567.687	2.179.625	3.187.754	2.868.999	7.640.594	21.824.213
	17040000	0	0	0	0	0	0	0
	17080000	0	0	0	0	0	0	0
	17090000	0	0	0	0	0	0	0
	17590000	6.254.712	4.686.623	4.044.219	5.914.231	7.696.643	14.036.218	42.632.646
RECEITA DE CAPITAL	17080000	0	0	0	0	0	0	0
	17540000	0	0	0	0	0	0	0
	17550000	49.426	37.219	31.384	46.542	41.749	113.494	319.814

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	2.359.133	2.512.033	2.084.190	2.073.253	1.890.116	1.620.852	12.539.577
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	1.958.069	1.477.144	1.247.268	1.844.452	1.655.632	4.482.176	12.664.741
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	16.103.351	19.601.049	18.485.167	19.415.059	16.508.252	20.913.283	111.026.161
	17000000	144.619	112.156	97.884	137.208	125.952	316.983	934.802
	17030000	239.121	180.065	151.837	225.170	201.983	549.076	1.547.252
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	453.344	453.344	453.344	453.344	453.344	453.342	2.720.062
	17040000	0	0	0	0	0	0	0
	17080000	0	0	0	0	0	0	0
	17090000	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17040000	0	0	0	0	0	0	0
	17090000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	2.639.269	2.181.275	1.962.360	2.531.070	2.351.252	5.043.017	16.708.243
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	17590000	9.606.055	8.258.951	7.630.956	9.241.535	8.738.509	16.446.606	59.922.612
RECEITA DE CAPITAL	17590000	427.282	386.448	366.929	417.636	401.603	641.604	2.641.502
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	8.298	17.480	15.942	28.277	11.636	13.753	95.386
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	15010196	674.536	674.536	674.536	674.536	674.536	674.538	4.047.218
	17000000	509.953	403.215	358.789	486.099	452.088	1.080.607	3.290.751
	17003110	101.308	101.308	101.308	101.308	101.308	101.296	607.836
	17003120	99.600	99.600	99.600	99.600	99.600	99.600	597.600
	17120000	176.412	176.412	176.412	176.412	176.412	176.408	1.058.468
	17130000	3.052.840	2.647.244	2.453.373	2.957.020	2.797.774	5.181.588	19.089.839
	17590000	41.214.225	33.619.674	36.294.897	48.569.938	42.562.921	59.755.665	262.017.320
	17590217	2.055.803	2.490.247	2.515.973	2.805.620	2.513.845	2.610.545	14.992.033
	17590247	1.500.246	1.141.023	979.145	1.417.410	1.288.142	3.401.192	9.727.158
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	352.152	352.152	352.152	352.152	352.152	352.146	2.112.906
	17003110	939.126	707.187	596.324	884.331	793.267	2.156.443	6.076.678
	17003120	965.082	965.082	965.082	965.082	965.082	965.086	5.790.496
	17120000	423.748	423.748	423.748	423.748	423.748	423.744	2.542.484
	17130000	3.187.946	2.400.610	2.024.275	3.001.942	2.692.818	7.320.234	20.627.825
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	29.418	34.748	20.412	29.334	33.578	33.735	181.225
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15010000	44.073.979	38.280.438	44.777.300	58.099.303	51.173.843	43.662.868	280.067.731
	17030000	465.183	359.370	316.686	441.814	409.725	1.033.052	3.025.830
	17520000	1.011.285	761.525	642.143	952.279	854.219	2.322.134	6.543.585
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15001002	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	173.006	159.966	153.732	169.928	164.806	241.458	1.062.896
	16000000	54.810.673	42.305.241	37.271.249	52.845.165	48.775.929	124.448.728	360.456.982
	16590000	12.816.748	9.733.611	8.181.910	11.684.294	18.783.249	30.690.260	91.890.072
	17530000	333.499	326.871	333.552	394.367	422.072	429.031	2.239.392
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0

	15001002	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	1.280.184	1.280.184	1.280.184	1.280.184	1.280.184	1.280.180	7.681.100
	16010000	546.970	546.970	3.067.509	546.970	1.317.599	14.323.193	20.349.211
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	3.136	2.841	3.917	12.397	9.585	14.053	45.929
	16690000	4.223.796	3.185.652	2.691.524	3.975.022	3.574.000	17.451.407	35.101.401
	17000000	437.939	332.769	282.498	413.093	371.800	989.923	2.828.022
	17610000	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17610000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	5.722	4.510	3.929	5.435	4.959	14.198	38.753
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17140000	287.082	287.082	287.082	287.082	287.082	287.087	1.722.497
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	16600000	240.138	189.625	173.125	229.785	219.112	517.394	1.569.179
	17610000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	17590000	3.544.688	2.870.018	2.251.939	3.338.052	2.994.638	8.135.333	22.934.668
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15000196	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	11.750	19.871	19.768	27.837	62.634	60.467	202.327
	17490000	12.198	12.198	12.198	12.198	12.198	12.202	73.192
	17590000	2.106.907	1.648.986	1.398.555	2.026.102	1.816.660	4.770.900	13.768.110
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15000196	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	240	240	240	240	240	245	1.445
	17490000	808.135	621.422	532.175	764.025	690.717	1.788.090	5.204.564
	17590000	3.762.125	3.640.011	3.702.997	4.313.126	4.155.450	7.129.991	26.703.700
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	1.429.479	1.418.886	1.435.824	1.463.355	1.427.807	1.436.755	8.612.106
	17000000	3.198.165	3.354.132	4.239.417	3.402.460	4.434.927	3.666.065	22.295.166
	17500000	0	0	0	0	0	0	0
	17520000	817.583	615.662	519.147	769.879	690.602	1.877.352	5.290.225
	17590000	22.662.494	29.974.431	22.863.170	32.414.934	29.332.573	27.791.880	165.039.482
	17590137	146.026.054	415.145.107	217.294.459	159.732.549	141.614.120	140.310.357	1.220.122.646
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	6.513.972	4.905.198	4.136.225	6.133.906	5.502.269	14.957.531	42.149.101
	17500000	0	0	0	0	0	0	0
	17540000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	92.728	70.750	60.245	87.536	78.907	208.072	598.238
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO								
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15000192	0	0	0	0	0	0	0
	15010100	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	17.660	17.660	17.660	17.660	17.660	17.661	105.961
	17490000	188.824	188.824	188.824	188.824	188.824	188.816	1.132.936
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0

	15000192	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15010000	2.015	1.703	1.751	1.650	1.584	1.592	10.295
	17000000	140.592	119.769	109.816	135.672	127.498	249.874	883.221
RECEITA DE CAPITAL	15010100	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	15000192	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	445.684	346.445	299.011	422.239	383.276	966.532	2.863.187
RECEITA DE CAPITAL	15000192	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	133.334	133.334	133.334	133.334	133.334	133.330	800.000
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
	17000000	65.960	65.960	65.960	65.960	65.960	65.962	395.762
	17040000	0	0	0	0	0	0	0
	17040001	0	0	0	0	0	0	0
	17080000	0	0	0	0	0	0	0
	17080001	0	0	0	0	0	0	0
	17090000	0	0	0	0	0	0	0
	17090001	0	0	0	0	0	0	0
	17490000	2.035	506.698	1.490.913	1.744.799	337.270	1.605.359	5.687.074
	17590000	13.969.584	11.431.605	9.720.580	13.691.881	12.432.722	29.243.156	90.489.508
	17590001	580.215	448.016	384.826	548.984	497.080	1.274.060	3.733.181
	17590217	227.306	231.840	233.741	262.113	257.470	244.955	1.457.425
RECEITA DE CAPITAL	17000000	365.251	275.044	231.926	343.940	308.523	838.697	2.363.381
	17080001	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA DE CAPITAL	15000000	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA ESTADUAL - EXERCÍCIO 2023								
Art. 13 LC 101/2000								
ORGÃO:	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITA CORRENTE	15000000	3.677.321.958	3.674.583.116	3.699.231.563	4.234.183.632	4.397.354.671	4.997.212.329	24.679.887.269
	DEDUÇÃO 15000000	-1.718.055.191	-1.658.763.257	-1.678.909.974	-2.001.002.339	-2.124.123.152	-2.317.594.190	-11.498.448.103
	15000116	803.796.340	829.235.837	829.315.133	895.801.137	916.900.134	922.657.625	5.197.706.206
	DEDUÇÃO 15000116	-803.796.340	-829.235.837	-829.315.133	-895.801.137	-916.900.134	-922.657.625	-5.197.706.206
	15000122	555.504.148	558.344.310	561.360.788	614.910.715	636.944.174	677.511.929	3.604.576.064
	DEDUÇÃO 15000122	-555.504.148	-558.344.310	-561.360.788	-614.910.715	-636.944.174	-677.511.929	-3.604.576.064
	15000192	16.733.917	17.504.559	17.713.961	20.128.356	20.943.010	23.108.027	116.131.830
	15000196	8.371.338	8.756.664	8.861.357	10.068.565	10.475.886	11.558.401	58.092.211
	15001001	187.528.805	214.306.509	216.032.724	237.504.575	237.122.383	315.362.033	1.407.857.029
	15001002	356.658.527	370.931.385	373.188.960	409.191.404	419.593.895	476.614.089	2.406.178.260
	15010100	219.773.654	428.887.585	268.844.849	248.353.407	225.459.786	276.731.764	1.668.051.045
	17040000	907.755	683.563	590.165	868.512	781.726	2.101.291	5.933.012
	17040001	295.366	295.366	295.366	295.366	295.366	295.369	1.772.199
	17040116	392.967	295.914	255.483	375.979	338.411	909.650	2.568.404
	DEDUÇÃO 17040116	-392.967	-295.914	-255.483	-375.979	-338.411	-909.650	-2.568.404
	17080000	2.499.081	1.881.876	1.624.894	2.395.690	2.149.885	5.782.383	16.333.809
	17080001	813.156	813.156	813.156	813.156	813.156	813.150	4.878.930
	17090000	2.316.754	1.744.577	1.543.948	2.209.582	1.982.368	5.344.908	15.142.137
	17090001	0	0	0	0	2.275.339	2.247.637	4.522.976
	17500000	4.082.423	4.623.293	4.144.123	4.204.438	4.646.893	4.607.222	26.308.392
	17500116	1.333.940	1.518.029	1.350.718	1.374.061	1.515.523	1.489.284	8.581.555
	DEDUÇÃO 17500116	-1.333.940	-1.518.029	-1.350.718	-1.374.061	-1.515.523	-1.489.284	-8.581.555
	17530100	4.766.692	4.766.692	4.766.692	4.766.692	4.766.692	4.766.689	28.600.149
	DEDUÇÃO 17530100	-4.766.692	-4.766.692	-4.766.692	-4.766.692	-4.766.692	-4.766.689	-28.600.149
	17540000	1.062.991	1.112.106	1.390.886	1.127.324	1.452.453	1.210.338	7.356.098
	17590116	43.749.987	57.865.697	44.137.392	62.577.092	56.626.590	53.652.281	318.609.039
	DEDUÇÃO 17590116	-43.749.987	-57.865.697	-44.137.392	-62.577.092	-56.626.590	-53.652.281	-318.609.039
	17610000	9.900.656	9.699.923	9.902.150	11.679.188	12.500.597	12.727.020	66.409.534
RECEITA DE CAPITAL	17540000	11.452.960	11.452.960	11.452.960	11.452.960	11.452.960	11,452.955	68.717.755
TOTAL TESOURO	CORRENTE	5.897.810.455	6.187.850.157	6.045.364.308	6.762.828.871	6.954.938.938	7.796.703.419	39.645.496.148
	CAPITAL	11.452.960	11.452.960	11.452.960	11,452.960	11,452.960	11,452.955	68.717.755
	DEDUÇÃO	-3.127.599.265	-3.110.789.736	-3.120.096.180	-3.580.808.015	-3.741.214.676	-3.978.581.648	-20.659.089.520
	TOTAL	2.781.664.150	3.098.046.765	2.946.254.472	3.203.007.200	3.234.710.606	3.839.108.104	19.055.124.383
TOTAL GERAL	CORRENTE + INTRAORÇ.	7.665.306.580	8.129.320.640	7.750.868.107	8.570.646.579	8.661.205.590	10.492.873.102	51.270.220.598
	CAPITAL	30.061.287	26.444.391	27.236.102	29.206.812	28.557.373	62.820.566	204.326.531

	TOTAL BRUTO	7.695.367.867	8.155.765.031	7.778.104.209	8.599.853.391	8.689.762.963	10.555.693.668	51.474.547.129
	Deduções de Fundeb, Municípios, Renúncias e Desv. Rec. Órgãos	-3.127.599.265	-3.110.789.736	-3.120.096.180	-3.580.808.015	-3.741.214.676	-3.978.581.648	-20.659.089.520
	TOTAL ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	4.567.768.602	5.044.975.295	4.658.008.029	5.019.045.376	4.948.548.287	6.577.112.020	30.815.457.609

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, com base no Relatório FIPLAN (FIP717) e LOA 2023, em 06/02/2023.

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO SUPERÁVIT

Considerando as disposições do decreto de execução orçamentária e financeira de 2023, solicita-se a abertura de crédito adicional por superávit financeiro, nos termos do demonstrativo:

FONTE	ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (A-B)	(+/-) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (C)	(+) CRÉDITOS NO EXTRATO NÃO DEBITADOS NO RAZÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO FINAL	SUPERÁVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
3XX							
3XX							

Nota: verificar legenda na página seguinte

Contador da Unidade
Orçamentária

Ordenador de Despesa

Legenda

Fonte - indicar a fonte superavitária.

Ativo Financeiro - nos termos da Lei 4.320/64, compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Passivo Financeiro - compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento, compreendendo-se, inclusive, os restos a pagar não processados.

Superávit Financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

(+/-) Conciliação Bancária - comparação física entre o saldo das contas bancárias com o controle financeiro interno da unidade.

Créditos no extrato não debitados no razão - são valores evidenciados no extrato bancário, sem o correspondente registro no sistema Fiplan.

Superávit Financeiro Final - saldo apurado após realização das deduções e/ou compensações decorrentes de conciliação.

Superávit Apurado no Balanço Patrimonial - saldo positivo, registrado na fonte de recursos, apurado pela unidade e publicado no Balanço Patrimonial Consolidado divulgado pela Imprensa Oficial do Estado.

Atenção: Nos caso da apuração de superávit de fontes de recursos mantidas na Conta única, dispensa-se o preenchimento dos campos relativos à conciliação bancária. Nesses casos, a verificação será realizada pela SEFAZ.

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1.166/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº SECITECI-PRO-2023/00274 e o disposto na Súmula do CONDES - 3ª Reunião Ordinária do dia 10.02.2023, **resolve autorizar** os servidores **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**, Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI, **RAFAEL BELO BASTOS**, CEO do Parque Tecnológico de Mato Grosso e **RODRIGO BRUNO ZANIN**, Professor de Educação Superior, a se ausentarem do país no período de 03 a 15 de março de 2023, com a finalidade de participarem da missão internacional do IFMT - visita técnica às instituições de ensino, em Porto Portugal e Oslo/Noruega, **com ônus para o Estado**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.167/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 345/2023 de **exoneração** da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 22, com a seguinte redação:

Onde se lê:
GILMAR DE SOUZA DA SILVA;

Leia-se:
GILMAR SOUZA DA SILVA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em partes** o Ato nº 332/2023 de **exoneração** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNDITO - DETRAN**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 6, com a seguinte redação:

Onde se lê:
ADAUSON JOSE DA SILVA - R.G. nº 1XXXXX6 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de RENAVAM, da Diretoria de Habilitação e Veículos, Nível DGA-6;

DANIEL VITORIO DA CRUZ - R.G. nº 1XXXXX6 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Leilão, da Diretoria de Habilitação e Veículos, Nível DGA-8;

Leia-se:
DAUSON JOSE DA SILVA - R.G. nº 1XXXXX6 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de RENAVAM, da Diretoria de Habilitação e Veículos, Nível DGA-6;

DANIEL VITORIO DA CRUZ - R.G. nº 1XXXXX6 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Leilão, da Coordenadoria de Controle Veicular, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.169/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 336/2023 de **exoneração** da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 9, com a seguinte redação:

Onde se lê:
SILVANA CRISTINA AZEDO DE OLIVEIRA - R.G. nº 00XXXXXX3 SSP-MS, de Coordenadora, da Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-06;

Leia-se:
CLÁUDIA CAMPOS LEITE DIELO - R.G. nº 15XXXXX3 SSP-MT, de Coordenadora, da Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-06;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.170/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 406/2023 de **exoneração** da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 35, com a seguinte redação:

Onde se lê:
ELIZABETI FERREIRA DA SILVA- R.G. Nº 80XXX6 SSP/MT - de Superintendente Administrativa e Financeira, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-4;

HOZANO JOSE DELGADO - R.G. Nº 14XXXXX9 SSP/MT - de Coordenador de Atenção Terciária, da Superintendência de Atenção à Saúde, Nível DGA-6;

Leia-se:
ELIZABETI FERREIRA DA SILVA- R.G. Nº 80XXX6 SSP/MT - de Superintendente, da Superintendência de Enfermagem, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-4;

HOZANO JOSE DELGADO - R.G. Nº 14XXXXX9 SSP/MT - de Coordenador de Atenção Especializada, da Superintendência de Atenção à Saúde, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.171/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 350/2023 de **exoneração** da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 24, com a seguinte redação:

Onde se lê:
ELINEY DE PAULA NUNES;

Leia-se:
ELINEY NUNES DE PAULA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.172/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o Ato nº 340/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no *D.O.E. de 19 de janeiro de 2023*, à página 12, com a seguinte redação:

Onde se lê:

DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA - R.G. nº 22XXXXX7- SSP-MT - de Coordenadora, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-5;

ADRIANO PAULI - R.G. nº 34XXXXX7 - SSP-SC - de Superintendente, da Superintendência de Convênios, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-3;

Leia-se:

DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA - R.G. nº 22XXXXX7- SSP-MT - de Coordenadora, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-5; a partir de 11/01/2023;

ADRIANO PAULI - R.G. nº 34XXXXX7 - SSP-SC - de Superintendente, da Superintendência de Convênios, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-3; a partir de 11/01/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em partes o Ato nº 677/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no *D.O.E. de 01 de fevereiro de 2023*, à página 19, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANDRÉ LUIS SANTULLO - R.G nº 994400 - SSP/MS - de Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais, Nível DGA-5;

JOÃO PEDRO DANHONI - R.G. nº 22XXXXX4 - SSP/MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Modais, da Superintendência de Desenvolvimento de Modais, Nível DGA-5;

Leia-se:

ANDRÉ LUIS SANTULLO - R.G nº 99XXX0 - SSP/MS - de Coordenador, da Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais, Nível DGA-5; a partir de 01/02/2023;

JOÃO PEDRO DANHONI - R.G. nº 22XXXXX4 - SSP/MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Modais, da Superintendência de Desenvolvimento de Modais, Nível DGA-5; a partir de 01/02/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em partes o Ato nº 388/2023 de nomeação da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, publicado no *D.O.E. de 19.01.2023*, à página 71, dos servidores abaixo relacionados:

FERDINANDO FREDERICO MURTA - R.G. nº 10XXXXX9 SSP-MG - de Gerente, da Gerência de Operações Especiais, da Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-06;

GUSTAVO COLOGNESI BELÃO - R.G. nº 34XXXXX4 SSP-SP - de Gerente, da Gerência de Combate ao Crime Organizado da Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 00245/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no *D.O.E. de 13 de janeiro de 2023*, à página 14, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADRIANO PAULI, R.G. nº 34014217 - SSP/SC, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE APOIO LOGISTICO, da (o) SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 11/01/2023;

Leia-se:

ADRIANO PAULI, R.G. nº 34XXXXX7 - SSP/SC, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 01/01/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em partes o Ato nº 414/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, publicado no *D.O.E. de 19.01.2023*, à página 84, dos servidores abaixo relacionados:

CARLOS CAVALIERI ROCHA JUNIOR - R.G. Nº 13XXXXX1 SSP/MT - de Coordenador de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares, da Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência, Nível DGA-5;

VANESSA SILVANA DA MATA ABREU - R.G. Nº 15XXXXX1 SSP/MT - de Gerente de Acompanhamento e Controle de Transplantes, da Coordenadoria de Transplantes, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.179/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar o Ato nº 00260/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 16 de janeiro de 2023, à página 6, com a seguinte redação:

Onde se lê:

A partir de 11/01/2023;

Leia-se:

A partir de 01/01/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.180/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação nº 378/2023** dos (as) senhores (as) abaixo nominados (as) das Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** que especifica, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023 (Edição Extra).

ANDERSON AMORIM DE MELO - R.G. nº 15XXXXX1 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá, Nível DGA-6;

LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA - R.G. nº 14XXXXX0 - SSP-MT, de Diretor de Penitenciária II, da Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-4;

ALEX OLIVEIRA DE JESUS - R.G. nº 10XXXXX7 - SSP-MT, de Subdiretor de Penitenciária II, da Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.182/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados nos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de janeiro de 2023:

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI - R.G. nº 14XXXXX7 - SSP-MT, de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-5;

JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER - R.G. nº 12XXXXX9 - SJ-MT, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

KHEROLY DA SILVA - R.G. nº 23XXXXX1 - SSP-MT, de Assistente Técnico I, da Unidade Jurídica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-8;

LORENA NATALIA DIAS DA SILVA - R.G. nº 24XXXXX3 - SEJUSP-MT, de Assistente Técnico I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-8;

VERA CRUZ VIEIRA MACHADO - R.G. nº 59XXXX4 - SSP-DF, de Secretária Executiva de Conselho, do Conselho Penitenciário do Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-7;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.183/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados das Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de janeiro de 2023:

BERNARDO MORAIS FILHO - R.G. nº 24XXXXX5 - SEJUSP-MT, de Chefe de Unidade II, da Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-4;

FLAVIA CHAMOUN PALAZZO - R.G. nº 99XXX4 - SSP-MT, de Assistente Técnico II, da Diretoria dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-9;

JULIANA ELIZABETH DA SILVA VIANA - R.G. nº 11XXXXX5 - SSP-MT, de Chefe de Unidade II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-4;

KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA - R.G. nº 12XXXXX9 - SSP-MT, de Chefe de Unidade II, da Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-4;

MANASSES LUIZ BOTELHO - R.G. nº 10XXXXX1 - SSP-MT, de Chefe de Unidade II, da Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-4;

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA - R.G. nº 13XXXXX0 - SSP-MT, de Assessor Executivo II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

MILA BARROS MIRANDA - R.G. nº 43XXXX7 - PJC-GO, de Assistente Técnico II, da Superintendência de Administração Socioeducativa, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-9;

PATRICIA DE CASSIA VALERO FACHONE - R.G. nº 51XXXX6 - SSP-PR, de Assessor Executivo II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

RAPHAEL TATEIRA ASSIS - R.G. nº 18XXXXX3 - SSP-MT, de Assistente Técnico II, da Diretoria dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-9;

URIAS AVELINO DANTAS - R.G. nº 11XXXXX1 - SSP-MT, de Diretor II, da Diretoria dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-5;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.184/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 344/2023 de exoneração de Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023 (Edição Extra), com a seguinte redação:

Onde se lê:

LAURA BATISTA GONCALVES - R.G. nº 13XXXXX2 - SSP-MT, de Coordenadora, da Coordenadoria de Folha de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

Leia-se:

LAURA BATISTA GONCALVES TEIXEIRA - R.G. nº 13XXXXX2 - SSP-MT, de Coordenadora, da Coordenadoria de Folha de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.185/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato nº 380/2023 de nomeação da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 66, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GILMAR DE SOUZA DA SILVA;

Leia-se:

GILMAR SOUZA DA SILVA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.186/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em partes o Ato nº 367/2023 de nomeação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNDITO - DETRAN, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 49, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADAUSON JOSE DA SILVA - R.G. nº 1XXXXX6 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de RENAVAM, da Diretoria de Habilitação e Veículos, Nível DGA-5;

JHOELSON MARCOS EHRET - R.G. nº 9XXXXX5 SEJUSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Sistêmica, Nível DGA-5;

TANIA FIGUEIREDO LIMA - R.G. nº 1XXXXX7 SESP-MT - Gerente, da Gerência de Desenvolvimento em Saúde e Segurança no Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

Leia-se:

DAUSON JOSE DA SILVA - R.G. nº 1XXXXX6 SSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria de RENAVAM, da Diretoria de Habilitação e Veículos, Nível DGA-5;

JHOELSON MARCOS EHRET - R.G. nº 9XXXXX5 SEJUSP-MT - de Coordenador, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria de Administração Sistêmica, Nível DGA-5;

TANIA FIGUEIREDO LIMA - R.G. nº 1XXXXX7 SESP-MT - Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.187/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em partes o Ato nº 414/2023 de nomeação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNDITO - DETRAN, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 84, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ - R.G. nº 85XXX2 SSP/MT - de Gerente de Atenção às Urgências, da Coordenadoria de Atenção Secundária, Nível DGA-6;

GIAN CARLA ZANELA - R.G. Nº 90XXXXXXX3 SSP/RS - de Diretora, da Diretoria do MT-Hemocentro, Nível DGA-3;

JOCINEIDE RITA DOS SANTOS - R.G. Nº 06XXXXX6 SSP/MT - de Diretora, do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC, Nível DGA-3;

LUIZ ANTONIO FERREIRA - R.G. Nº 72XXXXX4 SSP/RJ - de Diretor, do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III, Nível DGA-3;

SILVIA APARECIDA TOMAZ - R.G. Nº 30XXXXX3 SSP/MT - de Diretora da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso ESP/MT, da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, Nível DGA-3;

SÔNIA VANICE GONÇALVES MARQUES - R.G. Nº 52XXX5 SSP/MT - de Assessora Chefe I, do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Nível DGA-3;

Leia-se:

ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ - R.G. nº 85XXX2 SSP/MT - de Gerente, da Gerência de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Primária, Nível DGA-6;

GIAN CARLA ZANELA - R.G. Nº 90XXXXXXX3 SSP/RS - de Diretora de Unidade de Saúde, da Diretoria do MT-Hemocentro, Nível DGA-3;

JOCINEIDE RITA DOS SANTOS - R.G. Nº 06XXXXX6 SSP/MT - de Diretora de Unidade de Saúde, da Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso - CERMAC, Nível DGA-3;

LUIZ ANTONIO FERREIRA - R.G. Nº 72XXXXX4 SSP/RJ - de Diretor de Unidade de Saúde, da Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III, Nível DGA-3;

SILVIA APARECIDA TOMAZ - R.G. Nº 30XXXXX3 SSP/MT - de Superintendente, da Superintendência da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESP/MT, da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, Nível DGA-3;

SÔNIA VANICE GONÇALVES MARQUES - R.G. Nº 52XXX5 SSP/MT - de Diretora de Unidade Hospitalar, do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Nível DGA-3;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.188/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato nº 398/2023 de nomeação da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 76, com a seguinte redação:

Onde se lê:

QUEZIA LINHARES ROZA DA SILVA MORAES;

Leia-se:

QUEZIA LINHARES ROSA DA SILVA FURTADO.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.189/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 371/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 52, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SILVANA CRISTINA AZEDO DE OLIVEIRA - R.G. nº 00XXXXXX3 SSP-MS, de Coordenadora, da Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-05;

Leia-se:

CLÁUDIA CAMPOS LEITE DIELLO - R.G. nº 15XXXXX3 SSP-MT, de Coordenadora, da Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-05;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.190/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 414/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 84, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - R.G. Nº 29XXXXXX0 SSP/SP - de Diretora, do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE, Nível DGA-3;

Leia-se:

MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA - R.G. Nº 29XXXXXX0 SSP/SP - de Diretora de Unidade de Saúde, da Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.191/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 414/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 84, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELIZABETH FERREIRA DA SILVA- R.G. Nº 80XXX6 SSP/MT - de Superintendente Administrativa e Financeira, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-3;

Leia-se:

ELIZABETH FERREIRA DA SILVA- R.G. Nº 80XXX6 SSP/MT - de Superintendente de Enfermagem, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.192/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 384/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 67, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELINEY DE PAULA NUNES;

Leia-se:

ELINEY NUNES DE PAULA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.193/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 412/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 80, com a seguinte redação:

Onde se lê:

LUCIA APARECIDA DOS SANTOS - R.G. nº 40166904 SESP-MT, de Superintendente, da Superintendência de Diversidades, do Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional, Nível DGA-3;

ALESSANDRO ARZANI - R.G. nº 402171500 SSP-SP, de Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Juína, do Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Regional, Nível DGA-5;

Leia-se:

LUCIA APARECIDA DOS SANTOS - R.G. nº 40XXXXX4 SESP-MT, de Superintendente, da Superintendência de Diversidades, do Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional, Função de Confiança - Nível DGA-3;

ALESSANDRO ARZANI - R.G. nº 40XXXXXX0 SSP-SP, de Coordenador, da Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI, da Diretoria Regional de Educação de Juína, do Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Regional, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.194/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte** o Ato nº 415/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 87, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SANDOVAL VIEIRA ARAUJO;

Leia-se:

SANDOVAL VIEIRA DE ARAÚJO.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.195/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o Ato nº 375/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023, à página 55, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADRIANO PAULI - R.G. nº 34XXXXX7 - SSP-SC - de Superintendente, da Superintendência de Convênios, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-3;

DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA - R.G. nº 22XXXXX7- SSP-MT - de Coordenadora, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-5;

GUSTAVO CÉSAR MORAES CAMPOS - R.G. nº 11XXXXX5 PC-MG - de Superintendente, da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, Nível DGA-3;

JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - R.G. nº 20XXXXX0 - SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, Nível DGA-3;

Leia-se:

ADRIANO PAULI - R.G. nº 34XXXXX7 - SSP-SC - de Superintendente, da Superintendência de Convênios, da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-3; a partir de 11/01/2023;

DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA - R.G. nº 22XXXXX7- SSP-MT - de Coordenadora, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-5; a partir de 11/01/2023;

GUSTAVO CÉSAR MORAES CAMPOS - R.G. nº 11XXXXX5 PC-MG - de Superintendente, da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, Nível DGA-3; a partir de 02/01/2023;

JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - R.G. nº 20XXXXX0 - SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, Nível DGA-3; a partir de 11/01/2023;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.196/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em partes o Ato nº 678/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2023, à página 20, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANDRÉ LUIS SANTULLO - R.G. nº 99XXX0 - SSP/MS - de Gestor de Projetos Especializados Nível IV, do Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades, Nível DGA-5;

JOÃO PEDRO DANHONI - R.G. nº 22XXXXX4 - SSP/MT - de Assessor Técnico I, da Superintendência de Desenvolvimento de Modais, Nível DGA-4;

Leia-se:

ANDRÉ LUIS SANTULLO - R.G. nº 99XXX0 - SSP/MS - de Gestor de Projetos Especializados Nível IV, do Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades, Nível DGA-5; a partir de 01/02/2023;

JOÃO PEDRO DANHONI - R.G. nº 22XXXXX4 - SSP/MT - de Assessor Técnico I, da Superintendência de Desenvolvimento de Modais, Nível DGA-4; a partir de 01/02/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.197/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 379/2023 de nomeação de Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023 (Edição Extra), com a seguinte redação:

Onde se lê:

GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA - R.G. nº 07XXXXX8 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Arrecadação, da Coordenadoria Contábil, Nível DGA-6;

Leia-se:

GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA - R.G. nº 07XXXXX8 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Análise de Preços, da Coordenadoria de Aquisições, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

MAURO VIEIRA BARBOZA - R.G. nº 21XXXXX9 - SSP-SP, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Obras, da Coordenadoria de Obras e Manutenção, Nível DGA-6;

Leia-se:

MAURO VIEIRA BARBOZA - R.G. nº 21XXXXX9 - SSP-SP, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria de Obras, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

SELMA REGINA DO AMARAL JESUS - R.G. nº 70XXX8 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Coordenadoria de Obras e Manutenção, Nível DGA-6;

Leia-se:

SELMA REGINA DO AMARAL JESUS - R.G. nº 70XXX8 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Coordenadoria de Manutenção e Fiscalização, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.198/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 365/2023 de nomeação de Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento da PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023 (Edição Extra), com a seguinte redação:

Onde se lê:

ALISSON ALBERTO BATISTONI - R.G. nº 96XXX6 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência Regional da Politec de Diamantino, da Coordenadoria Regional da Politec de Tangará da Serra, Nível DGA-6;

Leia-se:

ALISSON ALBERTO BATISTONI - R.G. nº 96XXX6 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência Regional da Politec de Diamantino, da Coordenadoria Regional da Politec de Sinop, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

CAROLINE NEVES RODRIGUES - R.G. nº 15XXXXX8 - SESP-MT, de Gerente, da Gerência Regional da Politec de Peixoto de Azevedo, da Coordenadoria Regional da Politec de Sinop, Nível DGA-6;

Leia-se:

CAROLINE NEVES RODRIGUES - R.G. nº 15XXXXX8 - SESP-MT, de Gerente, da Gerência Regional da Politec de Guarantã do Norte, da Coordenadoria Regional da Politec de Sinop, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

GARDENIA RODRIGUES DONDE - R.G. nº 13XXXXX8 - SSP-MG, de Gerente, da Gerência Regional da Politec de Porto Alegre, da Coordenadoria Regional da Politec de Barra Do Garças, Nível DGA-6;

Leia-se:

GARDENIA RODRIGUES DONDE - R.G. nº 13XXXXX8 - SSP-MG, de Gerente, da Gerência Regional da Politec de Confresa, da Coordenadoria Regional da Politec de Barra do Garças, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - R.G. nº 31XXXX7 - SSP-MT, de Coordenador, da Coordenadoria de Informações Institucionais, da Diretoria-Geral da POLITEC, Nível DGA-6;

Leia-se:

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - R.G. nº 31XXXX7 - SSP-MT, de Coordenador, da Coordenadoria de Informações Institucionais, da Diretoria-Geral da POLITEC, Nível DGA-5;

...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.199/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 378/2023 de nomeação** de Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, publicado no D.O.E. de 19 de janeiro de 2023 (Edição Extra), com a seguinte redação:

Onde se lê:

CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA - R.G. nº 16XXXXX5 - SSP-MT, de Gerente Regional, da Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

Leia-se:

CARLOS HELIABE DE ALMEIDA LYRA - R.G. nº 16XXXXX5 - SSP-MT, de Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-5;

...

Onde se lê:

CLAUDIA QUEIROZ - R.G. nº 90XXXXXXX1 - SSP-RS, de Gerente Regional, da Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

Leia-se:

CLAUDIA QUEIROZ - R.G. nº 90XXXXXXX1 - SSP-RS, de Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Sinop, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-5;

...

Onde se lê:

EUDES RODRIGO GONCALVES - R.G. nº 20XXXX0 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado, da Diretoria da Penitenciária Central do Estado, Nível DGA-8;

Leia-se:

EUDES RODRIGO GONCALVES - R.G. nº 20XXXX0 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado, da Diretoria da Penitenciária Central do Estado, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

JEFFERSON SOUZA MENEZES - R.G. nº 19XXXXX1 - SSP-MT, de Gerente Regional, da Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá, da Diretoria dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá, Nível DGA-6;

Leia-se:

JEFFERSON SOUZA MENEZES - R.G. nº 19XXXXX1 - SSP-MT, de Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II, da Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá, Nível DGA-7;

...

Onde se lê:

JHONATHAN VIEIRA SANTANA - R.G. nº 19XXXXX6 - SSP-MT, de Gerente, da Gerência Administrativa do Sistema Socioeducativo, da Superintendência de Administração Socioeducativa, Nível DGA-6;

Leia-se:

JHONATHAN VIEIRA SANTANA - R.G. nº 19XXXXX6 - SSP-MT, de Coordenador, da Coordenadoria Administrativa do Sistema Socioeducativo, da Superintendência de Administração Socioeducativa, Nível DGA-5;

...

Onde se lê:

MAICON DA COSTA OLIVEIRA - R.G. nº 12XXXXX4 - SSP-MT, de Diretor de Cadeia III, da Diretoria Cadeia Pública de Barra do Garças, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-6;

Leia-se:

MAICON DA COSTA OLIVEIRA - R.G. nº 12XXXXX4 - SSP-MT, de Diretor de Cadeia III, da Diretoria Cadeia Pública de Barra do Garças, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-5;

...

Onde se lê:

NATIELLE TAIS SANTANA ALVES KUHN - R.G. nº 22XXXXX0 - SSP-MT, de Gerente Regional, da Gerência Regional da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

Leia-se:

NATIELLE TAIS SANTANA ALVES KUHN - R.G. nº 22XXXXX0 - SSP-MT, de Diretor de Casa de Semiliberdade, da Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Lucas do Rio Verde, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

RAPHAEL EGUES RANZANI - R.G. nº 18XXXXX4 - SSP-MT, de Gerente Regional, da Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres, da Secretaria Adjunta De Justiça, Nível DGA-6;

Leia-se:

RAPHAEL EGUES RANZANI - R.G. nº 18XXXXX4 - SSP-MT, de Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo IV, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cáceres, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

...

Onde se lê:

UERICA BORGES CARDOSO - R.G. nº 17XXXXX0 - SSP-MT, de Gerente Regional, da Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, da Diretoria dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Cuiabá, Nível DGA-6;

Leia-se:

UERICA BORGES CARDOSO - R.G. nº 17XXXXX0 - SSP-MT, de Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo IV, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.200/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados nas Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de janeiro de 2023:

BERNARDO MORAIS FILHO - R.G. nº 24XXXXX5 - SEJUSP-MT, de Chefe de Unidade I, da Unidade de Modernização e Informação do Sistema Penitenciário, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-3;

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI - R.G. nº 14XXXXX7 - SSP-MT, de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-5;

DENNER AGMAR FERREIRA DA SILVA - R.G. nº 19XXXXX0 - SSP-MT, de Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II, da Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Rondonópolis, Nível DGA-7;

JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER - R.G. nº 12XXXXX9 - SJ-MT, de Assessor Executivo II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

JOÃO RICARDO BORSATO CALIL MIGUEL - R.G. nº 27XXXXX2 - SESP-MT, de Subdiretor do Centro de Atendimento Socioeducativo II, da Subdiretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Barra do Garças, Nível DGA-7;

JULIANA ELIZABETH DA SILVA VIANA - R.G. nº 11XXXXX5 - SSP-MT, de Chefe de Unidade I, da Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-3;

KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA - R.G. nº 12XXXXX9 - SSP-MT, de Chefe de Unidade I, da Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário, da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, Nível DGA-3;

MANASSES LUIZ BOTELHO - R.G. nº 10XXXXX1 - SSP-MT, de Chefe de Unidade I, da Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-3;

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA - R.G. nº 13XXXXX0 - SSP-MT, de Assessor Técnico II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-5;

MILA BARROS MIRANDA - R.G. nº 43XXXXX7 - PJC-GO, de Gerente, da Gerência da Escola Estadual de Socioeducação, da Superintendência de Administração Socioeducativa, Nível DGA-6;

PATRICIA DE CASSIA VALERO FACHONE - R.G. nº 51XXXXX6 - SSP-PR, de Assessor Executivo II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

RAFAEL EDUARDO MACHADO - R.G. nº 3/R 18XXXXX7 - SSP-SC, de Diretor de Casa de Semiliberdade, da Diretoria da Casa de Semiliberdade Masculina de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-6;

URIAS AVELINO DANTAS - R.G. nº 11XXXXX1 - SSP-MT, de Diretor de Centro de Atendimento Socioeducativo II, da Diretoria do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá, da Secretaria Adjunta de Justiça, Nível DGA-5;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.202/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar o Ato nº 00243/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no *D.O.E. de 16 de janeiro de 2023*, à página 4, com a seguinte redação:

Onde se lê:

DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA, R.G. nº 22708847 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO, da (o) SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, a partir de 11 de Janeiro de 2023;

Leia-se:

DANIELY SOUZA DE OLIVEIRA, R.G. nº 22XXXXX7 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.203/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar o Ato nº 00246/2023 de nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no *D.O.E. de 13 de janeiro de 2023*, à página 15, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADRIANO PAULI, R.G. nº 34014217 - SSP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, a partir de 11 de Janeiro de 2023;

Leia-se:

ADRIANO PAULI, R.G. nº 34XXXXX7 - SSP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Coordenador, da Coordenadoria de Apoio Logístico, da Superintendência Administrativa, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.204/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados nos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento que especifica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de janeiro de 2023:

KHEROLY DA SILVA - R.G. nº 23XXXXX1 - SSP-MT, de Assessor Técnico III, da Unidade Jurídica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

LORENA NATALIA DIAS DA SILVA - R.G. nº 24XXXXX3 - SEJUSP-MT, de Assessor Técnico III, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.205/23.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em partes o **Ato nº 340/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, publicado no *D.O.E. de 19.01.2023*, à página 12, dos servidores abaixo relacionados:

GUSTAVO CÉSAR MORAES CAMPOS - R.G. nº 11XXXXX5 PC-MG - de Superintendente, da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, Nível DGA-4;

JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - R.G. nº 20XXXXX0 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios, da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, Nível DGA-4;

RODINEY ALVES CASTELHANO - R.G. nº 12XXX7 - SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Análise de Desapropriação, da Coordenadoria de Desapropriação, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.206/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em partes o **Ato nº 409/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, publicado no *D.O.E. de 19.01.2023*, à página 41, dos servidores abaixo relacionados:

DAIANE CARVALHO VIANA - R.G. nº 15842312 SSP-MT, de Superintendente, da Superintendência de Patrimônio, do Gabinete da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.207/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em partes o Ato nº 338/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, publicado no D.O.E. de 19.01.2023, à página 11, dos servidores abaixo relacionados:

ANDRE VINICIUS OLIVEIRA LISBOA - R.G. nº 17XXXZ08 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, Nível DGA-08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.208/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em partes o Ato nº 373/2023 de exoneração da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, publicado no D.O.E. de 19.01.2023, à página 54, dos servidores abaixo relacionados:

ANDRE VINICIUS OLIVEIRA LISBOA - R.G. nº 17XXXXX8 SSP-MT - de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.210/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em partes o Ato nº 355/2023 de exoneração da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, publicado no D.O.E. de 19.01.2023, à página 28, dos servidores abaixo relacionados:

FERDINANDO FREDERICO MURTA - R.G. nº 10XXXXX9 SSP-MG - de Gerente, da Gerência de Operações Especiais, da Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-08;

GUSTAVO COLOGNESI BELÃO - R.G. nº 34XXXXXX4 SSP-SP - de Gerente, da Gerência de Combate ao Crime Organizado da Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil, Nível DGA-08;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.211/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº 1.145/2023 de nomeação de ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO da GOVERNADORIA, publicado no D.O.E. de 17 de fevereiro de 2023, à página 45, com a seguinte redação:

Onde se lê:
Função de Confiança;

Leia-se:
Cargo em Comissão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 01 /2023.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Assessora Especial I, **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PRUDÊNCIO**, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Vice Governador, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2023.

Otaviano Olavo Pivetta

Vice Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2023/CASACIVIL/MT

Rerratifica-se a publicação da Portaria nº 009/2023/CASACIVIL/MT, acerca da indicação do Fiscal Suplente abaixo relacionado, publicado no DOE de 28.439, em 15 de fevereiro de 2023, página 04:

Onde se lê:

CONTRATO	UO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
008/2018	CASA CIVIL	MEDEIROS & CURVO	Isabella Azevedo de Amorim Matrícula: 306546	Vitoria Gomes da Silva Santos Matrícula: 322531	Marcelly Laura Pereira da Silva Matrícula: 257393

Leia-se:

CONTRATO	UO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
008/2018	CASA CIVIL	MEDEIROS & CURVO	Isabella Azevedo de Amorim Matrícula: 306546	Vitoria Gomes da Silva Santos Matrícula: 322531	Leila Pereira Campos Matrícula: 283607

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC

INTIMAÇÃO

COORDENADO DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CARLOS ALBERTO AVELINO 52288447168	137317654		32550/1823/68/2023
DANILO ANTUNES MELO SILVA 05751439163 - ME	136111076		32542/1823/68/2023
DEUSIANA RAMALHO ARRUDA 01025698355	137512287		32552/1823/68/2023
EMERI FATIMA PODOLAN KLOSTER 18169740134	136332129		32543/1823/68/2023
IVONETE FURMAN 01417697180	137208383		32549/1823/68/2023
JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSUNCAO ARRUDA 01171903146	138996890		32565/1823/68/2023
JEFFERSON LUCAS BARBOSA DA SILVA 02192084170 - ME	136975062		32544/1823/68/2023
JOSEMIR JOAQUIM SOUZA 86067621134	138587396		32563/1823/68/2023
KATIA CARMO RONDON ALBUQUERQUE 97181960130 - ME	137197993		32548/1823/68/2023
LUZIA DOMINGOS DA SILVA 40816265291 - ME	134180410		32537/1823/68/2023
MARCO ANTONIO PEDROSO FRANCO 02616381141 - ME	137004745		32545/1823/68/2023
NAYARA RAMOS BATISTA 03360945158	138619760		32564/1823/68/2023
RODRIGO IPOLITO PONTES 00696029219	138044368		32558/1823/68/2023
THIAGO MACHADO ROMANO 03041958120	135849225		32541/1823/68/2023

VANDERLY LEMES DO PRADO 94970130191	137534850		32553/1823/68/2023
WAGNER VALMOR VIEIRA 03563591156	137673760		32556/1823/68/2023
WISLEY BALDOINO DE BRITO 65540050134	139097961		32567/1823/68/2023
YURI MULLER FERNANDES 04284867113	137589956		32554/1823/68/2023

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
L. F. AGROPECUARIA LTDA	137379072		381320/1719/96/2022

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SANTANA COMERCIO DE CEREIS LTDA	139800921		42578/1825/11/2023

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA
- CCDC
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	10.354.704/0011-98	42844/1823/68/2023
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	10.354.704/0002-05	42841/1823/68/2023
IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A	36.122.677/0001-40	42547/1823/68/2023
PETROWORLD COMBUSTIVEIS S/A	08.944.957/0003-60	42872/1823/68/2023

PORTARIA Nº 016/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 053, de 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº SEFAZ-PRO-2023/00981, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via SIGADOC)

(ANEXO DA PORTARIA Nº016/2023/SAAF-SEFAZ)

ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2021-2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADMILSON BATISTA DA SILVA	99443	9,9
ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA	256837	9,9
ADRIANE VANZELLA	252763	10
ADRIANO CESAR PASSARELI	123896	9,9
AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	103529	9,7
ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	201294	9,9
ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	144801	9,8
ALEXANDER SILVA ORTIZ	203669	10

AMANDA MALDONADO DE BARROS	258012	9,6
AMILTON BUTZKE	72222	9,8
ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA	256845	9,6
ANDERSON CESCION DE MORAIS	242611	10
ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	117838	9,9
ANELIZA DE SÃO BRAS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE	144796	9,9
ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	203352	9,7
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	256850	9,7
ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	205117	9,8
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	256805	10
ANTONIO SERGIO DE MORAIS	126886	9,2
ARLETE DE SOUZA SANTOS	252694	9,6
AUXILIADORA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	126585	10
BENEDITO SATURNINO DA SILVA NETO	114768	10
BRUNA LUISE DA SILVA	133037	10
BRUNO MOREIRA QUEIROZ	252458	9,2
CAMILI DAL PAI	237037	9,9
CARLA CINTRA	203195	10
CARLA ROSANE DA SILVA RODRIGUES	252684	9,7
CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	203069	10
CAROLINE PEREGRINO PEDREIRA SILVA	258209	9,7
CÉLIA GARCIA BARBOSA	255262	10
CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	81714	9,8
CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	203993	10
CLAUDETE SCHURING MIRANDA	243741	10
CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	203544	9,7
CLEDSON GONZAGA DE FREITAS	256670	9,9
CRISTIANE DE SOUZA FERRAZ	203103	9,7
DALBERTH VINICIUS SANTOS	257494	9,8
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	265291	9,8
DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	204029	9,9
DARCILENE PINHEIRO DA SILVA MARSARO	256819	9,6
DÉBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA	218059	9,9
DIEGO FERNANDES DE PAIVA	124697	9,9
ECREICE DA SILVA SOUZA	247043	9,8
EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	126957	10
EDUARDO ROBERTO MARQUES	100818	9,9

ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	70417	9,5
ELIANE TENÓRIO PEREIRA	204849	10
ELIEZER PEREIRA DA SILVA	137860	9,9
ELIZEU GOMES DA SILVA	114723	10
EUNICE DE DEUS ROSA	89633	10
FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS	115984	10
FERNANDA ANDRADE VIEIRA	256820	9,8
FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO	257547	9,7
FERNANDO RICARDO GRAMULHA	114889	10
FLAVIO VICENTINI	203674	9,6
FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	241058	9,7
FRANKERLANNE ALMEIDA SILVA	243359	9,9
GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	233664	9,6
GRACIELY RIBEIRO CORREA	204613	9,7
HELICLER SCHWINGEL	203952	9,8
HENRIQUE GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS	201563	9,0
ILDINEY DA SILVA SANTANA	204611	9,8
INGRID ZATTAR RIBEIRO	114721	9,9
JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	203351	9,9
JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAÚJO	258073	10
JANINA DE CASTRO FREITAS GALINA	243860	10
JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	252618	9,9
JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	203716	9,6
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	204818	9,8
JOÃO LUCAS SOUZA PIRES	252589	9,2
JOELICE CATARINA DE AZEVEDO FERNANDES MATOS	244591	9,9
JOELMES JESUS DA COSTA	40157	9,6
JOHARA DE OLIVEIRA B. MUNIZ NOGUEIRA	203731	9,9
JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	200368	9,0
JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	203350	9,9
JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO	257136	9,9
JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA	249270	10
JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES	256833	10
JUCI ALVES DE ARRUDA FRANCO	103327	9,8
JUCIMAR PEREIRA	201515	9,9
JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	120377	10
JUSSÂNIA FERREIRA ALVES	253395	10

KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE	244074	9,7
KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	203560	9,9
KATRIANA GONÇALVES DE PAULA FIGUEIREDO	204066	9,9
KELLEN REGINA DA SILVA	259590	10
KEYLLA SAMIA MENDONÇA REIS	249138	9,8
LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	252619	10
LARISSA TABOSA PRATES	203187	9,7
LEANDRO XAVIER URSOLINO	255459	10
LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA	250300	9,7
LESSER MARIO SÁ GALLIO	204083	9,7
LINCOLN CAETANO DE SOUZA	241168	10
LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	106538	9,9
LÚCIO REZENDE CARVALHO	132294	10
LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO	201565	9,9
MARCELO CORREIA	233349	9,9
MARCELO FRANCO DE CARVALHO	204084	10
MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	94337	9,7
MARCELO TEIXEIRA	73410	9,9
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	50501	9,7
MARCOS VILELA CAMPOS	204059	9,9
MÉRCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	102698	10
MICHELLE CUIABANO COSTA	244589	9,8
MIGUEL CASTRILLON MIGALES	96207	10
MIZAELL HERBET CORREA DA COSTA	203125	9,4
MOISES MARCANZONI ALVES	204077	10
MYRIAM REUS MACHADO ESPINDOLA	254460	9,8
NILMARE COSTA REINDEL	256853	9,3
OSNIR TAVARES DA COSTA	205119	9,7
PAULO ALEXANDRE FRANÇA	84617	10
PAULO CESAR SCHMIDT	204022	10
PAULO DA SILVA NARDES	204262	9,6
PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA	127430	9,9
PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	71447	9,9
PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	36255	10
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	139958	9,8
RAFAEL VICENTI JUNIOR	256874	9,9
REGINALDO GARCIA JUNIOR	114882	9,9
RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS	116046	9,6
RENATA FERNANDES LIMA	101171	10
ROGÉRIO CARVALHO DIAS	123916	9,3
ROGÉRIO DE OLIVEIRA E SÁ	203864	9,9
ROGÉRIO JUNIOR DA SILVA COSTA	64898	9,8

RONALDO MIRANDA DA SILVA	54487	8,0
ROSALINA MAMEDE SOUZA	111520	9,9
ROSÂNGELA MARIA PINTO	255425	9,9
ROSELANE BARBOSA DE FRANÇA	251982	9,9
ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	76065	9,5
ROSIMEIRE PAULA DA SILVA	65843	9,6
SANDRA LUIZA SANTOS	104921	9,9
SARAH GONÇALVES GOMES	257575	9,9
SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	126610	9,9
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	110341	9,9
SILVIA DE AMORIM RONDON BADINI	232144	9,8
SIMONE CELSO DOURADO	84515	9,2
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	211975	9,9
TANIA APARECIDA SOARES	257085	9,6
TARSILA GIORDANO DE CARVALHO	124687	9,9
TATIANE MARTINS ALVES	205112	9,8
TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA	115314	9,6
THAISSA RADI SPOSITO	258036	9,7
THIAGO TENÓRIO ALMEIDA	134710	10
VAGNER BITENCOURT SERRA	139723	9,6
VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	204064	9,9
VANESSA SOUZA ALVES	256785	9,6
VEVIANE BOTELHO METELO WOLLINGER	242651	9,8
VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO	204440	9,4
VOLMIR JOSE BALDISSARELLI	256842	10
WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	87737	9,3
WAGNER FERREIRA DE SOUZA	142289	10
WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	204838	9,7
WILMA HARUMI MIYAKAWA	201535	10

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 2021-2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ALDO DO PRADO JUNIOR	252631	8,1
ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	204578	9,4
AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	37483	9,5
CARLA DO AMARAL BARROS	204944	10
CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	128278	9,9
DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	34913	9,4
DOUGLAS BATISTA DE MORAES	204939	9,8
EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	25351	9,9
ELIZEU GOMES VIEIRA	204808	9,9
EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	204777	9,7

FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA	204806	10
FLÁVIA DORILEO LIMA	255335	9,9
FRANCIELY WLÁDIA MURARO MARINS	203999	9,8
GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	204592	9,8
GEORGIA FABIOLA DE SOUZA	255456	10
GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA	255287	9,6
GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	204026	9,6
HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	205124	9,9
JACKELINE MIYUKI OGAWA GARCIA DE DEUS	200425	9,3
JADER XAVIER DE CAMPOS	203720	9,6
JOAQUINA LOPES DE ARAÚJO GALVÃO	251193	9,4
JODELISMARCO MAMORÉ DE MELO	200434	9,6
JOICE RODRIGUES DE PAULA	252710	9,8
JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA	204813	10
JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	208164	9,7
LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA	255440	8,7
LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI	200633	9,5
LUANA ESCOBAR ALIOTI	255265	9,8
MARIA ALVES DA S. RODRIGUES DE OLIVEIRA	233646	10
MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	203734	9,7
MARLENE DE AVILA ALVARES CANUTO	204630	9,5
MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	17696	9,2
PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	201538	9,9
ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	46248	8,9
SAULIR REIS DOS SANTOS	255304	9,9
THAYS REGINE DARON FREITAS	139103	9,9
THIAGO FERREIRA SILVERIO	254944	7,3
WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	89877	9,1

ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2021-2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CASSIO AUGUSTO DE MELLO	204581	12-A*
EDMUNDO CESAR CICERO LEITE	64387	12-D*
MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA PRADO	243782	12-A*
RONY MARCELO BORRALHO MENDES	204028	12-A*

*Consoante Decreto nº 3006/2004 c/c Decreto nº 3444/2004.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 2021-2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	8764	12-D*
SANDRA CORRÊA DE MORAES	40262	12-A*

*Consoante Decreto nº 3006/2004 c/c Decreto nº 3444/2004.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT		103.055.000,00	100.464.312,80	77.823.730,91	(22.640.581,89)
TOTAL		103.055.000,00	100.464.312,80	77.823.730,91	(22.640.581,89)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	3.025.362,00	0,00	(3.025.362,00)
Superávit Financeiro		0,00	3.025.362,00	0,00	(3.025.362,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		103.055.000,00	100.464.312,80	77.823.730,91	55.858.314,97	55.706.466,62	22.640.581,89
DESPESAS CORRENTES		103.055.000,00	98.681.590,80	76.583.777,27	54.924.376,39	54.772.528,04	22.097.813,53
Pessoal e Encargos Sociais		10.000.000,00	11.440.000,00	11.102.056,73	11.102.056,73	11.102.056,73	337.943,27
Outras Despesas Correntes		93.055.000,00	87.241.590,80	65.481.720,54	43.822.319,66	43.670.471,31	21.759.870,26
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.782.722,00	1.239.953,64	933.938,58	933.938,58	542.768,36
Investimentos		0,00	1.782.722,00	1.239.953,64	933.938,58	933.938,58	542.768,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS		103.055.000,00	100.464.312,80	77.823.730,91	55.858.314,97	55.706.466,62	22.640.581,89
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		103.055.000,00	100.464.312,80	77.823.730,91	55.858.314,97	55.706.466,62	22.640.581,89
TOTAL		103.055.000,00	100.464.312,80	77.823.730,91	55.858.314,97	55.706.466,62	22.640.581,89

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.291.295,22	4.620.225,14	4.620.225,14	1.671.070,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.291.295,22	4.620.225,14	4.620.225,14	1.671.070,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	215.600,00	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	215.600,00	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.506.895,22	4.835.825,14	4.835.825,14	1.671.070,08	0,00

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	61.832,09	33.115,13	33.115,13	0,00	61.832,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	165,13	165,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.832,09	32.950,00	32.950,00	0,00	61.832,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.832,09	33.115,13	33.115,13	0,00	61.832,09

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO : 2022 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	1.684.000,00		1.444.000,00		907.378,53	536.621,47
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.684.000,00		1.444.000,00		907.378,53	536.621,47
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.684.000,00	1.444.000,00	907.378,53	707.378,53	707.378,53	536.621,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	820.000,00	707.378,53	707.378,53	707.378,53	112.621,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224.000,00	624.000,00	200.000,00	0,00	0,00	424.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.684.000,00	1.444.000,00	907.378,53	707.378,53	707.378,53	536.621,47
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.684.000,00	1.444.000,00	907.378,53	707.378,53	707.378,53	536.621,47

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXERCICIO: Dezembro/2022

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	49.200,00	49.200,00	49.200,00	44.400,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.200,00	49.200,00	49.200,00	44.400,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	49.200,00	49.200,00	49.200,00	44.400,00	0,00

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	76.190.137,01
RECEBIDAS	76.190.137,01
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	76.190.137,01
DESTAQUES	6.347.863,44
RECEBIDOS	6.459.834,77
(-) CONCEDIDOS	-111.971,33
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	82.538.000,45

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Recebidas		82.649.971,78	37.151.061,69
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		82.649.971,78	37.151.061,69
Cota Recebida		76.190.137,01	30.463.184,57
Destaque Recebido		6.459.834,77	6.687.877,12
Recebimentos Extraorçamentários		79.270.095,99	45.598.867,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		21.965.415,94	14.199.119,14
Restos a Pagar não Processados		21.965.415,94	14.199.119,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados		147.048,35	135.430,36
Restos a Pagar Processados		143.178,59	132.948,62
Consignações Inscritas em RP		3.869,76	2.481,74
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.446.365,08	679.166,67
Depósitos de Diversas Origens		1.446.365,08	679.166,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários		55.711.266,62	30.585.151,30
Consignações do Exercício		3.063.361,45	1.219.295,50
Despesas Liquidadas a Pagar		52.559.707,83	29.054.938,01
Valores de Destaques a Repassar		49.200,00	294.619,29
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		38.997,34	16.298,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		6.682.414,59	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.682.414,59	0,00
Capacidade Financeira		6.682.414,59	0,00
Recebida		6.682.414,59	0,00
TOTAL GERAL		168.602.482,36	82.749.929,16

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		77.823.730,91	30.419.700,80
Execução Direta		77.774.530,91	30.125.081,51
Ordinária		77.774.530,91	30.125.081,51
Execução em Destaque		49.200,00	294.619,29
Ordinária		49.200,00	294.619,29
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	14.503.282,02
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	14.503.282,02
Execução de Destaque Recebido		0,00	14.500.000,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	3.282,02
Pagamentos Extraorçamentários		68.583.159,56	31.144.531,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.232.888,58	0,00
Restos a Pagar não Processados		10.990.166,90	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados		242.721,68	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		135.430,36	0,00
Restos a Pagar Processados		132.948,62	0,00
Consignações Inscritas em RP		2.481,74	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.482.063,62	679.167,16
Depósitos de Diversas Origens		1.482.063,62	679.167,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários		55.732.777,00	30.465.364,59
Receita Própria a Receber		0,00	137,25
Consignações do Exercício		3.022.100,50	1.219.270,50
Despesas Liquidadas a Pagar		52.598.705,17	29.071.236,51
Valores de Destaques a Repassar		111.971,33	174.720,33
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		22.195.591,89	6.682.414,59
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.195.591,89	6.682.414,59
Capacidade Financeira		22.195.591,89	6.682.414,59
Recebida		22.195.591,89	6.682.414,59
TOTAL GERAL		168.602.482,36	82.749.929,16



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Não houve movimentação no período.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		22.198.885,80	6.682.664,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		17.269,77	4.690,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		22.216.155,57	6.687.354,58
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		2.585.377,64	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.585.377,64	0,00
TOTAL DO ATIVO		24.801.533,21	6.687.354,58
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		110.777,22	10.579,36
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		162.007,44	132.948,62
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.007,01	2.618,99
Total do Passivo Circulante		276.791,67	146.146,97
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		276.791,67	146.146,97
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		24.524.741,54	6.541.207,61
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		24.524.741,54	6.541.207,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.801.533,21	6.687.354,58



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		22.195.729,14	6.682.551,84
Ativo Permanente		2.605.804,07	4.802,74
Total do Ativo		24.801.533,21	6.687.354,58
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		22.112.601,54	14.334.686,75
Passivo Permanente		110.777,22	10.579,36
Total do Passivo		22.223.378,76	14.345.266,11
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		2.578.154,45	(7.657.911,53)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		137,25	137,25
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		<i>137,25</i>	<i>137,25</i>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		26.676.261,14	8.441.162,32
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<i>26.676.261,14</i>	<i>8.441.162,32</i>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		83.127,60	0,00
120/320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	(2.316.306,03)
134/334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		0,00	(3.995.828,88)
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão		0,00	(1.340.000,00)
Total das Fontes de Recursos		83.127,60	(7.652.134,91)

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.368.808,60	25.875.290,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		18.343.220,75	20.047.801,33
Transferências Intragovernamentais		18.343.220,75	20.047.801,33
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		25.587,85	5.827.489,53
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		6.387,85	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		19.200,00	5.827.489,53
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.763.378,39	19.444.057,64
Pessoal e Encargos		988.284,21	696.083,19
Remuneração a Pessoal		832.993,58	574.556,76
Encargos Patronais		163.109,82	112.859,77
Benefícios a Pessoal		(11.910,11)	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.090,92	8.666,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		8.630.349,81	11.867.980,24
Uso de Material de Consumo		3.677,54	6.609,70
Serviços		8.568.500,61	11.861.370,54
Depreciação, Amortização e Exaustão		58.171,66	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		74.712,52	107.139,34
Transferências Intragovernamentais		74.712,52	107.139,34
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2022

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		70.031,85	6.772.854,87
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		70.031,85	6.772.854,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		8.605.430,21	6.431.233,22

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



Governo do Estado de Mato Grosso
SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**Anexo 16 da Lei 4.320/64**

Exercício: 2022

Unidade Orçamentária: 13101

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO ATUAL
LEIS (N.º E DATA)	QUANTI-DADE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO (R\$)	RESGATE (R\$)	
				<i>SEM MOVIMENTO</i>		

Cuiabá, 31 de dezembro de 2022.

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL

Contadora

CRC/MT 020384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	132.948,62	143.178,59	132.948,62	143.178,59
De Exercícios Anteriores	132.948,62	0,00	132.948,62	0,00
Do Exercício	0,00	143.178,59	0,00	143.178,59
Não Processados	14.199.119,14	21.965.415,94	14.199.119,14	21.965.415,94
De Exercícios Anteriores	14.199.119,14	0,00	14.199.119,14	0,00
Do Exercício	0,00	21.965.415,94	0,00	21.965.415,94
SUBTOTAL (I)	14.332.067,76	22.108.594,53	14.332.067,76	22.108.594,53
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	137,25	74.695,88	74.695,88	137,25
Depósitos em Caução	137,25	0,00	0,00	137,25
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	74.695,88	74.695,88	0,00
Consignações	2.481,74	3.869,76	2.481,74	3.869,76
Consignações do Exercício	0,00	3.869,76	0,00	3.869,76
Consignações de RP Processados do exercício	2.481,74	0,00	2.481,74	0,00
SUBTOTAL (II)	2.618,99	78.565,64	77.177,62	4.007,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	111.971,33	111.971,33	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	111.971,33	111.971,33	0,00
TOTAL GERAL	14.334.686,75	22.299.131,50	14.521.216,71	22.112.601,54

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	2.966.230,56
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	242.721,68
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GRASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	84.096.336,86	37.830.228,36
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	84.096.336,86	37.830.228,36
Desembolsos	67.433.620,98	31.147.813,77
Pessoal e demais despesas	65.132.207,50	30.058.174,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	707.378,53	232.332,64
Outros desembolsos operacionais	1.594.034,95	857.306,76
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	16.662.715,88	6.682.414,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.149.538,58	0,00
Aquisição de ativo não circulante	1.149.538,58	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.149.538,58	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	15.513.177,30	6.682.414,59
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.682.414,59	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	22.195.591,89	6.682.414,59



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	707.378,53	232.332,64
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	707.378,53	232.332,64

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	58.551.057,50	23.491.624,51
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	156.861,76	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.446.289,80	3.928.865,99
Trabalho	0,00	0,00
Educação	1.973.825,99	2.637.683,87
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.004.172,45	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	65.132.207,50	30.058.174,37

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável. O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

o longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Móveis. O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação. O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 2.585.377,64 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	304.880,96	0,00
Veículos	41.179,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	1.219.659,12	0,00
Mobiliário	577.854,84	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	58.171,66	0,00
Demais Bens Móveis	499.975,38	0,00
Total Geral Bens Móveis	2.585.377,64	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.

KARINE ANGÉLICA MOSSMANN GASEL
CONTADORA
CRC-MT Nº 20384/O-7

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
SÍTIO SANTON ANTONIO	JOSÉ APARECIDO MATESCO	ARIPUANÃ - MT	368.058.829-15	0185010022 14/12/2022	0185009922 14/12/2022	W 59° 26' 30,00" S 10° 32' 43,00"
FAZENDA FLORESTA	MARIA DE JESUS GOMES SOUZA	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	019.369.921-40	0194007622 19/12/2022	0194007522	W 51° 04' 47,83" S 12° 16' 49,53"
FAZENDA SANTA MARIA	MIGUEL ARCANJO DA SILVA	JUÍNA - MT	096.484.706-00	0064000223 22/11/2022	0064000123 22/11/2022	W 58° 30' 06,18" S 11° 31' 14,62"
FAZENDA TRÊS NORROS	JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA	PONTE BRANCA - MT	172.447.651-34	0192016722 20/12/2022	0192016622 19/12/2022	W 52° 51' 55,67" S 16° 39' 54,38"
ESTÂNCIA CANAÃ	ZELLITY SOUZA LEÃO	PORTO ESPIRIDÃO - MT	034.849.151-45	0099008322 13/12/2022	0099008222 13/12/2022	W 59° 05' 09,96" S 16° 10' 47,21"
	ISMAEL CARMO DE OLIVEIRA	JUÍNA - MT	148.289.521-87	0042004322 14/12/2022	0042004222 14/12/2022	W 58° 57' 35,53" S 10° 58' 48,83"
SÍTIO SÃO JORGE GUERREIRO	EVERALDO GOMES	NOVA BANDEIRANTES - MT	946.708.541-00	0185008222 02/12/2022	0185008122 02/12/2022	W 57° 57' 45,00" S 10° 11' 18,00"
FAZENDA VERA CRUZ	CLAUDIO JOSÉ MACHADO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	013.879.181-33	0194002722 09/11/2022	0194002622 09/11/2022	W 59° 57' 15,80" S 15° 15' 54,97"
	PAULO CESAR DA SILVA DIAS	CUIABÁ - MT	651.376.801-25		22203513 12/10/2022	W 56° 1' 13,159" S 15° 34' 31,877"
	IVALDO GONÇALVES DE ARRUDA	CUIABÁ - MT	514.508.951-15		22203512 12/10/2022	W 56° 1' 12,846" S 15° 34' 31,296"
A.J. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI	A.J. PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI	POTO VELHO - RO	19.813.244/0001-11		22203010 05/01/2022	W 54° 42' 23" S 16° 25' 03"
OLIVEIRA & FARIAS EMPREENDIMEN-TOS LTDA - ME	OLIVEIRA & FARIAS EMPREENDIMEN-TOS LTDA - ME	PORTO VELHO - RO	08.229.691/0001-01		22203008 05/01/2022	W 54° 44' 24,83" S 17° 29' 1,4"
	CARLOS NEI DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO BATISTA - SC	367.169.011-91		22203012 05/01/2022	W 54° 42' 23" S 16° 25' 03"
SÍTIO SÃO LUIZ	HAMILTON MASSAHIKO MASUDA	NOVO MUNDO - MT	353.863.639-72	0193004722 20/12/2022	0193004622 20/12/2022	W 55° 30' 07,75" S 09° 48' 18,56"
FAZENDA BOI BOM	TON TON MAKUTI PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	JUÍNA - MT	05.395.547/0001-83		0064001223 18/01/2023	W 58° 58' 53,16" S 11° 24' 21,10"
P. A. ZUMBI DOS PALMARES	JOSÉ MARIA	CLÁUDIA - MT	602.538.869-53	0203000223 02/01/2023	0203000123 02/01/2023	W 55° 10' 15,00" S 11° 24' 38,00"
FAZENDA PAREDÃO	JUCELEINE CALZA	NOVO MUNDO - MT	735.027.589-72	0602000823 17/01/2023	0602000623 16/01/2023	W 55° 10' 29,17" S 09° 39' 34,68"
SÍTIO OURO VERDE	DONIL JOSE MARTINS DE URZEDO	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	595.622.776-15	0427000322 05/12/2022	0427000122 01/12/2022	W 55° 40' 00,35" S 15° 07' 09,40"
PAC PEIXOTO DE AZEVEDO - LOTE Nº 307	VALMOR CARAGNATO	NOVO MUNDO - MT	326.422.020-20	220442063 12/09/2022	220432703 12/09/2022	W 55° 6' 27,73" S 09° 51' 28,899"
MADEIREIRA BEIRA MATA	MADEIREIRA BEIRA MATA LTDA - ME	JUÍNA - MT	11.804.331/0001-09		22203016 06/01/2022	W 55° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
GUERMAND COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS	GUERMAND COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP	JUÍNA - MT	05.265.287/0001-03		22203018 06/01/2022	W 55° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
	VANESSA ALVES DE MORAES DA SILVA	CUIABÁ - MT	973.564.681-15		22203515 12/10/2022	W 56° 1' 11,673" S 15° 34' 33,287"
ADELAR MARCANTE	ADELAR MARCANTE - EPP	TERRA NOVA DO NORTE - MT	07.498.733/0001-47		22203021 06/01/2022	W 55° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
ADELAR MARCANTE	ADELAR MARCANTE - EPP	TERRA NOVA DO NORTE - MT	07.498.733/0001-47		22203023 07/01/2022	W 55° 58' 59,92" S 15° 39' 26,86"
FAZENDA SÍTIO JR	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	017.043.631-44	220441509 05/07/2022	220431984 05/07/2022	W 51° 6' 27,511" S 12° 17' 7,293"
SÍTIO CAMPO VERDE	JOÃO SEVERINO JERONIMO	NOVA MARINGÁ - MT	687.969.514-00	220441882 23/08/2022	220432481 23/08/2022	W 57° 13' 42,101" S 12° 12' 8,81"
GLEBA DARDANELOS - LOTE 115	MARIA FÁTIMA DA SILVA NERIS	ARIPUANÃ - MT	918.303.201-06	22044647 30/03/2022	22043855 30/03/2022	W 59° 15' 48,229" S 10° 23' 10,834"

SÍTIO ITAJÁ III	MARCELO RESENDE DA SILVA	CONFRESA - MT	962.835.211-34	220441816 12/08/2022	220432391 12/08/2022	W 51° 56' 1,38" S 10° 28' 13,365"
	VALMIR NUNES JANUÁRIO	COLNIZA - MT	615.000.892-49	220342111 22/09/2022	220332725 22/09/2022	W 59° 47' 20,058" S 09° 13' 20,146"
SÍTIO ÁGUA LIMPA - LOTE 27	JOSE ANTONIO DE MORAES CASTRO	NOVA MUTUM - MT	209.432.531-87	220341319 13/06/2022	220331726 13/06/2022	W 55° 40' 3,317" S 13° 30' 0,458"
PA JURUENA I - LOTE 173	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MARTINS	BRASORTE - MT	009.404.398-16	22034951 28/04/2022	220331257 28/04/2022	W 58° 25' 46,00" S 11° 52' 42,00"
SÍTIO ITAJÁ III	MARCELO RESENDE DA SILVA	CONFRESA - MT	962.835.211-34	220441457 29/06/2022	220431914 29/06/2022	W 51° 56' 9,288" S 10° 28' 4,087"
FAZENDA BEZERRA	FABIO JUNIOR BEZERRA	NORTELÂNDIA - MT	015.459.751-16	0466000423 06/01/2023	0466000323 05/01/2023	W 56° 36' 13,00" S 14° 17' 24,00"
SÍTIO HORIZONTE	VALDETE LUIZ DA SILVA	RONDONÓPOLIS - MT	850.381.721-72	0621000623 06/01/2023	0621000523 06/01/2023	W 54° 24' 21,93" S 16° 23' 54,46"
FAZENDA SANTA CECÍLIA	VALDIR AGOSTINHO PIRAN	JUSCIMEIRA - MT	457.050.389-68	0824000323 26/01/2023	0824000223 26/01/2023	W 55° 07' 17,60" S 16° 14' 01,30"
SÍTIO FAMILIA ALMEIDA	JOÃO XAVIER DE ALMEIDA FILHO	NOVA MONTE VERDE - MT	250.334.331-72	0241000222 04/11/2022	0241000122 04/11/2022	W 57° 22' 55,00" S 09° 41' 39,00"
FAZENDA CIPÓ I	PEDRO FERRONATO	NOVA BANDEIRANTES - MT	345.727.169-00	0347000423 04/01/2023	0347000223 03/01/2023	W 57° 53' 49,65" S 10° 11' 58,87"
FAZENDA SÃO PAULO	CANADIAN AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES S/A	JUARA - MT	77.658.359/0001-85	0465000623 19/01/2023	0465000523 19/01/2023	W 57° 46' 54,80" S 10° 32' 28,34"
SÍTIO SANTA RITA	JAIRO MOISES PEREIRA	ARIPUANÁ - MT	615.506.121-15	0765001123 23/01/2023	0765001023 23/01/2023	W 59° 05' 44,00" S 10° 24' 22,00"
FAZENDA ALVORADA DO NORTE	CARLOS ROBERTO DA SILVA	CUIABÁ - MT	001.873.018-32	0402001023 27/01/2023	0402000923 27/01/2023	W 56° 08' 56,56" S 15° 12' 38,99"

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 008/2023

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/SEMA
Processo n. SEMA-PRO-2022/20829/SIGADOC
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Objeto: Aditar a cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato original.

Do Aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **15/04/2023 até 14/04/2024**.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Fernando Antonio Bellezzia - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no item Outorga/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 136 de 17 de fevereiro de 2023, Altera a outorgar a **F. S. AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0003-12, concedida pela Portaria nº 218 de 05/03/2021, publicada no D.O.E do dia 08/03/2021, referente ao Processo nº 86001/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na zona rural, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 16 de outubro de 2023.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 208/2023: SILVIO CESARSCHANTZ, CPF: 787.025.699-49, Processo nº 3092/2022. O poço tubular será construído na Fazenda Divisão, zona rural, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°0'54.70" e Long. e 56°12'39.50"**. A profundidade pretendida do poço é de 62 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Agua Limpa, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Caio Fernando Bellão De Souza, CREA 1212984056. Essa autorização vigorará até **17 de agosto de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CM - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 01.945.319/0001-52, Processo nº 2700/2022, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°39'33,00"S e Long. 55°58'59,00"W; Vazão máxima de bombeamento **9 m³/h** por um período de **0,1784 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,605 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **indústria e outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **16/02/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

PORTO AUTO POSTO CUIABÁ LTDA, CNPJ: 43.862.738/0001-70, Processo nº 2077/2022, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°36'28,00"S e Long. 56°06'03,00"W; Vazão máxima de bombeamento **1,98 m³/h** por um período de **4,04 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **16/02/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CNPJ: 40.952.394/0001-00, Processo nº 2117/2022, Município: **Tangará da Serra/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 14°39'51,72"S e Long. 57°19'25,19"W; Vazão máxima de bombeamento **1,20 m³/h** por um período de **8,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Serrana, UPG P-2. Validade do cadastro: **16/02/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RIBANCEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 10.375.356/0001-63, Processo nº 1469/2022, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°37'40.10"S e Long. 56°3'27.30"W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período de **1,307 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,41 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **16/02/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUDBARRA - 2023 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças-MT, 15 de fevereiro de 2023.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
231277/2021	Vania Priscila Zanzarini Flores	Izidoro Entringer	324.723.669-49	PT-165637/DUDBARRA/SGDD/2023

Ademir Souza de Carvalho Junior
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
40468/2022	LP N°316361/2023	Colonizadora Sinop S. A.	Condomínio vertical (residencial e comercial)	Sinop/MT
109320/2021	LO N°328880/2023	Abastecedora de combustíveis Pablo LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Ref. Processo nº 7007095/2021
Interessado: ENERMAD Comércio de madeiras LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve cancelar Licença de Operação nº 321607/2020, do empreendimento denominado de AMESCLA COMPENSADOS LTDA, processo nº 523962/2019, em virtude da Renovação da Licença de Operação.

Sinop/MT, 16 de fevereiro de 2023.

(Original Assinado)
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 16 de fevereiro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
442785/2016	LO N°328902/2023	C. R. Z. Ponce Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira, fabricação de cavacos de madeira (Picador)	Sinop/MT
11056/2022	LO N°328899/2023	A. T. Molina Filho	Serraria com desdobramento de madeiras e produção de cavacos - Picador	Juara/MT
7006929/2022	LAS N°328903/2023	Zanette e Baschiroto Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras	Feliz Natal/MT
7004473/2022	LAS N°328910/2023	SIMA Comércio de GLP EIRELI - Baratão Gás	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo	Sinop/MT
523962/2019	LO N°328911/2023	Amescla Compensados LTDA	Fabricação de madeira laminada e chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

A Coordenadoria de Indústria, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

Processo	Interessado
477403 / 2020	WB FRIGORÍFICO LTDA CPF/CNPJ/IE: 26953381000117 OFÍCIO Nº 181602/CIND/SUIMIS/2022 DATA DE ENVIO: 23/12/2022 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO KENHYTI SHIRASHI
268035 / 2021	AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO CPF/CNPJ/IE: 04165520000105 OFÍCIO Nº 181323/CIND/SUIMIS/2022 DATA DE ENVIO: 05/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERICA SIMIONATTO
43619/2022	MADEIREIRA ZAN LTDA CPF/CNPJ/IE: 04770393000173 OFÍCIO Nº 181807/ GEBF/ CIND/ SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 06/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: NOEMI DA MAIA VERONESE
25729 / 2022	DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI CPF/CNPJ/IE: 34938358000181 OFÍCIO Nº 181982/ CIND/ SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 13/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SONIZE RIEDI
22409 / 2022	COPAGRI - COMERCIAL PARANAENSE AGRICOLA LTDA CPF/CNPJ/IE: 04409153000733 OFÍCIO Nº 181899/ CIND/ SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 16/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CLÁUDIA BURIN ARNAUT DE SOUZA CARNEIRO
221851 / 2020	PANTANEIRA IND E COM DE CARNES E DERIVADOS LTDA CPF/CNPJ/IE: 05111062000194 OFÍCIO Nº 182132/ CIND/ SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR
37703/2022	A. P. POLLES MADEIRAS - EPP CPF/CNPJ/IE: 27855186000117 OFÍCIO Nº 182161/CIND/SUIMIS/2022 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA REZENDE ALMEIDA
1985 / 2022	JBS S/A. CPF/CNPJ/IE: 02916265007091 OFÍCIO Nº 182125/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO CONTEZINI
89731 / 2021	FRICAL FRIGORÍFICO LTDA. CPF/CNPJ/IE: 03851469000122 OFÍCIO Nº 182151/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIANA TODESCHINI
44659 / 2022	SEBO VARZEA GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA. CPF/CNPJ/IE: 11392754000150 OFÍCIO Nº 182068/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRO DE MIRANDA OLIVEIRA
43400 / 2022	GT MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ/IE: 43667388000191 OFÍCIO Nº 182194/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARILAINE BUSATTA ROSSETTO VIEIRA
274860 / 2020	WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAES CPF/CNPJ/IE: 11683900000105 OFÍCIO Nº 182192/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELISANGELA MACHADO CORRÊA
45025 / 2022	TIAGO M. DE ALMEIDA E ALMEIDA LTDA ME CPF/CNPJ/IE: 23393856000170 OFÍCIO Nº 182299/ CIND/ SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 25/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ULISSES DE OLIVEIRA PAIVA
248957 / 2020	UNIÃO AVICOLA AGROINDUSTRIAL LTDACPF/CNPJ/IE: CPF/CNPJ/IE: 07750075000139 OFÍCIO Nº 182352/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 27/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELITHA PERON

43111 / 2022	MADENOBRE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ/IE: 47541328000189 OFÍCIO Nº 182378/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 27/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONNES ARLEI GOMES DA LUZ
614207/2018	TORNEARIA LAMINAÇÃO LTDA ME CPF/CNPJ/IE: 17989173000187 OFÍCIO Nº 182385/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 27/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATHAN COSTA MARQUES
46112 / 2022	JEL AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA CPF/CNPJ/IE: 43614059000182 OFÍCIO Nº 182365/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 27/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA
41804 / 2022	MADEIREIRA SANTA EDWIGES LTDA CPF/CNPJ/IE: 18462125000107 OFÍCIO Nº 182409/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 27/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR SOARES CARVALHO
257223 / 2015	JBS S/A CPF/CNPJ/IE: 02916265010556 OFÍCIO Nº 182215/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 30/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA MARQUES DE ALMEIDA
542061 / 2021	PORK FOODS INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA CPF/CNPJ/IE: 29572407000256 OFÍCIO Nº 181894/ CIND/ SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 11/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLINE DEBORTOLI
198893 / 2019	JBS S/A - DIVISÃO DE COURO CPF/CNPJ/IE: 02916265018964 OFÍCIO Nº 182555/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 02/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: IOLANDA BARBOSA ARANTES
268035 / 2021	AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO CPF/CNPJ/IE: 04165520000105 OFÍCIO Nº 182570/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 03/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERICA SIMIONATTO
17274 / 2022	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A CPF/CNPJ/IE: 03853896006423 OFÍCIO Nº 182651/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 07/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA
43746 / 2022	BARRA ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ/IE: 07237739000160 OFÍCIO Nº 182168/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 23/01/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBSON BONFIMA ATAIDE
257223 / 2015	JBS S/A CPF/CNPJ/IE: 02916265010556 OFÍCIO Nº 182678/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 08/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA MARQUES DE ALMEIDA
40206 / 2022	L C G MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ/IE: 03254760000113 OFÍCIO Nº 182685/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 08/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LIDILENE GERLACH
2166 / 2023	HUMBERG AGRIBRASIL BIOENERGIA S.A CPF/CNPJ/IE: 37880233000136 OFÍCIO Nº 182839/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 10/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEOMAR NUNES DO AMARAL
36202 / 2022	SANTA EDWIGES IND. E COM. DE RESID ORG. DE JUINA LTDA EPP CPF/CNPJ/IE: 10532123000127 OFÍCIO Nº 182870/GEBF /CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 13/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUBECI DAVI DOS REIS
45736/2022	JBS S/A CPF/CNPJ/IE: 02916265001050 OFÍCIO Nº 182338/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 13/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA MARQUES DE ALMEIDA
230890/2020	FAZENDA SANTA LUCIA CPF/CNPJ/IE: 36527347000134 OFÍCIO Nº 179910/CIND/SUIMIS/2022 DATA DE ENVIO: 11/10/2022 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUAN ARNALDO MAGGI ANANIAS
455133/2020	COOPERATIVA AGROPECUARIA COOPERGRANDELAC CPF/CNPJ/IE: 36854244000189 OFÍCIO Nº 171318/CIND/SUIMIS/2021 DATA DE ENVIO: 18/11/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LIDIANY DE SOUZA SANTOS
1969 / 2023	LAMINADOS MADEIRAS DO NORTE CPF/CNPJ/IE: 33004571000153 OFÍCIO Nº 182916/CIND/SUIMIS/2023 DATA DE ENVIO: 14/02/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÁBIO JEAN LÜDKE

MISAEL DE ESPIRITO SANTO

Coordenador

COORDENADORIA DE INDÚSTRIA
CIND/SUIMIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 16 de Fevereiro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000195/2023	LAS nº328893/2023	Manenti Transportes Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Pontes e Lacerda/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

PORTARIA Nº 121/2023

Revoga a Portaria nº 691, de 12 de setembro de 2016 que designa servidores como responsáveis pela conformidade documental de processos de pagamento de fornecedores.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 691, de 12 de setembro de 2016 que designa servidores como responsáveis pela conformidade documental de processos de pagamento de fornecedores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2023
SEMA/MT

PORTARIA Nº 10/2023/GSALARH/SEMA-MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Paulo Bahia de Oliveira - matrícula nº 116209, para exercer as atribuições de Superintendente de Gestão Florestal, no período compreendido entre os dias 20/02/2023 a 27/02/2023, em substituição a Superintendente de Gestão Florestal, Suely de Fatima Menegon Bertoldi - matrícula nº. 130248, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Designar o servidor Flávio Hoelscher da Silva - matrícula nº 132209, para exercer as atribuições de Coordenador de Recursos Florestais, no período compreendido entre os dias 20/02/2023 a 05/03/2023, em substituição ao Coordenador de Recursos Florestais, André Luiz Bressiani da Silva - matrícula nº. 298600, que estará em gozo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/02/2023.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17/02/2023.

(Original Assinado)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SALAR-SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia e de Instalação para o serviço de Implantação da Pavimentação do Pátio - Posto Fiscal Serra Do Cachimbo, no município Guarantã do Norte (MT)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0436-2021/SINFRA

Processo: sinfra-ter-2023/03425

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 270 (duzentos e setenta) dias, passando o término da vigência para 26/12/2023.

Assinatura: 17/02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e CNPJ: 03.239.043/0001-12.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0793-2021/SINFRA

Processo: sinfra-ter-2023/03405

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 25/05/2023.

Assinatura: 17/02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA e CNPJ: 03.238.920/0001-30.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0363-2022/SINFRA

Processo: sinfra-ter-2022/25177

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 24/04/2024.

Assinatura: 17/02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES e CNPJ: 03.424.272/0001-07.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0165-2022/SINFRA

Processo: sinfra-ter-2023/01759

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 273 (duzentos e setenta e três) dias, passando o término da vigência para 23/12/2023.

Assinatura: 16/02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE e CNPJ: 03.953.718/0001-90.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1119-2022

Processo: SINFRA-PRO-2022/05570

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1735-2022, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, que correspondem a importância de R\$ 1.091.161,22 (Um milhão, noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) sendo R\$ 799.937,12 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) do concedente/SINFRA e R\$ 291.224,10 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) a serem acrescentados a contrapartida não financeira do Município de Guarantã do Norte-MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 2.398.046,52 (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Incluir o fornecimento de 2.091 unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Guarantã do Norte-MT.

ITEM	POTÊNCIA (W)	VALOR (R\$)	
		QUANTIDADE (un.)	
1	60W	1.553	R\$ 535.660,76
2	100W	538	R\$ 264.276,36
3	150W	-	-
4	200W	-	-
TOTAL		2.091	R\$ 799.937,12

Alterar a Cláusula Quinta item 5.1 - **Das Obrigações do Concedente Alínea c)** com a seguinte redação:

c) Fornecer 2.091 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;

Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - **Das Obrigações do Conveniente Alínea b)** com a seguinte redação:

b) Alocar a importância de R\$ 614.138,21 (Seiscentos e catorze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio.

Assinatura: 17/02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT - CNPJ nº 03.239.019/0001-83.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1950-2021/SINFRA

Processo: sinfra-ter-2023/01483

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 310 (trezentos e dez) dias, passando o término da vigência para 31/12/2023.

Assinatura: 17/02/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU e CNPJ: 37.465.317/0001-03.

PORTARIA Nº 038/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de **CONVÊNIO Nº 0866/2021/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Jaciara**, cujo objeto é a Conservação de pavimento com Microrrevestimento Asfáltico nas Ruas e Avenidas: Rua Cherente, Rua Guaiçara T01 e T02, Rua Jacira T01 e T02, Rua Guaraci t01, Rua Ibirarema T01 e T02, Rua Caçara T01 - T02 - T03 - T04 e T05, Rua Jurucê T01 - T02 - T03 - T04 e T05, Rua Guyuas T01 - T02 e T03, Rua Tupis T01 - T02 - T03 - T04 e T05, Rua Irahés T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 - T10 - T11 - T12 - T13 e T14, Rua Timbiras T01 - T02 e T03, Rua Tupis T01 - T02 - T03 - T04 e T05, Rua Irahés T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 e T09, Rua Guaranis T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 - T10 - T11 e T12, Rotatória Menor, Avenida Antonio Ferreira Sobrinho LD T01 - LE T01 - LD T02 - LE T02 - LD T03 - LE T03 - LD T04 e LE T04 - Rotatória Praça Tamoios, Avenida Piracicaba LD T01 - LE T01 - LD T02 - LE T02, Rua Moema T01 - T02 - T03 - T04 e T05, Rua Itararé T01 e T02, Rua Guaianases T01, Rua Itatinga T01 e T02, Rua Ibitinga T01 e T02, Rua Irapuru T01 e T02, Rua Potiguaras T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 e T09, Rua Guaranis T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 e T10, Rua Guaranis T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 e T10, Rua Guaicurus T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 e T09, Rua Guaranis T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 - T10 e T11, Rua Carijós T01 - T02 - T03 - T04 - T05 e T06, Avenida Tupiniquins T01 e T02, Avenida Coroados LD e LE, Rua Jandira T01 - T02 e T03, Rua Iracema T01 - T02 - T03 e T04 - Rua Jurema T01 - T02 - T03 - T04 e T05, Rua Boróros T01 e T02, Rua Irajá T01 - T02 - T03 e T04, Rua Irajá B T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 e T07, Rua Bartira T01 E T02, Rua Irahé T01 e T02, Avenida Chavantes LD T01 - LE T01 - LD T02 - LE T02 - LD T03 - LE T03 - LD T04 - LE T04 - LD T05 e LE T05, Rua Açoçê T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 e T07, Rua Irere T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 e T10, Rua Miruna T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 - T07 - T08 - T09 - T10 e T11, Rua Francisco Martelli T01 e T02, Rua Pogubá, Rua Tamandaré T01 - T02 - T03 e T04, Avenida Marajá LD T01 e LE T01, Rua Cecy T01 e T02, Rua Jaciporã T01 e T02, Avenida Germano Antonio de Moura LD e LE, Rua Tabajara T01 - T02 - T03 e T04, Rua Tapuias T01 - T02 - T03 e T04. Rua Tocantins T01 - T02 e T03, Rua Itauna, Rua Iporans, Rua Jau, Rua Orquídeas, Rua Margaridas T01 e T02, Rua Lírios, Rua Verbenas, Rua Jasmins, Rua Begônias T01 - T02 e T03, Rua Camélias, Rua Dália, Rua Gerânios, Rua Rosas, RL-01, RL-03, RL-04 T01 e T02, RL-05 T01 e T02, RL-06 T01 e T02, Beatriz, Carolina, Dolores, Eva, Av. Caetés LD T01 - LE

T01 - LD T02 - LE T02, Rua Baituva, Rua Alagoas, Rua Ceará, Rua Goiás, Rua Minas Gerais, Rua Pará, Rua Rio de Janeiro, Rua Rondônia, Rua São Paulo, Rua Sergipe, Rua Tocantins, Rua Principal T01 e T02, Rua 02 - Rua 03 e Rua 04 no Bairro João de Barro, Rua A - São Francisco T01 e T02, Rua B - São Francisco T01 e T02, Rua C - São Francisco, Rua Afonso Pena, Rua Augusto Severo, Rua Eduardo Gomes, Rua Guararapes, Rua Hercílio Luz, Rua K, Rua O, Rua Marechal Rondon, Rua Marechal Rondon A, Rua Pinto Martins, Avenida Zé de Bia, Rua 01 - Bairro Jardim Aeroporto II T01 - T02 - T03 - T04 - T05 - T06 e T07, Rua 02 - Rua 03 - Rua 04 - Rua 05 - Rua 06 - Rua 07 - Rua 08 - Rua 09 - Rua 10 - Rua 11 Rua 12 - Rua 13 - Rua 14 - Rua 15 - Rua 16 - Rua 17 - Rua 18 - Rua 19 - Rua 20 - Rua 21 - Rua 22 e Rua 23 no Bairro Jardim Aeroporto II, Rua A - Bairro Mirante do Vale, Alameda Tom Jobim, Alameda Vinicius de Moraes, Travessia do Mirante T01 e T02, Rua Araucária, Rua Aroeira, Rua Castanheira, Rua Cedro, Rua Cerejeira, Rua Palmeiras, Rua Umburana, Rua Floresta, Rua Ipê Amarelo, Rua Jatobá, Rua Jequitibá, Rua Jerivá, Rua Mangueiras, Rua Mangabeiras, Rua Mogno, Rua Pequizeiro, Rua Potiguaras, Rua R1, Rua R2, Rua R3, Rua R4, Rua R5, Rua R6, Rua R7, Rua R8 T01 - T02 - T03 - T04 - T05 e T06, Rua R9 T01 - T02 e T03, Rua Alameda - VF, Rua Antônio Monteiro de Oliveira - VF, Rua Caçara VF T01 - T02 e T03, Rua Carolina Alves de Oliveira - VF, Rua Expedito Adelino de Souza - VF, Rua Francisco Alves Coutinho - VF, Rua Guaianases - VF, Rua Guaraci VF T01 e T02, Rua Irineu Batista Camilo VF T01 e T02, Rua Itararé VF T01 - VF T02 - VF T03 - VF T04 e VF T05, Rua Jacira VF T01 - VF T02 - VF T03 e VF T04, Rua João Pereira da Silva - VF, Rua José Manfio Santi - VF T01 e VF T02, Rua Jurucê - VF, Rua Moema VF T01 - VF T02 e VF T03, Rua Raimundo Ferreira da Silva VF T01 e VF T02, Rua Tiradentes - Zé Araça, Rua Sete de Setembro - Zé Araça, Rua 7 - Rua 8 - Rua 9 - Rua 10 - Rua 11 - Rua 12 - Rua 13 no Zé Araça, Rua Zero, Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro T01 e T02, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Nove, Rua A, Rua B T01 e T02, Rua C T01 - T02 e T03, Rua D T01 e T02, Rua E, Rua F T01 e T02, Rua G, Rua H, Rua Oliveira T01 - T02 e T03, Rua Costa, Rua Olimpo, Rua Projetada, Rua Porto, Rua Castro Alves T01 e T02, Rua Principal, Rua Archimedes Pereira Lima, Rua das Andorinhas T01 e T02, Rua das Gaivotas, Rua das Garças, Rua das Jandaias, Rua dos Caboclinhos, Rua dos Canários T01 e T02, Rua dos Colibris, Rua dos Faisões, Rua dos Flamingos T01 e T02, Rua dos Pelicanos, Rua dos Rouxinóis T01 e T02, Rua dos Sábias, Rua dos Tuiuiús, Rua Irahés, Rua Macauás e Rua Ibirarema. Coordenadas Rua principal: Avenida Zé de Bia Coordenada inicial: 15°56'5.64"S; 15°56'34.73"O Coordenada final: 54°57'47.22"S; 54°58'30.36"O, totalizando uma extensão de 831.148,67 m², **no Município de Jaciara -MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **ENGª MARCILENE OURIVES DA SILVA - MATRÍCULA nº 248728**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **ENG.º TULIO FAVALESSA DA SILVA - MATRÍCULA nº 144803** e a servidora **ENG.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - MATRÍCULA Nº 322695**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Origem: Pagamento indenizatório - Locação de Imóvel - **Processo nº PJC-PRO-2023/00042.**

Locatária: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Locador: Salim Jorge Salomão

Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, Nº 1.585 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Santo Antônio do Leverger, que abrigou a Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Leverger, durante o período de 05/12/2022 a 04/01/2023.

Valor total: R\$ 5.119,01 (cinco mil, cento e dezenove reais e um centavo).

Assinam: Secretário Adjunto de Segurança Pública, Heverton Mourett de Oliveira, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Thiago Vinicius Pinheiro da Silva e Salim Jorge Salomão e como testemunhas: Valter Cardoso Ribeiro de Moura, Gestor da Unidade e Antônio Sérgio de Figueiredo, Fiscal Titular do Contrato.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Origem: Pagamento indenizatório - Locação de Imóvel - **Processo nº** PJC-PRO-2023/00403

Localatária: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Locadora: Rosi Grigoletti

Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Rua Andiroba, Quadra 05, Lote 27, nº 195 NE, Jardim Alvorada Município de Campo Novo do Parecis, que abrigou a Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis, durante o período de 21/12/2022 a 20/01/2023.

Valor total: R\$ 3.035,97 (três mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Assinam: Secretário Adjunto de Segurança Pública, Heverton Mourett de Oliveira, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Thiago Vinicius Pinheiro da Silva Rosa e locatária Rosi Grigoletti e como testemunhas: Alexandre Segreto dos Anjos, Gestor da Unidade e Juliano Antônio de Bastos, Fiscal Titular do Contrato.

PORTARIA Nº 023/2023/GAB/SESP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011;

Considerando: **Processo nº SESP-PRO-2023/02747**, que solicita a substituição da gestora do convênio nº 894156/2019, e faz indicação de novo Gestor a partir de **08/02/20**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
894156/2019	Reaparelhar com equipamentos e insumos os espaços de saúde no Sistema Prisional.	Edilaine Maria Candido de Siqueira Sarra Coordenadoria de Saúde Penitenciária

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio na Plataforma + Brasil - SICONV, ensejará no não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção na Plataforma + Brasil - SICONV;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 10 de fevereiro de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2023/SESP

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores civis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Perícia Oficial e Identificação Técnica, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança e o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto Estadual nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos do processo de avaliação no âmbito da SESP e POLITEC previstas no Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022.

Art. 2º Ficam Designados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores:

I - Presidente:

a) Coordenador (a) de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

II - Membros:

a) Gerente de Aplicação e Avaliação de Desempenho - GAAD

b) Alcedina Tereza Pedrosa de Arruda Alves

c) Andreia Revelles Guarezi

d) Douglas da Silva Borges

e) Érica Renata Costa

f) Isabel Cristina de Macedo

g) Vanessa Martins Galhardo Lopes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		50.702.326,00	118.667.535,24	121.411.224,77	2.743.689,53
RECEITA PATRIMONIAL		1.487.032,00	1.487.032,00	12.110.139,37	10.623.107,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.654.638,00	116.619.847,24	97.443.524,45	(19.176.322,79)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		560.656,00	560.656,00	11.857.560,95	11.296.904,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS		50.702.326,00	118.667.535,24	121.411.224,77	2.743.689,53
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		50.702.326,00	118.667.535,24	121.411.224,77	2.743.689,53
DÉFICIT		3.727.833.968,00	5.196.185.880,69	4.771.020.853,07	(425.165.027,62)
TOTAL		3.778.536.294,00	5.314.853.415,93	4.892.432.077,84	(422.421.338,09)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	678.005.909,52	0,00	(678.005.909,52)
Superávit Financeiro		0,00	678.005.909,52	0,00	(678.005.909,52)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		3.778.536.294,00	5.314.853.415,93	4.892.432.077,84	4.064.793.357,40	4.044.786.365,48	422.421.338,09
DESPESAS CORRENTES		3.373.263.541,00	4.450.746.187,13	4.073.489.718,46	3.741.261.966,53	3.721.956.889,92	377.256.468,67
Pessoal e Encargos Sociais		2.809.917.485,00	3.211.953.624,22	3.131.860.911,70	3.131.381.642,61	3.123.371.266,94	80.092.712,52
Outras Despesas Correntes		563.346.056,00	1.238.792.562,91	941.628.806,76	609.880.323,92	598.585.622,98	297.163.756,15
DESPESAS DE CAPITAL		405.272.753,00	864.107.228,80	818.942.359,38	323.531.390,87	322.829.475,56	45.164.869,42
Investimentos		405.272.753,00	864.107.228,80	818.942.359,38	323.531.390,87	322.829.475,56	45.164.869,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS		3.778.536.294,00	5.314.853.415,93	4.892.432.077,84	4.064.793.357,40	4.044.786.365,48	422.421.338,09
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		3.778.536.294,00	5.314.853.415,93	4.892.432.077,84	4.064.793.357,40	4.044.786.365,48	422.421.338,09
TOTAL		3.778.536.294,00	5.314.853.415,93	4.892.432.077,84	4.064.793.357,40	4.044.786.365,48	422.421.338,09

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

GILBERT DE SIQUEIRA DE CAMARGO
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014380-2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.435.363,52	384.702.570,23	145.573.154,71	141.836.445,95	86.313.216,16	159.988.271,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.958,01	0,00	0,00	0,00	16.958,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.435.363,52	384.685.612,22	145.573.154,71	141.836.445,95	86.313.216,16	159.971.313,63
DESPESAS DE CAPITAL	71.505.853,81	450.091.518,66	247.656.419,90	247.227.156,79	54.422.246,48	219.947.969,20
INVESTIMENTOS	71.505.853,81	450.091.518,66	247.656.419,90	247.227.156,79	54.422.246,48	219.947.969,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.941.217,33	834.794.088,89	393.229.574,61	389.063.602,74	140.735.462,64	379.936.240,84



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.407.622,21	3.102.653,65	2.962.988,36	2.386.047,70	161.239,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43,99	383.065,99	225.800,70	0,00	157.309,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.407.578,22	2.719.587,66	2.737.187,66	2.386.047,70	3.930,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.903,05	9.652.660,66	9.690.250,66	0,00	2.125.313,05
INVESTIMENTOS	2.162.903,05	9.652.660,66	9.690.250,66	0,00	2.125.313,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.570.525,26	12.755.314,31	12.653.239,02	2.386.047,70	2.286.552,85



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:**

UO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO : 2022 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	632.515.696,00		667.639.992,83		609.722.983,98	57.917.008,85
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	632.515.696,00		667.639.992,83		609.722.983,98	57.917.008,85
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPEAS CORRENTES	632.515.696,00	667.639.992,83	609.722.983,98	609.435.207,69	608.601.755,19	57.917.008,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.007.209,00	661.045.985,03	605.755.212,08	605.755.212,08	605.747.787,24	55.290.772,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	7.508.487,00	6.594.007,80	3.967.771,90	3.679.995,61	2.853.967,95	2.626.235,90
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	632.515.696,00	667.639.992,83	609.722.983,98	609.435.207,69	608.601.755,19	57.917.008,85
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	632.515.696,00	667.639.992,83	609.722.983,98	609.435.207,69	608.601.755,19	57.917.008,85



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	828.385,53	336.924,33	325.735,53	325.735,53	491.461,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	828.385,53	336.924,33	325.735,53	325.735,53	491.461,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	828.385,53	336.924,33	325.735,53	325.735,53	491.461,20



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	4.519.999,493,61
RECEBIDAS	4.519.999,493,61
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	-102.889,803,58
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-102.889,803,58
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	4.417.109,690,03
DESTAQUES	-1.891.626,70
RECEBIDOS	1.578.808,00
(-) CONCEDIDOS	-3.470.434,70
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	4.415.218,063,33



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		121.411.224,77	46.470.315,40
Ordinária		475.585,73	2.549.936,58
Vinculada		120.935.639,04	43.920.378,82
Outras Destinações de Recursos		120.935.639,04	43.920.378,82
Transferências Financeiras Recebidas		4.521.578.301,61	4.186.275.679,49
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.521.578.301,61	4.186.275.679,49
Cota Recebida		4.519.999.493,61	4.183.675.679,79
Repasse Recebido		0,00	2.100.000,00
Destaque Recebido		1.578.808,00	499.999,70
Recebimentos Extraorçamentários		5.072.595.292,40	4.191.712.068,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		827.635.131,64	831.378.253,12
Restos a Pagar não Processados		827.635.131,64	831.378.253,12
Inscrição de Restos a Pagar Processados		20.006.630,32	12.662.916,53
Restos a Pagar Processados		19.138.749,40	12.266.048,69
Consignações Inscritas em RP		867.880,92	396.867,84
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		178.188.867,82	147.974.686,31
Depósitos de Diversas Origens		177.495.845,03	147.974.686,31
Depósitos a Terceiros		693.022,79	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.046.764.662,62	3.199.696.212,97
Receita Própria a Receber		398.207,60	2.400.594,41
Créditos a receber Folha de Pagamento		22.025,74	41.998,36
Consignações do Exercício		731.177.619,42	578.821.700,30
Despesas Liquidadas a Pagar		3.314.811.904,98	2.611.832.847,33
Valores de Destaques a Repassar		336.924,33	6.568.552,15
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		17.980,55	30.520,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		1.541.599.800,89	819.946.445,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.541.599.800,89	819.946.445,05
Bancos Conta Movimento		692.012.562,82	494.541.568,30
Capacidade Financeira		849.587.238,07	325.404.876,75
Recebida		849.587.238,07	325.404.876,75
TOTAL GERAL		11.257.184.619,67	9.244.404.508,87

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		4.892.439.316,24	4.040.794.790,15
Execução Direta		4.892.102.391,91	4.034.226.238,00
Ordinária		361.087.744,29	38.950.673,38
Vinculada		4.531.014.647,62	3.995.275.564,62
Recursos Vinculados à Educação		4.407.299.174,35	3.914.725.264,94
Recursos do Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Fundamental e Val. do Magistério - FUNDEB		2.868.800.655,29	2.577.085.736,13
Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.369.090.143,38	1.253.759.968,38
Recursos da Contribuição ao Salário Educação		169.408.375,68	83.879.560,43
Outras Destinações de Recursos		123.715.473,27	80.550.299,68
Execução em Destaque		336.924,33	6.568.552,15
Vinculada		336.924,33	6.568.552,15
Recursos Vinculados à Educação		336.924,33	6.568.552,15
Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		336.924,33	6.013.903,15
Recursos da Contribuição ao Salário Educação		0,00	554.649,00
Transferências Financeiras Concedidas		104.436.678,58	190.129.577,68
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		104.436.678,58	190.129.577,68
Renasse Concedida		0,00	2 100 000 00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Execução de Destaque Recebido		1.546.875,00	499.999,70
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		102.889.803,58	187.529.577,98
Pagamentos Extraorçamentários		4.627.684.594,43	3.471.880.340,15
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		385.950.836,57	95.783.233,58
Restos a Pagar não Processados		302.221.435,31	82.554.295,87
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		28.950.754,83	12.227.230,55
Consignações de RP Não Processados do Exercício		82,47	290.268,19
Consignações do Exercício de RP não Processados		54.778.563,96	711.438,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		12.540.841,24	32.706.613,21
Restos a Pagar Processados		12.263.648,69	1.720.760,24
Consignações Inscritas em RP		239.602,55	30.985.852,97
RP Processados de Exercícios Anteriores		37.590,00	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		202.648.691,57	149.070.060,17
Depósitos de Diversas Origens		201.955.668,78	149.070.060,17
Depósitos a Terceiros		693.022,79	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.026.544.225,05	3.194.320.433,19
Receita Própria a Receber		509.166,52	2.674.678,30
Valores de Destaque a Receber		1.875,00	0,00
Créditos a receber Folha de Pagamento		0,00	5.500,00
Consignações do Exercício		707.726.808,06	576.512.803,36
Despesas Liquidadas a Pagar		3.314.829.885,53	2.611.863.367,75
Valores de Destaques a Repassar		3.468.559,70	3.264.083,78
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		7.930,24	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		1.632.624.030,42	1.541.599.800,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.632.624.030,42	1.541.599.800,89
Bancos Conta Movimento		631.191.447,74	692.012.562,82
Capacidade Financeira		1.001.432.582,68	849.587.238,07
Recebida		1.001.432.582,68	849.587.238,07
TOTAL GERAL		11.257.184.619,67	9.244.404.508,87

GILBERT DE SIQUEIRA DE CAMARGO
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014380-2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	475.585,73	0,00	475.585,73	2.549.936,58	0,00	2.549.936,58
Vinculada	120.935.639,04	0,00	120.935.639,04	43.920.378,82	0,00	43.920.378,82
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	120.935.639,04	0,00	120.935.639,04	43.920.378,82	0,00	43.920.378,82



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.681.346.074,29	4.256.496.841,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	2.213.055,08
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	2.213.055,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		12.461.707,13	3.282.798,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		317.417,90	67.396,50
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		12.110.139,37	3.215.401,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		34.149,86	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		4.646.793.319,79	4.232.874.781,03
Transferências Intragovernamentais		4.549.349.795,34	4.193.719.178,18
Transferências Inter Governamentais		97.443.524,45	39.155.602,85
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		10.566.743,54	15.577.882,83
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		3.163.386,14	2.174.770,25
Ganhos com Desincorporação de Passivos		7.403.357,40	13.403.112,58
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		11.524.303,83	2.548.324,06
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		11.524.303,83	2.548.324,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.174.721.304,33	3.466.506.667,28
Pessoal e Encargos		3.133.175.560,03	2.706.663.089,55
Remuneração a Pessoal		2.307.867.993,51	1.834.581.587,63
Encargos Patronais		742.951.348,41	726.553.860,99
Benefícios a Pessoal		1.330,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		82.354.888,11	145.527.640,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		13.136,30	176.172,93
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		13.136,30	176.172,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		478.837.935,86	154.654.240,71
Uso de Material de Consumo		218.641.635,19	21.124.435,50
Serviços		204.677.572,94	109.299.419,42
Depreciação, Amortização e Exaustão		55.518.727,73	24.230.385,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		543.208.131,10	598.467.845,89
Transferências Intragovernamentais		143.762.753,56	211.340.536,54
Transferências Inter Governamentais		231.433.979,47	159.538.955,77
Transferências a Instituições Privadas		168.011.398,07	227.588.353,58
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		377.623,05	544.100,78
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		276.371,71	544.100,78
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		101.251,34	0,00
Tributárias		236.017,42	221.790,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		236.017,42	221.790,00
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2022

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		18.872.900,57	5.779.427,42
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		18.872.900,57	5.779.427,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		506.624.769,96	789.990.174,21

GILBERT DE SIQUEIRA DE CAMARGO
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014380-2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

anexo 16 da Lei 4.320/1964

Exercício: 2022

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO ATUAL
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO (R\$)	RESGATE (R\$)	
				<i>SEM MOVIMENTO</i>		

Cuiabá, 31 de dezembro de 2022.

GILBERT DE SIQUEIRA DE CAMARGO
CONTADOR CHEFE - COORDENADORIA CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014380-2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	16.812.599,44	19.138.749,40	14.687.286,39	21.264.062,45
De Exercícios Anteriores	16.812.599,44	0,00	14.687.286,39	2.125.313,05
Do Exercício	0,00	19.138.749,40	0,00	19.138.749,40
Não Processados	905.251.157,93	827.635.131,64	526.294.201,28	1.206.592.088,29
De Exercícios Anteriores	905.251.157,93	0,00	526.294.201,28	378.956.956,65
Do Exercício	0,00	827.635.131,64	0,00	827.635.131,64
SUBTOTAL (I)	922.063.757,37	846.773.881,04	540.981.487,67	1.227.856.150,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.878.464,84	35.154.829,59	36.429.913,96	603.380,47
Depósitos em Caução	228.387,32	19.201,65	133.547,36	114.041,61
Depósitos Judiciais	773,40	817.023,78	814.939,08	2.858,10
Depósitos a Identificar	1.806,17	0,00	0,00	1.806,17
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.647.497,95	34.318.604,16	35.481.427,52	484.674,59
Consignações	400.842,35	867.880,92	239.602,55	1.029.120,72
Consignações do Exercício	0,00	867.880,92	0,00	867.880,92
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	3.974,51	0,00	0,00	3.974,51
Consignações de RP Processados do exercício	396.867,84	0,00	239.602,55	157.265,29
SUBTOTAL (II)	2.279.307,19	36.022.710,51	36.669.516,51	1.632.501,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	3.468.559,70	3.468.559,70	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	3.468.559,70	3.468.559,70	0,00
TOTAL GERAL	924.343.064,56	886.265.151,25	581.119.563,88	1.229.488.651,93

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	2.386.047,70
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	140.343.364,71
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	54.778.646,43
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

GILBERT DE SIQUEIRA DE CAMARGO
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014380-2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	4.821.598.627,54	4.383.157.773,97
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.213.055,08
Remuneração das Disponibilidades	12.110.139,37	3.215.401,99
Transferências recebidas	97.443.524,45	39.155.602,85
Outras Receitas Derivadas e Originárias	11.857.560,95	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.700.187.402,77	4.338.573.714,05
Desembolsos	4.288.412.835,94	3.599.309.005,56
Pessoal e demais despesas	2.941.230.396,62	2.318.060.296,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.037.656.412,71	936.610.309,22
Outros desembolsos operacionais	309.526.026,61	344.638.400,23
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	533.185.791,60	783.848.768,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	442.161.562,07	62.195.412,57
Aquisição de ativo não circulante	440.588.023,78	59.170.135,16
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.573.538,29	3.025.277,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-442.161.562,07	-62.195.412,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	91.024.229,53	721.653.355,84
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.541.599.800,89	819.946.445,05
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.632.624.030,42	1.541.599.800,89



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	97.443.524,45	39.155.602,85
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	97.443.524,45	39.155.602,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	240.380.640,13	80.803.163,73
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	188.674.017,39	234.093.147,76
Total das Transferências Concedidas	1.037.656.412,71	936.610.309,22

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	46.875,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.939.622.040,52	2.317.362.989,88
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.500.000,00	499.999,70
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	61.481,10	197.306,53
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.941.230.396,62	2.318.060.296,11

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		631.191.447,74	692.012.562,82
Créditos a Curto Prazo		1.015.441.743,41	864.753.370,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		39.714.184,88	2.372.192,91
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		1.686.347.376,03	1.559.138.126,71
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.213.890.889,93	824.231.877,85
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.213.890.889,93	824.231.877,85
TOTAL DO ATIVO		2.900.238.265,96	2.383.370.004,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		9.044.308,41	70.093,06
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		20.690.925,77	17.581.328,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.632.501,19	2.279.307,19
Total do Passivo Circulante		31.367.735,37	19.930.728,25
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		31.367.735,37	19.930.728,25
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.868.870.530,59	2.363.439.276,31
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		2.868.870.530,59	2.363.439.276,31
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.900.238.265,96	2.383.370.004,56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.634.572.594,35	1.544.622.121,54
Ativo Permanente	1.265.665.671,61	838.747.883,02
Total do Ativo	2.900.238.265,96	2.383.370.004,56
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.229.488.651,93	924.343.064,56
Passivo Permanente	1.847.061,41	41.337,69
Total do Passivo	1.231.335.713,34	924.384.402,25
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.668.902.552,62	1.458.985.602,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	24.503.768,45	6.867.605,55
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	4.767.003,08	58.663.210,90
Direitos Contratuais	57.071,63	57.071,63
Outros Atos Potenciais Ativos	31.636.265,22	25.438.338,54
Total dos Atos Potenciais Ativos	60.964.108,38	91.026.226,52
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	78.315.096,84	55.444.825,26
Obrigações Contratuais	118.249.822,24	103.235.563,55
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	196.564.919,08	158.680.388,81

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	2.799.789,29	1.882.120,59
110/310 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	32.411.389,05	76.933.673,50
120/320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.386.676,12	318.257.394,20
122/322 - Recursos do Fundo de Manutenção e Des. da Educ. Básica e Val. dos Profissionais da Educação-FUNDEB	234.495.800,99	124.372.673,65
169/369 - Recurso de Outras Transferências da União - Administração Direta	52.759.262,21	32.968.395,29
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	59.022.325,34	62.575.816,70
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão	1.106.296,23	1.405.351,03
240/640 - Recursos Próprios	1.878.399,11	1.659.627,94
888 - Recursos Extra-Orçamentários	224.004,08	224.004,08
Total das Fontes de Recursos	405.083.942,42	620.279.056,98

GILBERT DE SIQUEIRA DE CAMARGO
CONTADOR CHEFE -COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 014380-2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens móveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 386.489.858,24 (trezentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.642.908,64	2.480,00
Equipamentos de Comunicação	14.200.914,75	6.979.810,46
Veículos	407.097.774,72	186.187.652,35
Equipamentos de Processamento de Dados	196.344.645,22	63.973.665,72
Mobiliário	211.497.647,24	142.725.860,70
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	6.566.258,49	6.566.258,49
Equipamentos Médicos	184.403,64	177.203,64
Animais vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	287.165.520,91	260.578.469,28
Demais Bens Móveis	75.461.165,46	96.305.876,93
Total Geral Bens Móveis	628.830.197,25	242.340.339,01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 089/2023

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra/MT - CESSIONÁRIA.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolares, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

Marca	VW/NEOBUS 15.190 ESC			
Chassis	9532E82W3NR052859	Ano/Modelo		
Placa	RRO1J22	Renavam		
NF	573383	Data	Valor	R\$ 317.900,00

Marca	MERCEDES-BENZ ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 02			
Chassis	9BM979277PB272764	Ano/Modelo		
Placa		Renavam		
NF	1862377	Data	Valor	R\$ 279.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município de Planalto da Serra/MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2025.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Natal Alves De Assis Sobrinho - Prefeito Municipal Planalto da Serra/MT.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 002/2023

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e de outro lado o **Município de Jaciara/MT**.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Cessão de Uso de Bens Móveis, com a finalidade de atender temporariamente às necessidades das Escolas Municipais, sob a guarda da **Prefeitura Municipal de Jaciara**, localizada na **AV ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, nº 1075- centro, Jaciara/MT, CEP Nº 78.820.000** e, por seguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

ITENS CEDIDOS: Segue abaixo a relação de itens cedidos à **Prefeitura de Jaciara**, com os respectivos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Conjunto aluno	150	ÓTIMO	R\$ 303,90	R\$ 45.585,00
				TOTAL:	R\$ 45.585,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

Após o término do contrato, o bem retornará posse direta da Cedente, independentemente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ainda ser renovado por igual período, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

ASSINAM: ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Sra. ANDREIA WAGNER- Prefeita Municipal de Jaciara/MT.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.
(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Extrato De Termo De Adesão À Ata Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do Município de Várzea Grande**, torna público a formalização da **Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2023**, originária do Pregão Presencial de n.º 001/2023, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande/MT, para o **município de Acorizal**, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente. **Contratante:** Escolas Estaduais do Município de Acorizal, visando atender Unidades **Escolares:** EE Pio Machado, EE Dom Antônio Campelo, EE Ponce de Arruda e EE D. Cezina Antônia Botelho do Município de Acorizal/MT, **Contratada:** Padaria e Confeitaria Bela Manhã LTDA, CNPJ/MF nº 06.194.097/0001-05, R\$ 59.716,56; **b)** Comercial Pantanal LB Leão Junior Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ/MF nº 05.920.168/0001-39, R\$ 84.545,06. Várzea Grande/MT, 02 de fevereiro de 2023, Pregoeira Oficial, Priscila Tavares Oliveira Bernardo, Câmara de Negócios da Alimentação Escolar DRE Várzea Grande/MT/2023

Extrato de Contrato Chamada Pública 007/2023 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do **Município de Rondonópolis/MT, para o Município de São José do Povo/MT**, torna público os presentes contratos, oriundo da **Chamada Pública n.º 007/2023**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de São José do Povo/MT. **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Ludovico Vieira de Camargo. **Contratados:** **a)** João Teixeira da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 353.389.621-87, R\$ 4.753,86; **b)** Clarinda Ferreira Chagas Neta, inscrita no CPF/MF n.º 923.990.881-15, R\$ 3.789,11; **c)** Zilda Medeiros Marçal, inscrita no CPF/MF n.º 318.326.011-53, R\$ 5.526,89; **d)** Associação dos Minis e Pequenos Produtores do Bugio, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.342.434/0001-20, R\$ 27.189,65; **e)** ASCOP - Agricultores Familiares E Cooperativas Do Brasil, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.040.383/0001-27, R\$ 34.916,40; **Contratante:** CDCE da Escola Estadual Wellington Flaviano Coelho. **Contratado:** **a)** Zilda Medeiros Marçal, inscrita no CPF MF 318.326.011-53, R\$ 10.855,98. **b)** Associação dos Minis e Pequenos Produtores do Bugiu, inscrita no CNPJ/MF 04.342.434/0001-20, R\$ 44.123,88. **c)** João Teixeira da Silva, inscrito no CPF/MF nº 353.389.621-87 R\$ 7.135,05. **d)** Clarinda Ferreira Chagas Neta, inscrito no CPF/MF 923.990.881-15, R\$ R\$ 5.706,88. **e)** ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, inscrita no CNPJ: 23.040.383/0001-27, R\$ 52.267,43 Rondonópolis/MT/2023.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 007/2023 A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças para o **município de Novo São Joaquim/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 007/2023**, Ata de Registro de Preços n.º 007/2023, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Novo São Joaquim/MT; **Contratante a:** Escola Estadual Diniz Alves de Toledo. **Contratada 1:** Maria Aparecida Rodrigues de Araújo, CNPJ nº 35.742.314/0001-44, R\$ 246.901,55; **contratada 2:** S. B. Pires - Panificadora - ME (Panificadora Boca de Forno), CNPJ nº 10.348.835/0001-06, R\$ 50.253,40. **Contratante b:** Escola Estadual José de Alencar. **Contratada 1:** Maria Aparecida Rodrigues de Araújo, CNPJ nº 35.742.314/0001-44, R\$ 94.173,85; **contratada 2:** S. B. Pires - Panificadora - ME (Panificadora Boca de Forno), CNPJ nº 10.348.835/0001-06, R\$ 25.389,20. Novo São Joaquim/MT/2023.

PORTARIA Nº 160/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/24938-V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA**, CPF: 017.095.441-20, para exercer a função de Diretor Escolar da E.E Geraldo dos Santos, no município de Santo Afonso, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 161/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/19863, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 293.217.941-15, para exercer a função de Secretária Escolar, na EE CONQUISTA D'OESTE, no município de CONQUISTA D'OESTE /MT, no período de 27/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 163/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/24944-V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **INÉS WANDERLEY LOPES**, CPF: 346.711.961-15,

para exercer a função de Diretora Escolar da E.E Agua Santa, no município de Alto Paraguai-MT, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 069/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre absolvição de servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o art. 19, da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº SEDUC-PRO-2022/62521 de 20/06/2022;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor **J.N.S.** dos fatos elencados na Portaria 567/2022/GS/SEDUC/MT, por não restar comprovado a infração dos preceitos elencados nos artigos 143, incisos II, III IX do Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais-Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos fundamentos elucidados na própria Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

***Republicada por ter saído incorreto no D.O.E do dia 17/02/2023, pág. 60.**

PORTARIA Nº 169/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/23937, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SELMA PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº **975.652.101-53**, para exercer a função de Secretária Escolar, na EE **DOM VUNIBALDO**, no município de **Juscimeira** /MT, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT		4.300,00	730.995,00	2.875,00	(728.120,00)
TOTAL		4.300,00	730.995,00	2.875,00	(728.120,00)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		4.300,00	730.995,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	728.120,00
DESPESAS CORRENTES		4.300,00	730.995,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	728.120,00
Outras Despesas Correntes		4.300,00	730.995,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	728.120,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		4.300,00	730.995,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	728.120,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		4.300,00	730.995,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	728.120,00
TOTAL		4.300,00	730.995,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	728.120,00

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

EXERCICIO : Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

EXERCÍCIO : 2022 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

EXERCICIO : Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	546.903,48
RECEBIDAS	1.319.238,52
(-) CONCEDIDAS	-772.335,04
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	546.903,48
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	546.903,48



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Recebidas		1.319.238,52	1.266.591,53
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.319.238,52	1.266.591,53
Cota Recebida		1.319.238,52	1.266.591,53
Recebimentos Extraorçamentários		2.875,00	2.095,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.875,00	2.095,95
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		0,00	2.095,95
Despesas Liquidadas a Pagar		2.875,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		1.256.687,48	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.256.687,48	0,00
Bancos Conta Movimento		1.254.591,53	0,00
Capacidade Financeira		2.095,95	0,00
Recebida		2.095,95	0,00
TOTAL GERAL		2.578.801,00	1.268.687,48

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		2.875,00	0,00
Execução Direta		2.875,00	0,00
Ordinária		2.875,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		772.335,04	12.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		772.335,04	12.000,00
Cota Concedida		772.335,04	12.000,00
Pagamentos Extraorçamentários		2.875,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.875,00	0,00
Despesas Liquidadas a Pagar		2.875,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		1.800.715,96	1.256.687,48
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.800.715,96	1.256.687,48
Bancos Conta Movimento		1.797.365,86	1.254.591,53
Capacidade Financeira		3.350,10	2.095,95
Recebida		3.350,10	2.095,95
TOTAL GERAL		2.578.801,00	1.268.687,48

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Não houve movimentação no período.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.797.365,86	1.254.591,53
Créditos a Curto Prazo		75.818,57	74.564,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		1.873.184,43	1.329.155,95
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		162.372,61	162.372,61
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		162.372,61	162.372,61
TOTAL DO ATIVO		2.035.557,04	1.491.528,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.013.042,49	1.013.042,49
Total do Passivo Circulante		1.013.042,49	1.013.042,49
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.013.042,49	1.013.042,49
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.022.514,55	478.486,07
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.022.514,55	478.486,07
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.035.557,04	1.491.528,56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.873.184,43	1.329.155,95
Ativo Permanente	162.372,61	162.372,61
Total do Ativo	2.035.557,04	1.491.528,56
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.013.042,49	1.013.042,49
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.013.042,49	1.013.042,49
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.022.514,55	478.486,07

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	42.153,94
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	42.153,94
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	(1.011.788,34)	(1.013.042,49)
125/325 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.209,19	1.242.591,53
195/395 - Recursos de Transferências da União	1.242.591,53	0,00
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão	428.565,14	12.000,00
240/640 - Recursos Próprios	74.564,42	74.564,42
Total das Fontes de Recursos	860.141,94	316.113,46

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.319.238,52	1.266.591,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.319.238,52	1.266.591,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		775.210,04	12.000,00
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.875,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		772.335,04	12.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		544.028,48	1.254.591,53

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.013.042,49	0,00	0,00	1.013.042,49
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.013.042,49	0,00	0,00	1.013.042,49
SUBTOTAL (II)	1.013.042,49	0,00	0,00	1.013.042,49
TOTAL GERAL	1.013.042,49	0,00	0,00	1.013.042,49

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	0,00
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.319.238,52	1.268.687,48
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.319.238,52	1.268.687,48
Desembolsos	775.210,04	12.000,00
Pessoal e demais despesas	2.875,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	772.335,04	12.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	544.028,48	1.256.687,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	544.028,48	1.256.687,48
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.256.687,48	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.800.715,96	1.256.687,48



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	2.875,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.875,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.605****EXERCÍCIO – 2022****DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64****Exercício 2022**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaz as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Apesar de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 0,00 (,).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00
Equipamento de Processamento de Dados	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	0,00	0,00
Total Geral Bens Móveis	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável. O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 1.280.145,35 (um milhão e duzentos e oitenta mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	4.175,65	299,00
Veículos	393.600,00	1.719.150,00
Equipamento de Processamento de Dados	29.444,00	184.061,40
Mobiliário	15.594,00	19.584,00
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	3.715.080,75	0,00
Demais Bens Móveis	4.572,00	64.455,35
Total Geral Bens Móveis	3.267.695,10	1.987.549,75



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÉSCENCIA

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		27.832,00	27.832,00	2.272.229,70	2.244.397,70
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	5.636,00	5.636,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.832,00	27.832,00	1.780.692,74	1.752.860,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	485.900,96	485.900,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS		27.832,00	27.832,00	2.272.229,70	2.244.397,70
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		27.832,00	27.832,00	2.272.229,70	2.244.397,70
DÉFICIT		370.000,00	2.710.057,35	0,00	(2.710.057,35)
TOTAL		397.832,00	2.737.889,35	2.272.229,70	(465.659,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	2.340.057,35	0,00	(2.340.057,35)
Superávit Financeiro		0,00	2.340.057,35	0,00	(2.340.057,35)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		397.832,00	2.737.889,35	1.789.387,08	956.942,93	956.942,93	948.502,27
DESPESAS CORRENTES		397.832,00	2.737.889,35	1.789.387,08	956.942,93	956.942,93	948.502,27
Outras Despesas Correntes		397.832,00	2.737.889,35	1.789.387,08	956.942,93	956.942,93	948.502,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS		397.832,00	2.737.889,35	1.789.387,08	956.942,93	956.942,93	948.502,27
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		397.832,00	2.737.889,35	1.789.387,08	956.942,93	956.942,93	948.502,27
SUPERÁVIT		0,00	0,00	482.842,62	0,00	0,00	(482.842,62)
TOTAL		397.832,00	2.737.889,35	2.272.229,70	956.942,93	956.942,93	465.659,65

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.005,37	360,00	360,00	5.645,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.005,37	360,00	360,00	5.645,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.005,37	360,00	360,00	5.645,37	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÉSCENCIA

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

EXERCÍCIO : 2022 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

EXERCICIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÉSCENCIA

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	213.967,46
RECEBIDAS	213.967,46
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	213.967,46
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	213.967,46



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÉSCENCIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		2.272.229,70	2.057.211,93
Ordinária		2.272.229,70	2.057.211,93
Transferências Financeiras Recebidas		213.967,46	43.889,12
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		213.967,46	43.889,12
Cota Recebida		213.967,46	43.889,12
Recebimentos Extraorçamentários		1.789.387,08	36.563,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		832.444,15	6.005,37
Restos a Pagar não Processados		832.444,15	6.005,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		956.942,93	30.558,00
Despesas Liquidadas a Pagar		956.942,93	30.558,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		2.349.690,02	282.081,33
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.349.690,02	282.081,33
Bancos Conta Movimento		114.311,98	44.000,34
Capacidade Financeira		2.235.378,04	238.080,99
Recebida		2.235.378,04	238.080,99
TOTAL GERAL		6.625.274,26	2.419.745,75

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		1.789.387,08	36.563,37
Execução Direta		1.789.387,08	36.563,37
Ordinária		1.789.387,08	36.563,37
Pagamentos Extraorçamentários		1.422.180,89	33.492,36
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		360,00	2.245,52
Restos a Pagar não Processados		360,00	2.245,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.421.820,89	31.246,84
Receita Própria a Receber		464.877,96	688,84
Despesas Liquidadas a Pagar		956.942,93	30.558,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		3.413.706,29	2.349.690,02
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.413.706,29	2.349.690,02
Bancos Conta Movimento		1.959,98	114.311,98
Capacidade Financeira		3.411.746,31	2.235.378,04
Recebida		3.411.746,31	2.235.378,04
TOTAL GERAL		6.625.274,26	2.419.745,75

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	2.272.229,70	0,00	2.272.229,70	2.057.211,93	0,00	2.057.211,93
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÉSCENCIA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.959,98	114.311,98
Créditos a Curto Prazo		3.884.576,70	2.243.330,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		3.886.536,68	2.357.642,45
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		(3.267.695,10)	(1.698.096,09)
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		(3.267.695,10)	(1.698.096,09)
TOTAL DO ATIVO		618.841,58	659.546,36
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		618.841,58	659.546,36
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		618.841,58	659.546,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		618.841,58	659.546,36



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		3.886.536,68	2.357.642,45
Ativo Permanente		(3.267.695,10)	(1.698.096,09)
Total do Ativo		618.841,58	659.546,36
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		832.444,15	6.005,37
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		832.444,15	6.005,37
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		(213.602,57)	653.540,99

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		260.591,35	260.591,35
Obrigações Contratuais		5.690.712,72	2.604.084,75
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		5.951.304,07	2.864.676,10

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		38.554,88	6.579,73
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão		5.000,00	5.000,00
240/640 - Recursos Próprios		3.010.537,65	2.340.057,35
Total das Fontes de Recursos		3.054.092,53	2.351.637,08

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.501.044,71	2.098.316,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.636,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		2.016.579,85	2.102.217,73
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		478.828,86	(3.901,18)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.519.829,84	2.007.925,10
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		176.145,45	56.256,95
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		1.672.727,80	1.805,52
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		645.994,10	1.948.568,00
Tributárias		24.962,49	1.294,63
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(18.785,13)	90.391,45

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÉSCENCIA

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	6.005,37	832.444,15	6.005,37	832.444,15
De Exercícios Anteriores	6.005,37	0,00	6.005,37	0,00
Do Exercício	0,00	832.444,15	0,00	832.444,15
SUBTOTAL (I)	6.005,37	832.444,15	6.005,37	832.444,15
TOTAL GERAL	6.005,37	832.444,15	6.005,37	832.444,15

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	5.645,37
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.486.197,16	2.101.101,05
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	5.636,00	0,00
Transferências recebidas	1.780.692,74	2.056.523,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	485.900,96	0,00
Outros Ingressos Operacionais	213.967,46	44.577,96
Desembolsos	1.422.180,89	33.492,36
Pessoal e demais despesas	178.745,13	32.803,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	778.557,80	0,00
Outros desembolsos operacionais	464.877,96	688,84
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.064.016,27	2.067.608,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	1.064.016,27	2.067.608,69
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.349.690,02	282.081,33
Caixa e Equivalentes de caixa final	3.413.706,29	2.349.690,02



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	1.780.692,74	2.056.523,09
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.780.692,74	2.056.523,09
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	778.557,80	0,00
Total das Transferências Concedidas	778.557,80	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	178.745,13	32.803,52
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	178.745,13	32.803,52

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT		18.856.319,00	22.821.970,59	11.493.049,20	(11.328.921,39)
TOTAL		18.856.319,00	22.821.970,59	11.493.049,20	(11.328.921,39)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	3.965.651,59	0,00	(3.965.651,59)
Superávit Financeiro		0,00	3.965.651,59	0,00	(3.965.651,59)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		18.856.319,00	22.821.970,59	11.493.049,20	11.001.943,86	11.001.943,86	11.328.921,39
DESPESAS CORRENTES		15.898.470,00	19.864.121,59	11.493.049,20	11.001.943,86	11.001.943,86	8.371.072,39
Outras Despesas Correntes		15.898.470,00	19.864.121,59	11.493.049,20	11.001.943,86	11.001.943,86	8.371.072,39
DESPESAS DE CAPITAL		2.957.849,00	2.957.849,00	0,00	0,00	0,00	2.957.849,00
Investimentos		2.957.849,00	2.957.849,00	0,00	0,00	0,00	2.957.849,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		18.856.319,00	22.821.970,59	11.493.049,20	11.001.943,86	11.001.943,86	11.328.921,39
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		18.856.319,00	22.821.970,59	11.493.049,20	11.001.943,86	11.001.943,86	11.328.921,39
TOTAL		18.856.319,00	22.821.970,59	11.493.049,20	11.001.943,86	11.001.943,86	11.328.921,39

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	81.024,13	42.281,56	42.281,56	38.742,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	81.024,13	42.281,56	42.281,56	38.742,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	211.644,00	211.494,00	11.494,00	150,00	200.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	211.644,00	211.494,00	11.494,00	150,00	200.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	292.668,13	253.775,56	53.775,56	38.892,57	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	23.531,95	0,00	23.531,95	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.531,95	0,00	23.531,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.531,95	0,00	23.531,95	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO : 2022 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE**

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	12.259.726,18
RECEBIDAS	12.259.726,18
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	12.259.726,18
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	12.259.726,18



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Recebidas		12.259.726,18	10.979.510,55
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		12.259.726,18	10.979.510,55
Cota Recebida		12.259.726,18	10.979.510,55
Recebimentos Extraorçamentários		11.493.049,20	10.467.668,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		491.105,34	292.668,13
Restos a Pagar não Processados		491.105,34	292.668,13
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		0,00	1.125,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	1.125,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.001.943,86	10.173.875,79
Consignações do Exercício		12.947,04	766,50
Despesas Liquidadas a Pagar		10.988.996,82	10.173.109,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		3.384.444,40	3.162.136,41
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.384.444,40	3.162.136,41
Bancos Conta Movimento		3.091.960,45	3.090.251,16
Capacidade Financeira		292.483,95	71.885,25
Recebida		292.483,95	71.885,25
TOTAL GERAL		27.137.219,78	24.609.315,88

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		11.493.049,20	10.466.543,92
Execução Direta		11.493.049,20	10.466.543,92
Ordinária		2.094.640,26	3.139.490,00
Vinculada		9.398.408,94	7.327.053,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		545.551,89	305.716,61
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		545.551,89	305.716,61
Outras Destinações de Recursos		8.852.857,05	7.021.337,31
Pagamentos Extraorçamentários		11.079.251,37	10.758.327,56
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		53.775,56	340.064,00
Restos a Pagar não Processados		53.775,56	340.064,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		23.531,95	23.387,00
Restos a Pagar Processados		23.531,95	23.387,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		0,00	1.125,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	1.125,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		11.001.943,86	10.393.751,56
Consignações do Exercício		12.947,04	766,50
Despesas Liquidadas a Pagar		10.988.996,82	10.173.109,29
Valores de Destaques a Repassar		0,00	219.875,77
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		4.564.919,21	3.384.444,40
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.564.919,21	3.384.444,40
Bancos Conta Movimento		3.141.224,53	3.091.960,45
Capacidade Financeira		1.423.694,68	292.483,95
Recebida		1.423.694,68	292.483,95
TOTAL GERAL		27.137.219,78	24.609.315,88

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não houve movimentação no período.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.141.224,53	3.091.960,45
Créditos a Curto Prazo		1.423.694,68	292.483,95
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	1.854.001,57
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		4.564.919,21	5.238.445,97
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		(3.584.184,64)	325.512,57
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		(3.584.184,64)	325.512,57
TOTAL DO ATIVO		980.734,57	5.563.958,54
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		200.000,00	23.531,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		200.000,00	23.531,95
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		200.000,00	23.531,95
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		780.734,57	5.540.426,59
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		780.734,57	5.540.426,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		980.734,57	5.563.958,54



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		4.564.919,21	3.384.444,40
Ativo Permanente		(3.584.184,64)	2.179.514,14
Total do Ativo		980.734,57	5.563.958,54
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		691.105,34	316.200,08
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		691.105,34	316.200,08
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		289.629,23	5.247.758,46

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	9.212.039,97
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		205.202,92	205.202,92
Total dos Atos Potenciais Ativos		205.202,92	9.417.242,89
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		7.236.733,32	6.946.733,32
Obrigações Contratuais		11.871.080,74	11.370.365,82
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		19.107.814,06	18.317.099,14

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		387.586,26	0,00
125/325 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.119.915,09	3.054.651,59
195/395 - Recursos de Transferências da União		0,00	13.592,73
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão		366.312,52	0,00
Total das Fontes de Recursos		3.873.813,87	3.068.244,32

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD. Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 2.317.023,47 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	0,00	87.086,47
Veículos	841.050,00	2.783.848,63
Equipamento de Processamento de Dados	162.905,97	399.749,46
Mobiliário	20.643,77	179.807,68
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	63.209,50
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	6.831.079,16	0,00
Demais Bens Móveis	2.224.478,14	2.385.323,01
Total Geral Bens Móveis	3.582.001,28	5.899.024,75



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.323.545,71	11.160.324,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		13.589.628,97	11.079.510,55
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		150,00	219.875,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		(266.233,26)	(139.061,90)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		16.748.802,51	13.920.691,14
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.784.193,08	926.330,77
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		12.134.059,74	10.511.896,37
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.830.549,69	2.482.464,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(3.425.256,80)	(2.760.366,72)

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.607****DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64**

2022 **Exercício**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	23.531,95	0,00	23.531,95	0,00
De Exercícios Anteriores	23.531,95	0,00	23.531,95	0,00
Não Processados	292.668,13	491.105,34	92.668,13	691.105,34
De Exercícios Anteriores	292.668,13	0,00	92.668,13	200.000,00
Do Exercício	0,00	491.105,34	0,00	491.105,34
SUBTOTAL (I)	316.200,08	491.105,34	116.200,08	691.105,34
TOTAL GERAL	316.200,08	491.105,34	116.200,08	691.105,34

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	38.892,57
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	12.259.726,18	10.980.635,55
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	12.259.726,18	10.980.635,55
Desembolsos	11.067.757,37	10.662.452,62
Pessoal e demais despesas	982.435,62	226.044,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	10.085.321,75	10.215.407,60
Outros desembolsos operacionais	0,00	221.000,77
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.191.968,81	318.182,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	11.494,00	95.874,94
Aquisição de ativo não circulante	11.494,00	95.874,94
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-11.494,00	-95.874,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	1.180.474,81	222.307,99
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.384.444,40	3.162.136,41
Caixa e Equivalentes de caixa final	4.564.919,21	3.384.444,40



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	10.085.321,75	10.215.407,60
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	10.085.321,75	10.215.407,60

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	982.435,62	226.044,25
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	982.435,62	226.044,25

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		20.080.480,00	20.080.480,00	20.264.026,90	183.546,90
RECEITA PATRIMONIAL		4.565,00	4.565,00	725.883,71	721.318,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.075.915,00	20.075.915,00	19.538.143,19	(537.771,81)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		20.080.480,00	20.080.480,00	20.264.026,90	183.546,90
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		20.080.480,00	20.080.480,00	20.264.026,90	183.546,90
TOTAL		20.080.480,00	20.080.480,00	20.264.026,90	183.546,90

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		20.080.480,00	20.080.480,00	3.930.441,16	3.280.004,95	3.280.004,95	16.150.038,84
DESPESAS CORRENTES		5.477.092,00	5.477.092,00	2.663.596,13	2.048.168,92	2.048.168,92	2.813.495,87
Outras Despesas Correntes		5.477.092,00	5.477.092,00	2.663.596,13	2.048.168,92	2.048.168,92	2.813.495,87
DESPESAS DE CAPITAL		14.603.388,00	14.603.388,00	1.266.845,03	1.231.836,03	1.231.836,03	13.336.542,97
Investimentos		14.603.388,00	14.603.388,00	1.266.845,03	1.231.836,03	1.231.836,03	13.336.542,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS		20.080.480,00	20.080.480,00	3.930.441,16	3.280.004,95	3.280.004,95	16.150.038,84
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		20.080.480,00	20.080.480,00	3.930.441,16	3.280.004,95	3.280.004,95	16.150.038,84
SUPERÁVIT		0,00	0,00	16.333.585,74	0,00	0,00	(16.333.585,74)
TOTAL		20.080.480,00	20.080.480,00	20.264.026,90	3.280.004,95	3.280.004,95	(183.546,90)

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.013.894,50	399.235,72	399.235,72	614.658,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.013.894,50	399.235,72	399.235,72	614.658,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.013.894,50	399.235,72	399.235,72	614.658,78	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.219,15	18.219,15	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.219,15	18.219,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.219,15	18.219,15	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO : 2022 PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	0,00
RECEBIDAS	0,00
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	6.659.914,95
RECEBIDOS	6.659.914,95
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	6.659.914,95
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	6.659.914,95



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		20.264.026,90	20.390.821,71
Ordinária		20.264.026,90	20.390.821,71
Transferências Financeiras Recebidas		6.659.914,95	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.659.914,95	0,00
Repasse Recebido		6.659.914,95	0,00
Recebimentos Extraorçamentários		12.544.538,04	2.564.959,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		650.436,21	1.013.894,50
Restos a Pagar não Processados		650.436,21	1.013.894,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	18.219,15
Restos a Pagar Processados		0,00	18.219,15
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		87,51	32,76
Depósitos de Diversas Origens		87,51	32,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.894.014,32	1.532.813,12
Receita Própria a Receber		7.921.760,92	952.429,87
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		690.819,17	3.260,00
Consignações do Exercício		1.568,52	1.595,15
Despesas Liquidadas a Pagar		3.278.436,43	573.612,90
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		0,00	1.915,20
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		245,34	0,00
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor		1.183,94	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		3.430.627,87	2.504.247,95
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.430.627,87	2.504.247,95
Bancos Conta Movimento		2.361.599,37	2.346.082,17
Capacidade Financeira		1.069.028,50	158.165,78
Recebida		1.069.028,50	158.165,78
TOTAL GERAL		42.899.107,76	25.460.029,19

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		3.930.441,16	1.609.236,90
Execução Direta		3.930.441,16	1.609.236,90
Ordinária		3.930.441,16	1.609.236,90
Pagamentos Extraorçamentários		23.240.351,57	20.420.164,42
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		399.235,72	18.508,21
Restos a Pagar não Processados		393.348,22	18.479,11
Consignações do Exercício de RP não Processados		5.887,50	29,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		18.219,15	0,00
Restos a Pagar Processados		18.219,15	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		3.564,62	838,51
Depósitos de Diversas Origens		3.564,62	838,51
Outros Pagamentos Extraorçamentários		22.819.332,08	20.400.817,70
Receita Própria a Receber		19.538.143,19	19.823.694,45
Consignações do Exercício		1.568,52	1.595,15
Despesas Liquidadas a Pagar		3.278.436,43	575.528,10
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		1.183,94	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		15.728.315,03	3.430.627,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.728.315,03	3.430.627,87
Bancos Conta Movimento		2.558.590,10	2.361.599,37
Capacidade Financeira		13.169.724,93	1.069.028,50
Recebida		13.169.724,93	1.069.028,50
TOTAL GERAL		42.899.107,76	25.460.029,19



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	20.264.026,90	0,00	20.264.026,90	20.448.929,74	58.108,03	20.390.821,71
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.558.590,10	2.361.599,37
Créditos a Curto Prazo		86.902.059,92	70.535.715,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		89.460.650,02	72.897.314,71
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		(777.415,47)	(175.280,72)
Intangível		2.445.173,90	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.667.758,43	(175.280,72)
TOTAL DO ATIVO		91.128.408,45	72.722.033,99
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	24.954,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		12.661,62	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.696,74	14.025,51
Total do Passivo Circulante		14.358,36	38.980,38
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		14.358,36	38.980,38
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		91.114.050,09	72.683.053,61
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		91.114.050,09	72.683.053,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.128.408,45	72.722.033,99



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	89.457.410,02	72.894.074,71
Ativo Permanente	1.670.998,43	(172.040,72)
Total do Ativo	91.128.408,45	72.722.033,99
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	664.794,57	1.052.874,88
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	664.794,57	1.052.874,88
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	90.463.613,88	71.669.159,11

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	3.989,48	3.989,48
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	144.329,15
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.989,48	148.318,63
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	3.039.743,17	4.222.601,86
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.039.743,17	4.222.601,86

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	(4.806,28)	(4.806,28)
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias	29.745,26	29.745,26
240/640 - Recursos Próprios	88.767.676,47	71.822.996,57
Total das Fontes de Recursos	88.792.615,45	71.847.935,55

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 96.795,96 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	1.240,00	9.878,85
Veículos	0,00	241.681,69
Equipamento de Processamento de Dados	46.460,47	314.441,50
Mobiliário	33.134,01	76.300,41
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	865.049,95	0,00
Demais Bens Móveis	6.800,00	38.317,06
Total Geral Bens Móveis	777.415,47	680.619,51



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos

Participações Societárias

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.674.942,76	20.213.016,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		20.264.026,90	20.390.821,71
Transferências e Delegações Recebidas		6.681.598,89	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	40.771,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		(1.270.683,03)	(218.576,27)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.689.120,18	1.645.286,79
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.235.378,95	338.191,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		6.723.723,89	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		551.985,03	1.023.836,26
Tributárias		174.467,69	283.259,35
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.564,62	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		15.985.822,58	18.567.729,65

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.608****EXERCÍCIO – 2022****DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64****Exercício 2022**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	18.219,15	0,00	18.219,15	0,00
De Exercícios Anteriores	18.219,15	0,00	18.219,15	0,00
Não Processados	1.013.894,50	650.436,21	1.013.894,50	650.436,21
De Exercícios Anteriores	1.013.894,50	0,00	1.013.894,50	0,00
Do Exercício	0,00	650.436,21	0,00	650.436,21
SUBTOTAL (I)	1.032.113,65	650.436,21	1.032.113,65	650.436,21
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.609,23	3.652,13	3.564,62	1.696,74
Depósitos em Caução	1.068,73	87,51	0,00	1.156,24
Outros Depósitos de Curto Prazo	540,50	3.564,62	3.564,62	540,50
SUBTOTAL (II)	1.609,23	3.652,13	3.564,62	1.696,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	12.416,28	1.429,28	1.183,94	12.661,62
SUBTOTAL (III)	12.416,28	1.429,28	1.183,94	12.661,62
TOTAL GERAL	1.046.139,16	655.517,62	1.036.862,21	664.794,57

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	614.658,78
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	5.887,50
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	35.538.038,73	21.346.544,34
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	725.883,71	320.023,18
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.538.143,19	0,00
Outros Ingressos Operacionais	15.274.011,83	21.026.521,16
Desembolsos	22.008.515,54	20.229.850,37
Pessoal e demais despesas	2.073.123,79	405.317,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	392.500,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	19.542.891,75	19.824.532,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	13.529.523,19	1.116.693,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.231.836,03	190.314,05
Aquisição de ativo não circulante	1.230.711,03	179.814,05
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.125,00	10.500,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.231.836,03	-190.314,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	12.297.687,16	926.379,92
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.430.627,87	2.504.247,95
Caixa e Equivalentes de caixa final	15.728.315,03	3.430.627,87



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22608 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	392.500,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	392.500,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	1.880.436,95	140.277,21
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	192.686,84	265.040,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.073.123,79	405.317,41

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		2.169.277,00	2.169.277,00	919.804,82	(1.249.472,18)
RECEITA PATRIMONIAL		42.984,00	42.984,00	189.260,48	146.276,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.126.293,00	2.126.293,00	617.853,49	(1.508.439,51)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	112.690,85	112.690,85
RECEITAS DE CAPITAL		498.959,00	498.959,00	0,00	(498.959,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		498.959,00	498.959,00	0,00	(498.959,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		2.668.236,00	2.668.236,00	919.804,82	(1.748.431,18)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		2.668.236,00	2.668.236,00	919.804,82	(1.748.431,18)
DÉFICIT		297.309.717,00	539.363.905,19	397.266.485,26	(142.097.419,93)
TOTAL		299.977.953,00	542.032.141,19	398.186.290,08	(143.845.851,11)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	81.552.059,19	0,00	(81.552.059,19)
Superávit Financeiro		0,00	81.552.059,19	0,00	(81.552.059,19)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		299.977.953,00	542.032.141,19	398.186.290,08	330.989.017,13	330.983.164,67	143.845.851,11
DESPESAS CORRENTES		239.156.616,00	345.754.334,65	251.613.703,28	225.408.811,52	225.402.959,06	94.140.631,37
Pessoal e Encargos Sociais		70.298.626,00	73.298.626,00	70.968.909,82	70.968.909,82	70.968.909,82	2.329.716,18
Outras Despesas Correntes		168.857.990,00	272.455.708,65	180.644.793,46	154.439.901,70	154.434.049,24	91.810.915,19
DESPESAS DE CAPITAL		60.821.337,00	196.277.806,54	146.572.586,80	105.580.205,61	105.580.205,61	49.705.219,74
Investimentos		60.821.337,00	196.277.806,54	146.572.586,80	105.580.205,61	105.580.205,61	49.705.219,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS		299.977.953,00	542.032.141,19	398.186.290,08	330.989.017,13	330.983.164,67	143.845.851,11
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		299.977.953,00	542.032.141,19	398.186.290,08	330.989.017,13	330.983.164,67	143.845.851,11
TOTAL		299.977.953,00	542.032.141,19	398.186.290,08	330.989.017,13	330.983.164,67	143.845.851,11

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.068.314,69	12.420.443,62	12.420.443,62	12.647.871,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.068.314,69	12.420.443,62	12.420.443,62	12.647.871,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.358.425,71	8.162.637,16	8.162.637,16	195.788,55	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.358.425,71	8.162.637,16	8.162.637,16	195.788,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	33.426.740,40	20.583.080,78	20.583.080,78	12.843.659,62	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	128.688,51	231.928,64	323.998,32	1.049,00	35.569,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.688,51	231.928,64	323.998,32	1.049,00	35.569,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.688,51	231.928,64	323.998,32	1.049,00	35.569,83



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXERCÍCIO :

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	11.322.500,00		20.160.552,09		18.599.550,98	1.561.001,11
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.322.500,00		20.160.552,09		18.599.550,98	1.561.001,11
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPEAS CORRENTES	11.022.500,00	19.860.552,09	18.599.550,98	18.599.550,98	18.599.550,98	1.261.001,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000.000,00	19.658.052,09	18.419.550,98	18.419.550,98	18.419.550,98	1.238.501,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	22.500,00	202.500,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	22.500,00
DESPEAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
INVESTIMENTOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.322.500,00	20.160.552,09	18.599.550,98	18.599.550,98	18.599.550,98	1.561.001,11
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.322.500,00	20.160.552,09	18.599.550,98	18.599.550,98	18.599.550,98	1.561.001,11



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.366.328,00	519.767,02	519.767,02	518.339,29	846.560,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.366.328,00	519.767,02	519.767,02	518.339,29	846.560,98
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	136.170.427,29	135.565.603,11	98.179.400,12	98.179.400,12	604.824,18
INVESTIMENTOS	0,00	136.170.427,29	135.565.603,11	98.179.400,12	98.179.400,12	604.824,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	137.536.755,29	136.085.370,13	98.699.167,14	98.697.739,41	1.451.385,16



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	481.409.151,83
RECEBIDAS	492.065.248,50
(-) CONCEDIDAS	-10.656.096,67
REPASSES	3.006.627,51
RECEBIDOS	3.181.497,80
(-) CONCEDIDOS	-174.870,29
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	-1.275.432,57
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-1.275.432,57
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	483.140.346,77
DESTAQUES	-102.984.643,77
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-102.984.643,77
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	380.155.703,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		919.804,82	1.963.349,17
Ordinária		135.991,74	243.390,42
Vinculada		783.813,08	1.719.958,75
Outras Destinações de Recursos		783.813,08	1.719.958,75
Transferências Financeiras Recebidas		495.246.746,30	286.320.273,49
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		495.246.746,30	286.320.273,49
Cota Recebida		492.065.248,50	282.667.616,30
Repasso Recebido		3.181.497,80	3.652.657,19
Recebimentos Extraorçamentários		407.163.695,48	264.112.637,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		29.811.069,96	29.141.263,77
Restos a Pagar não Processados		29.811.069,96	29.141.263,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.424,73	230.800,64
Restos a Pagar Processados		4.424,73	217.838,53
Consignações Inscritas em RP		0,00	12.962,11
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.207.046,80	1.576.131,69
Depósitos de Diversas Origens		1.187.674,47	1.576.131,69
Depósitos a Terceiros		19.372,33	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		376.141.153,99	233.164.441,48
Receita Própria a Receber		13.158,97	19.276,64
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		7.744.569,01	12.852.786,04
Consignações do Exercício		21.048.921,80	17.621.859,63
Despesas Liquidadas a Pagar		211.207.140,08	198.299.215,95
Valores de Destaques a Repassar		136.085.370,13	4.323.898,23
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		29.363,38	47.380,05
Recursos Destinados a Pessoa/Dívda a Receber - Mov. Credor		12.630,62	24,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		99.136.303,56	43.191.805,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		99.136.303,56	43.191.805,88
Bancos Conta Movimento		64.491.302,87	19.229.025,98
Capacidade Financeira		34.645.000,69	23.962.779,90
Recebida		34.645.000,69	23.962.779,90
TOTAL GERAL		1.002.466.550,16	595.588.066,12

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		398.186.290,08	249.664.418,27
Execução Direta		262.100.919,95	245.340.520,04
Ordinária		209.654.293,49	171.552.536,00
Vinculada		52.446.626,46	73.787.984,04
Outras Destinações de Recursos		52.446.626,46	73.787.984,04
Execução em Destaque		136.085.370,13	4.323.898,23
Ordinária		136.085.370,13	4.167.734,23
Vinculada		0,00	156.164,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	156.164,00
Transferências Financeiras Concedidas		12.106.399,53	13.900.491,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		12.106.399,53	13.900.491,96
Cota Concedida		10.656.096,67	11.702.643,01
Repasso Concedida		174.870,29	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		1.275.432,57	2.197.848,95
Pagamentos Extraorçamentários		356.531.732,62	232.886.852,33
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		16.297.604,15	1.813.947,98
Restos a Pagar não Processados		16.211.834,02	1.780.920,76
Consignações do Exercício de RP não Processados		85.770,13	33.027,22



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		322.870,32	1.422.445,93
Restos a Pagar Processados		217.838,53	453.538,59
Consignações Inscritas em RP		12.962,11	968.907,34
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		92.069,68	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		5.259.328,79	13.433.718,64
Depósitos de Diversas Origens		5.239.956,46	1.585.645,65
Depósitos a Terceiros		19.372,33	11.848.072,99
Outros Pagamentos Extraorçamentários		334.651.929,36	216.216.739,78
Receita Própria a Receber		130.119,53	215.723,09
Consignações do Exercício		20.288.031,98	17.615.974,15
Despesas Liquidadas a Pagar		211.236.503,46	198.346.596,00
Valores de Destaques a Repassar		102.984.643,77	38.421,60
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		12.630,62	24,94
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		235.642.127,93	99.136.303,56
Caixa e Equivalentes de Caixa		235.642.127,93	99.136.303,56
Bancos Conta Movimento		142.294.401,06	64.491.302,87
Capacidade Financeira		93.347.726,87	34.645.000,69
Recebida		93.347.726,87	34.645.000,69
TOTAL GERAL		1.002.466.550,16	595.588.066,12

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022**

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	135.991,74	0,00	135.991,74	243.390,42	0,00	243.390,42
Vinculada	783.813,08	0,00	783.813,08	1.719.958,75	0,00	1.719.958,75
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	783.813,08	0,00	783.813,08	1.719.958,75	0,00	1.719.958,75



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		142.294.401,06	64.491.302,87
Créditos a Curto Prazo		108.396.851,50	66.282.130,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		185.210,76	173.956,82
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		250.876.463,32	130.947.390,02
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.741,51	2.741,51
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		(297.619,57)	2.257.200,07
Intangível		(1.822,87)	(39.369,51)
Total do Ativo Não Circulante		(296.700,93)	2.220.572,07
TOTAL DO ATIVO		250.579.762,39	133.167.962,09
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	95.228,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.692.662,18	1.442.685,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		66.077,76	167.717,08
Total do Passivo Circulante		3.758.739,94	1.705.631,60
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		3.758.739,94	1.705.631,60
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		246.821.022,45	131.462.330,49
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		246.821.022,45	131.462.330,49
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		250.579.762,39	133.167.962,09



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		248.751.754,04	128.843.614,67
Ativo Permanente		1.828.008,35	4.324.347,42
Total do Ativo		250.579.762,39	133.167.962,09
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		29.881.572,45	30.751.666,54
Passivo Permanente		0,00	95.228,83
Total do Passivo		29.881.572,45	30.846.895,37
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		220.698.189,94	102.321.066,72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		13.981.646,44	2.832.329,61
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		366.002,55	6.899.282,42
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		26.505.103,78	23.637.815,65
Total dos Atos Potenciais Ativos		40.852.752,77	33.369.427,68
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		14.911.255,05	2.872.424,14
Obrigações Contratuais		718.299.414,26	583.428.104,78
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		733.210.669,31	586.300.528,92

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		55.442.397,60	11.806.863,70
117/317 - Transf. Especial da União - Emendas individuais instituídas pela EC nº 105/2019		5.000.000,00	5.000.000,00
193/393 - Recursos de Transferências Voluntárias		1.384.399,98	4.153.010,39
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão		155.612.411,58	77.060.891,51
240/640 - Recursos Próprios		1.149.079,73	1.013.087,99
888 - Recursos Extra-Orçamentários		281.892,70	281.892,70
Total das Fontes de Recursos		218.870.181,59	99.315.746,29

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável. O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração. A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 12.624.343,33 (doze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	0,00
Equipamentos de Comunicação	0,00	48.844,27
Veículos	0,00	2.588.943,34
Equipamento de Processamento de Dados	0,00	3.527.132,66
Mobiliário	0,00	1.688.691,31
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	100.154,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	101.233,26	4.771.811,01
Total Geral Bens Móveis	101.233,26	12.725.576,59



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		603.652.535,13	289.379.567,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	30.847,82
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		189.260,48	66.171,06
Transferências e Delegações Recebidas		498.798.982,77	288.377.463,49
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		103.007.612,64	369.975,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.656.679,24	535.110,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		478.522.793,27	244.404.173,15
Pessoal e Encargos		71.048.019,97	64.776.027,02
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		82.924.432,17	607,29
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		67.820.730,83	123.571.766,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		242.541.938,15	51.750.163,07
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.617.818,69	4.247.334,02
Tributárias		2.510,25	8.961,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		12.567.343,21	49.312,94
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		125.129.741,86	44.975.394,75

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****S E T A S C****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101****DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64****Exercício 2022**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	218.887,53	4.424,73	218.887,53	4.424,73
De Exercícios Anteriores	218.887,53	0,00	218.887,53	0,00
Do Exercício	0,00	4.424,73	0,00	4.424,73
Não Processados	29.141.263,77	29.811.069,96	29.141.263,77	29.811.069,96
De Exercícios Anteriores	29.141.263,77	0,00	29.141.263,77	0,00
Do Exercício	0,00	29.811.069,96	0,00	29.811.069,96
SUBTOTAL (I)	29.360.151,30	29.815.494,69	29.360.151,30	29.815.494,69
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	27.115,46	4.093.197,13	4.089.804,66	30.507,93
Depósitos em Caução	15.420,41	3.482,24	609,81	18.292,84
Outros Depósitos de Curto Prazo	11.695,05	4.089.714,89	4.089.194,85	12.215,09
Consignações	140.601,62	0,00	105.031,79	35.569,83
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	127.639,51	0,00	92.069,68	35.569,83
Consignações de RP Processados do exercício	12.962,11	0,00	12.962,11	0,00
SUBTOTAL (II)	167.717,08	4.093.197,13	4.194.836,45	66.077,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	0,00	12.630,62	12.630,62	0,00
Destaque a Repassar	0,00	102.984.643,77	102.984.643,77	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	102.997.274,39	102.997.274,39	0,00
TOTAL GERAL	29.527.868,38	136.905.966,21	136.552.262,14	29.881.572,45

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	1.049,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	12.843.659,62
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	85.770,13
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

KELLEN CRISTINE CARVALHO
ANALISTA DESENV. ECON. E SOCIAL
CONTADOR CRC Nº MT 006944/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	505.143.956,52	302.731.841,97
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.482,77	42.792,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	172.777,71	23.378,71
Transferências recebidas	617.853,49	1.724.295,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	112.690,85	0,00
Outros Ingressos Operacionais	504.224.151,70	300.941.374,95
Desembolsos	364.557.104,76	245.529.542,37
Pessoal e demais despesas	212.114.752,37	212.017.646,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	31.949.230,15	5.923.515,50
Outros desembolsos operacionais	120.493.122,24	27.588.380,23
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	140.586.851,76	57.202.299,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	4.081.027,39	1.257.801,92
Aquisição de ativo não circulante	4.071.786,54	1.257.801,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	9.240,85	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-4.081.027,39	-1.257.801,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	136.505.824,37	55.944.497,68
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	99.136.303,56	43.191.805,88
Caixa e Equivalentes de caixa final	235.642.127,93	99.136.303,56



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	616.643,49	1.697.890,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	1.210,00	26.405,96
Total das Transferências Correntes Recebidas	617.853,49	1.724.295,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	8.611.439,42	1.050.000,00
Intragovernamentais	18.741.077,42	3.259.853,95
Outras transferências concedidas	4.596.713,31	1.613.661,55
Total das Transferências Concedidas	31.949.230,15	5.923.515,50

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	200.068.057,32	188.521.202,36
Previdência Social	9.444,38	54.678,32
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	931.586,95	33.125,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	11.104.212,45	23.406.370,10
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.451,27	2.270,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	212.114.752,37	212.017.646,64

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 02/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado de Professores, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021/SECITECI/MT de 19 de Julho de 2021, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 13 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017.

Unidade: ETEEPT de Lucas do Rio Verde (MT)

Perfil: Graduado em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias/Agrícolas

Município: Distrito de Boa Esperança (MT)

Nome do Candidato	Classificação	CH
Francis Deivison Magalhaes Fernandes	81º	20 horas

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2023

Allan Kardec Pinto Acosta

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022/SECITECI
PROCESSO: SECITECI-PRO-2022/03146

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022/SECITECI, processo administrativo **SECITECI-PRO-2022/03146**, que tem como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA, ÁREA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE BARRA DO GARÇAS - MT E ALTA FLORESTA - MT.**

LOTE	FORNECEDOR	PROPOSTA DE PREÇOS
01 - BARRA DO GARÇAS-MT	CVI CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 11.667.883/0001-04	R\$ 2.901.700,46
02 - ALTA FLORESTA-MT	ORGPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.909.866/0001-70	R\$ 3.069.709,64

Adjudico e Homologo nos termos da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 10/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº. 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº. 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017;

Considerando a Análise Técnica nº 01/2023 CRSES/SEPS/SECITECI do Processo nº. UNEMAT-PRO-2022/20793, que versa sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado pela UNEMAT, Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires em Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, *in loco*, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado pela UNEMAT, Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires em Colíder.
 Prof. Dr. Alessandro Ferronato - Avaliador
 Profª. Dra. Maria Cristina de Figueiredo e Albuquerque - Avaliadora
 Profª. Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Técnica
 Profª. Ma. Mariane Rocha Camargo Vasconcelos - Técnica

Parágrafo único: a referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (original assinada)

SFDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022/SEDEC
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2022/03805

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b e c, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, alteração dos itens 4.8.24; 4.8.25 e 4.8.28 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, revogação do item 4.8.28.1 da mesma cláusula, bem como a revogação das alíneas b e b.1 do item 15.4 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, cujo objeto contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, para preenchimento de bolsas de estágio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.070,36 (dois mil, setenta reais e trinta e seis centavos).

ASSINATURA: 17/02/2023

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **JULIO CÉSAR DA SILVA** - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - Contratada.

RETIFICAR O ATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ GSAAI/2022/SEDEC/MT

Objeto: RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/GSAAI/2022/SEDEC/MT de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.440.

ONDE SE LÊ:

1 - Homologar o resultado do julgamento de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 002/GSAAI/2022/SEDEC/MT e em atendimento ao objeto fica classificado a Organização de Sociedade Civil: Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigação - IMAFIR/MT, CNPJ: 32.917.672/0001-52, totalizando 28 pontos como único proponente.

2 - A OSC terá o prazo de 30 dias para apresentação de Documentação para formalização do Termo de Fomento, a partir da data de publicação.

LEIA-SE:

1 - Homologar o resultado do julgamento de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 002/GSAAI/2022/SEDEC/MT e em atendimento ao objeto fica classificado a Organização de Sociedade Civil: Instituto Mato-grossense do Feijão, Pulses, Colheitas Especiais e Irrigação - IMAFIR/MT, CNPJ: 32.917.672/0001-52, totalizando 28 pontos como único proponente.

2 - Considerar o cronograma de execução do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/GSAAI/2022/SEDEC/MT disponibilizado no sítio oficial da SEDEC.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso
 (Original assinado)

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	277.130.535,29	113.658.410,69
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	300.698,35	113.373,91
Transferências recebidas	36.100,00	1.500.015,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	276.793.736,94	112.045.021,24
Desembolsos	226.019.521,08	88.360.324,54
Pessoal e demais despesas	35.751.295,82	27.355.972,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	184.241.501,86	55.395.299,34
Outros desembolsos operacionais	6.026.723,40	5.609.052,47
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	51.111.014,21	25.298.086,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	945.337,67	180.173,00
Aquisição de ativo não circulante	463.492,47	180.173,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	481.845,20	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-945.337,67	-180.173,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	50.165.676,54	25.117.913,15
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	31.405.541,20	6.287.628,05
Caixa e Equivalentes de caixa final	81.571.217,74	31.405.541,20



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	36.100,00	1.500.015,54
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	36.100,00	1.500.015,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	95.247.739,83	24.849.319,23
Intragovernamentais	6.935.474,26	5.545.324,99
Outras transferências concedidas	82.058.287,77	25.000.655,12
Total das Transferências Concedidas	184.241.501,86	55.395.299,34

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	35.751.295,82	27.355.464,35
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	508,38
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	35.751.295,82	27.355.972,73

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	16.786.581,76	7.147.611,10	7.147.611,10	9.638.970,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.726.581,76	7.147.611,10	7.147.611,10	9.578.970,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.490.390,00	1.309.313,91	1.309.313,91	181.076,09	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.490.390,00	1.309.313,91	1.309.313,91	181.076,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.276.971,76	8.456.925,01	8.456.925,01	9.820.046,75	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	1.913.829,50	4.153.389,89	4.514.227,08	0,00	1.552.992,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.655,89	7.655,84	0,00	0,00	135.311,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.786.173,61	4.145.734,05	4.514.227,08	0,00	1.417.680,58
DESPESAS DE CAPITAL	383.422,71	804.041,11	847.129,15	0,00	340.334,67
INVESTIMENTOS	383.422,71	804.041,11	847.129,15	0,00	340.334,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.297.252,21	4.957.431,00	5.361.356,23	0,00	1.893.326,98



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO : 2022

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	1.009.039,00		7.945.402,69		6.644.796,09	1.300.606,60
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.009.039,00		7.945.402,69		6.644.796,09	1.300.606,60
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.009.039,00	7.945.402,69	6.644.796,09	6.481.478,19	6.481.478,19	1.300.606,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.904.143,74	6.018.435,48	6.018.435,48	6.018.435,48	885.708,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.009.039,00	1.041.258,95	626.360,61	463.042,71	463.042,71	414.898,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.009.039,00	7.945.402,69	6.644.796,09	6.481.478,19	6.481.478,19	1.300.606,60
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.009.039,00	7.945.402,69	6.644.796,09	6.481.478,19	6.481.478,19	1.300.606,60



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	215.241.975,40
RECEBIDAS	219.256.716,31
(-) CONCEDIDAS	-4.014.740,91
REPASSES	53.000.000,00
RECEBIDOS	53.000.000,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	-844.209,44
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-844.209,44
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	267.397.765,96
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	267.397.765,96



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		47.163,00	80.133,93	336.798,35	256.664,42
RECEITA PATRIMONIAL		47.163,00	80.133,93	300.698,35	220.564,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	36.100,00	36.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		47.163,00	80.133,93	336.798,35	256.664,42
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		47.163,00	80.133,93	336.798,35	256.664,42
DÉFICIT		115.380.412,00	252.718.518,77	224.993.010,52	(27.725.508,25)
TOTAL		115.427.575,00	252.798.652,70	225.329.808,87	(27.468.843,83)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	80.164.190,56	0,00	(80.164.190,56)
Superávit Financeiro		0,00	80.164.190,56	0,00	(80.164.190,56)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		115.427.575,00	252.798.652,70	225.329.808,87	207.648.820,43	207.285.406,36	27.468.843,83
DESPESAS CORRENTES		104.401.323,00	243.440.852,10	218.956.005,29	205.916.383,07	205.582.969,00	24.484.846,81
Pessoal e Encargos Sociais		23.889.035,00	28.385.075,06	24.744.215,90	24.628.543,70	24.598.612,07	3.640.859,16
Outras Despesas Correntes		80.512.288,00	215.055.777,04	194.211.789,39	181.287.839,37	180.984.356,93	20.843.987,65
DESPESAS DE CAPITAL		11.026.252,00	9.357.800,60	6.373.803,58	1.732.437,36	1.702.437,36	2.983.997,02
Investimentos		11.026.252,00	9.357.800,60	6.373.803,58	1.732.437,36	1.702.437,36	2.983.997,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS		115.427.575,00	252.798.652,70	225.329.808,87	207.648.820,43	207.285.406,36	27.468.843,83
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		115.427.575,00	252.798.652,70	225.329.808,87	207.648.820,43	207.285.406,36	27.468.843,83
TOTAL		115.427.575,00	252.798.652,70	225.329.808,87	207.648.820,43	207.285.406,36	27.468.843,83

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

VIVIANE DE ALCANTARA MACEDO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012681/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		336.798,35	1.613.389,45
Vinculada		336.798,35	1.613.389,45
Outras Destinações de Recursos		336.798,35	1.613.389,45
Transferências Financeiras Recebidas		272.256.716,31	110.722.723,89
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		272.256.716,31	110.722.723,89
Cota Recebida		219.256.716,31	109.966.413,56
Repasse Recebido		53.000.000,00	756.310,33
Recebimentos Extraorçamentários		229.866.829,50	97.807.059,48
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		17.680.988,44	18.276.971,76
Restos a Pagar não Processados		17.680.988,44	18.276.971,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados		363.414,07	4.957.431,00
Restos a Pagar Processados		363.132,82	4.951.224,55
Consignações Inscritas em RP		281,25	6.206,45
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		975.890,72	1.321.347,69
Depósitos de Diversas Origens		975.890,72	1.321.347,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários		210.846.536,27	73.251.309,03
Receita Própria a Receber		61.129,91	0,00
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		3.500.000,00	0,00
Créditos a receber Folha de Pagamento		0,00	949,66
Consignações do Exercício		6.897.131,65	5.645.610,38
Despesas Liquidadas a Pagar		200.367.456,25	67.561.622,25
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		20.818,46	43.126,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		31.405.541,20	6.287.628,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		31.405.541,20	6.287.628,05
Bancos Conta Movimento		5.855.679,36	5.943.526,73
Capacidade Financeira		25.549.861,84	344.101,32
Recebida		25.549.861,84	344.101,32
TOTAL GERAL		533.865.885,36	216.430.800,87

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		225.329.808,87	96.484.762,13
Execução Direta		225.329.808,87	96.484.762,13
Ordinária		130.454.401,80	41.468.065,91
Vinculada		94.875.407,07	55.016.696,22
Outras Destinações de Recursos		94.875.407,07	55.016.696,22
Transferências Financeiras Concedidas		4.858.950,35	4.240.610,78
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.858.950,35	4.240.610,78
Cota Concedida		4.014.740,91	1.775.037,65
Repasse Concedida		0,00	756.310,33
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		844.209,44	1.709.262,80
Pagamentos Extraorçamentários		222.105.908,40	84.299.886,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.456.925,01	3.909.920,83
Restos a Pagar não Processados		8.355.315,93	3.865.394,65
Consignações do Exercício de RP não Processados		101.609,08	44.526,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.361.356,23	5.782.406,46
Restos a Pagar Processados		5.355.286,18	5.471.911,57
Consignações Inscritas em RP		6.063,92	300.681,07
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		6,13	9.813,82
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.167.773,05	1.366.209,59
Depósitos de Diversas Origens		1.167.773,05	1.366.209,59
Outros Pagamentos Extraorçamentários		207.119.854,11	73.241.349,88



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Própria a Receber		0,00	2.232,10
Consignações do Exercício		6.731.579,40	5.634.368,79
Despesas Liquidadas a Pagar		200.388.274,71	67.604.748,99
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		81.571.217,74	31.405.541,20
Caixa e Equivalentes de Caixa		81.571.217,74	31.405.541,20
Bancos Conta Movimento		4.044.320,81	5.855.679,36
Capacidade Financeira		77.526.896,93	25.549.861,84
Recebida		77.526.896,93	25.549.861,84
TOTAL GERAL		533.865.885,36	216.430.800,87

VIVIANE DE ALCANTARA MACEDO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 012681/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	336.798,35	0,00	336.798,35	1.613.389,45	0,00	1.613.389,45
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	336.798,35	0,00	336.798,35	1.613.389,45	0,00	1.613.389,45



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		122.091.532,70	57.147.384,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		402.061,86	472.880,90
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		402.061,86	472.880,90
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		62.423,20	16.000,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		62.423,20	16.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		457.702,93	95.096,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		454.839,61	92.189,01
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.863,32	2.907,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		123.371.228,44	55.996.436,63
Transferências Intragovernamentais		123.371.228,44	55.996.436,63
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	1.110.433,94
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	1.110.433,94
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		(2.201.883,73)	(543.463,93)
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		(2.201.883,73)	(543.463,93)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		132.166.045,65	80.713.359,15
Pessoal e Encargos		3.000,00	1.753.550,00
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		3.000,00	1.753.550,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		18.629.470,05	21.901.552,30
Uso de Material de Consumo		26.091,51	30.730,91
Serviços		18.603.378,54	13.075.664,43
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	8.795.156,96
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		111.355.979,99	56.545.462,29
Transferências Intragovernamentais		48.353.164,08	41.356.865,13
Transferências Inter Governamentais		27.519.825,33	7.050.115,72
Transferências a Instituições Privadas		35.287.757,58	8.138.481,44
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		195.233,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		9.795,61	62.794,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.795,61	62.794,56
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO

Exercício de 2022

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.167.800,00	450.000,00
Premiações		0,00	450.000,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.167.800,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(10.074.512,95)	(23.565.974,88)

SECEL
SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613.4900 / 3613.4901
RUA COMANDANTE COSTA, 1144 - CENTRO SUL - 78020-400
CUIABÁ - MATO GROSSO

M A T O G R O S S O . E S T A D O D E T R A N S F O R M A Ç Ã O .

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CULTURA ESPORTE E LAZER
SECEL - 23101

WWW.MT.GOV.BR

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16**

BALANÇO GERAL 2022

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO							

30.12.2021

Jefferson Carvalho Neves
Secretário - SECEL

Viviane de Alcântara Macedo
Contadora
CRC/MT 012681/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	2.790.663,24	0,00	954.672,55	1.835.990,69
De Exercícios Anteriores	2.790.663,24	0,00	954.672,55	1.835.990,69
Não Processados	18.442.386,96	0,00	2.973.311,08	15.469.075,88
De Exercícios Anteriores	18.442.386,96	0,00	2.973.311,08	15.469.075,88
SUBTOTAL (I)	21.233.050,20	0,00	3.927.983,63	17.305.066,57
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	22.807,39	0,00	0,00	22.807,39
Depósitos em Caução	1.540,99	0,00	0,00	1.540,99
Depósitos a Identificar	4.596,03	0,00	0,00	4.596,03
Outros Depósitos de Curto Prazo	16.670,37	0,00	0,00	16.670,37
Consignações	3.740,34	0,00	0,00	3.740,34
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	3.454,32	0,00	0,00	3.454,32
Consignações de RP Processados do exercício	286,02	0,00	0,00	286,02
SUBTOTAL (II)	26.547,73	0,00	0,00	26.547,73
TOTAL GERAL	21.259.597,93	0,00	3.927.983,63	17.331.614,30

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.660.700,00
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	1.483,23
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 2511-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/01944.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR - OMEP/BR/MT - CNPJ nº 05.412.684/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/04/2023**.

ASSINATURA: 16/02/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2119-2021/SECEL/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/08669.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTE OLÍMPICOS - AMECO** - CNPJ nº 11.463.391/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **20/04/2023**.

ASSINATURA: 16/02/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0853/2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO-2022/02056.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia - CNPJ nº 09.235.065/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/04/2023**.

ASSINATURA: 16/02/2022.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/08480, nos termos da ARP nº 007/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, CNPJ nº. 61.600.839/0001-55.

OBJETO:

Alterações da forma de pagamento conforme Decreto nº 1.464, de 17 de agosto de 2022:

1.1. Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b" e "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, alteração dos itens 4.8.24; 4.8.25 e 4.8.28 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, revogação do item 4.8.28.1 da mesma cláusula, bem como a revogação das alíneas "b" e "b.1" do item 15.4 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, cujo objeto contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, **graduação e pós-graduação** (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio;

1.2. Alterar as especificações do OBJETO, dos valores pagos diretamente aos ESTAGIÁRIOS, (bolsa estágio e vale transportes), e valores pagos referente a TAXA ADMINISTRATIVA, a empresa contratada.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Ficam alteradas as redações do item 4.8.24., de seus incisos I, II e III,

bem como suas respectivas alíneas, todos do contrato vigente, na forma delimitada a seguir;

2.2. Fica alterada a redação do item 4.8.25. do contrato vigente, na forma a seguir;

2.3. Fica alterada a redação do item 4.8.28. do contrato vigente, na forma a seguir;

2.4. Fica incluído na Cláusula Dez do Contrato nº 041/2022 (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) o item 10.12., passando a vigor com a seguinte redação;

2.5. Fica incluído na Cláusula Dez do Contrato nº 041/2022 (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) o item 10.13., passando a vigor com a seguinte redação;

2.6. Fica revogada a redação do **item 4.8.28.1., in verbis;**

2.7. Ficam revogadas as redações das alíneas 'b.' e 'b.1.' do item 15.4., in verbis;

2.8. Fica revogada a redação do item 9.23., in verbis:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 100.

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 100.

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.49; Fonte 100.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/08499, nos termos da ARP nº 007/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SEPLAG/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, CNPJ nº. 61.600.839/0001-55.

OBJETO:

Alterações da forma de pagamento conforme Decreto nº 1.464, de 17 de agosto de 2022:

1.1. Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b" e "c", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, alteração dos itens 4.8.24; 4.8.25 e 4.8.28 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, revogação do item 4.8.28.1 da mesma cláusula, bem como a revogação das alíneas "b" e "b.1" do item 15.4 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, cujo objeto contratação de serviços para agenciamento de **estudantes do ensino médio**, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio;

1.2. Alterar as especificações do OBJETO, dos valores pagos diretamente aos ESTAGIÁRIOS, (bolsa estágio e vale transportes), e valores pagos referente a TAXA ADMINISTRATIVA, a empresa contratada.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Ficam alteradas as redações do item 4.8.24., de seus incisos I, II e III, bem como suas respectivas alíneas, todos do contrato vigente, na forma delimitada a seguir;

2.2. Fica alterada a redação do item 4.8.25. do contrato vigente, na forma a seguir;

2.3. Fica alterada a redação do item 4.8.28. do contrato vigente, na forma a seguir;

2.4. Fica incluído na Cláusula Dez do Contrato nº 049/2022 (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) o item 10.12., passando a vigor com a seguinte redação;

2.5. Fica incluído na Cláusula Dez do Contrato nº 049/2022 (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) o item 10.13., passando a vigor com a seguinte redação;

2.6. Fica revogada a redação do **item 4.8.28.1., in verbis;**

2.7. Ficam revogadas as redações das alíneas 'b.' e 'b.1.' do item 15.4., in verbis;

2.8. Fica revogada a redação do item 9.23., in verbis:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 100.

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 100.

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.49; Fonte 100.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2113-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/04286.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - CNPJ Nº: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Playground Infantil e Equipamentos para Academia Ar Livre terceira Idade - ATI, para atender a Comunidade do Assentamento Dom Osório Stoffel, no Município de Campo Verde. Coordenadas Geográficas. 15°19'47"S - 54°45'24"O."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 62.198,26 (sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) - **EMPENHO:** 23601.0001.22.001063-0 (Data do Empenho 22/11/2022).

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 444041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 23.001,58 (vinte e três mil, um real e cinquenta e oito centavos) - **EMPENHO:** 23601.0001.22.00162-9 (Data do Empenho 09/12/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$: 153.971,06 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos), sendo R\$ 85.199,84 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) de repasse desta secretaria e R\$ 68.771,22 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Ronie Wladison Martins - Matrícula Nº 291276.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Alexandre Lopes de Oliveira - Prefeito do Município de Campo Verde - MT.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/07246 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 013/2020/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: LINCE - Segurança Patrimonial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.364.152/0004-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.825.525,12, (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 3.3.90.37.003; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/08287.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Finíssima Distribuidora de Água Ltda - EPP, CNPJ nº. 13.332.212/0001-18.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, aumentar o valor do Contrato nº 027/2021/SECEL em 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Após alteração, fica acrescido o valor de R\$ 3.625,00

(Três mil seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor do Contrato nº. 027/2021/SECEL, conforme Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor total do Contrato nº. 027/2021/SECEL passa de R\$ 14.500,00, para o valor **Total de R\$ 18.125,00 (Dezoito mil cento e vinte e cinco reais);**

2.3. A quantidade total do Contrato nº. 027/2021/SECEL passa de 2.500 unidades, para o **Total de 3.125 unidades;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 1.500.0196.

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.500.0196

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0839- 2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/03360.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS-IA - CNPJ nº 06.109.127/0001-20.

OBJETO: Realizar um documentário, de até 70 minutos, sobre a contaminação das águas em Mato Grosso, devido ao excessivo uso de agrotóxicos em diversos municípios. Essa contaminação vem sendo detectada no organismo humano, e suspeita-se, possa ser uma das causas de aumento de graves doenças, como por exemplo o câncer, principalmente em criança e adolescentes., nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.22.000545-5 (Data do Empenho 26/05/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FISCAL: Sra. JULIANE DE QUADROS MOURA - matrícula 204918

VIGÊNCIA: 17/02/2022 a 16/09/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves Secretário de Cultura Esporte e Lazer

PORTARIA 021/2023/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 2509-2022/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, o Fiscal do Termo de Fomento nº 2509-2022/SECEL/MT, **Elton Moreira dos Santos**, de matrícula 265699, então designado por publicação no Diário Oficial nº 28.372 de 11 de Novembro de 2022, pelo servidor **Cleverson dos Santos Oliveira**, de matrícula 310021, conforme dados abaixo descritos, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Convenente, tendo por objeto "Realizar a organização e a promoção da "Realização da 2ª Etapa da 2ª Copa Vovó Julieta de Futebol Amador - Cuiabá MT".

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Convênio: Termo de Fomento nº 2509-2022/SECEL/MT	Fiscal originalmente nomeado (substituído): Elton Moreira dos Santos - Matrícula nº 265699
Conveniente: Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ	Novo fiscal (substituído): Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula nº 310021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2022/17216
PREGÃO: N° 088/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL-EPI DE USO COMUM A TODAS AS UNIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT

EMPRESA: GOEDERT LTDA

CNPJ: 79.846.465/0001-18
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE SERGIO GODINHO N° 129, MORRO DA BINA, BIGUAÇU/SC - CEP 88.160-486
REPRESENTANTE: DOUGLAS DE MORAES
CPF: 039.857.629-70 RG: 4.697.121
E-MAIL: licitacao@goedert.com.br

EMPRESA: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSP. LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64
ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS, N° 50, CENTRO, COTEGIPE/RS - CEP 99.740-000
REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215
E-MAIL: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br

EMPRESA: HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70
ENDEREÇO: RUA ELÓI FRANCISCO DOS ANJOS, N° 443, SUL DO RIO, TIJUCAS/SC - CEP: 88.200-000
REPRESENTANTE: LUCIANO NELSON SILVEIRA
CPF: 952.088.109-30 RG: 2.909.379
E-MAIL: licitacao@healthcareimport.com.br

EMPRESA: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI

CNPJ: 10.795.950/0001 03
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA, N° 500, VILA NOVA CUMBICA, GUARULHOS/SP
REPRESENTANTE: MONIKE CAMPOS LOBO
CPF: 362.026.088 54 RG: 43.609. 453 8/SP
E-MAIL: anapaula_251@hotmail.com

EMPRESA: MARCK SER. E DIST. DE EQUIP. DE SEG. E PROD. PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 37.119.089/0001-10
ENDEREÇO: R. LUIZ LEOPOLDO F. PINHEIRO, N° 555, SALA 802, CENTRO, NITERÓI/RJ - CEP: 24.030-127.
REPRESENTANTE: ANDRE LEMOS LATTARI
CPF: 130.339.117-14 RG: 21.625.893-9
E-MAIL: andre@marcksuprimentos.com.br / licitacao@marcksuprimentos.com.br / marcela@marcksuprimentos.com.br

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74
ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONÍSIO, N° 55, CIC, CURITIBA/PR - CEP: 81.460-140
REPRESENTANTE: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 841.542.099-49 RG: 5.885.749-1
E-MAIL: medefe@medicalprodutos.com.br

EMPRESA: V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 32.428.456/0001-43
ENDEREÇO: AV. PEDRO LUDOVICO, QUADRA 16, LOTE 16, VIVIAM PARQUE, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: IVAN JOSÉ PIRES
CPF: 153.511.221-20 RG: 00086115183 Detran/DF
E-MAIL: comercial@v15hospitalar.com.br / alberto@v15hospitalar.com.br

EMPRESA: VERO MEDICAL IMP., EXP. E COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.328.371/0001-72
ENDEREÇO: ROD. ANTÔNIO HEIL, N° 1.001, ARMAZÉM G2, SETOR 6, SALA 8, ITAJAÍ/SC - CEP: 88.316-000
REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA
CPF: 491.462.588-17 RG: 38242429 SSP/SP
E-MAIL: licitacaoveromedical@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES/ TAMANHO P -CX 100 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	3.340	LANCELETTE	307,00	1.025.380,00
02	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES/ TAMANHO M - CX 100 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	12.305	LANCELETTE	307,00	3.777.635,00
03	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES/ TAMANHO G - CX 100 UNIDADES	EASY SUPRI	CAIXA	42.839	LANCELETTE	341,00	14.608.099,00
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7.5. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PAR	MEDIX	UNID	165.240	GOLDENPLUS	1,76	290.822,40
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL FORMATO ANATÔMICO PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 8.0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PAR	LATEX BF	PAR	116.200	MARCK	2,00	232.400,00
15	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO P.	NOBRE	UNID	4.290	GOEDERT	10,06	43.157,40
16	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO M.	NOBRE	UNID	29.340	GOEDERT	9,90	290.466,00
17	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, SEM AMIDO, ANTI-ALÉRGICO, AMBIDESTRA, PARA ALIMENTOS, TRABALHOS LEVES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LABORATÓRIOS. NÃO CONTÉM LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO G.	NOBRE	UNID	19.210	GOEDERT	9,90	190.179,00
18	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS M. CAIXA COM 100 UNIDADE	NOBRE	UNID	38.040	GOEDERT	12,33	469.033,20

19	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADE	NOBRE	UNID	28.110	GOEDERT	12,33	346.596,30
21	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS P. CAIXA COM 100 UNIDADE	NOBRE	UNID	36.472	GOEDERT	12,23	446.052,56
22	LUVA DE PROCEDIMENTO, TALCADA, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRÓPRIA	CAIXA	5.950	HEALTHCARE	13,96	83.062,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM TALCO AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPO-ALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX", COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRÓPRIA	CAIXA	126.975	HEALTHCARE	13,96	1.772.571,00
24	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COM TALCO AMBIDESTRA. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, HIPO-ALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE. LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX", COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DESCARPACK	CAIXA	122.060	V15	13,87	1.692.972,20
25	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CAIXA	104.475	V15	13,87	1.449.068,25

26	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEIS PELO PRGANISMO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA	MULTILASER	UNID	19.140	GOLDENPLUS	16,89	323.274,60
27	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEIS PELO PRGANISMO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA	VERO MEDICAL	CAIXA	34.050	VERO MEDICAL	15,50	527.775,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO G - CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVIVEIS PELO PRGANISMO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA	VERO MEDICAL	CAIXA	17.910	VERO MEDICAL	15,50	277.605,00
29	MÁSCARA CIRÚRGICA - SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES.	EASY SUPRI	CAIXA	372.321	LANCELETTE	4,88	1.816.926,48
30	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA FILTRAGEM DE AEROSSOIS PFF-2/N95	EASY SUPRI	UNID	235.860	LANCELETTE	0,52	122.647,20
31	PROTETOR FACIAL VISEIRA ACRÍLICO PROFISSIONAL. UNIDADE.	SUPERMEDY	UNID.	4.520	MEDEFE	9,65	43.618,00
33	TOUCA DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADE	MULTILASER	UNID	46.645	GOLDENPLUS	6,88	320.917,60
TOTAL GERAL R\$:							30.150.258,19

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2022
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
- METROPOLITANO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2022 - DOE de 10/01/2023, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:
RESOLVE:

- Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
- METROPOLITANO
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	48189	FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE HIDRÁULICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	47913	MARCOS RIBEIRO DA SILVA

MÉDICO DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	47954	JANAINA TORRES BOTARO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	48039	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
2	47958	FELIPE DE ALMEIDA FRANÇA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2022 HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015 e Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2022 - DOE de 17 de janeiro de 2023; e Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	47690	RAIMUNDA NONATA MARTINS DA ROCHA
11	47766	ELCIVANO FERREIRA DE OLIVEIRA
12	48344	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES SCHU
13	47976	NATALIA GONÇALVES DE MOURA
14	48255	MARLON WILLIAN CRUZ ESPÍNDOLA
15	48371	GRACIELE CARDOSO SOARES FERREIRA
16	48355	CARLOS ROBERTO BATISTA PETRY
17	47878	REGINA DE OLIVEIRA GALDINO
18	48402	ROZIRENE FERREIRA BARBOSA
19	47972	LUCIANA DA COSTA
20	48280	JAKELINE MOREIRA HONORATO
21	48428	NATALI TALIA SILVA ANTUNES

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	47795	EMERSON DOS SANTOS LARA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	48352	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	47918	MARCELO APARECIDO DA SILVA

FATURISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	48465	DANIELA BORDIN KURTZ

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	48441	ELISANDRA MANDRIK

RECEPCIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	48339	SIRLEI EMILIA NARDONI
2	48416	IURI BATISTA DE SOUSA
3	48292	ANA PAULA DE FREITAS VIANA DE OLIVEIRA
4	48346	WELLINGTON VERRUCK

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	48450	ALESSANDRO BRANDÃO DE SOUSA
2	48301	JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE
3	48380	VALDECI COSTA RIBEIRO
4	48379	ADNIRA ROBERTA DOS SANTOS

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

PRIMEIRO EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SES/2023 - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2023 - Hospital Regional de Colíder publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2023;

Torna público o presente Edital de Complementação, com as disposições a seguir elencadas:

1. No Item 3 - DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO, inclui-se os perfis:

Nível Auxiliar Assistencial			
Perfil	Requisito/Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Auxiliar de Farmácia	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Curso de Formação Continuada na área pretendida.	40 horas	R\$ 1.740,46
Nível Superior Assistencial			
Perfil	Requisito/Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe/MT.	40 horas	R\$ 4.685,85

2. No Item 4 - DA SELEÇÃO E DAS VAGAS - Subitem 4.1, acrescentam-se as vagas nos Quadros, conforme segue:

Perfil	Vagas	
	Ampla Concorrência	PcD
Enfermeiro	5	-
Auxiliar de Farmácia	9	1

Legenda: PcD = Pessoa Com Deficiência.

3. Os demais itens, subitens e disposições nos quadros do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SES/2023, permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Referencial nº OJN 003/CPPE/2020 às fls. (167/222), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2022/47582

OBJETO: “a aquisição emergencial de insumos destinados a cumprir decisão judicial para atender pacientes iniciais, por um período de 12 (Doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 282.604,14 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatro reais e catorze centavos).

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2022/02997**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE) NO ESTADO DE MATO GROSSO”**, com data de abertura agendada para ocorrer no dia 24.02.2023 às 09h00min (horário de Brasília), será **SUSPENSA** para análise das impugnações ao edital e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2022/02767**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS VINCULADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE), NO ESTADO DE MATO GROSSO”**, com data de abertura agendada para ocorrer no dia 27.02.2023 às 09h00min (horário de Brasília), será **SUSPENSA** para análise das impugnações ao edital e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/34728**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 916/2022/GBSES publicada em 23/12/2021, vem: RETIFICAR o AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.441, página 73, no dia 17.02.2023. Nos seguintes termos:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/SES/MT

Leia se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/SES/MT

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original Assinado nos Autos)

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2022/26012**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 003/2023/SES/MT**, marcado para ser realizado no dia **22/02/2023 às 09h30min (Horário Brasília)**, cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT"**, será **REAGENDADO** nos seguintes parâmetros:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **09h29min (horário de Brasília)** do dia **06/03/2023**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/03/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**.

O Edital ao Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais).

UASG: 926289. **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES/MT

PORTARIA Nº 111/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 08 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 103 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Apicás-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 10 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 105 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Dom Aquino-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 11 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 106 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Jaciara-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 13 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 108 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$**

450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Querência-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 18 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 113 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Tesouro-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 12 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 107 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Poconé-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 14 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 109 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Santa Terezinha-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 07 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 102 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Alta Floresta-MT** no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 5.550.000,00 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510/2451

Fonte: 1500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTES
1	Apicás	R\$ 400.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
2	Dom Aquino	R\$ 450.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
3	Jaciara	R\$ 1.500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
4	Querência	R\$ 450.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
5	Tesouro	R\$ 650.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
6	Poconé	R\$ 1.000.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
7	Santa Terezinha	R\$ 600.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
8	Alta Floresta	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
TOTAL		R\$ 5.550.000,00			

PORTARIA Nº 112/2023/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016** que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021** que "Aprova o Cofinanciamento Estadual em caráter Temporário e Emergencial para apoio e custeio de Atenção Hospitalar de Referência com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região Médio Norte Mato-grossense, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de **ARENÁPOLIS**";

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 050/2022 de 10/02/2022 que prorroga a vigência da Resolução CIB Nº 102/2021 de 11 de junho de 2021 que retifica a Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021 e.,

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM Nº 03/2023 de 16/02/2023 que “Dispõe sobre a prorrogação de vigência da Resolução CIB/MT Nº 50 de 10 de fevereiro de 2022 que retifica a Resolução CIB/MT Nº 070 de 07 de maio de 2021, por 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência/MAC ao FMS de ARENÁPOLIS**, referente à Competência de **JANEIRO E FEVEREIRO/2023** no valor total de **R\$ 900.691,54** (novecentos mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinada)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIRO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência JANEIRO E****FEVEREIRO/2023**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
Médio Norte Matogrossense	FMS Arenápolis	R\$ 900.691,54
TOTAL		R\$ 900.691,54

PORTARIA Nº 114/2023/SES

O **Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.214, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde para a continuidade do enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências e posterior alteração por meio do Decreto nº 1.218 de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 196, da Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado adotar as medidas cabíveis para fornecer aos cidadãos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Decreto nº 088/2015, e da Lei Complementar nº 600/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SES para a contratação temporária de profissionais para o Hospital Regional de Sorriso e Hospital Regional de Alta Floresta.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
111356	Izabella Sant'Anna	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão de Pessoas
294038	Vanessa de Almeida Montanha Elias	Assessora Especial II	Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e da Educação na Saúde
306877	Jessyka Karoline da Silva Figueiredo	Assistente Administrativo	Superintendência de Gestão de Pessoas

Art. 3º A presente Comissão responsabilizar-se-á pela execução de todas as fases do certame e publicação em DOE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIRO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

PORTARIA Nº 115/2023/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2023/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº.28.424 do dia 25/01/2023 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2023**;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2022/58181, que dispõe sobre as Notificações Extrajudiciais nº.s 023 e 024, e, posteriormente, as Notificações Extrajudiciais nº.s 032 e 033/2022/UNIDADEJURÍDICA/ LJ/ SES/MT ao município de Rondonópolis, com fulcro no Parecer nº.2.348/SGAC/PGE/2022, de 18 de julho de 2022, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) deu ciência ao município quanto ao **NÃO PROVIMENTO** do pedido de reconsideração da decisão de glosa, e em caso de não devolução dos recursos indicados nas Notificações Extrajudiciais retromencionadas, pelo (FMS) ao (FES), ordena que nesta portaria seja procedida a efetivação do desconto do valor, conforme Notificações, por este motivo não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **JANEIRO 2023** no valor total de **R\$ 6.801.000,00 (seis milhões, oitocentos e um mil reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.500.1002**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinada)

GILBERTO FIGUEIRO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	VALOR
1	Baixada Cuiabana	FMS Cuiabá	R\$ 2.300.000,00
2		FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
7	Norte Araguaia	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
9	Sul Mato-grossense	FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
11	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 6.801.000,00

PORTARIA Nº 116/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **Janeiro/2023**, totalizando o valor de **R\$ 5.304.596,00** (cinco milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fontes de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinada)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - JANEIRO/2023

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2021 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	26.679	43.200,00	11.820,00	13.300,00	68.320,00
Bom Jesus do Araguaia	6.830	9.600,00	8.668,00	3.800,00	22.068,00
Canarana	22.101	28.800,00	0,00	11.400,00	40.200,00
Cocalinho	5.716	9.600,00	788,00	5.700,00	16.088,00
Gaúcha do Norte	7.913	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	4.013	9.600,00	2.364,00	0,00	11.964,00
Querência	18.386	28.800,00	13.396,00	11.400,00	53.596,00
Ribeirão Cascalheira	10.450	9.600,00	6.304,00	3.800,00	19.704,00
MÉDIO ARAGUAIA	102.088	148.800,00	43.340,00	53.200,00	245.340,00
Alta Floresta	52.105	72.000,00	1.576,00	22.800,00	96.376,00
Apiacás	10.431	14.400,00	1.576,00	3.800,00	19.776,00
Carlinda	10.094	14.400,00	0,00	1.400,00	15.800,00
Nova Bandeirantes	16.052	14.400,00	8.668,00	2.800,00	25.868,00
Nova Monte Verde	9.375	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Paranaíta	11.291	19.200,00	7.092,00	5.700,00	31.992,00
ALTO TAPAJÓS	109.348	148.800,00	19.700,00	42.200,00	210.700,00
Acorizal	5.309	9.600,00	6.304,00	1.900,00	17.804,00
Barão de Melgaço	8.165	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Chapada dos Guimarães	22.521	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152,00
Cuiabá *	623.614	283.200,00	5.516,00	15.400,00	304.116,00
Jangada	8.420	14.400,00	6.304,00	3.800,00	24.504,00
Nossa Senhora do Livramento *	13.093	14.400,00	8.668,00	1.400,00	24.468,00
Nova Brasilândia	3.656	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.637	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	33.386	38.400,00	5.516,00	15.700,00	59.616,00
Santo Antonio do Leverger	17.188	24.000,00	2.364,00	9.500,00	35.864,00
Várzea Grande	290.383	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
BAIXADA CUIABANA	1.028.372	480.000,00	40.976,00	59.600,00	580.576,00
Araguaiana	3.064	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	61.702	76.800,00	0,00	30.400,00	107.200,00
Campinápolis *	16.223	14.400,00	13.396,00	2.800,00	30.596,00
General Carneiro	5.726	2.400,00	1.576,00	3.800,00	7.776,00
Nova Xavantina	21.695	24.000,00	4.728,00	9.500,00	38.228,00
Novo São Joaquim	4.837	14.400,00	5.516,00	5.700,00	25.616,00
Pontal do Araguaia	6.972	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Ponte Branca	1.525	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.439	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.487	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	127.670	170.400,00	25.216,00	67.400,00	263.016,00
Araputanga	17.078	24.000,00	3.152,00	7.600,00	34.752,00
Cáceres	95.339	26.400,00	0,00	4.200,00	30.600,00
Curvelândia	5.267	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Glória D'Oeste	2.990	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Indiavaí	2.806	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	6.246	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00

Mirassol D'Oeste	28.135	28.800,00	5.516,00	2.800,00	37.116,00
Porto Esperidião	12.176	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Reserva do Cabaçal	2.754	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.147	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu *	3.226	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
São José dos IV Marcos	18.788	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
OESTE MATO-GROSSENSE	199.952	175.200,00	9.456,00	38.800,00	223.456,00
Colíder	33.855	38.400,00	2.364,00	11.900,00	52.664,00
Itaúba	3.609	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.107	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000,00
Nova Canaã do Norte	12.876	19.200,00	11.820,00	2.800,00	33.820,00
Nova Guarita	4.407	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Nova Santa Helena	3.755	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	68.609	100.800,00	14.184,00	24.700,00	139.684,00
Alto Paraguai	11.587	14.400,00	3.152,00	0,00	17.552,00
Diamantino	22.311	43.200,00	5.516,00	13.300,00	62.016,00
Nobres	15.332	24.000,00	7.880,00	8.100,00	39.980,00
Nortelândia	5.858	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	9.056	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Rosário Oeste	16.999	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440,00
São José do Rio Claro	21.351	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	102.494	158.400,00	29.156,00	51.800,00	239.356,00
Juara *	35.275	28.800,00	1.576,00	5.600,00	35.976,00
Novo Horizonte do Norte	4.069	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.344	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.357	19.200,00	4.728,00	6.200,00	30.128,00
VALE DO ARINOS	54.045	72.000,00	7.880,00	21.300,00	101.180,00
Aripuanã *	23.067	32.000,00	0,00	2.800,00	34.800,00
Brasnorte	20.571	40.000,00	5.516,00	4.200,00	49.716,00
Castanheira	8.782	24.000,00	4.728,00	3.800,00	32.528,00
Colniza	41.117	20.000,00	17.336,00	0,00	37.336,00
Cotriguaçu	20.717	12.000,00	11.820,00	7.600,00	31.420,00
Juina *	41.190	96.000,00	2.364,00	8.400,00	106.764,00
Juruena	16.811	8.000,00	788,00	5.700,00	14.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	172.255	232.000,00	42.552,00	32.500,00	307.052,00
Guarantã do Norte *	36.439	43.200,00	18.912,00	19.000,00	81.112,00
Matupá	17.017	28.800,00	6.304,00	9.500,00	44.604,00
Novo Mundo	9.545	14.400,00	9.456,00	5.700,00	29.556,00
Peixoto de Azevedo	35.695	38.400,00	13.396,00	1.400,00	53.196,00
Terra Nova do Norte	9.284	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	107.980	144.000,00	52.008,00	39.400,00	235.408,00
Campos de Julio	7.245	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Comodoro *	21.249	19.200,00	13.396,00	4.200,00	36.796,00
Conquista D'Oeste	4.163	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440,00
Figueirópolis D'Oeste	3.411	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.377	14.400,00	10.244,00	1.900,00	26.544,00
Nova Lacerda	6.861	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928,00
Pontes e Lacerda	46.105	48.000,00	15.760,00	11.200,00	74.960,00
Rondolândia	4.069	9.600,00	5.516,00	1.900,00	17.016,00
Vale de São Domingos	3.124	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Vila Bela S. Trindade	16.412	24.000,00	17.336,00	5.700,00	47.036,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	121.016	163.200,00	72.496,00	39.200,00	274.896,00
Canabrava do Norte	4.711	16.000,00	10.244,00	3.800,00	30.044,00
Confresa	32.076	72.000,00	59.100,00	11.400,00	142.500,00
Porto Alegre do Norte	12.849	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.700	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416,00
Santa Terezinha	8.547	16.000,00	7.880,00	3.800,00	27.680,00
São José do Xingu *	5.646	24.000,00	6.304,00	1.900,00	32.204,00
Vila Rica *	26.946	56.000,00	13.396,00	9.500,00	78.896,00
ARAGUAIA XINGÚ	93.475	232.000,00	118.200,00	35.100,00	385.300,00
Alto Araguaia	19.714	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776,00
Alto Garças	12.323	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	11.413	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Araguainha	909	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Campo Verde	44.033	67.200,00	4.728,00	21.400,00	93.328,00
Dom Aquino	8.087	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	15.740	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
Itiquira	13.727	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	27.696	38.400,00	0,00	15.800,00	54.200,00
Juscimeira	11.124	19.200,00	4.728,00	1.900,00	25.828,00

Paranatinga *	23.250	24.000,00	3.940,00	7.000,00	34.940,00
Pedra Preta	17.547	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
Poxoréo	15.936	24.000,00	4.728,00	2.800,00	31.528,00
Primavera do Leste	63.876	76.800,00	0,00	24.100,00	100.900,00
Rondonópolis	239.613	254.400,00	5.516,00	56.800,00	316.716,00
Santo Antonio do Leste	5.459	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
São José do Povo	4.102	9.600,00	4.728,00	1.900,00	16.228,00
São Pedro da Cipa	4.823	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.761	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	543.133	672.000,00	33.096,00	185.800,00	890.896,00
Alto Boa Vista *	7.092	32.000,00	2.364,00	3.800,00	38.164,00
Luciara	2.036	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.769	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.934	32.000,00	11.820,00	7.600,00	51.420,00
Serra Nova Dourada	1.705	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	25.536	88.000,00	18.124,00	17.100,00	123.224,00
Claúdia	12.338	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
Feliz Natal	14.847	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	8.182	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Itanhangá	7.030	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Lucas do Rio Verde	69.671	100.800,00	0,00	31.400,00	132.200,00
Nova Mutum *	48.222	52.800,00	3.940,00	24.700,00	81.440,00
Nova Ubiratã	12.492	19.200,00	6.304,00	5.700,00	31.204,00
Santa Carmem	4.600	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.602	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop *	148.960	115.200,00	2.364,00	25.200,00	142.764,00
Sorriso	94.941	120.000,00	5.516,00	45.600,00	171.116,00
Tapurah *	14.380	19.200,00	4.728,00	9.500,00	33.428,00
União do Sul	3.455	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Vera	11.731	9.600,00	2.364,00	2.800,00	14.764,00
TELES PIRES	454.451	513.600,00	33.096,00	175.800,00	722.496,00
Arenópolis	9.399	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	35.642	28.800,00	2.364,00	5.600,00	36.764,00
Campo Novo do Parecis	36.917	38.400,00	788,00	13.300,00	52.488,00
Denise	9.626	14.400,00	1.576,00	3.800,00	19.776,00
Nova Marilândia	3.332	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	20.820	24.000,00	4.728,00	2.800,00	31.528,00
Porto Estrela	2.794	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santo Afonso	3.164	4.800,00	788,00	1.900,00	7.488,00
Sapezal	27.485	28.800,00	0,00	5.600,00	34.400,00
Tangará da Serra	107.631	105.600,00	11.820,00	14.000,00	131.420,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	256.810	278.400,00	25.216,00	58.400,00	362.016,00
MATO GROSSO	3.567.234	3.777.600,00	584.696,00	942.300,00	5.304.596,00

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2021

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

* Valor referente a crédito/desconto, alusivo a repasse a menor/a maior, na planilha da competência dezembro de 2022

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 27 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio - Incremento do PAB-MAC do município de Cotriguaçu-MT no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao art. 30, inciso VII, que determina que compete aos municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, e ao art. 198, incisos I, II e III, que define que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e

participação da comunidade;

II. A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

III. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

IV. A Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

V. O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

VI. O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2022/60541 de 29 de dezembro de 2022 do município de Cotriguaçu, que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros de custeio no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para custeio -- **Incremento do PAB -MAC** no município.

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu nº 052/2022, de 22 de dezembro de 2022, que resolve aprovar o recebimento de recurso financeiro de custeio para incremento do PAB-MAC no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

V - A Proposição Operacional CIR Região Noroeste nº 03, de 23 de janeiro de 2023, que propõe aprovar a transferência de Recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de custeio para incremento do PAB-MAC ao município de Cotriguaçu, situado na Região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para incremento do PAB-MAC ao município de Cotriguaçu-MT no âmbito do SUS.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 0476-2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE CARLINDA - CNPJ nº. 01.617.905/0001-78

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0476-2022 até o dia 07/05/2023

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT. inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Agricultura Familiar

ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - Edital N º002/2022 - PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - FAPEMAT-PRO-2022/01546, publicado no Diário Oficial nº. 28.441 de 16 de fevereiro de 2023,pág. 84.

Onde se lê:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/01/2023 E ANA CLARA DE CAMPOS MEDEIROS-CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/03/2023 E MARIANE DA SILVA SENA-CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - Edital N º002/2022 - PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - FAPEMAT-PRO-2022/01598, publicado no Diário Oficial nº. 28.441 de 16 de fevereiro de 2023,pág. 84.

Onde se lê:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/01/2023 E ADRIAN GABRIEL CAVALCANTE DIAS-CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/03/2023 E ADRIAN GABRIEL CAVALCANTE DIAS-CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - Edital N º002/2022 - PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - FAPEMAT-PRO-2022/01567, publicado no Diário Oficial nº. 28.441 de 16 de fevereiro de 2023,pág. 84.

Onde se lê:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/01/2023 E MARIANA BEATRIZ VITALINO SOUZA- CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/03/2023 E MARIANA BEATRIZ VITALINO SOUZA CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - Edital N º002/2022 - PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - FAPEMAT-PRO-2022/01565, publicado no Diário Oficial nº. 28.441 de 16 de fevereiro de 2023,pág. 84.

Onde se lê:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/01/2023 E FABIOLA KETTENLLY DA SILVA - CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/03/2023 E FABIOLA KETTENLLY DA SILVA - CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - Edital N º002/2022 - PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - FAPEMAT-PRO-2022/00897, publicado no Diário Oficial nº. 28.441 de 16 de fevereiro de 2023,pág. 85.

Onde se lê:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/01/2023 E ANA VITORIA SANTINI- CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 28/02/2023 E ANA VITORIA SANTINI - CONCESSIONÁRIO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - Edital N º002/2022 - PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - FAPEMAT-PRO-2022/01549, publicado no Diário Oficial nº. 28.441 de 16 de fevereiro de 2023,pág. 85.

Onde se lê:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/01/2023 E CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA - CONCESSIONÁRIO.

Leia-se:

Alterando a vigência, passando á vigorar até o dia 31/03/2023 E CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA - CONCESSIONÁRIO.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido à normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens móveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Apesar de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O Estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 353.090,85 (trezentos e cinquenta e três mil e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.696,50	0,00
Equipamentos de Comunicação	90.137,80	45.497,35
Veículos	420,00	420,00
Equipamento de Processamento de Dados	1.300.335,03	580.130,28
Mobiliário	776.962,11	374.973,57
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
Equipamentos Médicos	0,00	0,00
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	1.256.567,05	0,00
Demais Bens Móveis	105.167,25	375.221,29
Total Geral Bens Móveis	1.023.151,64	1.376.242,49



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

2- Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável. O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos

Participações Societárias

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida. Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado. As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado. As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.329.830,05	484.582,15	484.582,15	845.247,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.329.830,05	484.582,15	484.582,15	845.247,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	569.196,00	380.001,00	380.001,00	189.195,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	569.196,00	380.001,00	380.001,00	189.195,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.899.026,05	864.583,15	864.583,15	1.034.442,90	0,00

AGER
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS



ESTADO DE MATO GROSSO

(65) 3618-6100
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO
www.ager.mt.gov.br

AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04301
EXERCÍCIO - 2022
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2022

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEQUINTE (R\$)
Lets (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL						

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE REGULADOR
AGER/MT

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO
COORDENADOR CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 19605/O-7

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: POLLY TECNOLOGIA E COMPUTADORES EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses na prestação de serviços de comunicação de dados - através de rede privativa Multi serviços, baseado em rede IP, para atender as necessidades do IPEM/MT.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 07/03/2024, art. 57, inciso II e artigo nº. 65, §2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. POLLY TECNOLOGIA E COMPUTADORES EIRELI - Representante Nívea Maria da Costa Leite

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0013/2023

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Colniza - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2023/00016

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Milton de Souza Amorim - Prefeitura Municipal de Colniza - MT

PORTARIA Nº 002/2023/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Termo de Cooperação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO do termo de cooperação relacionado abaixo.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0013/2023	Prefeitura Municipal de Colniza	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

Cuiabá 17 de fevereiro de 2023.

Hélio Tito Simões de Arruda
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
(em exercício)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 09/2023

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/20803.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Creonice Jorge Dos Santos Leite

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **13,3709 ha (Sete hectares, setenta e dois ares e noventa e dois centiares)**, situada no município de **ACORIZAL** denominada de **“LOTE 67 - ASSENTAMENTO GLEBA BAÚS - VALE DA SERRA”**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 107.443 Livro nº 2- FLS.01** - 5º Serviço notarial e registro de Imóveis da 2º circunscrição Imobiliária de **CUIABÁ/MT**

Valor de **R\$ 5.237,92** (Cinco mil Duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Sendo 20% (vinte) por cento no ato da assinatura do contrato, e demais em 5 (cinco) vezes anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Creonice Jorge Dos Santos Leite, contratados.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 10/2023

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/14676.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Dirceu José Ragagnin.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **701,8913** (Setecentos e um hectares oitenta e nove ares e treze centiares), situada no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, denominada **“FAZENDA TERRA NOVA - II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 19.673 - LIVRO 2 - CT - Ficha 01 - Cartório 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Comarca de PARANATINGA/MT**

Valor de **R\$ 900.297,29** (Novecentos mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), que o contratado pagará ao contratante, a vista, sendo concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Dirceu José Ragagnin contratado.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 11/2023

PROCESSO: Nº. INTERMAT- PRO-2021/02989.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e Hélio José Bertuol e Outros

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **2.350,5611** (dois mil trezentos e cinquenta hectares cinquenta e seis ares e onze centiares), situada no município de **SORRISO/MT**, denominada **“FAZENDA BERTUOL I”** arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 70.300 - LIVRO 2 - FOLHA 01F - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO/MT** Valor de **R\$ 3.326.274,31**(Três milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Hélio José Bertuol e Outros, contratados.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 16/2023/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA
 DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o edital n. 001/2021, de 28 de junho de 2021, processo seletivo simplificado para contratação temporária de Analista Fundiário Agrário e Agente Fundiário Agrário, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, e de acordo com item, 12.2 ;12.3,12.4 do edital n. 001/2021, de 28 de junho de 2021.

Considerando que os candidatos **não se apresentaram no prazo legal** de acordo com o item 12.2 do EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021, e **não entraram em exercício de suas funções**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO dos Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, publicado no DOE de 27.01.23, pág 29 e 30, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com a respectiva lotação/cargo:

Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
20	EDMILSON DE SOUZA CARNEIRO
21	MICHEL ÍRIS DOS SANTOS

Perfil: Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11	ELLOISE RACKEL COSTA LOURENÇO

Perfil: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18	LINDOMAR DE OLIVEIRA ALVES

Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
42	LEONARDO BALBINOTTI BOTTOLI

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

Francisco Serafim de Barros
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 (Original Assinado)

PORTARIA Nº 17/2023/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA
 DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a décima segunda convocação dos Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo citado, para atuarem no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no município de Cuiabá, em caráter temporário.

Perfil: Assistente Social - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21	VANDERLY SCARABELI

Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, localizado na Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/Nº - Edifício Eng. José Morbeck, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, das 08:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1ª Região Civil e Criminal (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital Civil e Criminal - 1º e 2º graus (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (validade 30 dias);
- VI. Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa - validade 30 dias);
- VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente homens - validade 30 dias);
- VIII. Certidão negativa do TER/TSE (validade 30 dias);
- IX. Cópia legível de (apresentar original para conferência):
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Carteira de reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de endereço (atualizado);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de trabalho e data do 1º emprego;
 - PIS/PASEP (se houver).
 - CNH (se houver).
- X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);
- XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
- XII. 01 foto (tamanho 3x4);
- XIII. Exame médico admissional;
- XIV. Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;
- XV. Currículo e endereço de e-mail válido;
- XVI. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para a função, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

Francisco Serafim de Barros
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 (Original Assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dezembro/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	258.020.459,35	261.143.988,98	3.123.529,63	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	131.493,00	2.369.966,16	2.238.473,16	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	131.493,00	2.369.966,16	2.238.473,16	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correção Monetária	120.236,00	2.180.805,79	2.060.569,79	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	120.236,00	2.180.805,79	2.060.569,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	120.236,00	2.180.805,79	2.060.569,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	0,00	1.687.947,60	1.687.947,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais - Vinculados a DRE-Principal	0,00	81,42	81,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21	Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais-Demais Fontes-Principal	0,00	994,07	994,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29	Outros Dep. Não Vinculados-Diversas Remunerações de Depósitos Bancários Não Vinculados-Detran-Principal	106.361,00	491.782,70	385.421,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31	Outros Dep. Não Vinculados-Diversas Remunerações de Depósitos Bancários Não Vinculados-Demais Fontes-Principal	13.875,00	0,00	0,00	-13.875,00
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	11.257,00	189.160,37	177.903,37	0,00
1.3.2.9.99.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	11.257,00	189.160,37	177.903,37	0,00
1.3.2.9.99.0.1.00	Outros Valores Mobiliários-Principal	11.257,00	189.160,37	177.903,37	0,00
1.3.2.9.99.0.1.16	Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	11.257,00	189.160,37	177.903,37	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	250.337.181,35	246.885.274,08	0,00	-3.451.907,27
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	250.337.181,35	246.885.274,08	0,00	-3.451.907,27
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	250.337.181,35	246.885.274,08	0,00	-3.451.907,27
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços-Principal	244.613.371,35	239.911.589,65	0,00	-4.701.781,70
1.6.9.9.99.0.1.46	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Licenciamento Anual	104.841.926,35	107.321.578,36	2.479.652,01	0,00
1.6.9.9.99.0.1.47	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Principal	135.421.874,00	121.826.010,35	0,00	-13.595.863,65
1.6.9.9.99.0.1.53	Receita de Serviços de Arrecadação para Entidades Conveniadas-Detran-Principal	4.311.273,00	10.751.003,86	6.439.730,86	0,00
1.6.9.9.99.0.1.55	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Deslocamento no Código de Barras-Principal	38.298,00	12.997,08	0,00	-25.300,92
1.6.9.9.99.0.3.00	Outros Serviços-Dívida Ativa	5.723.810,00	6.973.684,43	1.249.874,43	0,00
1.6.9.9.99.0.3.47	Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Dívida Ativa	5.723.810,00	6.973.684,43	1.249.874,43	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	2.554.801,00	2.520.292,32	0,00	-34.508,68
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	2.554.801,00	2.520.292,32	0,00	-34.508,68

MTI

15/02/2023 22:51

Icarruda

Página: 1 de 4



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dezembro/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	2.554.801,00	2.520.292,32	0,00	-34.508,68
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.554.801,00	2.520.292,32	0,00	-34.508,68
1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas-Principal	2.554.801,00	2.520.292,32	0,00	-34.508,68
1.7.4.1.99.0.1.07	Recursos Destinados a Expansão, Modernização e Aprimoramento do Trânsito-Principal	2.554.801,00	2.520.292,32	0,00	-34.508,68
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	4.996.984,00	9.368.456,42	4.371.472,42	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	4.988.888,00	8.210.625,07	3.221.737,07	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	4.988.888,00	8.210.625,07	3.221.737,07	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.988.888,00	8.208.053,85	3.219.165,85	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	4.843.720,00	7.904.919,39	3.061.199,39	0,00
1.9.1.1.01.0.1.07	Multas de Trânsito-Detran-Principal	4.589.918,00	7.511.513,39	2.921.595,39	0,00
1.9.1.1.01.0.1.12	Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal	253.132,00	393.254,66	140.122,66	0,00
1.9.1.1.01.0.1.14	Multas de Trânsito-Lombada-Fesp-Principal	670,00	151,34	0,00	-518,66
1.9.1.1.01.0.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica-Multas e Juros de Mora	145.168,00	303.134,46	157.966,46	0,00
1.9.1.1.01.0.2.07	Multas de Trânsito-Detran-Multas e Juros de Mora	145.168,00	303.134,46	157.966,46	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	2.571,22	2.571,22	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Principal	0,00	939,20	939,20	0,00
1.9.1.1.09.0.1.05	Multas e Juros Previstos em Contratos-Demais Fontes-Principal	0,00	939,20	939,20	0,00
1.9.1.1.09.0.3.00	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa	0,00	1.632,02	1.632,02	0,00
1.9.1.1.09.0.3.04	Multas e Juros Previstos em Contratos-Dívida Ativa	0,00	1.632,02	1.632,02	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.096,00	525.257,13	517.161,13	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	0,00	2.751,37	2.751,37	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	0,00	2.751,37	2.751,37	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações-Principal	0,00	2.751,37	2.751,37	0,00
1.9.2.1.99.0.1.02	Indenizações Diversas-Principal	0,00	2.751,37	2.751,37	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	8.096,00	522.505,76	514.409,76	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.991,28	4.991,28	0,00
1.9.2.2.06.3.0.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	4.991,28	4.991,28	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores-Principal	0,00	4.991,28	4.991,28	0,00
1.9.2.2.06.3.1.12	Restituição Retenção de Remuneração-Exercícios Anteriores-Principal	0,00	817,13	817,13	0,00
1.9.2.2.06.3.1.20	Restituição de Adiantamento do Exercício Anterior-Demais Fontes-Principal	0,00	1.088,15	1.088,15	0,00
1.9.2.2.06.3.1.30	Devolução de Pagamento a Maior ou em Duplicidade aos Fornecedores-Exerc. Ant.-Principal	0,00	3.086,00	3.086,00	0,00

MTI

15/02/2023 22:51

Icarruda

Página: 2 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dezembro/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	8,096,00	517.514,48	509,418,48	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições-Principal	8,096,00	516.729,14	508,633,14	0,00
1.9.2.2.99.0.1.06	Restituições de Despesas Exercício Anterior, inclusive retorno de pag.-Principal	0,00	4.743,31	4.743,31	0,00
1.9.2.2.99.0.1.40	Receita de Glosa Aplicada pela Própria Unidade Orçamentária-Principal	0,00	174.061,88	174,061,88	0,00
1.9.2.2.99.0.1.50	Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	0,00	329.543,04	329,543,04	0,00
1.9.2.2.99.0.1.52	Devolução de Adiantamento Líquido Negativo-Demais Fontes-Principal	8,096,00	0,00	0,00	-8,096,00
1.9.2.2.99.0.1.54	Devolução ao Erário-Licença INSS-Demais Fontes-Principal	0,00	8.380,91	8.380,91	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00	Outras Restituições-Dívida Ativa	0,00	785,34	785,34	0,00
1.9.2.2.99.0.3.57	Receita de Glosa Estadual Aplicada pelo TCE-Demais Fontes-Dívida Ativa	0,00	785,34	785,34	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	632.574,22	632,574,22	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	632.574,22	632,574,22	0,00
1.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	0,00	632.574,22	632,574,22	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	632.574,22	632,574,22	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	627.286,59	627,286,59	0,00
1.9.9.9.99.2.1.77	Contratos de Concessão-Receita de Participação de Registros dos Contratos de Financiamento de Veículos-Princip	0,00	627.286,59	627,286,59	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00	Outras Receitas-Primárias-Multas e Juros	0,00	5.287,63	5,287,63	0,00
1.9.9.9.99.2.2.88	Multa Civil e reparação de danos - TAC MP-MT	0,00	5.287,63	5,287,63	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receitas Correntes	0,00	446.494,01	446,494,01	0,00
9.6.0.0.00.0.0.00	Dedução-Receita de Serviços	0,00	207.721,61	207,721,61	0,00
9.6.9.0.00.0.0.00	Dedução-Outros Serviços	0,00	207.721,61	207,721,61	0,00
9.6.9.9.00.0.0.00	Dedução-Outros Serviços	0,00	207.721,61	207,721,61	0,00
9.6.9.9.99.0.0.00	Dedução-Outros Serviços	0,00	207.721,61	207,721,61	0,00
9.6.9.9.99.0.1.00	Dedução-Outros Serviços-Principal	0,00	206.587,07	206,587,07	0,00
9.6.9.9.99.0.1.46	Dedução-Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Licenciamento Anual	0,00	76.233,76	76,233,76	0,00
9.6.9.9.99.0.1.47	Dedução-Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Principal	0,00	130.353,31	130,353,31	0,00
9.6.9.9.99.0.3.00	Dedução-Outros Serviços-Dívida Ativa	0,00	1.134,54	1,134,54	0,00
9.6.9.9.99.0.3.47	Dedução-Receita de Serviços Relativos ao Trânsito-Compartilhada-Dívida Ativa	0,00	1.134,54	1,134,54	0,00
9.9.0.0.00.0.0.00	Dedução-Outras Receitas Correntes	0,00	238.772,40	238,772,40	0,00
9.9.1.0.00.0.0.00	Dedução-Multas administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	30.352,50	30,352,50	0,00
9.9.1.1.00.0.0.00	Dedução-Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	30.352,50	30,352,50	0,00
9.9.1.1.01.0.0.00	Dedução-Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	30.352,50	30,352,50	0,00

MTI

15/02/2023 22:51

Icarruda

Página: 3 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dezembro/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO ATUALIZADO	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
9.9.1.1.01.0.1.00	Dedução-Multas Previstas em Legislação Específica-Principal	0,00	30.352,50	30.352,50	0,00
9.9.1.1.01.0.1.07	Dedução-Multas de Trânsito-Detran-Principal	0,00	27.566,29	27.566,29	0,00
9.9.1.1.01.0.1.09	Dedução-Multas de Trânsito-Radar-Detran-Principal	0,00	131,46	131,46	0,00
9.9.1.1.01.0.1.11	Dedução-Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Detran-Principal	0,00	306,99	306,99	0,00
9.9.1.1.01.0.1.12	Dedução-Multas de Trânsito-Outras Unidades UF-Renainf-Detran-Principal	0,00	2.347,76	2.347,76	0,00
9.9.9.0.00.0.0.00	Dedução-Demais Receitas Correntes	0,00	208.419,90	208.419,90	0,00
9.9.9.9.00.0.0.00	Dedução-Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	0,00	208.419,90	208.419,90	0,00
9.9.9.9.99.0.0.00	Dedução-Outras Receitas	0,00	208.419,90	208.419,90	0,00
9.9.9.9.99.2.0.00	Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	208.419,90	208.419,90	0,00
9.9.9.9.99.2.1.00	Dedução-Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	208.419,90	208.419,90	0,00
9.9.9.9.99.2.1.77	Dedução-Contratos de Concessão-Receita de Participação de Registros dos Contratos de Financiamento de Veículos	0,00	208.419,90	208.419,90	0,00
TOTAL		258.020.459,35	260.697.494,97	2.677.035,62	0,00

A partir do exercício de 2021 este anexo não demonstra valores referente cotas e repasses financeiros.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Dezembro/2022

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	245.809.569,24	0,00	245.809.569,24	212.239.214,09	-33.570.355,15
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.064.155,74	0,00	137.064.155,74	133.337.772,10	-3.726.383,64
319000000	Aplicações Diretas	103.823.351,74	0,00	103.823.351,74	102.011.638,12	-1.811.713,62
319004000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	355.129,13	355.129,13
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	100.236.106,31	100.236.106,31
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	734.077,28	734.077,28
319092000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	457.069,19	457.069,19
319094000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	91.225,85	91.225,85
319096000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	138.030,36	138.030,36
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	33.240.804,00	0,00	33.240.804,00	31.326.133,98	-1.914.670,02
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	31.326.133,98	31.326.133,98
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.745.413,50	0,00	108.745.413,50	78.901.441,99	-29.843.971,51
339000000	Aplicações Diretas	99.430.620,15	0,00	99.430.620,15	70.770.068,68	-28.660.551,47
339008000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	12.800,00	12.800,00
339014000	DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.706.480,00	1.706.480,00
339015000	DIARIAS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	130.855,00	130.855,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.313.300,33	2.313.300,33
339032000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	2.288.715,18	2.288.715,18
339037000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	21.878.924,27	21.878.924,27
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	31.457.094,88	31.457.094,88
339040000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	4.112.316,82	4.112.316,82
339046000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	2.847.901,30	2.847.901,30
339049000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	102.966,54	102.966,54
339091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	2.667.093,88	2.667.093,88
339092000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	300.045,06	300.045,06
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	637.125,42	637.125,42
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	9.314.793,35	0,00	9.314.793,35	8.131.373,31	-1.183.420,04
339140000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	7.753.736,07	7.753.736,07
339192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	377.637,24	377.637,24
400000000	DESPESA CAPITAL	41.889.371,00	0,00	41.889.371,00	13.956.203,63	-27.933.167,37
440000000	INVESTIMENTOS	41.889.371,00	0,00	41.889.371,00	13.956.203,63	-27.933.167,37
444000000	Transferências a Municípios	3.385.848,71	0,00	3.385.848,71	3.385.848,71	0,00
444042000	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	3.385.848,71	3.385.848,71
449000000	Aplicações Diretas	38.503.522,29	0,00	38.503.522,29	10.570.354,92	-27.933.167,37
449040000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	462.016,25	462.016,25
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.186.116,05	5.186.116,05
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	4.762.120,89	4.762.120,89
449092000	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	160.101,73	160.101,73
TOTAL GERAL		287.698.940,24	0,00	287.698.940,24	226.195.417,72	-61.503.522,52

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.574.981,94	7.690.695,54	7.688.646,68	6.451.448,99	11.434.886,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.524.981,94	7.690.695,54	7.688.646,68	6.451.448,99	11.384.886,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.227.504,34	1.728.378,72	1.728.378,72	2.248.521,71	250.603,91
INVESTIMENTOS	0,00	4.227.504,34	1.728.378,72	1.728.378,72	2.248.521,71	250.603,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	29.802.486,28	9.419.074,26	9.417.025,40	8.699.970,70	11.685.490,18



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.396.937,49	1.075.287,76	3.246.228,30	0,00	225.996,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.170.940,54	0,00	2.170.940,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.996,95	1.075.287,76	1.075.287,76	0,00	225.996,95
DESPESAS DE CAPITAL	11.033,31	0,00	11.033,31	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.033,31	0,00	11.033,31	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.407.970,80	1.075.287,76	3.257.261,61	0,00	225.996,95



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXERCÍCIO : 2022

PERÍODO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	35.268.050,00		42.555.597,35		39.457.507,29	3.098.090,06
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.268.050,00		42.555.597,35		39.457.507,29	3.098.090,06
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	35.268.050,00	42.555.597,35	39.457.507,29	36.743.906,76	36.743.906,76	3.098.090,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.740.804,00	33.240.804,00	31.326.133,98	31.326.133,98	31.326.133,98	1.914.670,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.527.246,00	9.314.793,35	8.131.373,31	5.417.772,78	5.417.772,78	1.183.420,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.268.050,00	42.555.597,35	39.457.507,29	36.743.906,76	36.743.906,76	3.098.090,06
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	35.268.050,00	42.555.597,35	39.457.507,29	36.743.906,76	36.743.906,76	3.098.090,06



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXERCÍCIO: Abril/2022

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	255.912,90
RECEBIDAS	440.018,45
(-) CONCEDIDAS	-184.105,55
REPASSES	210.092,45
RECEBIDOS	210.092,45
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	466.005,35
DESTAQUES	-1.238.000,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-1.238.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	-771.994,65



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		245.142.343,00	258.020.459,35	260.697.494,97	2.677.035,62
RECEITA PATRIMONIAL		131.493,00	131.493,00	2.369.966,16	2.238.473,16
RECEITA DE SERVIÇOS		237.459.065,00	250.337.181,35	246.677.552,47	(3.659.628,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.554.801,00	2.554.801,00	2.520.292,32	(34.508,68)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.996.984,00	4.996.984,00	9.129.684,02	4.132.700,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS		245.142.343,00	258.020.459,35	260.697.494,97	2.677.035,62
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		245.142.343,00	258.020.459,35	260.697.494,97	2.677.035,62
DÉFICIT		100.000,00	29.678.480,89	0,00	(29.678.480,89)
TOTAL		245.242.343,00	287.698.940,24	260.697.494,97	(27.001.445,27)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	31.591.584,10	0,00	(31.591.584,10)
Superávit Financeiro		0,00	31.591.584,10	0,00	(31.591.584,10)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		245.242.343,00	287.698.940,24	226.195.417,72	202.760.318,80	201.966.406,96	61.503.522,52
DESPESAS CORRENTES		198.492.689,00	245.809.569,24	212.239.214,09	193.659.664,66	192.865.752,82	33.570.355,15
Pessoal e Encargos Sociais		114.079.570,00	137.064.155,74	133.337.772,10	133.294.377,68	133.291.365,81	3.726.383,64
Outras Despesas Correntes		84.413.119,00	108.745.413,50	78.901.441,99	60.365.286,98	59.574.387,01	29.843.971,51
DESPESAS DE CAPITAL		46.749.654,00	41.889.371,00	13.956.203,63	9.100.654,14	9.100.654,14	27.933.167,37
Investimentos		46.749.654,00	41.889.371,00	13.956.203,63	9.100.654,14	9.100.654,14	27.933.167,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS		245.242.343,00	287.698.940,24	226.195.417,72	202.760.318,80	201.966.406,96	61.503.522,52
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		245.242.343,00	287.698.940,24	226.195.417,72	202.760.318,80	201.966.406,96	61.503.522,52
SUPERÁVIT		0,00	0,00	34.502.077,25	0,00	0,00	(34.502.077,25)
TOTAL		245.242.343,00	287.698.940,24	260.697.494,97	202.760.318,80	201.966.406,96	27.001.445,27

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		260.697.494,97	244.188.366,90
Ordinária		257.605.615,50	241.548.050,25
Vinculada		3.091.879,47	2.640.316,65
Outras Destinações de Recursos		3.091.879,47	2.640.316,65
Transferências Financeiras Recebidas		650.110,90	205.994,92
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		650.110,90	205.994,92
Cota Recebida		440.018,45	205.994,92
Repasse Recebido		210.092,45	0,00
Recebimentos Extraorçamentários		797.739.297,69	668.852.617,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		23.435.098,92	28.564.486,28
Restos a Pagar não Processados		23.435.098,92	28.564.486,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados		793.911,84	1.075.287,76
Restos a Pagar Processados		789.099,42	849.403,86
Consignações Inscritas em RP		4.812,42	225.883,90
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		181.820.952,10	115.367.284,98
Depósitos de Diversas Origens		181.814.829,87	115.311.346,52
Depósitos a Terceiros		6.122,23	55.938,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		591.689.334,83	523.845.558,06
Receita Própria a Receber		387.777.432,51	358.133.587,10
Créditos a receber Folha de Pagamento		0,00	28.720,35
Consignações do Exercício		50.970.100,98	34.587.238,79
Despesas Liquidadas a Pagar		150.932.092,14	129.034.946,26
Receita Própria a Repassar		589.966,25	333.919,21
Valores de Destaques a Repassar		0,00	1.238.000,00
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		64.213,84	39.983,98
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		497.239,81	0,00
Recursos Destinados a Pessoa/Dívida a Receber - Mov. Credor		858.289,30	449.162,37
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		66.980.203,17	29.888.892,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		66.980.203,17	29.888.892,97
Bancos Conta Movimento		36.903.174,12	26.855.786,98
Capacidade Financeira		30.077.029,05	3.033.105,99
Recebida		30.077.029,05	3.033.105,99
TOTAL GERAL		1.126.067.106,73	943.135.871,87

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		226.195.417,72	194.539.943,07
Execução Direta		226.195.417,72	193.301.943,07
Ordinária		224.862.530,67	189.648.858,53
Vinculada		1.332.887,05	3.653.084,54
Outras Destinações de Recursos		1.332.887,05	3.653.084,54
Execução em Destaque		0,00	1.238.000,00
Ordinária		0,00	1.238.000,00
Transferências Financeiras Concedidas		184.105,55	48.034.368,62
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		184.105,55	48.034.368,62
Cota Concedida		184.105,55	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	48.034.368,62
Pagamentos Extraorçamentários		827.772.802,85	633.581.357,01
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.179.025,40	9.659.994,06
Restos a Pagar não Processados		5.705.008,91	8.442.908,15
Consignações do Exercício de RP não Processados		2.474.016,49	1.217.085,91
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		3.257.261,61	2.607.598,48



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Restos a Pagar Processados		860.437,17	1.065.107,84
Consignações Inscritas em RP		225.883,90	1.542.490,64
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		2.170.940,54	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		185.818.569,10	98.317.200,45
Depósitos de Diversas Origens		185.712.839,57	98.177.087,27
Depósitos a Terceiros		105.729,53	140.113,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários		630.517.946,74	522.996.564,02
Receita Própria a Receber		426.547.298,21	358.665.128,42
Consignações do Exercício		49.816.495,31	34.526.235,45
Despesas Liquidadas a Pagar		150.996.305,98	129.074.930,24
Receita Própria a Repassar		599.624,08	330.183,79
Valores de Destaques a Repassar		1.238.000,00	0,00
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		1.320.223,16	400.086,12
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		71.914.780,61	66.980.203,17
Caixa e Equivalentes de Caixa		71.914.780,61	66.980.203,17
Bancos Conta Movimento		34.495.425,07	36.903.174,12
Capacidade Financeira		37.419.355,54	30.077.029,05
Recebida		37.419.355,54	30.077.029,05
TOTAL GERAL		1.126.067.106,73	943.135.871,87

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022**

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	258.052.109,51	446.494,01	257.605.615,50	241.934.329,20	386.278,95	241.548.050,25
Vinculada	3.091.879,47	0,00	3.091.879,47	2.640.316,65	0,00	2.640.316,65
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	3.091.879,47	0,00	3.091.879,47	2.640.316,65	0,00	2.640.316,65



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 13.454.880,62 (treze milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.082.351,20	0,00
Equipamentos de Comunicação	884.238,69	1.315.218,76
Veículos	30.724,00	857.054,81
Equipamento de Processamento de Dados	12.481.760,62	10.527.570,87
Mobiliário	6.900.847,69	4.003.668,31
Armamentos	0,00	0,00
Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	14.146,06
Equipamentos Médicos	22.584,39	18.907,94
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	13.747.027,41	0,00
Demais Bens Móveis	2.034.257,83	7.408.050,88
Total Geral Bens Móveis	10.689.737,01	24.144.617,63



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.495.425,07	36.903.174,12
Créditos a Curto Prazo		1.150.163.545,02	1.025.083.599,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.486.451,29	1.283.436,78
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		1.186.145.421,38	1.063.270.210,76
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		41.843,83	41.843,83
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		64.904.268,32	61.908.760,11
Intangível		968.257,38	0,00
Total do Ativo Não Circulante		65.914.369,53	61.950.603,94
TOTAL DO ATIVO		1.252.059.790,91	1.125.220.814,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.917.768,25	2.136.182,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.263.052,96	7.811.464,14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		2.733.187,77	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		35.874.091,29	43.695.018,84
Total do Passivo Circulante		42.788.100,27	53.642.665,41
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		345.840,13	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		1.542.182,46	335.959,88
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		25.988,45	25.988,45
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.914.011,04	361.948,33
TOTAL DO PASSIVO		44.702.111,31	54.004.613,74
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.207.357.679,60	1.071.216.200,96
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.207.357.679,60	1.071.216.200,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.252.059.790,91	1.125.220.814,70



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		589.966.675,77	546.628.337,56
Ativo Permanente		662.093.115,14	578.592.477,14
Total do Ativo		1.252.059.790,91	1.125.220.814,70
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		74.596.608,20	73.201.631,77
Passivo Permanente		5.192.811,10	9.128.253,75
Total do Passivo		79.789.419,30	82.329.885,52
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.172.270.371,61	1.042.890.929,18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		8.513.655,21	4.856.004,06
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	(5.423.791,29)
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		80,88	405,88
Total dos Atos Potenciais Ativos		8.513.736,09	(567.381,35)
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		1.202.220,36	2.220,36
Obrigações Contratuais		214.667.214,64	157.703.646,66
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		215.869.435,00	157.705.867,02

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		(9.754.361,02)	(8.152.159,15)
214/614 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas do Sistema RENAINF		10.212.520,45	6.016.043,84
216/616 - Recursos Provenientes de Instituição Privada		8.781.147,55	6.511.797,52
240/640 - Recursos Próprios		506.798.776,28	469.718.911,58
888 - Recursos Extra-Orçamentários		(668.015,69)	(667.888,00)
Total das Fontes de Recursos		515.370.067,57	473.426.705,79

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		620.609.707,95	893.926.133,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	51,60
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	51,60
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		467.956.482,17	859.210.555,73
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		467.956.482,17	859.210.555,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		9.653.355,50	5.906.264,67
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.283.389,34	5.237.603,23
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.369.966,16	491.840,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	176.821,01
Transferências e Delegações Recebidas		23.419.770,18	3.887.547,22
Transferências Intragovernamentais		20.855.767,77	1.424.051,58
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		2.520.292,32	2.463.495,64
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		43.710,09	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		110.761.255,53	2.590.351,67
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		101.336.997,71	364.003,89
Ganhos com Desincorporação de Passivos		9.424.257,82	2.226.347,78
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		8.818.844,57	22.331.362,52
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		8.818.844,57	22.331.362,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		482.382.384,89	353.483.601,97
Pessoal e Encargos		133.495.090,73	107.128.010,04
Remuneração a Pessoal		101.241.556,80	80.767.255,12
Encargos Patronais		32.060.211,26	25.462.645,09
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		193.322,67	898.109,83
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		65.458.215,63	61.089.653,63
Uso de Material de Consumo		1.904.512,05	1.118.723,14
Serviços		61.457.331,64	57.906.778,80
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.096.371,94	2.064.151,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		5.093.029,21	1.656.981,99
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.295.027,39	654.158,91
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.798.001,82	1.002.823,08
Transferências e Delegações Concedidas		274.753.689,90	180.458.520,40
Transferências Intragovernamentais		272.567.841,19	180.458.520,40
Transferências Inter Governamentais		2.185.848,71	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		93.813,07	388.542,61
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		91.239,07	387.790,61
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		2.574,00	752,00
Tributárias		2.661.914,60	2.459.481,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.661.914,60	2.459.481,84
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2022

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		826.631,75	302.411,46
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		826.631,75	302.411,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		138.227.323,06	540.442.531,44

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O

GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO 16 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEZEMBRO 2022				SALDO TOTAL
		INCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	DESINCORPORAÇÃO	
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Peq.Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Peq.Valor vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PreCATÓRIOS Peq.Valor vencidos e não pagos conforme o novo C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	5.712.841,23	1.812.225,65	0,00	163.518,59	0,00	7.361.548,29
UO 19.301 - DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Restos a pagar TRF						0,00
UO 19.301 - DETRAN	5.712.841,23	1.812.225,65	0,00	163.518,59	0,00	7.361.548,29
- Precatórios Restos a pagar						0,00
Inscritos em Restos a pagar Proc.2021 varias U.O's						0,00
Restos a pagar Proc. 2020 varias U.O's						0,00
RP Proc. Exerc. Anteriores (2019 e anteriores) varias U.O's	30.045,08					30.045,08
Restos a pagar não proc.insc.em 2022		1.812.225,65				1.812.225,65
Restos a pagar não proc.insc.em 2021 varias U.O's						0,00
Restos a pagar não proc.insc.em 2020 varias U.O's	5.682.796,15			163.518,59		5.519.277,56
RP não Proc. Insc. Exerc. Ant. (2019 e anteriores) varias U.O's						0,00
PRECATÓRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS ATÉ 25/03/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UO 19.301 - DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Alimentar - TJ						0,00
- Precatórios Natureza Alimentar Vencidos						0,00
Natureza Comum - TJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Precatórios Natureza Comum Vencidos						0,00
TOTAL GERAL	5.712.841,23	1.812.225,65	0,00	163.518,59	0,00	7.361.548,29

Nota:

Cuiabá, 31 de dezembro de 2022.

Elaborado por:

Liége Corrêa de Arruda
CRC-MT 05755/O-MT
Coordenadora de Contabilidade DETRAN-MT

Paulo Henrique Lima Marques
Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN-MT

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	916.138,20	789.099,42	860.437,17	844.800,45
De Exercícios Anteriores	916.138,20	0,00	860.437,17	55.701,03
Do Exercício	0,00	789.099,42	0,00	789.099,42
Não Processados	28.564.486,28	23.435.098,92	16.878.996,10	35.120.589,10
De Exercícios Anteriores	28.564.486,28	0,00	16.878.996,10	11.685.490,18
Do Exercício	0,00	23.435.098,92	0,00	23.435.098,92
SUBTOTAL (I)	29.480.624,48	24.224.198,34	17.739.433,27	35.965.389,55
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	38.446.347,28	355.900.850,92	358.624.275,66	35.722.922,54
Depósitos em Caução	224.245,10	5.183,51	6.129,63	223.298,98
Depósitos Judiciais	0,00	22.196,77	0,00	22.196,77
Depósitos a Identificar	1.328.887,35	4.003.242,12	4.128.247,55	1.203.881,92
Outros Depósitos de Curto Prazo	36.893.214,83	351.870.228,52	354.489.898,48	34.273.544,87
Consignações	2.567.120,36	4.812,42	2.396.824,44	175.108,34
Consignações do Exercício	0,00	4.812,42	0,00	4.812,42
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	2.341.236,46	0,00	2.170.940,54	170.295,92
Consignações de RP Processados do exercício	225.883,90	0,00	225.883,90	0,00
SUBTOTAL (II)	41.013.467,64	355.905.663,34	361.021.100,10	35.898.030,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Outras Entidades Credoras	2.707.539,65	1.945.495,36	1.919.847,24	2.733.187,77
Destaque a Repassar	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00
SUBTOTAL (III)	2.707.539,65	3.183.495,36	3.157.847,24	2.733.187,77
TOTAL GERAL	73.201.631,77	383.313.357,04	381.918.380,61	74.596.608,20

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	8.699.970,70
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	2.474.016,49
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

LIÉGE CORRÊA DE ARRUDA
ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 005755/O



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	832.891.485,84	718.707.035,83
Receita Tributária	0,00	51,60
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	189.160,37	176.821,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.677.552,47	218.583.151,39
Remuneração das Disponibilidades	2.180.805,79	491.840,43
Transferências recebidas	2.520.292,32	2.463.495,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.129.684,02	0,00
Outros Ingressos Operacionais	572.193.990,87	496.991.675,76
Desembolsos	820.310.690,94	674.792.873,53
Pessoal e demais despesas	164.780.645,50	133.724.712,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	39.822.225,34	35.321.193,39
Outros desembolsos operacionais	615.707.820,10	505.746.967,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.580.794,90	43.914.162,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	7.646.217,46	6.822.852,10
Aquisição de ativo não circulante	7.024.099,48	6.605.310,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	622.117,98	217.541,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-7.646.217,46	-6.822.852,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	4.934.577,44	37.091.310,20
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	66.980.203,17	29.888.892,97
Caixa e Equivalentes de caixa final	71.914.780,61	66.980.203,17



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	2.520.292,32	2.463.495,64
Total das Transferências Correntes Recebidas	2.520.292,32	2.463.495,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	2.185.848,71	0,00
Intragovernamentais	37.636.376,63	35.321.193,39
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	39.822.225,34	35.321.193,39

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	161.136.821,65	130.266.360,87
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.643.823,85	3.458.351,87
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	164.780.645,50	133.724.712,74

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2022/04791.03)

No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2022/DETRAN/MT, publicado no DOE nº 28.440, página 80.

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 10.389,87 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 11.207,97 (onze mil duzentos e sete reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2022/03309.01)

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias conforme prevê a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 11/02/2023 a 10/06/2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/02/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME - CNPJ 12.619.217/0001-63 - GILMAR DA SILVA MORAIS,

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 001/2023 (DETRAN-PRO-2022/21441)

OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO**, pertencente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO (DETRAN-MT)**, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**, conforme descrição: 3.000 pacotes de grampo trilho de plástico macho e fêmea.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 16/02/2023.

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT - ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE.

PORTARIA Nº 090/2023/GP/DETRAN/MT

Nomeia membros para o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Portaria nº 065/2016/GP/DETRAN/MT, que institui o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Nomear membros para o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, em conformidade a portaria 065/2016 publicado no diário oficial número: 26726 em 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Jaira Tânia Silva Zany - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Engenheira. Especialista em Engenharia e Segurança no Trabalho;

Laura Fernandes Freitas - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Assistente Social;

Vânia Ramalho Silva Queiroz - Analista do Serviço de Trânsito, Perfil: Psicóloga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, alterando a Portarias nº 065/2016 e revogando a portaria Nº 351/2016/GP/DETRAN/MT publicado no diário oficial de 23 de agosto de 2016.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 091/2023/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789/2020 e 928/2022 do CONTRAN e da Portaria nº 261/2018/PRES/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2023/02709; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a empresa abaixo relacionada, para ministrar cursos na área de trânsito na modalidade de ensino à distância - EAD, junto ao Estado de Mato Grosso.

NEW DRIVER LTDA - NEW DRIVER - CNPJ: 31.665.008/0001-09;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 092/2023/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2023/02984. **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a clínica psicológica abaixo, relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

DON CARRIJO PSICOLOGIA LTDA - DON CARRIJO PSICOLOGIA CNJP: 48.834.478/0001-43 - CUIABÁ/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 093/2023/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 941 e 977 do CONTRAN e das Portarias nº 727/2019, 064/2020 e 754/2022, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no DETRAN-PRO nº 2023/00932; **RESOLVE:**

Art.1º - Credenciar a empresa **QUALIT TECNOLOGIA LTDA - QUALIT TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.297.244/0001-98**, com sede à **AV LUIZ DUMONT VILLARES, 1160, CONJ 63, JARDIM SAO PAULO (ZONA NORTE), SAO PAULO/SP**, para atuar no gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por empresas credenciadas de ECV, para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação destas junto ao Estado de Mato Grosso.

Art.2º - O campo de atuação da empresa será a jurisdição do Estado de Mato Grosso;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 094/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 941 e 977 do CONTRAN das Portarias nº 727/2019, 064/2020 e 754/2022, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no DETRAN-PRO nº 2023/01050; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a empresa **WINO INTERATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.495.002/0001-12**, com sede à **PC CORONEL BREVES, 86, PARTE, SAO JOSE, ALEM PARAIBA/MG**, para atuar no gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por empresas credenciadas de ECV, para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação destas junto ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O campo de atuação da empresa será a jurisdição do Estado de Mato Grosso;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 095/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2023/02984**; **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a pedido o município de atuação do profissional psicólogo abaixo relacionado, credenciado no município de **VÁRZEA GRANDE/MT**, passando a atuar no município de **CUIABÁ/MT** na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

DIONEY ANTONIO CARRIJO - CPF: 943.035.501-59

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**.

DO OBJETO: O presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento ou subscrição de Solução de Gerenciamento de Identidades Privilegiadas, incluindo a Implantação, Atualização e Garantia, Treinamento e Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Operação Assistida pelo prazo mínimo de 36 meses, para atender às demandas da MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no Termo de Referência nº 04/2022/UGTIC e presente contrato.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, contados a partir da sua celebração, podendo ser renovado, não ultrapassando o prazo de 5 (cinco) anos, conforme estabelece a RLC/MTI e art. 71 da Lei Federal 13303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

DO VALOR: O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 926.600,00 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

ASSINAM: **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**-Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente da MTI/ **CIRANO SOARES DE CAMPOS**-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação / Contratante e Sr. **MURILO ROSSETTO/ Alltech Soluções em Tecnologia Ltda.**- Contratada.

PORTARIA Nº 032/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberto Rivelino Dourado** no cargo de Gerente de Unidade Gerencial de Serviços de TI (UGSTI) a partir do dia 20/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 20/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 033/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 002/2023/MTI	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento ou subscrição de Solução de Gerenciamento de Identidades Privilegiadas, incluindo a Implantação, Atualização e Garantia, Treinamento e Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Operação Assistida pelo prazo mínimo de 36 meses, para atender às demandas da MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no Termo de Referência nº 04/2022/UGTIC e presente contrato.	Saffyk Vicunã de Souza Matrícula 8723214	Anderson Otavio Paixeco Barbosa Matrícula 8758328	Hércules Brandão Dias Matrícula 8757402
PROCESSO: MTI-PRO-2022/00404				
CNPJ: 21.547.011/0001-66				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente Interino da MTI

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2023/METAMAT**

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor FRANCIVALDO MENDES PACHECO - do Cargo de Assessor Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor FRANCIVALDO MENDES PACHECO - no Cargo de Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora EDIMARA ADNE DA COSTA CORTEZ - do Cargo de Assessora Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora EDIMARA ADNE DA COSTA CORTEZ - no Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora EVA LORENA MARTINS SIQUEIRA DE MELO BOSAIPO, do Cargo de Assessora Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora EVA LORENA MARTINS SIQUEIRA DE MELO BOSAIPO, no Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora RAQUEL FRANCIANE MENDES DE SOUSA, do Cargo de Assessora Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora RAQUEL FRANCIANE MENDES DE SOUSA, no Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI, do Cargo de Assessor Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI, no Cargo de Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora CASSIANI ROBERTA GUILHERME FRANCO, do Cargo de Assessora Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora CASSIANI ROBERTA GUILHERME FRANCO, no Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO, do Cargo de Assessor Especial I, Nível DGA-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO, no Cargo de Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora JESSICA BENEDETTI, do Cargo de Assessora Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2023/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora JESSICA BENEDETTI, no Cargo de Assessor Especial I, Nível DGA-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 17/02/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO Nº 944/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº.2022.12.02833**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n. 7.201/2008, de 18.07.2008, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à **transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 876.127/PMMT e do CPF nº 207.558.721-34, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... na **gratuação de CABO-PM, Classe “C”, contando com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados**, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, período de 18.03.81 a 28.04.2008. AVERBADOS: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 141/DARH-3/2008, fls 21-SAD...”

LEIA - SE:

“... na **gratuação de SEGUNDO SARGENTO PM RR - NÍVEL 03, contando com o tempo total de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, e, destes, 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses, e 01 (um) dia de efetivo serviço**, conforme consta nos registros da nova Certidão de Tempo de Serviço nº 041/GM/CMMCE/DGP/PMMT/2022 de 06.04.2022...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

MAURO MENDES
Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 934/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2022.12.02151**, resolvem retificar, em parte, o ATO Nº 23.632/2018, de 02.03.2018, publicado no Diário Oficial nº 27212, alterado pelo ATO N. 29.057/2018, de 06.11.2018, publicado no Diário Oficial nº 27378, ambos em suas respectivas datas, referente a transferência “*ex officio*” para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. STENIO HENRIQUE SOUSA GUIMARÃES, portador do RG nº 880.730/PMMT e do CPF nº 957.421.661-68, no posto de MAJOR-PM, Nível “02”, a partir da emissão do Laudo Médico Pericial nº 436030 de 15.10.2021. Procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... mais os **Arts. 150, inciso II e 152, inciso III, §§1º e 2º, e 3º, inciso II**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, com os **proventos integrais**, contando com 18 Anos e 28 dias de tempo total de contribuição na Corporação, no período de 02.02.2000 a 02.03.2018.”

LEIA-SE:

“... mais os **Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, com os **proventos proporcionais**, contando com 18 Anos e 28 dias de tempo total de contribuição na Corporação, no período de 02.02.2000 a 02.03.2018.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

MAURO MENDES
Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 936/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2022.12.02517**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n. 4.527/2021, de 03.09.2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à **transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. NILTON LUIZ TEIXEIRA**, portador do RG nº 883647/PM/MT e do CPF nº 479.408.596-68, CORONEL LC 541/2014 N-003, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com tempo total de **30 Anos, 6 Meses e 16 Dias** de serviço, e, destes, **26 Anos, 8 Meses e 14 Dias** de efetivo serviço...”

LEIA - SE:

“... contando com tempo total de contribuição de **30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias** de serviço, e, destes, **26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias** de efetivo serviço...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

MAURO MENDES
Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, da Constituição Federal, redação original, c/c os art. 243, art. 245, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta nos **Processos nº 27.779-7/SAD e Processo Digital nº 2022.53.04486**, resolve conceder pensão *em caráter vitalício*, a partir de 30.08.2000, à Sra. **Gumercinda Ferreira de Souza**, RG nº 687021 SSP/MT e CPF nº 709.040.651-20, em razão do falecimento do ex-servidor **Gilberto Naves de Souza**, RG nº 236374 SSP/MT e CPF nº 072.486.791-00, matrícula funcional nº 83656, aposentado no cargo de Vigia, Referência “014”, 30 (trinta) horas semanais, *falecido em 30.08.2000*, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital nº 202/2022-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **30.11.2022**, em **caráter temporário**, as filhas, **BEATRIZ RECALDE FANIS**, portadora da cédula de identidade nº 3257393-6 SESP/MT e CPF nº 091.219.581-90, **até a data de 08.03.2030** e **BYANCA RECALDE FANIS**, portadora da cédula de identidade nº 3257392-8 SESP/MT e CPF nº 091.219.841-90, **até a data de 08.12.2034**, ambas representadas pela genitora, Sra. **Mychelle Cisneros Recalde**, portadora da cédula de identidade nº 16372034 SEJUSP/MT e CPF nº 012.957.151-20, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ELSO FANIS**, matrícula funcional nº 230858, portador da cédula de identidade nº 885.607 PMMT e CPF nº 978.447.991-53, ocorrido em **30.11.2022**, estando em atividade a época do óbito, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO PM, enquadrado no Nível “02”, (Art. 3, inciso I, alínea “b”, da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.04560**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **29/10/2022**, ao Sr. **Raimundo da Silva**, RG n.º 3108984-4 SESP/MT e CPF n.º 069.434.206-82, em razão do falecimento da ex-servidora **Sbéria Oliveira da Silva**, RG n.º 3108847-3 SESP/MT e CPF n.º 207.839.571-49, matrícula funcional n.º 1965, aposentada, enquadrada no cargo de Professora (em extinção), Referência "3E4-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, falecida em 29/10/2022, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO N.º 1.023/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2022.12.04476**, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 20.310/2014, de 09.05.2014, publicado no Diário Oficial n.º 26287, de mesma data, referente à transferência, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Sr.ª **IZANETE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 877.374/PM/MT e do CPF n.º 354.041.751-68, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "... na graduação de **TERCEIRO SARGENTO 045...**"

LEIA - SE: "... na graduação de **SEGUNDO SARGENTO QPPM, LC 541/2014 N-003...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
MAURO MENDES
Governador do Estado

(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.04281**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 013/2023/MTPREV**, de 17.01.2023, publicado no Diário Oficial na mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, à Sra. **Eliane Silva dos Santos Cruz**, RG n.º 1210573-2 SSP/MT e CPF n.º 696.205.981-72, e aos menores **Júlia Gabrielly Santos Cruz**, RG n.º 3662560-4 SESP/MT e CPF n.º 069.938.881-30, e **Gustavo Cauã Santos Cruz**, RG n.º 2861955-2 SESP/MT e CPF n.º 068.022.771-74, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c artigo 1º, inciso VI, e o inciso V, do artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de

15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.04272**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **30/09/2022**, rateando-se em partes iguais aos seguintes beneficiários: à Sra. **Eliane Silva dos Santos Cruz**, RG n.º 1210573-2 SSP/MT e CPF n.º 696.205.981-72 - **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, e aos menores **Júlia Gabrielly Santos Cruz**, RG n.º 3662560-4 SESP/MT e CPF n.º 069.938.881-30 - **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, e **Gustavo Cauã Santos Cruz**, RG n.º 2861955-2 SESP/MT e CPF n.º 068.022.771-74 - **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Hermerson Gonçalves da Cruz...**"

LEIA-SE:

"... fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022; o artigo 23, caput, §1º e §4º, artigo 24, e artigo 26, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º **2022.0.04272** e n.º **2022.0.04281**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **30/09/2022**, aos seguintes beneficiários: à Sra. **Eliane Silva dos Santos Cruz**, RG n.º 1210573-2 SSP/MT e CPF n.º 696.205.981-72, à menor **Júlia Gabrielly Santos Cruz**, RG n.º 3662560-4 SESP/MT e CPF n.º 069.938.881-30, ao menor **Gustavo Cauã Santos Cruz**, RG n.º 2861955-2 SESP/MT e CPF n.º 068.022.771-74, e **Gabriel Santos Cruz**, RG n.º 2533766-1 SESP/MT e CPF n.º 052.187.531-57, rateando-se em partes iguais de **25% (vinte e cinco por cento)** para cada beneficiário, em razão do falecimento do ex-servidor **Hermerson Gonçalves da Cruz...**"

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.53.00874**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, sem efeitos retroativos, o **Ato Administrativo n.º 210/2019/MTPREV**, de 14.06.2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 17.06.2019, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **ESTER ROZI PERES RIBAS**, RG n.º 3244949-6 SESP/MT e CPF n.º 604.572.011-34, e em caráter temporário, a menor **KAMILLE PERES RIBAS**, RG n.º 2540544-6 SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... lotado quando em atividade, no Instituto de Defesa Agropecuária, no cargo de Fiscal Est. Def. Agro e Florestal, Classe "C", **Nível "003"**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital."

LEIA-SE:

"... lotado quando em atividade, no Instituto de Defesa Agropecuária, no cargo de Fiscal Est. Def. Agro e Florestal, Classe "C", **Nível "004"**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital."

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.04438** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 352/2017/MTPREV**, de 04.10.2017, publicado no Diário Oficial n.º 27118 - p. 69, de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Aurelina Sofia de Camargo Brandão**; em caráter temporário, às menores **Rhuanna Luara Cristina Teixeira Brandão** e **Luanda Cristina da Silva Brandão**; e em caráter vitalício em

razão da habilitação tardia à Sra. **Laura Cristina Teixeira Oliveira**, por força da Decisão nos Autos do Processo n.º 0009995-92.2016.8.11.0002, da 3ª Vara Esp. Família e Sucessões de Várzea Grande - Processo Digital n.º **2022.0.04438** - E-Turmalina, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, § 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **388480/2011**, **521346/2011** e **342412/2011**, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de **06.05.2011**, em caráter vitalício, a Sra. **Aurelina Sofia de Camargo Brandão**, RG n.º 000474/PM-MT, e, em caráter temporário, às menores **Rhuanna Luara Cristina Teixeira Brandão e Luanda Cristina da Silva Brandão**, representadas legalmente por sua genitora, Sra. Laura Cristina Teixeira Oliveira, RG n.º 1125350-9 SSP/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) às menores, rateando-se em partes iguais, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Brandão da Silva**, ocorrido em **06.05.2011**...”

LEIA-SE:

“... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, § 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **388480/2011**, **521346/2011** e **342412/2011**, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de **06.05.2011**, em caráter vitalício, a Sra. **Aurelina Sofia de Camargo Brandão**, RG n.º 000474/PM-MT, e, em caráter temporário, à menor **Rhuanna Luara Cristina Teixeira Brandão**, representada legalmente por sua genitora, Sra. Laura Cristina Teixeira Oliveira, RG n.º 1125350-9 SSP/MT, sendo que o benefício de pensão concedida para **Luana Cristina da Silva Brandão**, se encerrou na data de **05/01/2022**. E tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.04438** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, por força da Decisão nos Autos do Processo n.º 0009995-92.2016.8.11.0002, da 3ª Vara Esp. Família e Sucessões de Várzea Grande, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **03.11.2022**, a Sra. **Laura Cristina Teixeira Oliveira**, portadora da cédula de identidade n.º 1125350-9 SSP/MT e CPF n.º 917.556.201-44, na condição de Convivente/Companheira, nos termos do artigo 87, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n.º 231, de 15 de dezembro de 2005. Sendo assim o rateio fica da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento - vitalícia) a Sra. **Aurelina Sofia de Camargo Brandão**, 25% (vinte e cinco por cento - vitalícia) a Sra. **Laura Cristina Teixeira Oliveira** e 50% (cinquenta por cento - temporária até 25/05/2024) para Sra. **Rhuanna Luara Cristina Teixeira Brandão**, em razão do falecimento do ex-militar, Sr. **Francisco Brandão da Silva**, matrícula funcional n.º 17486, RG n.º 879728 SSP/MT e CPF n.º 156.855.191-68, ocorrido em **06.05.2011**...”

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2023/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 118, 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2022.0.04147 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **02.07.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **MARTA HELENA HOLANDER**, portadora da cédula de identidade n.º 1135010-5 SESP/MT e CPF n.º 845.710.391-15, sendo 100% (cem por cento) da cota, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 20808, RG PMMT n.º 873.295, CPF

n.º 202.569.141-68, ocorrido em **02.07.2021**, transferido para a inatividade mediante Reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível “01”, (art. 3º, inciso I, alínea “a”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, da Constituição Federal, com redação da EC 20/98, c/c os art. 243, 245, inciso I, alínea “d”, art. 246, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta nos **Processo n.º 41.288-0-SAD** e **Processo Digital n.º 2022.53.04506**, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 17/11/2001, expirando em 27/07/2019, à Sra. **Ana Botelho da Silva**, RG n.º 184699 SSP/MT e CPF n.º 000.417.671-52, em razão do falecimento da exservidora Shirley Botelho da Silva, RG n.º 259907 SSP/MT e CPF n.º 001.944.501-63, matrícula funcional n.º 33164, aposentada no cargo de Analista Desenv Econ Social, Referência “A-010”, 30 (trinta) horas semanais, *falecido em 17/11/2001*, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

Portaria n.º 97/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES, matrícula 61671, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 37/2023-139: Averbem-se no VÍNCULO 13: 03 anos, 04 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso - Vínculo 13:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica
11/03/2002 a 11/11/2002	8 Meses	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica

Averbem-se no VÍNCULO 16: 01 mês e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso - Vínculo 16:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
12/11/2002 a 31/12/2002	1 Mês e 20 Dias	INSS	12022040.1.00311/22-5	Professor Ed. Básica

Obs. 01. Os períodos prestados à SEDUC anteriores a **E.C. n.º 20/1998**, não serão averbados, pois já são considerados tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR-PRESIDENTE DO MTPREV
(Original Assinado)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SEPLAG

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria nº 066/2022/GAB/SEPLAG/MT de 15/09/2022 para o Pregão Eletrônico nº. 019/2022/SEPLAG/MT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, dando sequência aos trâmites da fase de habilitação vem a público informar que a sessão terá continuidade no dia 23/02/2023 (quinta-feira) às 14h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial/SEPLAG
(original assinado)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Segundo Termo de Rerratificação do Contrato nº
007/2023/03/02-SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2022/09941.03.

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO, subitem 4.2 do Contrato nº 007/2023/00/00-SINFRA, no dispositivo delineado abaixo:

Onde se lê: "(1) O valor do presente contrato é de **R\$ 39.945.915,36 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, data-base do orçamento: Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Mês base OUTUBRO/2021. [...]"

Leia-se: "(1) O valor do presente contrato é de **R\$ 39.945.019,37 (Trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, dezenove reais e trinta e sete centavos)**, data-base do orçamento: Tabela de Preços de Consultoria do DNIT - Mês base OUTUBRO/2021. [...]"

Assinatura: 17/02/2023.

PARTES: CONSOL-ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 17.210.063/0001-75 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 020/2023/00/00/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/11247.**Modalidade:** Edital de RDC nº 106/2022 e seus anexos

Objeto do Contrato: 1.1.1 O objeto deste contrato consiste na Elaboração Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação, Pavimentação e Obras de Arte Especiais da Rodovia MT-100, trecho: Entr. MT-322 (B) (N.S.Antônio) - Entr. BR-242(A)(PU S.Félix do Araguaia), inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, para os trechos especificados abaixo e de acordo com o Sistema de Rodoviário Estadual - SRE.

Prazo de Vigência: 5.2.1. O prazo contratual será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

Prazo de Execução: 5.4.1. O Prazo de Execução dos serviços contratados

será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela SINFRA.

Valor do Contrato: 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 1.483.778,99 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), data-base do orçamento: Mês base janeiro/2022, Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/atividade: 1291 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Transporte Rodoviário, Região: 0300 - Região III - Nordeste, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 17590137, Nota de Empenho de nº 25101.0001.23.000322-9, datada de 09/02/2023, no valor de R\$ 801.240,54 (Oitocentos e um mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Assinatura: 17/02/2023.

PARTES: WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODÉSIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.883.268/0001-11 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 112/2021/01/06-SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/01312.

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE OLEO DIESEL, em conformidade com a na Nota Técnica no 018/2023/SUEF V/SINFRA-MT, fls. 168/170.

1.1 O valor do presente pleito é de R\$ 292.746,72 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente as medições dos meses de agosto/2022 a dezembro/2022.

Assinatura: 17/02/2023

PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

SEDIUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022/SEDUC
- SEDUC-PRO-2022/119561

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO por intermédio do PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, e das sessões eletrônicas realizadas através do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, divulga o **RESULTADO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório sob a alcinha SEDUC-PRO-2022/119561, denominado **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 019/2022/SEDUC**, tendo por objeto "Aquisição programada dos uniformes destinados aos estudantes das Escolas Militares Tiradentes e Escola Estadual Militar Dom Pedro II do Estado de Mato Grosso", conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, cadastrado no SIAG sob nº 0119561/2022, nos termos do art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme quadro abaixo.

E, neste ato, representando a Autoridade Competente desta Secretaria, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos supracitados, confirmando as informações apresentado no presente processo, **HOMOLOGA** o presente certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme se apresenta a seguir:

LOTE 01 (DOM PEDRO II)- EMPRESA VENCEDORA - UNISUL COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 17.504.052/0001-06						
ITEM	CÓDIGO SIAG	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	CALÇA SOCIAL MASCULINA - 1104630	UN	3.106	MARCA PRÓPRIA	R\$ 107,50	R\$ 333.895,00
2	CALÇA SOCIAL FEMININA - 1104631	UN	876	MARCA PRÓPRIA	R\$ 89,88	R\$ 78.734,88
3	SAIA SOCIAL - 1104632	UN	876	MARCA PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 83.220,00
4	CAMISA MANGA CURTA 1104633	UN	3.982	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,50	R\$ 101.541,00

5	CAMISETA MANGA CURTA - 1104636	UN	3.982	MARCA PRÓPRIA	R\$ 55,00	R\$ 219.010,00
6	GORRO SEM PALA - 1104634	UN	3.982	MARCA PRÓPRIA	R\$ 45,06	R\$ 179.428,92
7	CINTO SOCIAL - 1104639	UN	3.982	MARCA PRÓPRIA	R\$ 21,00	R\$ 83.622,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 1.079.451,80

LOTE 02 (TIRADENTES) - EMPRESA VENCEDORA - UNISUL COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 17.504.052/0001-06						
ITEM	CÓDIGO SIAG	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	CALÇA -1104646	UN	5.382	MARCA PRÓPRIA	R\$ 79,00	R\$ 425.178,00
2	CALÇA SOCIAL FEMININA - 1104652	UN	8.196	MARCA PRÓPRIA	R\$ 82,38	R\$ 675.186,48
3	SAIA SOCIAL - 1104651	UN	8.196	MARCA PRÓPRIA	R\$ 91,66	R\$ 751.245,36
4	CAMISA - 1104645	UN	13.578	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,50	R\$ 346.239,00
5	CAMISETA - 1104644	UN	13.578	MARCA PRÓPRIA	R\$ 36,26	R\$ 492.338,28
6	CINTO - 1104647	UN	13.578	MARCA PRÓPRIA	R\$ 22,00	R\$ 298.716,00
7	GORRO COM PALA - 1104642	UN	13.578	MARCA PRÓPRIA	R\$ 29,33	R\$ 398.242,74
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						R\$ 3.387.145,86

LOTE 03 - EMPRESA VENCEDORA - MRV COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 35.594.518/0001-85						
ITEM	CÓDIGO SIAG	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SAPATO SOCIAL - 1104641	UN	17560	CEC	R\$ 147,16	R\$ 2.584.129,60
2	MEIA SOCIAL - 1104638	PR	17560	SAILOR (LOA)	R\$ 12,00	R\$ 210.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 2.794.849,00

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
Pregoeiro Oficial

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SEDUC - SEDUC-PRO-2022/122742

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEDUC, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intercâmbio internacional e toda sua logística, para 100 (cem) alunos da rede pública estadual de ensino, com monitores, 15 (quinze) professores de língua inglesa e 25 (vinte e cinco) gestores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, com duração de 03 (três) semanas e, no mínimo 30 (trinta) aulas semanais com duração de 40 (quarenta) minutos cada, totalizando carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, a serem oferecidos para os estudantes e servidores", conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 23/02/2023 à 06/03/2023, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **06/03/2023** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h30min (HORÁRIO LOCAL)**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/03/2023 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 09/2023, CNAE Primavera Do Leste A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Polo de Primavera do Leste/MT, via pregoeiro oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 09/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Primavera do Leste/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 013/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: dia 06 de março de 2023 às 17:00 horas, Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: Dia 06 de março de 2023 às 17:30 horas, APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07/03/2023, 08:00 horas, Local Da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Primavera do Leste - Telefone: (66) 3498-3054, Aquisição Do Edital: Avenida Campo Grande, 172 - Centro, Primavera do Leste/MT E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro (A) Oficial: Fernando Marciano Silva, Primavera do Leste/MT/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Estaduais nº 8.199/2006; nº 840/2017 e nº 077/2019; Lei Estadual nº 11.805, de 21 de junho de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Origem: Concorrência Pública nº 032/20222 - SEDUC-PRO-2021/00822

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa ELEVATTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 45.301.465/0001-10.

Objeto: Retomada da obra de construção da Escola Estadual Nova, 2.891,70m², localizada no município de União do Sul - MT, com 12 salas de aula, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 440m de fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24x32m.

Valor: R\$ 3.354.857,41 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Fontes: 1.540.000 e 2.570.0000

Empenhos: 14101.0006.23.000564-8

Dos Prazos:

Vigência: O período de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, com início em **09/02/2023** e término em **06/12/2023**.

Execução: 210 (duzentos e dez), dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fiscais do Contrato: Carina Mendes da Silva, CPF: 037.504.321-71, RG 19800010 SSP/MT, CREA: MT 1216161224 (Titular), Juliano Secundo Herek, CPF: 650.920.662-53, RG: 661226/SSP/MT, CREA: 120769963-2 (Titular) e Andressa Midori Yamauchi Bauffer CPF: 035.759.521-16 matrícula: 253285 (Gestora do Contrato).

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023

Fundamento Legal: 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, Resolução Normativa nº 6/2021, de 29 de junho 2021, nos preceitos de Direito Público.

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2021 Ata de Registro de Preços: nº 002/2022/Secretaria de Estado de Educação - SEDUCPRO-2022/123915

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.091/0001-69.

Objeto: Reforma na Escola Estadual Dr. Arthur Antunes Maciel, situada à rua Paulo Carneiro da Silva -Módulo Q2, Juína/MT.

Valor: de R\$ 198.894,22 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fontes: 120

Empenhos: 14101.0001.22.068718-5

Dos Prazos:

Vigência: O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em **15/02/2023** e término em **14/02/2024**.

Execução: 30 (trinta), dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fiscais do Contrato: Claudio Zanati de Sousa, CPF 891.084.261-04, CREA: MT 49209 (Titular), Edson Selinger Martin CPF: 046.974.151-16, CREA: MT 49303 e Andressa Midori Yamauchi Bauffer CPF: 035.759.521-16 matrícula: 253285 (Gestora do Contrato)

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 030/2022/SEDUC/MT PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2022/97031

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados **RESULTADO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA nº 030/2022/SEDUC/MT**, que tem como objeto a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PORFÍRIA PAULA DE CAMPOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT": Considerando a análise Técnica apresentada, a CPL resolve **HABILITAR** a empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, declarando-a vencedora do certame. Abre-se o prazo de recurso em conformidade com art. 109, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, para que aqueles que sentirem a necessidade de manifestação contrária ao julgamento desta Concorrência, possam recorrer da decisão. **INFORMAÇÕES:** Os documentos de habilitação estão disponíveis na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, fone: (65) 3613-6301 / 6429, e-mail: cpl@edu.mt.gov.br e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> - Contato: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Neide P. L. Tsutsui

Presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

Processo SEDUC-PRO-2023/10917.01

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-CNPJ Nº 79.788.766/0022-67

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à "aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso", conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste contrato - Lote 1.

Valor: R\$ 54.909.865,12 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 10/02/2023 e seu término em 09/02/2024, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos

preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae - CPF: 011.878.601-66 - Mat: 226336

Fiscal de Contrato: André Campos Rodrigues - CPF: 044.476.401-12 - Mat: 288311

Fiscal Substituta: Márcia Cristina Verdego Gonçalves - CPF: 007.973.181-35 - Mat: 287194

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Ciente:

LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA C. FREITAS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SEDUC/MT/SAAS/SUAC

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA- SAAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

Processo SEDUC-PRO-2023/10917.02

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ Nº 21.116.118/0001-50

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à "aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso", conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste contrato - Lote 02.

Valor: R\$ 23.449.058,38 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 10/02/2023 e seu término em 09/02/2024, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae - CPF: 011.878.601-66 - Mat: 226336

Fiscal de Contrato: André Campos Rodrigues - CPF: 044.476.401-12 - Mat: 288311

Fiscal Substituta: Márcia Cristina Verdego Gonçalves - CPF: 007.973.181-35 - Mat: 287194

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Ciente:

LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA C. FREITAS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SEDUC/MT/SAAS/SUAC

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA- SAAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2023/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT

Processo SEDUC-PRO-2023/10917.03

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 18.627.195/0006-74

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à "aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede

Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso", conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste contrato - Lotes 3,4 e 5.

Valor: R\$ 62.953.303,68 (Sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 10/02/2023 e seu término em 09/02/2024, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae - CPF: 011.878.601-66 - Mat: 226336

Fiscal do Contrato: André Campos Rodrigues - CPF: 044.476.401-12 - Mat: 288311

Fiscal Substituta: Márcia Cristina Verdego Gonçalves - CPF: 007.973.181-35 - Mat: 287194

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Ciente:

LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA C. FREITAS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SEDUC/MT/SAAS/SUAC

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA- SAAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022/SEDUC/MT
Processo SEDUC-PRO-2023/10917.04

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: R S TRENTO LTDA -CNPJ Nº 24.504.841/0001-02

Objeto: O presente Contrato tem por objeto à "aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares e do Sistema Prisional da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso", conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste contrato - Lote 06.

Valor: R\$ 327.927,60 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 10/02/2023 e seu término em 09/02/2024, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma da do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Mirian Tiekio Luz de Oliveira Hirae - CPF: 011.878.601-66 - Mat: 226336

Fiscal do Contrato: André Campos Rodrigues - CPF: 044.476.401-12 - Mat: 288311

Fiscal Substituta: Márcia Cristina Verdego Gonçalves - CPF: 007.973.181-35 - Mat: 287194

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Ciente:

LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA C. FREITAS
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SEDUC/MT/SAAS/SUAC

ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS NEIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA- SAAS

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE 1º ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SETASC PROCESSO Nº 007578/2022

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 090/2022/SETASC, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que o pregão em epígrafe, cujo OBJETO é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e administração de cartões destinados a transferência de renda para atendimento ao Programa SER Família**, teve sua data da sessão prorrogada para o dia 06 de março de 2023 às 14h0min, com a manutenção do envio das propostas até às 13h45min da mesma data de realização da sessão.

Também foi disponibilizado anexo ao Edital, no sistema SIAG e no site da SETASC o 1º adendo ao edital o dispõe sobre alterações acerca das exigências de qualificação econômico-financeiras.

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716;

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SETASC PROCESSO Nº 0008170/2022

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 090/2022/SETASC, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 840/2017, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a **aquisição de 280.000 (duzentos e oitenta mil) cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 22/02/2023 a 13/03/2023, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 13/03/2023 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 22/02/2023 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br, no menu Aquisições/Pregões/2023.

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716;
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N°
068/2022-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP
CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 12.648.863/0001-59

DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 068/2022 - UNEMAT, por mais 180 (Cento e oitenta dias) a contar de 07/01/2023 a 06/07/2023.

DA ASSINATURA: 15/02/2023.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

DA VIGÊNCIA: prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 01/07/2023 a 30/06/2024.

GESTOR/MATRÍCULA: Ariel Lopes Torres, matricula n° 81013.

FISCAL/MATRÍCULA: Alexandre Volkmann Ultramari, matricula n° 109323.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2214.0800.449
000000.100.5.1

ELEMENTO DE DESPESA: 51 - Obras e Instalações.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FRACASSO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na manifestação técnica do Pregoeiro Oficial acerca da fase externa do processo (Documento SEPLAG-DIC-2023/03623), **DECLARA FRACASSADO O LOTE 001 E ADJUDICA E HOMOLOGA O LOTE 002** do Pregão Eletrônico 003/2023/MTPAR, processo administrativo n° MTPAR-PRO-2022/01091, o qual tem por objeto a "aquisição de material permanente: mobiliário e eletrodomésticos, destinados à Sede da MTPAR, ao Bloco Administrativo e ao Bloco de Serviços do Parque Novo Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos".

LOTE 001			
LOTE/ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
			FRACASSADO

LOTE 002			
LOTE/ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
LOTE 002, ITENS 1 A 7	R\$ 25.550,00	OLMIR IORIS & CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-9	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

WENER SANTOS
Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

VAMOS CANCELAR
A DENGUE DE VEZ.



DONA AEDE

DIGITAL INFLUENCER



COLOQUE AREIA
NOS PRATINHOS
DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS
DE ÁGUA PARADA
E CUBRA PNEUS
E GARRAFAS



LIMPE CALHAS,
PISCINAS E
QUINTAIS



Governo de
Mato
Grosso



f t i y s in govmatogrosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado na Resolução nº. 010/2022/SEPLAG/PGE/MT, de 07/02/2022, publicada no Diário Oficial de 09/02/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2023/PGE**, Processo Administrativo nº **0015126/2022**, o qual tem por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme especificação.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	PERCENTUAL DE DESCONTO	SITUAÇÃO
ÚNICO	KM SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	600.000	41,00%	ADJUDICADO

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-PGE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PGE**, Processo Administrativo nº PGE-PRO 2022/15126, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas obras e reformas na sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, incluindo o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme planilha de valores, serviços e insumos descritos no sistema nacional de pesquisa e custos e índices da construção civil - SINAPI", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com o Resultado da Licitação do Pregoeiro Oficial da

SEPLAG, que declarou Adjudicado o lote único para a Licitante KM SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.149.751/0001-51, que se sagrou vencedora.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Luis Otávio Trovo Marques de Souza
Procurador Geral Adjunto/Ordenador de Despesas

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA..
OBJETO: Repactuação sobre o valor contratual e alteração da Dotação Orçamentária.
PROCESSO Nº: PGE-PRO-2022/18140
VALOR ANUAL: passará para R\$ 533.308,20 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e oito reais e vinte centavos).
ASSINA: Pela Contratante: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 16/02/2023 a 15/02/2024
PROCESSO Nº: PGE-PRO-2023/00507
ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas do LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: ROSALVO PIRES DE MIRANDA.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/DPG

Determina a aplicação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, do disposto no § 2º e no inciso I do § 6º, do art. 15, da LC nº 266, de 20 de dezembro de 2006, conforme faculta o art. 21 da LC nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146/2003), em especial no art. 11, incisos I e IX;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a aplicação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, do disposto no § 2º e no inciso I do § 6º, do art. 15, da LC 266, de 20 de dezembro de 2006, conforme faculta o art. 21 da LC 755, de 12 de janeiro de 2023, a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 200/2023/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 2075/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública e Servidores Públicos relacionados abaixo, para representarem a Defensoria Pública do Estado

de Mato Grosso, na "Ronda de Direitos Humanos", no dia 23/02/2023, das 19h às 23h.

Nome	Cargo
Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor	Defensora Pública do Estado
Fernando Lopes	Assessor Jurídico da UISI
Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Assessora Jurídica do Gaedic
Tainá Juliana Moraes de Oliveira	Assessora Jurídica do Gaedic
Érika Figueiredo Kumuchian Araújo	Assessora Jurídica do Gaedic
Sirlene Guimarães Ribeiro	Analista Psicóloga
Karolline Rodrigues de Oliveira	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 055/2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **MARCELLA MAYSÁ DE SOUZA CAMPESATTO**, do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 201/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18284/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Assessores Jurídicos da Escala de Plantão Unificado das Defensorias Cíveis de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/03/2023 a 10/03/2023	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) Jurídico(a): Heberton Michel de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 202/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, inciso XI da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2023/VLP encaminhado pelo Defensor Público Valtenir Luiz Pereira, no qual solicitou seu afastamento da Defensoria Pública do Estado para exercer a função de Assessor Especial da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso, no procedimento nº 18214/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102-B, inciso VI, e § 1º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o Defensor Público **Valtenir Luiz Pereira**, a partir do dia 15/02/2023, de suas funções como Defensor Público do Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Assessor Especial perante a Presidência da República, com vistas a desempenhar articulação política junto ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e resolução de demandas nos Ministérios, em Brasília-DF.

Parágrafo único. Fica autorizado o recebimento da remuneração inerente ao cargo de Defensor Público, durante o período de exercício do cargo de Assessor Especial perante a Presidência da República, conforme opção expressa formulada pelo membro afastado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15/02/2023, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITO DEFERIDA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003 e, Resolução nº152/2023-CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado nº28.435 em 09 de fevereiro de 2023, vem tornar público, o candidato que teve sua inscrição deferida para concorrer ao cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, em razão do término do período de inscrições.

Ressalta-se que, o prazo para eventuais impugnações é de 02 (dois) dias, a partir desta publicação e deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme Art.2º, § 2º da Resolução nº152/2023-CSDP.

CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2023-2025:

DR. PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 203/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 18349/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0161/2021/DPG.

Art. 2º DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo elencados, para atuarem em acúmulo de funções na vaga do Defensor Público Carlos Eduardo Roika Júnior, lotado na 1ª Defensoria/2º Cargo, considerando que este atua como Corregedor-Geral e na vaga do Defensor Público Edson Jair Weschter, lotado na 1ª Defensoria/3º Cargo, uma vez que este atua como Segundo Subcorregedor-Geral, ambos do Núcleo Criminal da Segunda Instância:

Fábio Cesar Guimarães Neto, Djalma Sabo Mendes Júnior, Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini, Mariusa Magalhães de Oliveira, Cid de Campos Borges Filho, Marcos Rondon Silva, Hércules da Silva Gahyva, Augusto Celso Reis Nogueira, Tânia Regina Matos e Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 204/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Cesar Guimaraes Neto, matrícula 100019, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01.03.2023 a 30.03.2023, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 2015/2016, conforme código nº 009293.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Erinan Goulart Ferreira, matrícula 100109, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.03.2023 a 24.03.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009333.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública Ana Cristina Pereira de Souza Vidal, matrícula 100081, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.04.2023 a 05.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009339.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28.03.2023 a 31.03.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009341.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009342.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009343.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009344.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009345.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009346.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18.04.2023 a 19.04.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009347.

Art. 11. CONCEDER a Defensora Pública Aline Carvalho Coelho, matrícula 100213, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24.07.2023 a 02.08.2023, referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 2013/2014, conforme código nº 009371. Ademais, o Defensor Público Zacarias Ferreira Dias, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Roika Junior, matrícula 100043, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.04.2023 a 29.04.2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 009373. Ademais, a Defensora Pública Helyodora Carolyne Almeida Bento, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público Joao Claudio Ferreira de Sousa, matrícula 101099, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.02.2023 a 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009397.

Art. 14. CONCEDER a Servidora Pública Giulia Garcia de Oliveira, matrícula 101004094, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.03.2023 a 10.03.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009236.

Art. 15. CONCEDER a Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar, matrícula 100516, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.07.2023 a 01.08.2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 2022/2023, conforme código nº 009313.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público Fernando Antônio de Souza e Silva Costa, matrícula 100470, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 21.03.2023 a 04.04.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 009321.

Art. 17. CONCEDER a Servidora Pública Yasmin Shiguematsu Varjão, matrícula 101004017, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06.03.2023 a 20.03.2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 009322.

Art. 18. CONCEDER a Servidora Pública Valesca Fernandes da Silva, matrícula 101003589, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27.03.2023 a 10.04.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 009324.

Art. 19. CONCEDER a Servidora Pública Erika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009326.

Art. 20. CONCEDER a Servidora Pública Erika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22.02.2023, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 009327.

Art. 21. CONCEDER a Servidora Pública Leticia dos Santos Vasconcellos da Silva, matrícula 100328, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17.03.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 009328.

Art. 22. CONCEDER a Servidora Pública Tatiane Garcia Carneiro, matrícula 100735, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.02.2023 a 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009329.

Art. 23. CONCEDER ao Servidor Público Edvan Oladio Neves da Silva, matrícula 100852, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.02.2023 a 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009330.

Art. 24. CONCEDER a Servidora Pública Ana Paula de Brito Steffens, matrícula 101003634, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.03.2023 a 24.03.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 009331.

Art. 25. CONCEDER a Servidora Pública Ludmila de Oliveira Sampaio, matrícula 101003594, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009332.

Art. 26. CONCEDER a Servidora Pública Thereza Cristina Sales Peres, matrícula 100137, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.02.2023 a 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009334.

Art. 27. CONCEDER a Servidora Pública Thereza Cristina Sales Peres, matrícula 100137, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 27.02.2023 a 28.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009335.

Art. 28. CONCEDER a Servidora Pública Thereza Cristina Sales Peres, matrícula 100137, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01.03.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009336.

Art. 29. CONCEDER a Servidora Pública Vania Monteiro de Menezes, matrícula 100889, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01.03.2023 a 10.03.2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme código nº 009337.

Art. 30. CONCEDER ao Servidor Público Joao Gabriel Falconi do Nascimento Silva, matrícula 100514, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 21.03.2023 a 04.04.2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 009338.

Art. 31. CONCEDER ao Servidor Público Gabriel Jose Rodrigues Maciel, matrícula 100558, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.02.2023 a 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009340.

Art. 32. CONCEDER a Servidora Pública Loana Alyne Moreira Castelo Branco, matrícula 100773, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009350.

Art. 33. CONCEDER a Servidora Pública Loana Alyne Moreira Castelo Branco, matrícula 100773, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009351.

Art. 34. CONCEDER a Servidora Pública Rayane Cristina Beato Oliveira, matrícula 101003781, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.03.2023 a 07.03.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009354.

Art. 35. CONCEDER a Servidora Pública Larisse Reis de Azevedo Capistrano, matrícula 101003468, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 16.02.2023 a 17.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009358.

Art. 36. CONCEDER a Servidora Pública Larisse Reis de Azevedo Capistrano, matrícula 101003468, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009359.

Art. 37. CONCEDER ao Servidor Público Jean Henrique Viega, matrícula 100805, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20.03.2023 a 03.04.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 009360.

Art. 38. CONCEDER a Servidora Pública Nathalia Marcolino Moraes, matrícula 101003819, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.02.2023 a 23.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme código nº 009365.

Art. 39. CONCEDER a Servidora Pública Thereza Cristina Sales Peres, matrícula 100137, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 22.03.2023 a 05.04.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 009366.

Art. 40. CONCEDER a Servidora Pública Fabiana Lobo Pereira Leite, matrícula 101003475, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13.03.2023 a 27.03.2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 009367.

Art. 41. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Rafael Almeida Mundim, matrícula 101003887, que seria usufruída no dia 22.02.2023, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 096/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.424 do dia 25 de janeiro de 2023, conforme procedimento nº 18101/2023.

Art. 42. CONCEDER ao Defensora Pública Tania Luzia Vizeu Fernandes, matrícula 100582, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.02.2023 a 24.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 2042/2023.

Art. 43. CANCELAR 3 (três) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Synara Vieira Gusmão, matrícula 100715, que seriam usufruídas nos dias 15.02.2023 a 17.02.2023, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 096/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.424 do dia 25 de janeiro de 2023, conforme procedimento nº 18191/2023.

Art. 44. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Synara Vieira Gusmão, matrícula 100715, que seriam usufruídas nos dias 23.02.2023 a 24.02.2023, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 096/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.424 do dia 25 de janeiro de 2023, conforme procedimento nº 18191/2023.

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		12.857.179,00	12.857.179,00	50.534.938,33	37.677.759,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		11.633.521,00	11.633.521,00	37.442.875,13	25.809.354,13
RECEITA PATRIMONIAL		488.844,00	488.844,00	11.991.556,76	11.502.712,76
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	75.270,00	75.270,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		734.814,00	734.814,00	1.025.236,44	290.422,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS		12.857.179,00	12.857.179,00	50.534.938,33	37.677.759,33
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		12.857.179,00	12.857.179,00	50.534.938,33	37.677.759,33
DÉFICIT		170.572.160,00	270.973.307,16	221.596.112,22	(49.377.194,94)
TOTAL		183.429.339,00	283.830.486,16	272.131.050,55	(11.699.435,61)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	86.920.195,07	0,00	(86.920.195,07)
Superávit Financeiro		0,00	86.920.195,07	0,00	(86.920.195,07)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		183.429.339,00	283.830.486,16	272.131.050,55	256.196.103,50	250.346.782,58	11.699.435,61
DESPESAS CORRENTES		170.201.375,00	270.602.522,16	260.748.634,33	252.823.285,30	246.973.964,38	9.853.887,83
Pessoal e Encargos Sociais		139.139.806,00	212.461.256,96	203.331.198,03	203.301.198,03	197.451.877,11	9.130.058,93
Outras Despesas Correntes		31.061.569,00	58.141.265,20	57.417.436,30	49.522.087,27	49.522.087,27	723.828,90
DESPESAS DE CAPITAL		13.227.964,00	13.227.964,00	11.382.416,22	3.372.818,20	3.372.818,20	1.845.547,78
Investimentos		13.227.964,00	13.227.964,00	11.382.416,22	3.372.818,20	3.372.818,20	1.845.547,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS		183.429.339,00	283.830.486,16	272.131.050,55	256.196.103,50	250.346.782,58	11.699.435,61
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		183.429.339,00	283.830.486,16	272.131.050,55	256.196.103,50	250.346.782,58	11.699.435,61
TOTAL		183.429.339,00	283.830.486,16	272.131.050,55	256.196.103,50	250.346.782,58	11.699.435,61

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC Nº MT 011695/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	70.591,45	5.136.885,16	3.025.318,61	3.025.318,61	1.940.923,59	241.234,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	77.890,79	77.890,79	77.890,79	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.591,45	5.058.994,37	2.947.427,82	2.947.427,82	1.940.923,59	241.234,41
DESPESAS DE CAPITAL	10.510,00	5.391.395,82	5.273.656,65	5.273.656,65	56.898,96	71.350,21
INVESTIMENTOS	10.510,00	5.391.395,82	5.273.656,65	5.273.656,65	56.898,96	71.350,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.101,45	10.528.280,98	8.298.975,26	8.298.975,26	1.997.822,55	312.584,62



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : 2022

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	6.359.992,00		29.236.711,69		27.878.776,35	1.357.935,34
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.359.992,00		29.236.711,69		27.878.776,35	1.357.935,34
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	6.359.992,00	29.236.711,69	27.878.776,35	27.782.027,31	25.673.505,17	1.357.935,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.238.987,00	28.595.059,52	27.237.124,18	27.207.124,18	25.098.602,04	1.357.935,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.121.005,00	641.652,17	641.652,17	574.903,13	574.903,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.359.992,00	29.236.711,69	27.878.776,35	27.782.027,31	25.673.505,17	1.357.935,34
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.359.992,00	29.236.711,69	27.878.776,35	27.782.027,31	25.673.505,17	1.357.935,34



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	270.625.111,69
RECEBIDAS	270.625.111,69
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	270.625.111,69
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	270.625.111,69



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		50.534.938,33	16.622.697,37
Ordinária		2.735.389,08	1.504.409,81
Vinculada		47.799.549,25	15.118.287,56
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		47.799.549,25	15.118.287,56
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		47.799.549,25	15.118.287,56
Transferências Financeiras Recebidas		270.625.111,69	185.815.278,12
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		270.625.111,69	185.815.278,12
Cota Recebida		270.625.111,69	185.815.278,12
Recebimentos Extraorçamentários		274.010.351,34	189.625.038,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		15.934.947,05	10.528.280,98
Restos a Pagar não Processados		15.934.947,05	10.528.280,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.849.320,92	0,00
Restos a Pagar Processados		2.201.132,20	0,00
Consignações Inscritas em RP		3.648.188,72	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.879.300,79	24.103,56
Depósitos de Diversas Origens		1.879.300,79	24.103,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários		250.346.782,58	179.072.653,46
Consignações do Exercício		46.395.098,13	42.753.134,99
Despesas Liquidadas a Pagar		203.679.746,86	136.174.630,19
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		0,00	12.320,36
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		271.937,59	132.567,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		105.338.830,08	89.771.077,81
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.338.830,08	89.771.077,81
Bancos Conta Movimento		105.338.830,08	89.470.912,81
Capacidade Financeira		0,00	300.165,00
Recebida		0,00	300.165,00
TOTAL GERAL		700.509.231,44	481.834.091,30

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		272.131.050,55	189.588.614,08
Execução Direta		272.131.050,55	189.588.614,08
Ordinária		268.067.257,31	185.785.290,85
Vinculada		4.063.793,24	3.803.323,23
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		4.063.793,24	3.803.323,23
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		4.063.793,24	3.803.323,23
Pagamentos Extraorçamentários		259.726.131,11	186.906.647,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.298.975,26	3.638.723,72
Restos a Pagar não Processados		8.088.876,18	3.570.642,54
RP Não Processados de Exercícios Anteriores		74.623,87	490,00
Consignações de RP Não Processados do Exercício		96,29	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados		135.378,92	67.591,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	3.531.187,31
Consignações Inscritas em RP		0,00	3.196.187,31
RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	323.609,25
Consignações de RP Processados de Exercícios Anteriores		0,00	11.390,75
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		1.080.373,27	664.082,65
Depósitos de Diversas Origens		1.079.859,67	664.082,65
Depósitos a Terceiros		513,60	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		250.346.782,58	179.072.653,46
Consignações do Exercício		46.395.098,13	42.753.134,99



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Liquidadas a Pagar		203.951.684,45	136.307.198,11
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		0,00	12.320,36
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		168.652.049,78	105.338.830,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		168.652.049,78	105.338.830,08
Bancos Conta Movimento		168.652.049,78	105.338.830,08
TOTAL GERAL		700.509.231,44	481.834.091,30

ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC Nº MT 011695/O-8



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		168.652.049,78	105.338.830,08
Créditos a Curto Prazo		4.731.659,43	4.731.145,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		227.593,76	289.420,01
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		173.611.302,97	110.359.395,92
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		29.663.226,81	24.074.956,69
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		29.663.226,81	24.074.956,69
TOTAL DO ATIVO		203.274.529,78	134.434.352,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		7.536.546,65	4.442.588,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.082.083,53	1.634.453,69
Total do Passivo Circulante		13.618.630,18	6.077.042,38
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		97.057.298,43	79.806.328,56
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		97.057.298,43	79.806.328,56
TOTAL DO PASSIVO		110.675.928,61	85.883.370,94
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		3.761.249,40	3.761.249,40
Resultados Acumulados		88.837.351,77	44.789.732,27
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		92.598.601,17	48.550.981,67
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		203.274.529,78	134.434.352,61



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		170.253.292,10	106.939.558,80
Ativo Permanente		33.021.237,68	27.494.793,81
Total do Ativo		203.274.529,78	134.434.352,61
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		24.530.747,40	12.243.836,12
Passivo Permanente		102.392.712,88	84.248.917,25
Total do Passivo		126.923.460,28	96.492.753,37
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		76.351.069,50	37.941.599,24

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas		349.285,54	85.019,54
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	65.177,03
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		349.285,54	150.196,57
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		16.924,98	16.924,98
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		16.924,98	16.924,98

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		8.120.384,61	3.255.134,04
115/315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		129.876.972,12	86.141.216,11
240/640 - Recursos Próprios		7.725.187,97	5.299.372,53
Total das Fontes de Recursos		145.722.544,70	94.695.722,68

ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC Nº MT 011695/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	2.735.389,08	0,00	2.735.389,08	1.504.409,81	0,00	1.504.409,81
Vinculada	47.799.549,25	0,00	47.799.549,25	15.118.287,56	0,00	15.118.287,56
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	47.799.549,25	0,00	47.799.549,25	15.118.287,56	0,00	15.118.287,56
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		471.859.416,94	209.418.047,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		37.442.875,13	13.133.186,34
Contribuições Sociais		37.442.875,13	13.133.186,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		75.270,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		75.270,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		11.991.556,76	2.492.845,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		11.991.556,76	507.743,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	1.985.101,22
Transferências e Delegações Recebidas		270.625.111,69	192.795.349,82
Transferências Intragovernamentais		270.625.111,69	189.689.078,12
Transferências Inter Governamentais		0,00	3.106.271,70
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		164.645,39	0,00
Reavaliação de Ativos		37.729,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		126.916,39	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		151.559.957,97	996.666,03
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		150.534.721,53	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.025.236,44	996.666,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		427.811.797,44	203.535.792,18
Pessoal e Encargos		222.905.776,65	150.091.628,81
Remuneração a Pessoal		165.646.193,55	131.086.526,88
Encargos Patronais		33.007.133,13	5.120.966,57
Benefícios a Pessoal		22.840.407,99	13.215.532,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.412.041,98	668.603,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.333.462,31	4.142.261,01
Aposentadorias e Reformas		4.333.462,31	4.142.261,01
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		32.301.212,95	24.758.159,94
Uso de Material de Consumo		917.884,61	501.467,86
Serviços		28.595.997,76	23.540.578,57
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.787.330,58	716.113,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		294.759,99	26.162,00
Transferências Intragovernamentais		192.284,36	0,00
Transferências Inter Governamentais		67.324,00	26.162,00
Transferências a Instituições Privadas		35.151,63	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		13.843,16	130.188,78
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		13.843,16	130.188,78
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		177.050,98	75.016,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		177.050,98	75.016,33
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		167.785.691,40	24.312.375,31
Premiações		0,00	1.000,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		167.785.691,40	23.670.711,22
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	640.664,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		44.047.619,50	5.882.255,01

ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC Nº MT 011695/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	2.201.132,20	0,00	2.201.132,20
Do Exercício	0,00	2.201.132,20	0,00	2.201.132,20
Não Processados	10.609.382,43	15.934.947,05	10.296.797,81	16.247.531,67
De Exercícios Anteriores	10.609.382,43	0,00	10.296.797,81	312.584,62
Do Exercício	0,00	15.934.947,05	0,00	15.934.947,05
SUBTOTAL (I)	10.609.382,43	18.136.079,25	10.296.797,81	18.448.663,87
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	1.634.453,69	2.151.238,38	1.351.797,26	2.433.894,81
Depósitos a Identificar	34.453,69	15.869,20	14.802,58	35.520,31
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.600.000,00	2.135.369,18	1.336.994,68	2.398.374,50
Consignações	0,00	3.648.188,72	0,00	3.648.188,72
Consignações do Exercício	0,00	3.648.188,72	0,00	3.648.188,72
SUBTOTAL (II)	1.634.453,69	5.799.427,10	1.351.797,26	6.082.083,53
TOTAL GERAL	12.243.836,12	23.935.506,35	11.648.595,07	24.530.747,40

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	1.997.822,55
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	135.475,21
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC Nº MT 011695/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	323.039.350,81	202.474.399,41
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	37.442.875,13	13.133.186,34
Receita Patrimonial	10.356.674,12	1.985.101,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.270,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.634.882,64	507.743,78
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.025.236,44	0,00
Outros Ingressos Operacionais	272.504.412,48	186.848.368,07
Desembolsos	251.079.656,26	180.397.718,95
Pessoal e demais despesas	224.260.224,73	179.211.339,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	25.739.058,26	509.976,46
Outros desembolsos operacionais	1.080.373,27	676.403,01
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	71.959.694,55	22.076.680,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	8.646.474,85	6.508.928,19
Aquisição de ativo não circulante	8.638.669,85	6.507.502,59
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	7.805,00	1.425,60
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-8.646.474,85	-6.508.928,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	63.313.219,70	15.567.752,27
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	105.338.830,08	89.771.077,81
Caixa e Equivalentes de caixa final	168.652.049,78	105.338.830,08



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	25.739.058,26	509.976,46
Total das Transferências Concedidas	25.739.058,26	509.976,46

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	219.676.980,99	174.397.285,09
Administração	0,00	335.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.002.159,77	3.850.461,33
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	581.083,97	628.593,06
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	224.260.224,73	179.211.339,48

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/02/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento do Serviço de Transporte Escolar, visando atendimento do calendário escolar de 2023 para secretaria de Educação do Município de Água Boa-MT e teve como vencedoras as empresas : **LUCATUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ 08.609.304/0001-62, VIAÇÃO FREITAS - CNPJ 20.323.900/0001-87 e VIP SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.369.529/0001-27.**

Água Boa, 17 de fevereiro de 2023.

Roberto Cardoso
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, PARA OS ALUNOS DA LINHA SANTA INÊS, DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. Data da Abertura: No dia 13 de Março de 2023, As 09:00 horas. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis - MT, 17 de Fevereiro de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 197/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 18/01/2023 ATE 17/04/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO 18/01/2023 ATÉ 17/04/2023.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa por meio de processo licitatório para futura e eventual aquisição de Braço Ornamental para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura de Brasnorte - MT. O edital foi retificado no item 2.1.1. do termo de referência, anexo I do edital. Por interferir na formulação de proposta de preços a nova data de abertura será 08/03/2023 as 14:00h (Horário de local). O edital retificado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT. 17 de fevereiro de 2023.

Arieli Caldeira da Cunha - Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM CAPTURA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA VÍDEOS E COBERTURA A PARTIR DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, COMO: EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E ORIENTATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRONUNCIAMENTOS, CONVOCAÇÕES E COMUNICADOS À POPULAÇÃO, que teve como vencedora a empresa THALES MURILO DE ASSIS SILVA - ME, CNPJ nº 27.420.575/0001-10, lotes 01, 02, 03 e 04, totalizando R\$ 375.297,40 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Campo Verde, 17 de fevereiro de 2023. Héliida Hübner - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, que teve como vencedora a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ nº 24.538.995/0001-07, com o percentual de 5% (cinco por cento) de desconto. Campo Verde, 17 de fevereiro de 2023. Héliida Hübner - Pregoeira.

DISPENSA Nº.003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação ao **Sr.ALEXSANDRO MACHADO GONÇALVES** CPF. 770.363.799-87 modalidade: **DISPENSA Nº 003/2023** no valor de **R\$ 80.400,00** (Oitenta mil e quatrocentos reais) **Processo nº 742/2023** para **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 17 de fevereiro de 2023.

Héliida B. M. P. Hubner
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (Exclusivo para produtores rurais com DAP)

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR**, na modalidade **DISPENSA nº 004/2023** que se realizara no dia **20/03/2023 às 9h**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde para. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 17 de fevereiro de 2023.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER
Presidente da Comissão Permanente De Licitação

CRENCIAMENTO Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **FATOR MT EDITORA LTDA, CNPJ Nº 32.664.647/0001-04**, os serviços de DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES, PÁGINAS INICIAL (HOME). Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde - MT, 17 de fevereiro de 2023. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Licitatório nº 163/2022 - Pregão Presencial nº 001/2023

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão do descumprimento do prazo de 08 dias úteis entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do certame.

O Prefeito do Município de Cocalinho - MT, Márcio Conceição Nunes Aguiar, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a as disposições constantes do artigo 4º inciso V da Lei nº 10.520/2022, que exige o prazo mínimo de 08 dias úteis para abertura das propostas e julgamento, de forma a assegurar que o poder público efetue contratações regulares, lícitas.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº 163/2022, Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de projeto de regularização fundiária e demarcação urbanística nos termos da Lei nº 13.465/2017, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração."

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Embora, a fase de abertura de propostas e habilitação da referida licitação tenha ocorrido e estando o certame já homologado, foi identificado em análise procedimental que o aviso de licitação foi publicado do diário oficial do estado em 30/12/2022 e abertura se deu em 09/01/2023, portanto, não houve observância do intervalo mínimo de 08 dias úteis para a abertura do certame.

Dito isto, não temos, a opção de convalidação, visto que a licitação já fora adjudicada/homologada de forma que a anulação é medida que se impõe. Já é entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal que a Administração pública tem o poder de rever seus atos a qualquer tempo, in verbis:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos." (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)

Em casos como esse deve-se recorrer à norma contida no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Este dispositivo de lei fixa que "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Assim, verificando a ocorrência de nulidade de caráter absoluto, outra alternativa não resta à administração senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se.

Cocalinho - MT, aos 15 de fevereiro de 2023. **Marcio Conceição Nunes Aguiar - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pela Portaria Municipal n.º 250, de 01/09/2022, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará procedimento de Credenciamento, segundo as disposições do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento n.º 002/2023, cuja finalidade é o "**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", para Atender Demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT Durante o Exercício Financeiro de 2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no referido Edital e seus respectivos ANEXOS, que será regido pelas disposições do caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura do Credenciamento e respectivamente entrega do Envelope

do participante vai ocorrer a partir da data de 07 de março de 2023, nos horários das 08:00h as 11:00h, e das 13:00h as 17:00h (horário local), nas dependências do **DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT (PREFEITURA MUNICIPAL)**, sito Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT (CEP.: 78330-000).

Poderão participar do Procedimento Administrativo de Credenciamento as Pessoas Jurídicas que prestam serviços no ramo pertinente ao objeto do Credenciamento, observadas as condições constantes do Edital citado acima.

O Edital completo e seus respectivos ANEXOS, poderão ser solicitados pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), no endereço acima, pelo e-mail: licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou baixado do site do Poder Executivo (PREFEITURA MUNICIPAL): www.cotriguacu.mt.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

COTRIGUAÇU-MT, 17 de fevereiro de 2023.

REINALDO REIS DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus membros, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

Classificação: Concorrência Pública para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção

Data da Adjudicação: 17/02/2022.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DECIO LUIZ FURIGO NO DISTRITO DE DECIOLANDIA EM DIAMANTINO-MT.

AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA LTDA

CNPJ: 29.659.484/0001-67

Descrição	Unid	Qtd	Valor da Obra
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DECIO LUIZ FURIGO NO DISTRITO DE DECIOLANDIA EM DIAMANTINO-MT.	Unid.	01	R\$ 4.024.046,55

Total Geral: R\$ 4.024.046,55 (quatro milhões vinte e quatro mil quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Diamantino-MT, 17 de fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2023, cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO ESPORTIVO NA CIDADE. Dia: 03/03/2023.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), do dia 03/03/2022. Edital Completo: Afixado no endereço Rua NS do Carmo, s/n, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, no site www.indiavaí.mt.gov.br e no e-mail pmindiavaillicitacao@gmail.com, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail pmindiavaillicitacao@gmail.com); Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 03 de março de 2023, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí - MT. 17 de fevereiro de 2023.

Cleber Pereira dos Santos - Pregoeiro Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Alunos do Município de Itaúba/MT, no Ano Letivo de 2023. Sagrou-se vencedora a Empresa:

EMPRESA	LINHA	VLR. TOTAL
JM TRANSPORTE ESCOLAR - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.804.794/0001-62	01,02	943.850,80

Itaúba/MT, em 17 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 009/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** J. N. PRADO - ME; **OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR RELATIVO AOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS fica acrescido o valor de R\$ 52.901,32 (cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2022; **ASSINATURA:** 24/01/2023

Rodrigo Francisco
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Processo Administrativo Nº 006/2023 OBJETO: Contratação de empresa para Construção de campo de Futebol com 496,32m², no Município de Juscimeira/MT Convênio Nº 2123-2022/SINFRA Data e Hora Abertura: 13/03/2023 as 07:30Hs/MT Local: Prefeitura. Inf.na Prefeitura das 08:00 às 13:00Hs e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br.
Juscimeira/MT, 16 de fevereiro de 2023.

JOAO PAULO BEZERRA SANTOS - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Termo de Referência (Anexo I) e subitens do item 8 do Edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.** Informamos ainda que a nova data para abertura dos envelopes que ocorrerá dia **09 de março de 2023 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso).** O Edital Completo retificado estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações).
Marcelandia/MT, 17 de fevereiro de 2023.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES LIGADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITO NO CNPJ:19.141.275/0001-73 com valor total de R\$ 153.256,68, DIAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ:18.205.283/0001-73 com valor total de R\$ 289.349,30, ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR INSCRITO NO CNPJ:22.120.115/0001-52 com valor total de R\$ 37.785,00, EDER

ROBERTO DE PAULA - ME INSCRITO NO CNPJ:14.822.294/0001-41 com valor total de R\$ 45.596,20, AQUARELA COMERCIO DE TINTAS LTDA INSCRITO NO CNPJ:28.922.960/0001-28 com valor total de R\$ 6.965,57, CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA INSCRITO NO CNPJ:08.887.033/0001-07 com valor total de R\$ 65.861,92, HM MACHADO E REIS LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ:23.811.606/0001-02 com valor total de R\$ 69.859,91, WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES INSCRITO NO CNPJ:47.749.721/0001-62 com valor total de R\$49.644,00. Matupá/MT, 17 de fevereiro 2023.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT cuja abertura ocorreu no dia 08/02/2023 às 9h (Brasília), sagrou-se vencedora a empresa INOVA TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, com valor global de R\$ R\$ 29.808,23 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais com vinte e três centavos);
Nobres, 17 de fevereiro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira - Pregoeira
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de Março de 2023, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxa e Materiais de Consumo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br - Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de fevereiro de 2023.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, composta por Plaina Agrícola Autonivelante, Pulverizador Tanque de 600 Litros e Distribuidor de Fertilizantes com Capacidade de 410 Litros, para Atender Entorno de 190 Famílias da Comunidade Rondon no Município de Nova Canaã do Norte/MT.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.495,00(sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
CONTRATADO: METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.700,00(quarenta e cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.
Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 CONTRATADO: D. C. NAVA ENGENHARIA
 OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Diversos Projetos de Engenharia para o Município de Nova Canaã do Norte/MT.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.070,00(oitenta e oito mil e setenta reais)
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 CONTRATADO: A.O.DE SOUSA LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Diversos Projetos de Engenharia para o Município de Nova Canaã do Norte/MT.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.200,00(noventa e cinco mil e duzentos reais),
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
 CONTRATADO: ERIVALDO EVARISTO DE LIMA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Diversos Projetos de Engenharia para o Município de Nova Canaã do Norte/MT.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.980,00(noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.
 Rubens Roberto Rosa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023. PUBLICADO 17 DE FEVEREIRO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL - Nº 28.441 | PAGINA 248.

Onde se le:

Valor total de **R\$ 38.250,80** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Leia-se:

Valor total de **R\$ 38.250,00** (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE PRAZO Nº 017/2023/PMNO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 013/2022/PMNO, TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ 25.220.650/0001-73, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. FUNDAMENTADO na Lei 8.666/93, Art. 57 incisos II e § 2º. MOTIVO: Aditar o prazo em conformidade com a vigência para mais 13 (treze) dias por igual período do termo de convênio nº 1699/2021, para que possamos finalizar como termos de recebimento provisório e definitivo da obra e documentações de acordo com aditivo de prazo SigCon/MT, conforme pedido em ofício Nº 006/2023 - Departamento de convênios. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.15000000000,08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.17000000000. VIGÊNCIA: 03/03/2023 ATÉ 15/03/2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE - PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT. EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022. ATA DE RP Nº 032/2022 - SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMAS PARA URBANIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
Data do aviso de intenção: 07/02/2023.
Data da autorização da gestora: 10/02/2023.
Aceite da empresa RLS PAISAGISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 06.048.962/0001-05: 13/02/2023.
TOTAL GERAL ADERIDO: R\$ R\$ 60.881,35 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Pregão (Presencial) nº 003/2023
Processo nº 016/2023

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTES PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO. "

Trata-se de pedido de esclarecimento realizado pela empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.545.782/0001-87, situada à Av. José Martins Monteiro, n.1022, Centro em Pontes e Lacerda - MT. Considerando a Comunicação Interna n.154/2023/GS/SMS encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, e legislação pertinente a matéria, o edital passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnica:
 c) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente (Alvará da Vigilância Sanitária) ou protocolo de solicitação.

LEIA-SE:

3.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnica:
 c) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente (Alvará da Vigilância Sanitária).

ONDE SE LÊ:

8.1.2 - Regularidade Fiscal:
 g) Alvará da Vigilância Sanitário ou protocolo de solicitação.

LEIA-SE:

8.1.2 - Regularidade Fiscal:
 g) Alvará da Vigilância Sanitário.

ONDE SE LÊ:

8.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Apresentar profissional capacitado e habilitados pelo respectivos Concelhos Regionais;
 f) Apresentar comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

LEIA-SE:

8.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Apresentar declaração com relação nominal de médico especializado e técnico em radiologia que compõe seu quadro profissional, comprovado mediante certificado com Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagens, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) e certificado de formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia registrado no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CRTR);

f) Apresentar comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com serviço de Diagnóstico por Imagem, bem como classificação em Tomografia Computorizada (Cód. 121-003);
 g) Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina, constando o nome do Responsável Técnico devidamente habilitado e a classificação de Serviço de Diagnóstico por Imagem;

As demais cláusulas permanecem inalteradas, prorroga-se a abertura do certame para o **dia 08 de março 2023, as 08h.**

Pontes e Lacerda, 17 de fevereiro de 2022.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

Kenedy Cruz Leite
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023.
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP
002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 02/2023, originada Pregão Presencial nº 081/2022 realizada pelo Município de Confresa-MT, referente a Aquisição de Tubos de Concreto Armado, referida ata Empresa: Concreção Soluções Concretivas em Concreto LTDA inscrita no CNPJ: 43.941.787/0001-07 valor total R\$ 114.680,00 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta reais).

Daniel Rosa do Lago
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO DE Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR/2023, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com o Sistema de Registro de Preço de Nº 06/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.113/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através de menor preço por item, objetivando O Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desmonte de Material de 3º Categoria (Rochoso), na Zona Rural do Município de Rondolândia-MT. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia:08/03/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Rondolândia - MT, 17 de Fevereiro de 2023
Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira Oficial
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023, Tipo Menor Preço por LOTE, com a finalidade de selecionar propostas para: o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de parque infantil (playground), conforme termo de convênio Nº 1110-2022 com secretaria de estado de educação (SEDUC) especificado no anexo I - Termo de referência deste edital.** cuja abertura será no **Dia: 08/03/2023 às 09h15min** (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: (66) 98127-7402. no site www.licitacoes-e.com.br.** Santa Terezinha/MT, 17 de fevereiro de 2023. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial- Port : GP02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2023, Tipo Menor Preço por LOTE, com a finalidade de selecionar propostas para: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA PELO PERIODO DE 12 MESES.** cuja abertura será no **Dia: 09/03/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda

a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: (66) 98127-7402. no site www.licitacoes-e.com.br.** Santa Terezinha/MT, 17 de fevereiro de 2023. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial- Port : GP02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023
ADESÃO Nº 003/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Conjunto Escolar para aluno adulto	Retangular	Plamextal	50	R\$ 849,75	R\$ 42.487,50
2	Conjunto Escolar para aluno juvenil	Retangular	Plamextal	50	R\$ 835,43	R\$ 41.771,50
3	Conjunto Escolar para aluno infantil	Retangular	Plamextal	50	R\$ 819,55	R\$ 40.977,50
4	Conjunto infantil sextavado	Elotoy	Plamextal	20	R\$ 4.300,71	R\$ 86.014,20
5	Conjunto educacional infantil 04 lugares	Educacional	Plamextal	10	R\$ 1.610,88	R\$ 16.108,80
10	Conjunto mesa e cadeira giratória para professor	Professor	Plamextal	10	R\$ 1.749,15	R\$ 17.491,50
13	Conjunto refeitório mesa e cadeiras - 08 lugares	Refeitório c/ cad.	Plamextal	10	R\$ 5.085,51	R\$ 50.855,10
14	Conjunto refeitório mesa e cadeiras - 10 lugares	Refeitório c/ cadeiras	Plamextal	10	R\$ 5.341,86	R\$ 53.418,60
15	Mesa para cadeirante	Cadeirant	Plamextal	5	R\$ 1.280,10	R\$ 6.400,50
16	Poltrona rebatível esportiva	Audiplax	Plamextal	5	R\$ 1.110,95	R\$ 5.554,75
Valor Global					R\$	361.079,95

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.579.608/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 13 de Fevereiro de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Contratada: Coplan Consultoria e Planejamento Eireli Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.281.368/0001-14. Objeto: Rescisão Contratual Amigável, em que as partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rescindir, a partir da data da assinatura do presente termo, o Contrato n.º 008/2018 que tem como objeto a "Contratação de serviço de locação e uso de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos integrados 100% Web para atender às necessidades das Secretarias Municipais". Valor da Rescisão: R\$ 470.426,53 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 23/01/2023. Responsável Jurídico: Alex Alves de Sá OAB N.º 24.654 Assinam: Roberto Dorner pela Contratante e Arlindo Lenzi pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA TRANSFERÊNCIA DO MENOR M.F.F. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO: 1001330-09-2023.8.11.0040. FINALIDADE: Atender a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito ANDERSON CANDIOTTO, sob o Processo de nº 1001330-09-2023.8.11.0040, onde nos solicita internação para dependência toxicod dependência do menor M.F.F. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 25.534.201/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000 (vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 002/2023.

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tapurah, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 1 (um) caminhão Truck 6x2, 0KM, com motor a diesel, potência mínima de 275CV, conforme Convenio 1851-2022/SEDEC afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Tapurah - MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 22/02/2023 até as 08:00 horas do dia 08/03/2023 (horário de Brasília)

Data e horário do Início da sessão: Dia 08/03/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de Início da disputa: Dia 08/03/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bl.org.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah - MT, 16 de fevereiro de 2023.

Adrielle Aparecida Barranco da Silva
Pregoeira
Portaria nº048/2023/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2023. OBJETO: Registro de Preços para Futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços e fornecimento Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, com menor taxa de administração por meio de utilização de cartões, Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 07/03/2023 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 17 de Fevereiro de 2023. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 409/2022 em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que acontecerá dia 29 de Março de 2023 as 08:00hs horário de Brasília, no setor de licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em executar os serviços de melhoria no sistema de Iluminação Pública: continuação da Avenida A, continuação da Avenida 3, Garagem da Secretaria de Educação, Praça 1º de Maio, Praça do Bairro São Pedro, Praça da Avenida Alvorenga Peixoto, Praça São Pedro, Praça da Escola Alair, Praça Rua Padre Rolin e Praça Inconfidentes. As planilhas e projetos podem ser solicitados no email licitavilaricamt@yahoo.com.br, o mesmo encontra se disponível no site www.vilarica.mt.gov.br. podendo solicitar no watshap corporativo 669 8110 0186.

Vila Rica / MT, 17 de Fevereiro de 2023

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

SUPLENTE DA CPL

Portaria nº 409/2022

VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS

LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS

ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

DONA AEDE

DIGITAL INFLU DENGUE

Govmatogrosso

Gov. de Mato Grosso

TERCEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA

Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65/2017-CNJ que os regulamentou, por meio do presente edital procede a **NOTIFICAÇÃO de Mirley Freire Fernandes**, CPF 586.122.461-72, **Espólio de Luiz Carlos Fernandes**, CPF 516.821.928-49, **os Espólios de Célio Gomes Pires**, CPF 002.814.841-04 e sua esposa **Catarina Jorge Pires**, de qualificação desconhecida, **Célio Gomes Pires Neto**, na qualidade de representante dos Espólios de Célio Gomes Pires e Catarina Jorge Pires, retro mencionados, e **Alaerte Martins Recarei**, CPF 021.378.951-53 e sua esposa **Gemarilda Rosa de Jesus**, de qualificação desconhecida, para anuência, em virtude de serem detentores de direito real "promessa de compra e venda", do imóvel, objeto da matrícula nº 3.851, do livro 02, desta Serventia, do proprietário do imóvel retro mencionado, **José Antônio dos Santos**, CPF 186.624.206-72, cujo imóvel a ser usucapido incide em parte neste imóvel, numa área de 45,5458ha e em parte no imóvel, objeto de matrícula nº 2.759, do livro 02, de propriedade de **Euridece de Moraes Garcia**, de qualificação desconhecida, numa área de 80,0338ha, totalizando 131.57,96ha, e ainda, **POSSÍVEIS INTERESSADOS** do procedimento de **USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA** requerido por **Flávio Adalberto Tiemann Junior**, brasileiro, solteiro, agrônomo, CI-RG 1410260-9-SSP-MT e CPF 063.684.356-40, residente na Fazenda Rio Alegre, distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, composto por uma **área de terras com 131.57,96ha (cento e trinta e um hectares, cinquenta e sete ares e noventa e seis centiares)** denominada **FAZENDA FLORESTA NEGRA**, cujo imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice VCXT-P-0098, (Longitude: -53°06'22,449", Latitude: -13°51'18,218" e Altitude 319,21m); deste, segue confrontando com Fazenda Dois Irmãos, ocupante José Batista Guimarães no azimute 170°26' e distância de 8,12m até o vértice VCXT-M-0014, (Longitude: -53°06'22,404", Latitude: -13°51'18,479" e Altitude 322,45m); no azimute 170°27' e distância de 1.671,19m até o vértice VCXT-M-0015, (Longitude: -53°06'13,180", Latitude: -13°52'12,102" e Altitude 370,73m); no azimute 163°25' e distância de 821,08m até o vértice AIH-M-0381, (Longitude: -53°06'05,382", Latitude: -13°52'37,707" e Altitude 402,76m); deste, segue confrontando com Fazenda Irmãos Tomain - Gleba A, no azimute 256°43' e distância de 434,06m até o vértice AIH-M-0380, (Longitude: -53°06'19,451", Latitude: -13°52'40,951" e Altitude 397,39m); deste, segue confrontando com a Fazenda Rio Alegre, de Flavio Adalberto Tiemann Junior no azimute 353°45' e distância de 549,32m até o vértice CK5-M-1197, (Longitude: -53°06'21,442", Latitude: -13°52'23,184" e Altitude 375,64m); no azimute 345°13' e distância de 599,17m até o vértice CK5-M-1196, (Longitude: -53°06'26,528", Latitude: -13°52'04,333" e Altitude 357,56m); no azimute 318°33' e distância de 1.108,62m até o vértice CK5-M-1195, (Longitude: -53°06'50,964", Latitude: -13°51'37,294" e Altitude 324,72m); deste, segue confrontando com o Córrego Água Fria, margem direita a jusante no azimute 89°25' e distância de 24,27m até o vértice VCXT-P-0053, (Longitude: -53°06'50,156", Latitude: -13°51'37,286" e Altitude 324,54m); no azimute 77°58' e distância de 32,21m até o vértice VCXT-P-0054, (Longitude: -53°06'49,107", Latitude: -13°51'37,068" e Altitude 325,03m); no azimute 55°45' e distância de 40,65m até o vértice VCXT-P-0055, (Longitude: -53°06'47,988", Latitude: -13°51'36,324" e Altitude 324,93m); no azimute 80°59' e distância de 51,39m até o vértice VCXT-P-0056, (Longitude: -53°06'46,297", Latitude: -13°51'36,062" e Altitude 325,58m); no azimute 13°34' e distância de 23,78m até o vértice VCXT-P-0057, (Longitude: -53°06'46,111", Latitude: -13°51'35,310" e Altitude 327,65m); no azimute 327°47' e distância de 41,21m até o vértice VCXT-P-0058, (Longitude: -53°06'46,843", Latitude: -13°51'34,175" e Altitude 324,31m); no azimute 307°21' e distância de 29,47m até o vértice VCXT-P-0059, (Longitude: -53°06'47,623", Latitude: -13°51'33,593" e Altitude 324,08m); no azimute 275°54' e distância de 31,79m até o vértice VCXT-P-0060, (Longitude: -53°06'48,676", Latitude: -13°51'33,487" e Altitude 324,10m); no azimute 19°18' e distância de 17,99m até o vértice VCXT-P-0061, (Longitude: -53°06'48,478", Latitude: -13°51'32,935" e Altitude 325,83m); no azimute 6°43' e distância de 30,84m até o vértice VCXT-P-0062, (Longitude: -53°06'48,358", Latitude: -13°51'31,938" e Altitude 323,74m); no azimute 51°59' e distância de 41,49m até o vértice VCXT-P-0063, (Longitude: -53°06'47,269", Latitude: -13°51'31,107" e Altitude 324,58m); no azimute 43°07' e distância de 40,72m até o vértice VCXT-P-0064, (Longitude: -53°06'46,342", Latitude: -13°51'30,140" e Altitude 323,63m); no azimute 94°24' e distância de 14,82m até o vértice VCXT-P-0065, (Longitude: -53°06'45,850", Latitude: -13°51'30,177" e Altitude 324,03m); no azimute 2°28' e distância de 40,93m até o vértice VCXT-P-0066, (Longitude: -53°06'45,791", Latitude: -13°51'28,847" e Altitude 323,64m); no azimute 28°05' e distância de 22,30m até o vértice VCXT-P-0067, (Longitude: -53°06'45,442", Latitude: -13°51'28,207" e Altitude 323,91m); no azimute 77°53' e distância de 21,11m até o vértice

VCXT-P-0068, (Longitude: -53°06'44,754", Latitude: -13°51'28,062" e Altitude 323,18m); no azimute 32°20' e distância de 17,51m até o vértice VCXT-P-0069, (Longitude: -53°06'44,442", Latitude: -13°51'27,581" e Altitude 321,82m); no azimute 53°31' e distância de 34,33m até o vértice VCXT-P-0070, (Longitude: -53°06'43,523", Latitude: -13°51'26,917" e Altitude 323,55m); no azimute 42°13' e distância de 26,52m até o vértice VCXT-P-0071, (Longitude: -53°06'42,930", Latitude: -13°51'26,278" e Altitude 323,64m); no azimute 351°21' e distância de 35,08m até o vértice VCXT-P-0072, (Longitude: -53°06'43,105", Latitude: -13°51'25,150" e Altitude 325,71m); no azimute 60°43' e distância de 35,88m até o vértice VCXT-P-0073, (Longitude: -53°06'42,063", Latitude: -13°51'24,579" e Altitude 323,19m); no azimute 50°04' e distância de 40,84m até o vértice VCXT-P-0074, (Longitude: -53°06'41,020", Latitude: -13°51'23,726" e Altitude 323,13m); no azimute 32°35' e distância de 18,26m até o vértice VCXT-P-0075, (Longitude: -53°06'40,692", Latitude: -13°51'23,226" e Altitude 322,27m); no azimute 58°06' e distância de 52,85m até o vértice VCXT-P-0076, (Longitude: -53°06'39,198", Latitude: -13°51'22,317" e Altitude 323,87m); no azimute 59°30' e distância de 30,54m até o vértice VCXT-P-0077, (Longitude: -53°06'38,321", Latitude: -13°51'21,813" e Altitude 322,79m); no azimute 229°35' e distância de 29,29m até o vértice VCXT-P-0078, (Longitude: -53°06'39,064", Latitude: -13°51'22,431" e Altitude 323,31m); no azimute 204°46' e distância de 14,18m até o vértice VCXT-P-0079, (Longitude: -53°06'39,262", Latitude: -13°51'22,850" e Altitude 323,70m); no azimute 84°40' e distância de 19,19m até o vértice VCXT-P-0080, (Longitude: -53°06'38,626", Latitude: -13°51'22,792" e Altitude 323,08m); no azimute 71°19' e distância de 29,31m até o vértice VCXT-P-0081, (Longitude: -53°06'37,701", Latitude: -13°51'22,487" e Altitude 321,59m); no azimute 60°34' e distância de 42,64m até o vértice VCXT-P-0082, (Longitude: -53°06'36,464", Latitude: -13°51'21,805" e Altitude 322,27m); no azimute 10°35' e distância de 19,52m até o vértice VCXT-P-0083, (Longitude: -53°06'36,345", Latitude: -13°51'21,181" e Altitude 324,07m); no azimute 138°08' e distância de 34,26m até o vértice VCXT-P-0084, (Longitude: -53°06'35,584", Latitude: -13°51'22,011" e Altitude 324,38m); no azimute 55°50' e distância de 74,79m até o vértice VCXT-P-0085, (Longitude: -53°06'33,523", Latitude: -13°51'20,644" e Altitude 326,19m); no azimute 90°43' e distância de 32,05m até o vértice VCXT-P-0086, (Longitude: -53°06'32,456", Latitude: -13°51'20,658" e Altitude 326,91m); no azimute 43°02' e distância de 13,77m até o vértice VCXT-P-0087, (Longitude: -53°06'32,143", Latitude: -13°51'20,330" e Altitude 322,00m); no azimute 173°33' e distância de 14,46m até o vértice VCXT-P-0088, (Longitude: -53°06'32,089", Latitude: -13°51'20,798" e Altitude 322,86m); no azimute 75°10' e distância de 24,63m até o vértice VCXT-P-0089, (Longitude: -53°06'31,296", Latitude: -13°51'20,593" e Altitude 324,26m); no azimute 60°34' e distância de 30,90m até o vértice VCXT-P-0090, (Longitude: -53°06'30,400", Latitude: -13°51'20,099" e Altitude 322,80m); no azimute 82°50' e distância de 47,31m até o vértice VCXT-P-0091, (Longitude: -53°06'28,836", Latitude: -13°51'19,907" e Altitude 322,36m); no azimute 100°07' e distância de 26,22m até o vértice VCXT-P-0092, (Longitude: -53°06'27,977", Latitude: -13°51'20,057" e Altitude 324,16m); no azimute 80°39' e distância de 52,42m até o vértice VCXT-P-0093, (Longitude: -53°06'26,254", Latitude: -13°51'19,780" e Altitude 323,12m); no azimute 345°23' e distância de 12,43m até o vértice VCXT-P-0094, (Longitude: -53°06'26,359", Latitude: -13°51'19,389" e Altitude 319,28m); no azimute 69°16' e distância de 20,90m até o vértice VCXT-P-0095, (Longitude: -53°06'25,708", Latitude: -13°51'19,148" e Altitude 321,63m); no azimute 95°03' e distância de 21,64m até o vértice VCXT-P-0096, (Longitude: -53°06'24,990", Latitude: -13°51'19,210" e Altitude 323,17m); no azimute 77°32' e distância de 66,25m até o vértice VCXT-P-0097, (Longitude: -53°06'22,835", Latitude: -13°51'18,746" e Altitude 322,26m); no azimute 35°36' e distância de 19,94m até o vértice VCXT-P-0098, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Tudo conforme memorial descritivo e planta, devidamente elaborados e firmados pelo responsável técnico Jonas Rafael Cardoso Serafim, técnico em agrimensura, CRT1 01100667156-MT, que recolheu a RRT BR20210989563-MT, certificada no SIGEF sob o código 3b096867-7de8-4fb8-9482-8e65a02c7beb, em 03 de janeiro de 2022, que possui procedência nos Títulos Primitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Euridece Moraes Garcia, em 19 de janeiro de 1961, com área de 8.009,98ha, que foi primitivamente transcrito sob o nº 4.667, folha 73, do livro 3-G, em 30 de janeiro de 1961, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Barra do Garças, MT, que atualmente encontra-se matriculado nesta Serventia sob o nº 2.759, do livro 02, com área remanescente de 7.965,4458ha, bem como em favor de José Honório da Silva, em 15 de dezembro de 1960, com área de 9.997,00ha, que foi primitivamente transcrito sob o nº 9.884, do livro 03-AI, folha 127v/128, em 27 de dezembro de 1965, do Serviço de Registro de Barra do Garças, MT, que passou por processos de desmembramento e venda, sendo devidamente locado sob a matrícula nº 3.851, do livro 02, desta Serventia, conforme Certidão de Usucapião nº 23.171-9-CD/2021, expedida pelo INTERMAT em 09 de dezembro de 2021. Sendo assim, por esta via, procedo a **NOTIFICAÇÃO de Mirley Freire Fernandes, Espólio de Luiz Carlos Fernandes, os Espólios de Célio Gomes Pires e Catarina Jorge Pires, Célio Gomes Pires Neto, Alaerte Martins Recarei e Gemarilda Rosa de Jesus**, na qualidade de detentores de direito real de promessa de

compra e venda, de **José Antônio dos Santos e Euridece de Moraes Garcia**, na qualidade de proprietários dos imóveis acima mencionados, bem como de **POSSÍVEIS INTERESSADOS**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 11.556, do livro 01, desta Serventia, em 06 de maio de 2022, sobre os quais, nos termos do §13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, **resultando na presunção legal de anuência** ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 30 de janeiro de 2022. O Oficial Registrador, assinado digitalmente (Paulo Rogério Soares Valente), e-mail srcampinapolis@hotmail.com.

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº. 503/2023.

Autorizar a oferta do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho em Meio Ambiente, na Modalidade de Ensino a Distância.

O **CONSELHO REGIONAL DO SENAC/AR/MT** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e a oferta do curso de Técnico em Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho em Meio Ambiente, na modalidade de Ensino a Distância, Eixo Meio Ambiente e Saúde, com carga horária de 300 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleo de Educação Profissional do SENAC/MT;

Art. 2º Compete a Diretoria de Educação Profissional-DEP, tornar pública a presente Resolução, pelos meios disponíveis, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso este Ato de Autorização;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e retroage os seus efeitos, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº. 504/2023.

Autorizar a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Contabilidade, na Modalidade de Ensino a Distância.

O **CONSELHO REGIONAL DO SENAC/AR/MT** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Contabilidade, na modalidade de Ensino a Distância, Eixo Gestão e Negócios, com carga horária de 800 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleos de Educação Profissional do SENAC/MT;

Art. 2º Compete a Diretoria de Educação Profissional-DEP, tornar pública a presente Resolução, pelos meios disponíveis, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso este Ato de Autorização;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e retroage os seus efeitos, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº. 505/2023.

Autorizar a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na Modalidade de Ensino a Distância.

O **CONSELHO REGIONAL DO SENAC/AR/MT** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e a oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade de Ensino a Distância, Eixo Gestão e Negócios, com carga horária de 1200 horas, a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleos de Educação Profissional do SENAC/MT;

Art. 2º Compete a Diretoria de Educação Profissional-DEP, tornar pública a presente Resolução, pelos meios disponíveis, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso este Ato de Autorização;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e retroage os seus efeitos, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Conselho Regional do SENAC/MT

EDITAL DE COMPARECIMENTO

VALDIR DA SILVA MARQUES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tít. Documentos da comarca de Arenópolis-MT, na forma da Lei, **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 1.199 do Provimento nº 40/2016-CGJ/MT, e com base na Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, que a empresa **AGUA CLARA AGROCOMERCIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 09.311.810/0001-33, com sede na Rua José Alves de Souza nº 382-E, centro na cidade de Tangará da Serra-MT, depositou neste cartório situado na Av. Prefeito Caio, 792-S na cidade de Arenópolis-MT, a documentação referente ao **GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA FAZENDA PAREDÃO**, no município de Arenópolis-MT, matriculado neste RGI de Arenópolis, sob nº 215 e 216 com uma área total de 318,1087ha, para que o **Sr. MIQUEIAS ABINADABE DE FARIA - CPF Nº 121.816.518-92**, com endereço indicado na cidade de Tangará da Serra-MT, **MANIFESTE A SUA CONCORDÂNCIA OU NÃO** sobre os documentos apresentados, e com as confrontações indicadas na Declaração de Reconhecimento de Limites, **e que a sua falta implicará na presunção da ANUÊNCIA TÁCITA** referente ao Georreferenciamento da área acima descrita, certificada pelo INCRA via SIGEF, protocolada neste Cartório. Salientamos ainda que, toda a documentação a qual compõe o Processo de Georreferenciamento da matrícula citada, encontra-se a disposição de V.Sr.s no Serviço Registral de Arenópolis-MT, para sanar quaisquer dúvidas que surgir referente a este procedimento ou processo, **durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital**. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arenópolis-MT, 16 de fevereiro de 2023.

HYDRIA PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 07.655.515/0001-79 - NIRE 33300331531

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO

HYDRIA PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS S.A., atual denominação da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade anônima fechada, devidamente inscrita CNPJ sob o nº 07.655.515/0001-79, com sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Florais nº 1788, Bairro Ribeirão do Lipo, CEP 78049-520 (" Companhia "), vem, por meio deste, anunciar aos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia (" Debenturistas ", " Emissão " e " Debêntures ", respectivamente), que, nos termos da Cláusula 6.14 do " Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Juruena Participações e Investimentos S.A. " (" Escritura de Emissão "), que a Companhia decidiu realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, em 28 de fevereiro de 2023, com o seu consequente cancelamento (" Resgate Antecipado Facultativo Total "), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, e (ii) de prêmio (*flat*) correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o saldo do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento). O Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo Total se dará mediante

depósito a ser realizado pelo Escriturador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas. Conforme necessário, mais informações sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures podem ser obtidas junto à Companhia, por meio da área de Relações com Investidores: **HYDRIA PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS S.A** - Avenida dos Florais, nº 1.788, bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, A/C: Mohamad Kassen Fares Jr / Flaviano Garcia - Telefone: (65) 3645-8000 - E-mail: institucional.energia@bomfuturo.com.br_ Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO BATISTA GIANEZINI, CPF: 020.603.349-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a outorga de direito do uso da água subterrânea do poço tubular PT01. Localizado na Rod MT 220 KM 70 + 15 KM a direita, Tabaporã-MT. Com as seguintes coordenadas geográficas PT01: 11° 33' 36,55"S 56° 01' 50,28"W com vazão medida de 3,95 m³/h. Não Determ. EIA/RIMA.

COOPERATIVA TERENAS ENERGIA, CNPJ 48.275.784/0004-30, torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Mutum - MT o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para atividade de Geração de Energia Fotovoltaica com 5MW de potência, a ser instalada no Lote de Terras nº 39 - Matrícula nº 585 - Chácara Barbara - Zona Rural, nas coordenadas 13°46'36,42" S 56°6'0,35" W município de Nova Mutum - MT.

EGF EMPRESA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA 7 LTDA, CNPJ 42.200.534/0001-01, torna público que requereu junto SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Geração de Energia Fotovoltaica com 2,5MW de potência, a ser instalada no Lote de Terras nº 12 - Matrícula nº 13.649 - Chácara 5 irmãos - Zona Rural, nas coordenadas 16°17'22,19" S 56°36'23,34" W município de Poconé - MT.

DIVISA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ 07.489.517/0001-35, Representada pela sua Sócia Proprietária **Lizete Ribeiro de Mello Dorr** CPF nº 776.956.909-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **Cadastro de Captação de Uso Insignificante**, de 01 (um) poço Tubular", sob as coordenadas (Sirgas2000): LAT. 12°33'44,2" LONG. 055°43'16,9", no município de Sorriso-MT

JOZAIR V DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.993.360/0001-92, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/ empreendimento: **Condomínio Residencial Horizontal - Residencial Flor do Cerrado I**, Localizado na Rua Frei Galvão, Lote 4-D, Perímetro Urbano, Campo Novo do Parecis - MT.

JOZAIR V DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.993.360/0001-92, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/ empreendimento: **Condomínio Residencial Horizontal - Residencial Flor do Cerrado II**, Localizado na Rua Frei Galvão, Lote 4-C, Perímetro Urbano, Campo Novo do Parecis - MT.

JOZAIR V DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.993.360/0001-92, torna público que requereu junto a **Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO referente a atividade/ empreendimento: **Condomínio Residencial Horizontal - Residencial Flor do Cerrado III**, Localizado na Rua Frei Galvão, Lote 4-B, Perímetro Urbano, Campo Novo do Parecis - MT.

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0443-57 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RODOVIA MT 235, KM 42 - FAZENDA JAPUIRA, Nova Mutum/MT (MTNMM10)

A Pessoa Física Luiz Carlos Favaro, CPF 070.329.862-34, com empreendimento localizado no município de Alta Floresta - MT torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença de Operação para atividade de "Armazéns Gerais de Produtos Não Perigosos" e a mudança de razão social para Fávoro Agroindústria Armazenagem e Exportação LTDA, CNPJ 45.415.857/0001-00.

FS INDÚSTRIA DE BIOCUMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0002-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença de Instalação (LI) da ampliação da produção da indústria de Etanol de Milho, DDGs e Óleo de Milho**, localizada na Rodovia BR-163, km 768, s/n°, Área de Expansão Urbana, no município de Sorriso/MT.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o nº **03.939.469/0032-85**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas 15° 56' 24" S / 55° 01' 09" W, município de Jaciara (MT).

Prefeitura Municipal de União do Sul / MT
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 2022

Termo de Parceria n.º 001/2022 - Plano de Trabalho n.º 001/2022. Custo do Projeto: R\$ 1.412.408,28 (Hum milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos). **Local de realização do projeto:** Município de União do Sul/MT **Data de assinatura do T.P.:** 01/04/2022. **Início do projeto:** 01/04/2022. **Término Previsto:** 31/03/2023. **Objetivos do Projeto:** Promover ações e processos na área da saúde, através da melhoria contínua nos serviços oferecidos pelo município, buscando elevar a qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, proporcionar atendimento humanizado, contribuindo para a satisfação dos usuários do sistema único de saúde, priorizando o bem-estar da população. **Resultados Alcançados:** Os objetivos e metas para o período foram alcançadas, com o estabelecimento de melhorias nos processos e procedimentos, contribuindo para a qualidade das atividades desenvolvidas e do atendimento em saúde realizado a população.

Projeto: AGES - Apoio à Gestão em Saúde				
Período de Desenvolvimento do Projeto: 01/04 a 31/12/2022				
Custos de Implementação do Projeto (R\$)				
Categorias De Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Execução do Projeto	916.916,16	758.457,33	758.457,33	0,00
Despesas Administrativas e Operacionais	120.135,00	120.135,00	97.445,30	22.689,70
Total	1.037.051,16	878.592,33	855.902,63	22.689,70
Rendimento Aplicação Financeira				545,89
Saldo do Projeto				23.235,59

Nome da OSCIP: Instituto SAGEP - Saúde, Gestão e Projetos. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Sala 806, Edif. SB Tower - Bairro: Alvorada; **Cidade:** Cuiabá; **UF:** MT; **CEP:** 78.048-340. **Tel.:(65) 2127-1374. E-mail:** contato@sagep.org.br. **Nome do responsável pelo projeto:** Ediane Estela de Souza Dalbosco | **Cargo/Função:** Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) dos Conselhos, em condições de votar, para reunirem-se em , a realizar-se no dia **22 de Fevereiro de 2023 (quarta-feira)**, na sede do SINDIFISC-MT, sito na Rua Antônio Maria Coelho, 382 - Sala 204 - Bairro: Centro Sul- Cuiabá/ MT, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida e aprovada as seguintes pautas:

- 1- Eleição dos seus delegados de Base e indicação de observadores para participarem do **Congresso Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional - XII CONASERA (2023)**, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de março 2023.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

Rosângela Oliveira Vieira
Presidente

FERNANDO LUIZ PIRAN E OUTROS. CPF: 909.839.801-44, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **Condomínio Residencial Multifamiliar**, localizado na Avenida Filinto Muller, Esquina com a Rua Corsino Amarante, Bairro Quilombo, Cep: 78.045-770 - município de Cuiabá/MT.

Edson Ribeiro Mendonça Neto, CPF: 216.970.568-65, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares, que estão localizados no município de Araputanga - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Bandeirantes. Poço 1: Latitude 15° 24' 37.121" e Longitude 58° 24' 30.335" e Poço 2: Latitude 15° 24' 36.656" e Longitude 58° 24' 34.338".

A empresa **FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A**, cadastrada sob número de **CNPJ 35.367.818/0002-02**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA, SUBTERRÂNEA de 8 poços tubulares**, referente ao processo nº **422506/2020**, outorgados pela **PORTARIA 545/2021**, para finalidade industrial. Empreendimento localizado na **rodovia BR 364, Distrito Industrial, município de Alto Araguaia/MT**. Coordenadas Geográficas do Poços Tubulares referente a renovação em SIRGAS 2000: **PT FE 01 - 17° 14' 52,060" S e 53° 19' 59,890" W; PT FE 02 - 17° 14' 54,67" S e 53° 19' 55,70" W; PT FE 03 - 17° 15' 04,40" S e 53° 19' 42,40" W; PT FE 04 - 17° 15' 00,70" S e 53° 19' 41,10" W; PT FE 05 - 17° 14' 49" S e 53° 19' 54,80" W; PT FE 06 - 17° 15' 0,0" S e 53° 19' 49" W; PT FE 07 - 17° 14' 55,40" S e 53° 20' 01,10" W; PT FE 08 - 17° 14' 44,50" S e 53° 20' 10,40" W;**

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - COPRODIA, inscrita no CNPJ nº **15043391/0001-97**, requereu junto SEMA a **outorga de direito de uso de água subterrânea**, com a finalidade de **dessedentação animal**, do **PT 01, autorização nº 051/2022**, construído na Rodovia BR 364 Km 864, Usina de Açúcar e Etanol, zona rural, município de Campo Novo do Parecis-MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.: 13° 47' 22.23" S; Long.: 57° 50' 27.48" W.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SPE Arco Iris 2 Empreendimentos Ltda., CNPJ: 19.690.159/0001-03, estabelecida na Rua 5, nº 228, apto. 401, Residencial Dona Alice, Setor Oeste, CEP: 74.115-080, Goiânia/GO; e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.** CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Res. Arco Iris 2**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 13, Lote 13:** Luciene Aparecida Ferreira da Silva, CPF: 837.423.281-15; **Quadra 13, Lote 18:** Abadias Pereira Henrique, CPF: 066.512.491-00; **Quadra 15, Lote 10:** Maritza Sueylla Castro Santos, CPF: 040.223.871-06; **Quadra 16, Lote 07:** Danilo Pereira Ferreira, CPF: 009.832.081-58; **Quadra 16, Lote 17:** Fernanda de Oliveira Rosa, CPF: 438.909.748-21; **Quadra 16, Lote 18:** Paula Valeria Pereira, CPF: 023.459.661-90 e Renato Valadares Rodrigues, CPF: 022.983.201-60; **Quadra 18, Lote 05:** Regiane Rodrigues da Silva, CPF: 958.743.991-00; **Quadra 18, Lote 22:** Dulce Barbosa de Moura, CPF: 865.980.071-00; **Quadra 18, Lote 35:** Veron Pereira Silva, CPF: 057.398.201-54; **Quadra 19, Lote 17:** Maria Ribeiro Alves Feitosa, CPF: 399.693.392-49; **Quadra 19, Lote 28:** Eucilene Rodrigues de Carvalho Gonçalves, CPF: 469.074.752-00 e Germano Rosa Gonçalves Junior, CPF: 013.238.261-06; **Quadra 19, Lote 31:** Valdir dos Santos, CPF: 037.947.554-56; **Quadra 20, Lote 05:** Patricia Rodrigues Berno, CPF: 011.788.281-07; **Quadra 20, Lote 06:** Erivaldo Pereira dos Santos, CPF: 061.768.024-82; **Quadra 21, Lote 10:** Dione Soares Gomes, CPF: 014.705.761-20; **Quadra 21, Lote 12:** Gueberson Nane Silva, CPF: 855.327.111-00 e Wegton Sousa Silva, CPF: 069.273.801-08; **Quadra 21, Lote 30:** Chirlis Pereira da Silva, CPF: 703.596.441-04; **Quadra 22, Lote 06:** Marulanne Karla Azevedo Carneiro, CPF: 014.619.371-75; **Quadra 22, Lote 09:** Mohamad Ali Sati, CPF: 700.304.692-01; **Quadra 22, Lote 16:** Raivone Pereira de Almeida, CPF: 031.347.391-94; **Quadra 22, Lote 18:** Larry Dias Costa, CPF: 688.542.501-04; **Quadra 22, Lote 31:** Valdenor Feitosa Fonseca, CPF: 590.182.161-00; **Quadra 23, Lote 01:** Rosana da Luz Nascimento, CPF: 608.398.113-14; **Quadra 23, Lote 28:** Maria Alves Santos, CPF: 780.908.901-30; **Quadra 30, Lote 26:** Aldeny Martins Parreão, CPF: 401.471.851-49 e Euclides Pereira de Oliveira, CPF: 555.263.731-34; **Quadra 30, Lote 34:** Cicero da Silva Alves, CPF: 038.704.534-19 e Erislene Pereira de Sousa, CPF: 720.245.181-68; **Quadra 33, Lote 11:** Florivaldo Barbosa, CPF: 056.106.831-30; **Quadra 33, Lote 21:** Uelington Rodrigues Luz, CPF: 046.587.471-11; **Quadra 34, Lote 07:** Ednomilc Rocha da Costa, CPF: 048.446.071-46; **Quadra 35, Lote 29:** Benedito Fortunato Pereira, CPF: 033.194.108-22; **Quadra 35, Lote 36:** Luciano Rodrigues dos Santos Junior, CPF: 068.404.331-96; **Quadra 35, Lote 39:** Denilson Santos da Silva, CPF: 054.514.131-18; **Quadra 36, Lote 14:** Paulo Duarte de Souza, CPF: 042.202.301-90; **Quadra 36, Lote 25:** Ivonete Santos Silva, CPF: 714.756.061-25; **Quadra 36, Lote 35:** Kheila Oliveira de Sousa, CPF: 495.957.501-82.

POSTO INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 00.426.741/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores instalado na Avenida Rui Barbosa, 2271, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.

MALHARIA CAMPO VERDE LTDA, CNPJ: **01.680.124/000128**, com Coordenadas Geográficas (15°32'52,28" - 55°10'01,84"), localizada na Rua Belém, nº 861, Centro no Município de Campo Verde- MT, torna público que requereu junto a SMARFMA, a LO (Licença de Operação), para atividade de fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagem, Exceto meias.

"POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA (POSTO COOPERCARGA) CNPJ: 22.915.775/0012-82", torna público que requereu a SEMA/MT a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era "POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA (COOPERCARGA) CNPJ: 22.915.775/0010-10", para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, localizada na Av. Nato Vetorasso, nº 509 A - Sala 02 - Pq. Industrial Vetorasso - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

"PETRÓPOLIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (POSTO TROPICAL) CNPJ: 49.110.742/0001-69", torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era "L R M DE SOUZA E CIA LTDA (CNPJ: 13.027.813/0001-17", para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, localizada na Rua João Pedro da Silva, nº 1700 - Jardim Tropical - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE SINOP

Pelo presente edital eu Sandro Roberto da Silva, diretor da Comissão Provisória, pra ativação da *Liga Esportiva Municipal de Sinop*, faço saber que, de acordo com o estatuto social do, em chamamento público no dia 26 de fevereiro de 2023, será realizada a eleição para composição da Diretoria desta considerando a vacância de diretoria, cito Ginásio de Esporte São Cristóvão, localizado à Rua dos Esporte, nº 59 Bairro São Cristóvão - Fundos da Igreja São Cristóvão- Sinop - MT. Com início a 19h00 primeira chamada, segunda as 20h00m. Aos associados, e público interessado ficará aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro das chapas na Secretaria da instituição, a partir da data esta publicação. As chapas serão registradas mediante a apresentação, do requerimento em 2 (duas) vias, dirigido ao presidente desta e assinado por 1 (um) dos candidatos. O requerimento deverá ser acompanhado de uma relação contendo os seguintes dados: nome de cada candidato, cargo pleiteado, cópia da cédula de identidade e do CPF/MF, e endereço residencial. A Secretaria do Clube fornecerá maiores detalhes aos associados, por telefone (66) 98419 8724 ou por e-mail: ligaesportivamunicipalsinop@gmail.com. Caso não seja obtido quórum em 1ª convocação, a eleição será realizada em 2ª convocação, 1 (uma) hora depois.

Sinop, MT 10 de fevereiro de 2023.

Sandro Roberto da Silva
Presidente Provisório

Produza Comercio e Representações de Produtos Agrícolas Eireli CNPJ: **22.549.140/0001-56**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solos, localizado na Avenida Manoel Genildo de Araújo nº86 - Campo Real II - Campo Verde MT.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - SINDSEMP/MT, situado na Avenida Rubens de Mendonça, 1836, Sala 407, Cuiabá-MT, por seu presidente, Eziel da Silva Santos, nos termos do estatuto vigente, **CONVOCA** os trabalhadores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2023**, em primeira convocação às **8h30**, com a metade dos filiados presentes, e em segunda convocação às **9h**, com qualquer número de presentes, em ambiente híbrido, sendo presencial no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, em Cuiabá-MT, e virtual, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou outra equivalente, para deliberar, exclusivamente, sobre a seguinte pauta: **"encaminhamentos e votação da pauta de reivindicações da categoria dos servidores do MPMT para o exercício de 2023"**

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

Eziel da Silva Santos
Presidente do Sindicato

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL

AVISO DE TERMO DE ADESÃO N.º 001/2023

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 001/2022 do Pregão Presencial n.º 001/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental do Portal do Araguaia-CIDESAPA. **Aderente:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul-CIDESASUL através do **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** da pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental do Portal do Araguaia-CIDESAPA, **Detentora Empresa** Enpa Engenharia e Parceria EIRELI CNPJ 00.818.517/0001-92, **OBJETO:** Registro de preços para futura execução de serviços de manutenção de rodovias estaduais não pavimentadas na área dos Municípios ao Municipal de Jaciara-MT **Valor Total: R\$ 11.206.549,24.** informações CIDESASUL, localizada na Av. Presidente Dutra, S/N, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 07:30hs às 11:00hs das 13hàs 17:00hs.

Jaciara-MT, 16 de Fevereiro de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara.

AGRÍCOLA ALVORADA S.A
CNPJ n.º 04.854.422/0015-80
DECLARAÇÃO ART. 1.º § 1.º, I DREI N.º 72/2019

AGRÍCOLA ALVORADA SA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.854.422/0015-80, sem capital social destacado, (capital social da MATRIZ de R\$ 265.015.714,47 (Duzentos e sessenta e cinco milhões, quinze mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), estabelecida na Rodovia MT- 130, KM 13, Zona Rural no Município de PRIMAVERA DO LESTE-MT CEP 78.850-000, neste ato representadas pelos seus Diretores o Srs. **Francisco Gonzales de Vargas**, brasileiro, união estável, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1063800559, inscrito no CPF sob n.º 817.532.410-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Jose de Patrocínio, 587 - Vila Estrela, CEP 84020-200, como Diretor Financeiro; **Mauro Wendelino Weis Neto**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade N.º 21507759-SSP-MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.251.831-00, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, 278, Condomínio Cidade Jardim, quadra 06, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000; **JARBAS WEIS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, 278, Condomínio Cidade Jardim, quadra 06, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 0711698-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n.º. 482.006.541-68, Diretor Presidente. Declara sob penas da lei que: 1o Seus Armazéns, mais os silos possui uma capacidade estática de armazenagem de 94.000 toneladas, conforme laudo técnico em anexo. 2o Sua unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. 3o Sua segurança esta de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. 4º As mercadorias a serem armazenadas serão de origem nacional, originadas da agricultura. 5º A descrição minuciosa dos equipamentos do armazém esta relacionada no laudo técnico e memorial descritivo, anexo a este processo. 6º As operações e serviços a que se propõe a realizar será de armazenamento de Grãos originados da produção Agrícola. Primavera do Leste - MT, 24 de Janeiro de 2023. **Francisco Gonzales de Vargas, Mauro Wendelino Weis Neto. JARBAS WEIS. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA AGRÍCOLA ALVORADA S.A CNP.I - N.º. 04.854.422/0001-85.** ARTIGO 1º. - O presente Regulamento Interno é aplicado de forma geral aos Armazéns Gerais ou silos de que são constituídos a empresa **AGRÍCOLA ALVORADA S.A**, com endereço na Rua do Comércio n.º 1.549 - Parque Industrial no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP-78.850-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.854.422/0001-85 e Inscrição Estadual n.º. 13.206.572-0, que funciona dentro das peculiaridades especiais de Armazém Geral. § 1º - Integram o sistema de empresa para efeitos da aplicação do presente regulamento, os armazéns e silos explorados diretamente pela empresa quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. § 2º - Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as faculdades nele contidas, a Diretoria da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados Armazéns e silos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações. § 3º - O presente Regulamento serão utilizados pela Matriz e Todas as Filiais da empresa estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I - DAS FORMALIDADES DA EMPRESA. ARTIGO 2º - A empresa, de acordo com o Decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1.903, tem como finalidade: a) - O exercício da atividade de prestação de serviços de armazenagem e secagem de cereais e produtos industrializados susceptíveis de estocagem; b) - proporcionais à produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem geral de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares destas atividades; **CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO. 1ª PARTE DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA. ARTIGO 3º -** Mediante a aplicação e imediato ressarcimento da parte dos usuários, das Tarifas oficiais da empresa, a mesma se obrigará, nos serviços de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir. § 1º - Complementando, executará a empresa, ainda, os serviços provenientes de expurgo, polvilhamento, secagem, limpeza, ensacamento. § 2º - Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar determinados produtos, serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações. **ARTIGO 4º -** A empresa será responsável em relação às mercadorias recebidas em depósito: a) - pela guarda e conservação, bem como, por ocorrência motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos que porventura vierem a ocorrer no interior do armazém; b) - a empresa, em cumprimento às disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito - salve as quebras de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto e consequentes do tempo de armazenamento, sob pena de sofrer os responsáveis as sanções previstas em lei. § 1º - Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avarias por força maior ou vício proveniente da natureza ou embalagem da mercadoria. § 2º - Consoante entendimento preliminar entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobrança de taxa especial, a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos à mercadoria em depósito e que resultem em avarias, vícios, intrínsecos, defeitos ou natureza e embalagem, casos imprevistos ou de força maior, caso em que o fortalecimento e a validade desta convenção contra terceiros, deverá constar em observações do Recibo do Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant. § 3º - Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadorias da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa para serem armazenados misturados, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo, no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade, de conformidade com o Art. 2º, § 1º e 2º da Lei de Armazéns Gerais. **2ª PARTE DAS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ARTIGO 5º -** Observando o disposto nesta 2ª parte, os armazéns e silos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderão receber em depósito mercadoria que ofereça pelas suas características física, condições de ser conservadas no interior das instalações existentes. § 1º - Nos graneleiros ou nos armazéns que disponham de instalações especiais, de acordo com as prerrogativas previstas em lei, poderão ser recepcionadas para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade, de propriedade diversas, para serem guardadas misturadas. § 2º - Tendo em vista as características regionais de incremento de ocorrência de maior produtividade a cultura de determinado produto, poderá a empresa limitar a recepção e estocagem somente deste produto em seus armazéns, bem como vedar a utilização dos armazéns a determinados tipos de mercadorias que, pela sua composição venham a prejudicar a qualidade de outros produtos em depósito ou ocasionar avarias às instalações e edificações civis. **ARTIGO 6º -** As mercadorias recepcionadas para depósito nos armazéns e silos da empresa, sujeitas a deterioração, ou de produtos agrícolas cuja conservação em depósito exija ou aconselha o expurgo, secagem ou serviços correlatos, poderão ser condicionadas ao pedido destes serviços na data da recepção e periodicamente (caso específico de expurgo), e quando permanecerem depositadas se assim continuar a sua conservação. § 1º - A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: a) - se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; b) - quando examinadas na entrada e não terem sido verificadas e constatados seu perfeito estado de conservação; § 2º - A empresa não poderá dar preferência à determinados depositantes a respeito de quaisquer serviços e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. Ressalvando-se porventura se não mais houver espaço disponível se em virtude das condições ou, características físicas das mercadorias a serem depositadas ou daquelas já em depósito, houver perigo de dano à estas últimas se pela natureza da mercadoria a empresa não estiver aparelhada para recebê-las e, constar de suas tarifas em vigor. **3ª PARTE DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. ARTIGO 7º -** Os serviços de depósitos e correlatos, serão prestados mediante documentação específica fornecida pela empresa, no qual constarão as designações para a identificação das mercadorias, reservando-se espaço para a necessária competência do Depositante ou seu preposto. § 1º - O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa, reservando-se o depositante

(reserva de espaço), área aproximada no interior do armazém para a guarda de suas mercadorias, apondo abaixo sua assinatura. § 2º - Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido em livro próprio para recepção, segundo a ordem cronológica do dia do registro e em ocasião oportuna. **ARTIGO 8º** - O fiel poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto a conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. § 1º - A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir ou contar se forem susceptíveis de serem pesas, medidas ou contadas, constando em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento específico mencionado no presente parágrafo, é denominado Nota de Entrega, § 2º - A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou por interesse escuso não tenham sofrido a competente verificação no ato do recebimento à porta do armazém ou silo. **ARTIGO 9º** - As mercadorias recebidas pela empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento ou já preparadas pelo armazém, constituirão um ou mais lotes e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documento a ele referente. § **ÚNICO** - A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio, impresso com páginas numeradas, o qual será escriturado à tinta, diariamente, tratando-se do Livro Fiscal Diário. Os demais livros previstos no artigo 11 do Código Comercial, deverão ser abertos com um termo específico, no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data e início do registro termo, termo que é lavrado pelo próprio fiel. **4ª PARTE DO PREPARO E BKNEFICIAMENTO NA MERCADORIA. ARTIGO 10º** - A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processo mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondentes aos serviços de secagem, limpeza e padronização, a fim de que o produto oriundo da lavoura seja colocado em condições de suportar o armazenamento à médio e a longos prazos mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas. § 1º - No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará a mercadoria conforme o constante do parágrafo primeiro do artigo 8º do presente Regulamento Interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários à sua mercadoria. § 2º - Os serviços oferecidos pela empresa são extensivos aos produtores de modo geral, comerciantes, cooperativas e particulares, visando promover e incrementar a estocagem de mercadorias, não se constituindo, entretanto em obrigatoriedade, ou seja, o usuário dos serviços poderá utilizar-se do equipamento instalando apenas para secagem ou limpeza de sua mercadoria, a fim de comercializá-la, não permanecendo nesta casa em depósito. **CAPÍTULO III - DOS PRAZOS DE DEPÓSITO. ARTIGO 11º** - O prazo de depósito para efeitos do presente artigo, começará a contar da data da entrada da mercadoria no armazém e será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes desde que a mercadoria pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação. § 1º - serão consideradas abandonadas as mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo ajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, proceder a sua retirada imediata, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão público. § 2º - Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo, ou Conhecimento de Depósito ou Warrant. § 3º - A empresa fará o uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantia dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese, desde que os referidos débitos também tenham relação direta com os depósitos. **CAPÍTULO IV - DO SEGURO DAS MERCADORIAS. ARTIGO 12º** - As mercadorias depositadas na empresa e que servirem de bens à emissão dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrant, serão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de incêndio, de conformidade com as previsões das tarifas oficiais, pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado. § 1º - A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio. § 2º - No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo os direitos perante os depositantes ou portadores do Warrant. **CAPÍTULO V - DO RECIBO DE DEPÓSITO. ARTIGO 13º** - O recibo de depósito é a denominação utilizada pelas empresas de Armazéns Gerais ao documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9º deste regulamento. § 1º - Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviços referido no § 1º do artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregue e loteadas. § 2º - O recibo de depósito e documento não negociável, comprovando apenas a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando, portanto, a mercadoria e é intrasferível por endosso. § 3º - Quando a autorização de entrega da mercadoria à terceiros vier contida no próprio

recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria de arresto, penhora, retenção, arrecadação ou qualquer outro embaraço judicial. § 4º - Nos casos previsto no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente autorizada pelo depositante a retirar mercadorias de sua propriedade, quem estiver de posse dos seguintes documentos: a) - ordem de entrega (assinada pelo depositante); b) - procuração legal (com firma reconhecida); c) - carta autorização (com firma reconhecida). **ARTIGO 14º** - O depositante portador do recibo de depósito gozará das seguintes prerrogativas: a) - Retirar parte das mercadorias de um determinado lote ou lotes consoante emissão pelo armazém do documento denominado Recibo de Entrega; b) - Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do Recibo de Depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondente por ventura ainda pendentes de pagamento; c) - Transferir o depositante titular através de devolução do recibo e emissão de outro em substituição, sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas constantes. d) - Substituir o Recibo pelo conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, igualmente sujeitando-se ao pagamento da taxa prevista nas Tarifas. **CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO, CIRCULAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/ WARRANT. 1ª PARTE - DA EMISSÃO. ARTIGO 15º** - A empresa emitirá, quando lhe for solicitado pelo depositante, 2 (Dois) Títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados Conhecimento de Depósito e Warrant's. § **ÚNICO** - No conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, constarão todas as designações para a sua validade e identificação, obedecendo-se em tudo às regras estabelecidas pelo Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903. **2ª PARTE - DA CIRCULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO. ARTIGO 16º** - O Conhecimento de Depósito e o Warrant podem ser transferidos, unidos ou separados, por endosso. § **ÚNICO** - Serão observadas as considerações estabelecidas para o caso na legislação vigente, previstas especificamente nos parágrafos 1º e 2º do artigo 18 e 19 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903. **ARTIGO 17º** - A empresa permitirá ao portador do Conhecimento de Depósito e Warrant, substituí-los por novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição aos primeiros, os quais deverão ser obrigatoriamente restituídos à empresa, onde deverão ser anuladas e arquivadas. § **ÚNICO** - Para salvaguardar os interesses das partes contratantes dos serviços de armazenamento, quando, da substituição ou prorrogação do Conhecimento de Depósito e Warrant, deverá o portador dos títulos substituí-los, ou seja, o depositante primitivo, liquidar todas as despesas correspondentes aos lotes constantes dos títulos, bem como a empresa reservar-se ao direito de negar a prorrogação do vencimento, observadas as condições físicas das mercadorias warrantadas ou, qualquer outras circunstâncias especiais não previstas no presente Regulamento. **ARTIGO 18º** - Nas hipóteses de perda, furto dos títulos, extravio, roubo ou destruição, o interessado notificará o armazém e imediatamente deverão tomar as providências de conformidade com as considerações constantes do Artigo 27 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903. **3ª PARTE DA EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E DO WARRANT. ARTIGO 19º** - A mercadoria depositada será retirada do Armazém Geral contra a entrega do Conhecimento de Depósito e WARRANT correspondente, liberta pelo pagamento do principal e juros, comprovação, impostos e armazenagens devidas se foi negociada a mercadoria. Devolvidos os títulos ao armazém, serão considerados extinto, devendo ser anotada esta circunstância em todas as cópias e no respectivo registro do Livro Diário Fiscal. **ARTIGO 20º** - Ao portador do Conhecimento de Depósito é permitido a retirada da mercadoria antes do vencimento da dívida constante do Warrant consignado no Armazém Geral e principal e juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais, caso existentes, armazenagens vencidas e mais outras despesas. § 1º - Da quantia consignada a empresa passará recibo extraído de um livro talão ou de processo análogo que garanta a sua autenticidade, mantendo a empresa cópia com todas as características do original. § 2º - O armazém geral dará por carta registrada o imediato aviso desta consignação ao Primeiro endossador do título Warrant. Este aviso, quando replicado, será provado pela Cópia da carta remetida pelo registro do Correio ou protocolo da empresa; § 3º - A consignação equivale a real efetivo pagamento e a quantia consignada será prontamente entregue ao credor mediante a restituição do WARRANT com a devida quitação. § 4º - Se o WARRANT não for apresentado ao armazém geral até 8 (oito) dias depois do vencimento da dívida, a quantia consignada será levada a depósito por quem pertencer. § 5º - A perda, o roubo ou o extravio do WARRANT não prejudicarão o exercício do direito que este artigo confere ao portador do Conhecimento de Depósito. **ARTIGO 21º** - As demais considerações previstas para o caso obedecerão em tudo as regras estabelecidas pela legislação vigente constantes nos Artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903. **CAPÍTULO VIII - DAS TAXAS DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM. ARTIGO 22º** - As taxas correspondentes à armazenagem, seguros e serviços correlatas, estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de

depositantes, salve convenções expressas. **CAPÍTULO VIII - DO QUADRO FUNCIONAL, PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES. ARTIGO 23º** - Para o bom funcionamento, terá a empresa os auxiliares que se tomarem necessários entre os quais: Fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerentes. § **ÚNICO** - A empresa reserva-se o direito de contratar firmas empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de braçagem, estando essas sujeitas as condições operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente Regulamento. **ARTIGO 24º** - Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que farão inscrever na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para tal pessoa que estejam legalmente impedidas. **ARTIGO 25º** - A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem, será de alçada exclusiva da Diretoria da empresa. **ARTIGO 26º** - O fiel terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção a limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. **ARTIGO 27º** - Todos os empregados da empresa e os que estiverem a serviço da mesma, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se as penalidades impostas à critério da Diretoria da empresa. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 28º** - É facultado à empresa pelas suas peculiaridades previstas pelo Decreto Federal nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903, a execução de toda e qualquer modalidade de prestação de serviços atinentes aos sistemas do armazenamento de mercadorias tais como: beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, juros, recuperação de sacarias, expurgo, polvilhamento, secagem e limpeza de cereais e oleaginosas, bem como, a emissão de Conhecimento de Depósito e WARRANT, já amplamente citado no presente Regulamento Interno. § 1º - As tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciadas e aprovadas pela Diretoria da Empresa. § 2º - Nos armazéns e em seus escritórios, permanecerá este regulamento e tarifas à disposição do público para conhecimento e consulta. **ARTIGO 29º** - É expressamente vedado à pessoas estranhas ao quadro de funcionários e auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por escrito do depositante e na presença de um representante do mesmo. **ARTIGO 30º** - O horário de funcionamento a vigorar nos armazéns e escritórios da empresa, obedecerá, via de regra, os horários observados pelo Comércio e Indústria locais, podendo, no entanto, haver pequenas variações exclusivamente para o expediente interno. § **ÚNICO** - Nos períodos de safira a empresa reserva-se ao direito de estender o horário de atendimento além do normal em face das circunstâncias que envolvam sua atividade no trato com produtos agrícolas. **ARTIGO 31º** - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno serão regulados pelo Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903 e demais leis vigentes no País sobre o assunto. Primavera do Leste - MT, 05 de junho de 2019. **JARBAS WEIS** - Diretor Presidente, **FRANCISCO GONZALES DE VARGAS** - Diretor Financeiro, **MAURO WENDELINO WEIS NETO** - Diretor Administrativo.

AGRICOLA ALVORADA S.A

Rodovia MT 130, KM 13

Zona Rural

CNPJ- 04.854.422/0015-80 LE. 13.583.206-3

78.850.000 PRIMAVERA DO LESTE, MATO GROSSO

TABELA DE CUSTO DE ARMAZENAGEM

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - Recebimento ou Expedição	TON	R\$9,00
2 - Sobretaxa (Quinzena Civil Fracionada)	%	0,15
3 - Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Fracionada)	TON	R\$ 8,34
4 - Taxa de Administração	%	10,00
5 - Secagem	TON	R\$27,00
6 - Limpeza	TON	R\$ 14,00
7 - Emissão de Warrants	DOCUM.	R\$50,00

Primavera do Leste - MT, 27 de Janeiro de 2023. Francisco Gonzales de Vargas - Diretor Financeiro, Jarbas Weis - Diretor Presidente. Mauro Wendelino Weis Neto - Diretor Administrativo. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 152 em 02/02/2023 da Empresa AGRICOLA ALVORADA S.A., CNPJ 04854422000185 e protocolo 230156037 - 31/01/2023. Autenticação: C56727 732F4C 4716F0 581AC5 FD6DA6 4D38499C1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.603-7 e o código de segurança 5Wf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

MADNOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 47.301.201/0001-92, torna público que requereu da SEMA-MT, a Emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação (L.P., L.I. e L.O.) para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

A. GOMES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.802.115/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - (LAS) para suas atividades industriais de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, localizada no Município de Juína - MT, na Rua Guerino da Luz; Nº 4024-E, Bairro: Setor Industrial.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PEDRO SERGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE, inscrito no CPF Nº 064.123.578-07, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso- SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso, para Armazém de Grãos no imóvel Nossa Senhora Aparecida I, na cidade de Juína-MT, nas coordenadas referências: Lat 11° 38' 5,458" S e Long 58°33'27,161"W.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

TRANSANSO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:02.350.920/0003-27, ENDEREÇO: RUA JORGE WITEZAKI BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT CEP: 78.118-060, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

Convocação para a Assembleia Geral Ordinária do CRO-MT. A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 20 inciso I da lei 4324/64; artigo 19 inciso I do Decreto 68.704/71, Decreto 10.416/2020 e na Resolução CFO 222 de 2020, CONVOCA os Cirurgiões-Dentistas com inscrição Remida e Inscrição Principal quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada virtualmente, na plataforma internet, no endereço cito: prestacaodecontascromt2022.elejaonline.com, no dia 14 de março de 2023, às 10h:00 min, em horário local de Mato Grosso em primeira convocação e às 10h:30 min, em segunda convocação, só poderão participar da Assembleia aqueles que ingressarem até a segunda chamada, com qualquer número de presentes, para a apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício do ano de 2022. Os dados de acesso à plataforma votação serão encaminhados por E-mail e SMS, conforme os dados cadastrados no CRO-MT.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023.

Wânia Christina Figueiredo Dantas
Presidente CRO-MT

Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários, 01.963.040/0005-25, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável-SMADESS a Licença Ambiental-Modalidade:Tipo de solicitação Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade: 4683-4/00-Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivo do solo. Localizada na Rua Maria Arruda Muller-Nº180, no bairro Jardim Paulista, município de Cuiabá/MT-78065-315

Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários, 01.963.040/0011-73, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável-SMADESS a Licença Ambiental-Modalidade:Tipo de solicitação Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade: 4692-3/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários. Localizada na Rua 08, 5-Quadra22-JD Paraíso, no bairro Paraíso, município de Cuiabá/MT-78090-530

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa **ALIANÇA SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **23.227.688/0001-42**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO para as atividades de "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros" do empreendimento ALIANÇA SERVIÇOS, localizado na RUA 03, Lote 05, Quadra 49, Bairro Industrial, no município de Água Boa/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

LUIS GUIZONI - TORNEARIA LG - CNPJ: 05.022.786/0001-61, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso extração mineral, peças e acessórios (produção de martelo), localizado na Av dos Trabalhadores, 695, Cohab Boa Esperança, no município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

ZANETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AUTO POSTO UNIAO - CNPJ 46.731.521/0001-10, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para ampliação de tancagem, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av União, 63, Distr. Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, CNPJ 07.209.245/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental via LAC (Licença por Adesão e Compromisso) de PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA OU CISTERNAS na Rua dos Jasmins, s/n, Centro, município de IPIRANGA DO NORTE/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 056°09'01.88" O, 012°14'47.63" S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, CNPJ 07.209.245/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental via LAC (Licença por Adesão e Compromisso) de PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA OU CISTERNAS. Localizado na Rua 01, s/n, Centro, município de IPIRANGA DO NORTE/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 056°09'12.09" O, 12°14'3.81" S. Não foi determinado o EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Indústria e Comércio de Pescado Princesa, CNPJ **17.866.653/0001-50**, localizada na fazenda Princesa (Lat.: 14° 28' 46"; Long.: S 56° 25' 37"W), estrada velha da usina, KM 07, a esquerda, no município de Alto Paraguai/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a licença ambiental simplificada (LAS) para uma fábrica de rações para peixes. Não foi determinado estudo de impacto ambiental EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

MISAEEL DA SILVA CAMPOS EIRELI CNPJ: 23.206.802/0001-58, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais-Modalidades de, Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para construção comercial, localizado na AV. DR. Vicente Emilio Vuolo, Lote 09, Quadra 27 Bairro M. Do Ouro II no Município de Cuiabá-MT

EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL; **CONTRATADA:** ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA; **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO MUNICÍPIOS INTEGRANTES PAVIMENTADAS, ÁREA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXOS DO EDITAL". **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 11.206.549,24 (onze milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **ASSINATURA:** 17/02/2023.

ANDREIA WAGNER
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL; Contratada: Enpa Engenharia e Parceria Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de Rodovias Estaduais não Municípios integrantes Pavimentadas, área dos Municípios integrantes ao consórcio de acordo com as especificações exigências estabelecidas no termo de referência em anexos do Edital. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.206.549,24; **ASSINATURA:** 17/02/2023.

Rural Brasil Ltda, inscrita no CNPJ Nº 14.947.900/0049-08 torna-se público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CIDESA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizadas na Avenida Mauro Pires Gomes s.n. - Centro, Município de São José do Xingu - MT.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2023
CIA 0000761-48.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICCOB UNIAO MT/MS

CNPJ: 03.326.437/0001-08

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a averbação em folha de pagamento decorrente dos contratos de antecipação de 13º (décimo terceiro) salário dos servidores efetivos, comissionados, servidores aposentados, pensionistas e Magistrados do TJMT.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, do período de 17/02/2023 a 16/02/2027.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2023
CIA 0704462-80.2023.8.11.0030

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOBRES

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

OBJETO: O presente termo tem por objeto a "Cessão de Uso" de uma sala no prédio do Centro de Convivência, para ser utilizado pelo Poder Judiciário Estadual armazenar acervo de arquivo do judiciário da Comarca de Nobres/MT, doravante denominado "espaço cedido", com a finalidade de utilização pelo CESSIONÁRIO permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que acordado entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		213.547.843,00	218.547.843,00	287.109.218,74	68.561.375,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		211.275.049,00	216.275.049,00	265.446.140,28	49.171.091,28
RECEITA PATRIMONIAL		1.830.455,00	1.830.455,00	20.124.621,67	18.294.166,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		442.339,00	442.339,00	1.538.456,79	1.096.117,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS		213.547.843,00	218.547.843,00	287.109.218,74	68.561.375,74
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		213.547.843,00	218.547.843,00	287.109.218,74	68.561.375,74
DÉFICIT		1.323.662.382,00	1.472.795.654,94	1.384.876.373,49	(87.919.281,45)
TOTAL		1.537.210.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	(19.357.905,71)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	54.711.513,02	0,00	(54.711.513,02)
Superávit Financeiro		0,00	54.711.513,02	0,00	(54.711.513,02)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		1.537.210.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52	19.357.905,71
DESPESAS CORRENTES		1.537.190.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52	19.357.905,71
Pessoal e Encargos Sociais		1.279.731.052,00	1.426.404.324,94	1.408.782.300,11	1.406.582.300,11	1.328.962.046,77	17.622.024,83
Outras Despesas Correntes		257.459.173,00	264.939.173,00	263.203.292,12	259.301.578,32	259.289.686,75	1.735.880,88
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.537.210.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52	19.357.905,71
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.537.210.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52	19.357.905,71
TOTAL		1.537.210.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52	19.357.905,71

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.147.739,35	189.022,29	189.022,29	958.717,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.147.739,35	189.022,29	189.022,29	958.717,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.147.739,35	189.022,29	189.022,29	958.717,06	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 2 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO

UO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : Dezembro/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	42.559.318,06	42.559.318,06	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	42.484.284,43	42.484.284,43	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	75.033,63	75.033,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	42.559.318,06	42.559.318,06	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


ANEXO 3 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

UO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO : 2022

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	160.752.560,00		178.094.319,92		176.830.785,33	1.263.534,59
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	160.752.560,00		178.094.319,92		176.830.785,33	1.263.534,59
DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPEAS CORRENTES	160.752.560,00	178.094.319,92	176.830.785,33	176.830.785,33	176.688.723,03	1.263.534,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.752.560,00	178.094.319,92	176.830.785,33	176.830.785,33	176.688.723,03	1.263.534,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	160.752.560,00	178.094.319,92	176.830.785,33	176.830.785,33	176.688.723,03	1.263.534,59
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	160.752.560,00	178.094.319,92	176.830.785,33	176.830.785,33	176.688.723,03	1.263.534,59



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



ANEXO 4 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

Não houve movimentação no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		287.109.218,74	216.126.954,40
Ordinária		18.240.763,57	7.898.457,95
Vinculada		268.868.455,17	208.228.496,45
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		268.868.455,17	208.228.496,45
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		268.868.455,17	208.228.496,45
Transferências Financeiras Recebidas		1.428.757.858,01	1.251.654.252,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.428.757.858,01	1.251.654.252,00
Cota Recebida		1.428.757.858,01	1.251.654.252,00
Recebimentos Extraorçamentários		1.700.062.942,02	1.357.697.873,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.101.713,80	1.147.739,35
Restos a Pagar não Processados		6.101.713,80	1.147.739,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados		77.632.144,91	42.499.352,64
Restos a Pagar Processados		76.429.453,89	40.494.698,59
Consignações Inscritas em RP		1.202.691,02	2.004.654,05
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		28.077.349,79	11.728.675,59
Depósitos de Diversas Origens		28.077.349,79	11.728.675,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.588.251.733,52	1.302.322.106,02
Consignações do Exercício		375.452.817,54	333.113.289,65
Despesas Liquidadas a Pagar		1.212.798.915,98	969.147.683,87
Valores de Destaques a Repassar		0,00	61.132,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		193.798.121,13	76.135.388,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		193.798.121,13	76.135.388,79
Bancos Conta Movimento		193.798.121,13	76.135.388,79
TOTAL GERAL		3.609.728.139,90	2.901.614.468,79

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		1.671.985.592,23	1.345.969.198,01
Execução Direta		1.671.985.592,23	1.345.908.065,51
Ordinária		1.400.402.830,08	1.099.231.281,19
Vinculada		271.582.762,15	246.676.784,32
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		216.297.240,23	204.198.424,93
Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes		216.297.240,23	204.198.424,93
Outras Destinações de Recursos		55.285.521,92	42.478.359,39
Execução em Destaque		0,00	61.132,50
Ordinária		0,00	61.132,50
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	61.132,50
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	61.132,50
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		0,00	61.132,50
Pagamentos Extraorçamentários		1.655.557.529,66	1.361.847.149,65
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		189.022,29	197.027,62
Restos a Pagar não Processados		189.022,29	197.027,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		42.499.352,64	20.733.579,61
Restos a Pagar Processados		40.494.698,59	18.574.025,54
Consignações Inscritas em RP		2.004.654,05	2.159.554,07
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		24.617.421,21	38.594.436,40
Depósitos de Diversas Origens		24.617.421,21	38.594.436,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.588.251.733,52	1.302.322.106,02
Consignações do Exercício		375.452.817,54	333.113.289,65
Despesas Liquidadas a Pagar		1.212.798.915,98	969.147.683,87
Valores de Destaques a Repassar		0,00	61.132,50
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		282.185.018,01	193.798.121,13



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2022**

Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa		282.185.018,01	193.798.121,13
Bancos Conta Movimento		282.185.018,01	193.798.121,13
TOTAL GERAL		3.609.728.139,90	2.901.675.601,29

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		282.185.018,01	193.798.121,13
Créditos a Curto Prazo		168.421.427,42	168.421.427,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		7.829.307,83	7.559.443,91
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		458.435.753,26	369.778.992,46
Ativo Não-Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		724.933.324,85	645.402.574,49
Intangível		5.812.388,22	5.661.330,01
Total do Ativo Não Circulante		730.745.713,07	651.063.904,50
TOTAL DO ATIVO		1.189.181.466,33	1.020.842.896,96
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		145.449.626,43	55.198.456,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		11.891,57	15.068,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		12.081.893,57	9.423.928,02
Total do Passivo Circulante		157.543.411,57	64.637.453,15
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		536.282.627,02	464.799,60
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		536.282.627,02	464.799,60
TOTAL DO PASSIVO		693.826.038,59	65.102.252,75
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		495.355.427,74	955.740.644,21
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		495.355.427,74	955.740.644,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.189.181.466,33	1.020.842.896,96



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2022

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	450.606.445,43	362.219.548,55
Ativo Permanente	738.575.020,90	658.623.348,41
Total do Ativo	1.189.181.466,33	1.020.842.896,96
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	94.613.061,26	51.066.365,96
Passivo Permanente	603.114.691,13	15.183.626,14
Total do Passivo	697.727.752,39	66.249.992,10
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	491.453.713,94	954.592.904,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	19.172.090,57	19.172.090,57
Total dos Atos Potenciais Ativos	19.172.090,57	19.172.090,57
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	268.083.982,81	293.848.808,61
115/315 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Poderes	57.282.727,96	4.711.513,02
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão	6.578.766,70	4.788.764,32
240/640 - Recursos Próprios	24.047.906,70	7.804.096,64
Total das Fontes de Recursos	355.993.384,17	311.153.182,59

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.829.569.719,44	3.493.938.567,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		265.446.140,28	208.079.235,73
Contribuições Sociais		265.446.140,28	208.079.235,73
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		20.124.621,67	6.633.804,84
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		20.124.621,67	6.633.804,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.428.757.858,01	1.251.942.770,23
Transferências Intragovernamentais		1.428.757.858,01	1.251.654.252,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	288.518,23
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	10.115.062,59
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	10.115.062,59
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		115.241.099,48	2.017.167.693,79
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	1.949.536.849,15



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		115.241.099,48	67.630.844,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.289.954.935,91	1.401.501.243,58
Pessoal e Encargos		1.216.458.827,78	962.176.353,51
Remuneração a Pessoal		1.009.204.296,90	739.439.564,70
Encargos Patronais		202.921.657,25	153.356.084,24
Benefícios a Pessoal		0,00	66.079.965,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.332.873,63	3.300.738,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		244.436.709,90	244.086.867,39
Aposentadorias e Reformas		202.077.356,13	195.761.301,80
Pensões		42.156.635,55	42.637.101,28
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		202.718,22	5.688.464,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		53.839.437,83	164.601.329,76
Uso de Material de Consumo		7.067.266,75	5.855.931,06
Serviços		20.855.990,26	140.635.600,62
Depreciação, Amortização e Exaustão		25.916.180,82	18.109.798,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	61.132,50
Transferências Intragovernamentais		0,00	61.132,50
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		767.522,63	184.664,14
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.662,27	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		765.860,36	184.664,14
Tributárias		232.731,97	89.163,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		232.731,97	89.163,78
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		774.219.705,80	30.301.732,50
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		215.105,43	240.600,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		535.817.827,42	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		238.186.772,95	30.061.132,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(460.385.216,47)	2.092.437.323,60

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA

EXERCÍCIO 2022..

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
(LEIS Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR

NADA CONSTA

Alessandra Regina Marques Bueno
CONTADORA CRC/MT N.º 011576/0-7

Wânia Christina Zaviasky Proença
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	40.494.698,59	76.429.453,89	40.494.698,59	76.429.453,89
De Exercícios Anteriores	40.494.698,59	0,00	40.494.698,59	0,00
Do Exercício	0,00	76.429.453,89	0,00	76.429.453,89
Não Processados	1.147.739,35	6.101.713,80	1.147.739,35	6.101.713,80
De Exercícios Anteriores	1.147.739,35	0,00	1.147.739,35	0,00
Do Exercício	0,00	6.101.713,80	0,00	6.101.713,80
SUBTOTAL (I)	41.642.437,94	82.531.167,69	41.642.437,94	82.531.167,69
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	7.419.273,97	28.077.349,79	24.617.421,21	10.879.202,55
Outros Depósitos de Curto Prazo	7.419.273,97	28.077.349,79	24.617.421,21	10.879.202,55
Consignações	2.004.654,05	1.202.691,02	2.004.654,05	1.202.691,02
Consignações do Exercício	0,00	1.202.691,02	0,00	1.202.691,02
Consignações de RP Processados do exercício	2.004.654,05	0,00	2.004.654,05	0,00
SUBTOTAL (II)	9.423.928,02	29.280.040,81	26.622.075,26	12.081.893,57
TOTAL GERAL	51.066.365,96	111.811.208,50	68.264.513,20	94.613.061,26

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	958.717,06
Pagamento de Consignações de RP Não Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.743.944.426,54	1.479.509.881,99
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	265.446.140,28	208.079.235,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	20.124.621,67	6.633.804,84
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.538.456,79	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.456.835.207,80	1.264.796.841,42
Desembolsos	1.655.557.529,66	1.361.847.149,65
Pessoal e demais despesas	1.453.591.381,34	1.194.735.101,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	177.348.727,11	128.456.479,09
Outros desembolsos operacionais	24.617.421,21	38.655.568,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	88.386.896,88	117.662.732,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	88.386.896,88	117.662.732,34
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	193.798.121,13	76.135.388,79
Caixa e Equivalentes de caixa final	282.185.018,01	193.798.121,13



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	177.348.727,11	128.456.479,09
Total das Transferências Concedidas	177.348.727,11	128.456.479,09

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	1.182.928.055,13	970.281.745,15
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	270.451.263,66	224.379.260,94
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	212.062,55	74.095,57
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.453.591.381,34	1.194.735.101,66

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2022**

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	18.240.763,57	0,00	18.240.763,57	7.898.457,95	0,00	7.898.457,95
Vinculada	268.868.455,17	0,00	268.868.455,17	208.228.496,45	0,00	208.228.496,45
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	268.868.455,17	0,00	268.868.455,17	208.228.496,45	0,00	208.228.496,45
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado

1- Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normalização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;
- Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Todos os ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de 2022 iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de 2022 o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2022 e de 2021 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 71.147.140,28 (setenta e um milhões e cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Bens Móveis	exercício atual	exercício anterior
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.168.993,48	6.475,50
Equipamentos de Comunicação	22.129.208,15	20.975.776,59
Veículos	10.219.180,64	9.639.998,29
Equipamento de Processamento de Dados	256.843.150,33	208.428.720,01
Mobiliário	110.076.699,57	60.092.200,21
Armamentos	1.008.605,50	1.008.605,50
Livros, Mapas e outras Publicações	955.130,86	955.130,86
Equipamentos Médicos	529.243,13	506.161,05
Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	133.792.660,39	0,00
Demais Bens Móveis	32.483.817,55	73.155.441,09
Total Geral Bens Móveis	303.621.368,82	374.768.509,10



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**Quadro Auxiliar das Notas Explicativas do Imobilizado****2- Intangível**

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável. O Estado de Mato Grosso deverá desenvolver gradualmente os procedimentos de mensuração de ativos intangíveis desenvolvidos internamente, além da revisão periódica de vida útil, valor residual, amortização e redução ao valor recuperável dos ativos intangíveis, de forma a atender ao prazo estabelecido na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

3 Investimentos**Participações Societárias**

As participações societárias do estado de Mato Grosso estão registradas no Sistema FIPLAN, tendo apenas a empresa desenvolve MT independente, a qual é reconhecida pelo método de equivalência patrimonial. O Estado reconhece o resultado da equivalência patrimonial como reflexo da sua participação no resultado patrimonial da investida.

Os dividendos recebidos das investidas são reconhecidos como redução do valor contábil do investimento do Estado.

As variações do patrimônio líquido da investida sem reflexo no seu resultado contábil, tais como adiantamentos para futuro aumento de capital, reavaliação de ativos imobilizados e outras são reconhecidas diretamente nos ativos líquidos e patrimônio líquido do Estado.

As demais participações em que o Estado possui, estão mensuradas pelo valor de custo histórico de aquisição e reduzidas ao seu valor recuperável, quando aplicável.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Notas Explicativas

19.1. Informações Gerais:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, órgão da administração direta, do Poder Judiciário, com sede administrativa no Centro Político Administrativo SN, Bosque da Saúde, teve execução orçamentária e financeira, do exercício de 2022, amparadas pela Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), esta regida pela Lei 11.549, de 27 de outubro de 2022 (LDO), e pelo decreto estadual nº 1.292 de 15 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 e dá outras providências.

As ações do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT são agrupadas nas funções determinadas na Portaria Ministerial 42, de abril de 1999: 02 – Judiciária, 09 – Previdência Social, 28 – Encargos Gerais. A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da LC nº 101/2000 e demais normas aplicáveis às finanças públicas. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O Balanço do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2022, é composto pelo Balanço Orçamentário e seus anexos, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e pelas Notas Explicativas. Integra também a prestação de contas, o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que não apresenta movimentação no período.

As demonstrações, em conjunto com as notas explicativas, demonstram de forma estruturada a situação patrimonial e os resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos, buscando proporcionar informação útil para a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade e dos respectivos gestores quanto aos recursos que lhes foram confiados, ressalvadas as observações feitas na alínea “b” do item 19.2 - Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Todas as demonstrações, exceto as notas explicativas e o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, são elaboradas pelo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN, evidenciando os atos e fatos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Declaramos que as demonstrações contábeis, incluídas as presentes notas explicativas, estão de acordo com a legislação aplicável à contabilidade e as finanças públicas, bem com as normas brasileiras de contabilidade do setor público e o manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP, demonstrando de forma estruturada a situação patrimonial e os resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos, buscando proporcionar informação útil para a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade e dos respectivos gestores quanto aos recursos que lhes foram confiados, ressalvadas as observações feitas na alínea “b” do item 19.2 - Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis.

19.2. Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis

a. RECEITA

A receita, em 2022, em atendimento à portaria 548/2015, está sendo registrada pelo regime de competência conforme cronograma da Secretaria do Tesouro Estadual – STN, e caixa nos casos em que couber. A despesa, quase integralmente, pelo regime de competência, também em conformidade com o cronograma da STN.

b. IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelo grupo de bens móveis e imóveis. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação, aplicável a toda a Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Pública direta, autárquica e fundacional para os bens móveis e imóveis, é o das quotas constantes, também conhecido como método linear.

Em atendimento ao MCASP importante destacar que o cálculo do valor a depreciar deve ser identificado individualmente, item a item, em virtude da possibilidade de haver bens similares com taxas de depreciação diferentes e bens totalmente depreciados. Nesse contexto é importante verificar que, no caso dos imóveis, somente a parcela correspondente à construção deve ser depreciada, não se depreciando o terreno.

Em relação ao imobilizado, esse grupo de contas possui inconsistências de valores entre as demonstrações contábeis e inventário físico parcial, vez que o levantamento do inventário físico não foi integralmente saneado dada a ausência de tempo hábil para realizar todas as análises e ajustes necessários ainda no exercício de 2022.

O antigo Sistema de Gestão de Patrimônio GP/GC foi substituído pelo Sistema GMP/CitSmart, cuja implantação iniciou-se a partir do mês de novembro de 2019, com os primeiros procedimentos para a migração de dados do antigo sistema, por ocasião do inventário desse exercício financeiro.

Nesse processo de transferência de informações, foram identificadas variáveis que demandaram adaptação tecnológicas do novo Sistema de Gestão de Patrimônio GMP/CitSmart para receber os dados. Além disso, verificou-se a ausência de informações sobre itens de bens imóveis e a ausência e/ou divergência nos tombos de bens móveis (permanentes), o que vem demandando o gradual tratamento dos dados para saneamento do referido sistema de gestão de patrimônio, regularização do inventário e conciliação das contas contábeis.

Estes trabalhos foram impactados pelo recesso-forense (Dezembro/2019-Janeiro/2020) e pela Pandemia Covid-19, a partir de março de 2020, quando houve a paralisação das atividades presenciais das unidades judiciárias, tendo sido determinado o fechamento dos prédios do Tribunal de Justiça, dos Fóruns e Juizados de todas as comarcas do Poder Judiciário estadual, com retorno parcial no segundo semestre de 2021.

Desde então, o Sistema de Gestão de Patrimônio GMP/CitSmart está sendo implementado com novas ferramentas de relatórios e os dados migrados continuam sendo tratados, buscando o saneamento integral de aproximadamente 200.000,00 (duzentos mil) itens de patrimônio, distribuídos em 1º grau, em 79 (setenta e nove) Comarcas, e 2º grau, prédios da sede do Tribunal de Justiça. Este



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

procedimento é indispensável para que se possa realizar a conciliação das respectivas contas contábeis.

Em relação aos bens imóveis, há que se registrar que o Poder Judiciário estadual ainda não dispõe de todas as informações de cada um dos prédios que abrigam o Tribunal de Justiça, os Fóruns e os Juizados Especiais de cada uma das Comarcas do Estado de Mato Grosso.

O antigo Sistema de Gestão de Patrimônio GC/GP utilizado pelo Tribunal de Justiça não trazia informações sobre os referidos imóveis e, portanto, não havia dados disponíveis para a migração ao novo Sistema de Gestão de Patrimônio GMP/CitSmart. Por esta razão, em relação aos bens imóveis, o Sistema de Gestão de Patrimônio GMP/CitSmart está sendo gradualmente alimentado com essas informações, na medida da obtenção dos documentos e informes relativos a cada imóvel.

Para tanto, é essencial que o Departamento de Material e Patrimônio receba a documentação imobiliária atinente a cada um desses imóveis, qual seja, título de propriedade, certidão de matrícula imobiliária, CND do INSS de obra de construção civil, Habite-se, Certidão de Valor Venal do imóvel, Certidão de baixa no CREA/MT ou no CAU/MT, planta baixa ou íntegra do projeto arquitetônico e memorial descritivo do imóvel.

Ocorre que tais imóveis se encontram em situação de pendência de regularização imobiliária por força de inúmeros fatores de ordem legal, começando pelo fato de o direito de propriedade não pertencer ao Tribunal de Justiça e sim ao Estado de Mato Grosso, com as implicações que desse fato decorrem, entre outras questões legais, e de circunstâncias administrativas, como a ausência de cadastro municipal dos prédios e, por conseguinte, de elementos para valoração do imóvel pela Prefeitura Municipal (Certidão de Valor Venal), e a busca de documentação de empresas privadas que já se encontram inativas (detentoras de documentação dos projetos), entre outros.

A dimensão e complexidade dessa tarefa de regularização imobiliária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ensejou a edição da Portaria n. 350/2017-PRES, que instituiu a Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes e/ou afetos ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, alterada pela Portaria n. 104-2019-PRES, e pela Portaria TJMT/PRES n. 132/2021.

Essa condição exige minucioso estudo de cada caso, o que está sendo realizado pela referida Comissão Multisetorial nos respectivos processos de Escrituração de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Imóveis e nos processos conexos, como Convênios, Cessões de Uso, Processos Administrativos e Contratos.

As informações e documentos de cada um desses processos compõem a atualização do último Relatório apresentado pela Comissão Multisetorial no Processo Administrativo n. 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), implicando o compartilhamento de dados e documentos oriundos da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso-PGE, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso-SEPLAG, das Prefeituras dos Municípios sede de Comarca, da quase totalidade dos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso, de todas as Diretorias de Foro das Comarcas do Estado de Mato Grosso e da Coordenadoria de Infraestrutura/Departamento de Obras do Tribunal de Justiça.

Após o exercício 2020, o Sistema de Gestão de Patrimônio GMP CitSmart está sendo alimentado com os dados dos imóveis devido a referida dinâmica de trabalho da Comissão Multisetorial.

Quanto aos registros contábeis, o Sistema GMP/CitSmart, utilizado pelo Departamento de Material e Patrimônio para gestão de patrimônio do Poder Judiciário estadual, incluindo registros de depreciação dos bens móveis e imóveis, está parametrizado de acordo com as regras de negócio aplicadas ao setor público. As eventuais inconsistências quanto a depreciação dos bens imóveis decorrem da recente inserção dos dados no Sistema de Gestão Patrimonial, que depende das informações de outros órgãos, cujas diligências estão em andamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PLANILHA DE VIDA ÚTIL ESTIMADA E VALOR RESIDUAL - BENS MÓVEIS

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANO)	% VALOR RESIDUAL
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
APARELHOS E EQPTOS PARA ESPORTE E DIVERSOS	10	10%
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
APARELHOS, EQUIPOS, UTENS. MÉD., ODONT. LABORATORIAIS E HOSPITAIS	15	20%
ARMAMENTOS	5	15%
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10%
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%
EQUIPAMENTOS, MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE VOO	30	10%
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	10%
MÁQ. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS/AGROPECUÁRIA E RODOVIÁRIOS	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10%
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10	10%
VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10%

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: As contas AERONAVES não possui valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição de vida útil e valor residual ficará a critério das Unidades Orçamentárias que possuem tais bens.

A vida útil, bem como % do valor residual, dos bens imóveis é a apresentada abaixo em tabela resumida:

PLANILHA DE VIDA ÚTIL ESTIMADA E VALOR RESIDUAL - BENS IMÓVEIS

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANO)	% VALOR RESIDUAL
Edificações	25	20%
Instalações	10	20%

Fonte: FIPLAN/SACE/SEFAZ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

c. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

As provisões matemáticas do Tribunal de Justiça tiveram um aumento de **R\$ 535,8 milhões**, saindo de **R\$ 464 mil** em 2021 para **R\$ 536,2 milhões** em 2022.

Esse aumento se deve, dentre outros fatores, alteração de base cadastral; aumento da base média salarial de R\$ 5.400 mil para R\$ 6.700 mil; alteração de premissas como diminuição na taxa da meta atuarial para atender a portaria nº1467.

Mudança na metodologia para ocntriubição esperada patronal e servidores, fazendo com que a contribuição esperada diminua.

d. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, aprovado pela Portaria SNT nº 1131, de 04 de novembro de 2021. Que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

Estas notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e imprescindíveis para a compreensão e análise das demonstrações. Evidenciam os critérios utilizados, informações exigidas pela legislação, bem como outras informações não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas citadas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Estado de Mato Grosso.

Desde 2021 foi alterada a estrutura do balanço orçamentário sendo adotada, integralmente, a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, expressa no manual das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que integra a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, página 495, passando a expurgar no balanço orçamentário não consolidado (órgãos e entidades, por exemplo) as transferências financeiras recebidas e concedidas o que pode gerar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentarias para prestação de serviços públicos e realização de investimento, não configurando esse fato irregularidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ainda considerando a alteração no BO, previsto no MCASP, foi incluída uma nota nos balanços orçamentários explicando eventual déficit orçamentário e criado o anexo 5 BO – Transferências recebidas e concedidas, demonstrando o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionada à execução do orçamento do exercício, buscando dar transparência e proporcional as análises e verificações dos órgãos de controle.

19.3. Informações de suporte e detalhamento dos itens

Balanco Orçamentário:

BO 1. O regime orçamentário adotado para o exercício de 2022 é o previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assim a receita é reconhecida, no exercício financeiro, pela arrecadação, regime de caixa, e a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho.

BO 2. No orçamento aprovado as despesas foram apresentadas discriminadas por classificação institucional, funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação.

BO 3. Da receita prevista inicial de **R\$ 213,5** milhões, houve a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação de contribuições, no montante de **R\$ 5** milhões, passando a receita atualizada de **218,5** milhões.

BO 4. A receita total realizada da unidade orçamentária 03101 – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, foi de **R\$ 287,1** milhões, apresentando um excesso de 31,37%, no montante de **R\$ 68,5** milhões, sendo **R\$ 49,1** milhões na receita de contribuições, **R\$ 18,2** milhões na receita patrimonial e **R\$ 1** milhão nas outras receitas correntes.

BO 5. O excesso na receita de contribuições foi devido ao aumento da alíquota da previdenciária prevista na Lei Complementar nº 11.643/2021 e do aumento salarial para os servidores ativos de 16% e Revisão Geral Anual - RGA de 7%.

BO 6. Já o excesso na receita patrimonial foi em decorrência da mudança na modalidade de aplicação, bem como o aumento da taxa de Selic.



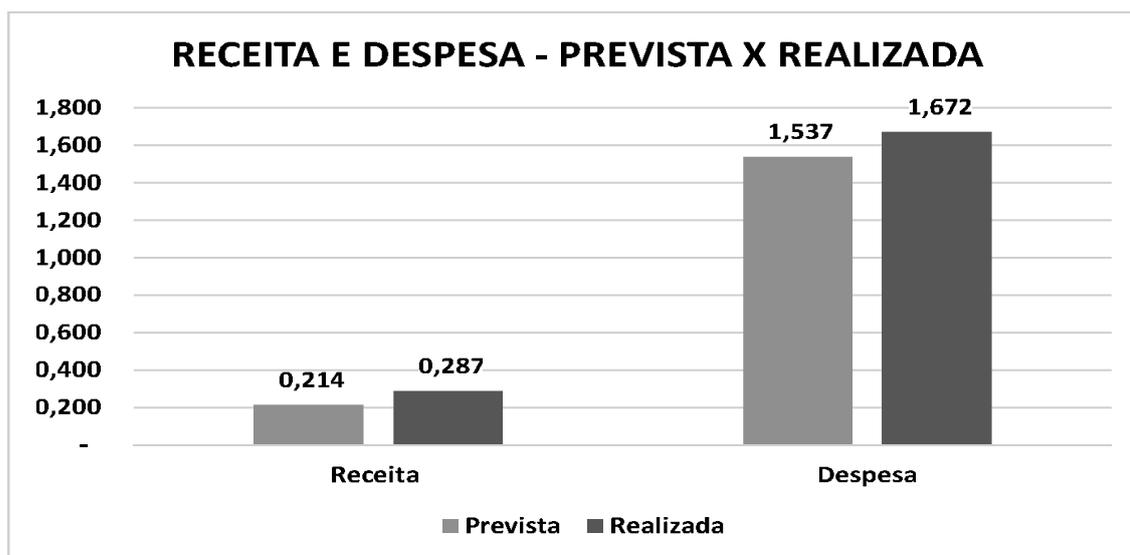
**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA - BO					
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	REALIZADA	SALDO	AH%
RECEITA CORRENTE	213.547.843,00	218.547.843,00	287.109.218,74	68.561.375,74	31,37%
Receita de Contribuições	211.275.049,00	216.275.049,00	265.446.140,28	49.171.091,28	22,74%
Receita Patrimonial	1.830.455,00	1.830.455,00	20.124.621,67	18.294.166,67	999,43%
Outras receitas correntes	442.339,00	442.339,00	1.538.456,79	1.096.117,79	247,80%
RECEITA TOTAL	213.547.843,00	218.547.843,00	287.109.218,74	68.561.375,74	31,37%

FONTE: FIPLAN/BO

BO 7. Em 2022 as receitas realizadas alcançaram um montante de **R\$ 287,1** milhões, tendo apresentado um crescimento de 31,37% em relação a previsão inicial, já a despesa empenhada apresentou crescimento, em relação à dotação inicial de 8.77%, atingindo um montante de **R\$ 1,672 bilhão**, o que gerou um déficit orçamentário de **R\$ 1,374** milhões, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário do Tribunal de Justiça.

BO 8. Porém conforme destacado na alínea “d” do item 19.2 - Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, desde 2021 o Balanço Orçamentário, em atendimento as normas do PCASP não traz na parte da receita as cotas e repasses recebidos, fazendo com que as unidades orçamentárias que não são agentes arrecadadores apresentem déficit, porém conforme Anexo 5 do BO esse déficit foi suportado pelas transferências financeiras feitas a título de duodécimos no montante de **R\$ 1,428 bilhão**.



FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

Nota: valores em bilhões



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BO 9. Não houve realização de receitas intraorçamentárias na unidade orçamentária 03101, porém houve **R\$ 176,8** milhões de empenhos na modalidade intraorçamentária, conforme evidenciado no ANEXO 3 – Do Balanço Orçamentário – Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

BO 10. A dotação inicial da despesa foi no montante de **R\$ 1,537** bilhão, tendo sido efetuada um aumento, com abertura de créditos adicionais de **R\$ 154,1** milhões, totalizando uma dotação atualizada de **R\$ 1,671** bilhão.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA- BO					
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	SALDO	AH%
DESPESA CORRENTE	1.537.190.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	19.357.905,71	8,77%
Pessoal e Encargos Sociais	1.279.731.052,00	1.426.404.324,94	1.408.782.300,11	17.622.024,83	
Outras Despesas Correntes	257.459.173,00	264.939.173,00	263.203.292,12	1.735.880,88	2,23%
DESPESA DE CAPITAL	20.000,00	-	-	-	-100,00%
Investimentos	20.000,00	-	-	-	-100,00%
DESPESA TOTAL	1.537.210.225,00	1.691.343.497,94	1.671.985.592,23	19.357.905,71	8,77%

FONTE: FIPLAN/BO

BO 11. O acréscimo na dotação inicial de **R\$ 154,1** milhões é composta por abertura de créditos adicionais por anulação no montante de **R\$ 82,8** milhões, redução da dotação no montante de **R\$ 42,8** milhões, abertura de créditos por excesso no montante de **R\$ 59,4** milhões e abertura de créditos adicionais por superávit no montante de **R\$ 54,7** milhões.

DEMONSTRATIVO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
Crédito Suplementar - Anulação Total/Parcial de dotações	82.845.000,00
FONTE 100	82.420.000,00
FONTE 240	425.000,00
(-) Redução	- 42.845.000,00
FONTE 100	- 42.420.000,00
FONTE 240	- 425.000,00
Crédito Suplementar - por Excesso de Arrecadação	59.421.759,92
FONTE 100	54.421.759,92
FONTE 115	5.000.000,00
Crédito Suplementar - por Superávit Financeiro	54.711.513,02
FONTE 300	50.000.000,00
FONTE 315	4.711.513,02
Total Geral	154.133.272,94



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BO 12. O crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 54,7** milhões foi decorrente de abertura por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nas fontes 300 e 315.

BO 13. Do total de crédito adicional aberto por superávit financeiro, somente **R\$ 45,8** milhões, foram empenhados e liquidados, tendo sido pago o montante de **R\$ 36,7** milhões, ficando inscrito em RP processado o montante de **R\$ 8,2** milhões.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM SF			
FONTES	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
300	41.161.114,21	41.161.114,21	32.932.898,65
315	4.700.271,08	4.700.271,08	3.810.271,08
TOTAL	45.861.385,29	45.861.385,29	36.743.169,73

FONTE: FIPLAN/FIP 215A

BO 14. Do montante empenhado de **R\$ 1,671** bilhão, foi executado com recursos arrecadados no exercício o montante de **R\$ 1,626** bilhão e o restante da despesa, executada com base no superávit financeiro, no montante de **R\$ 45,8** milhões. Não houve a reabertura de créditos especiais e extraordinários.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR TIPO DE RECURSOS			
DESCRIÇÃO	RECEITAS DO EXERCÍCIO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	TOTAL GERAL
DESPESAS CORRENTES	1.626.124.206,94	45.861.385,29	1.671.985.592,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.362.920.914,82	45.861.385,29	1.408.782.300,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.203.292,12	-	263.203.292,12
TOTAL GERAL	1.626.124.206,94	45.861.385,29	1.671.985.592,23

FONTE: FIPLAN

BO 15. No Estado de Mato Grosso os créditos iniciais e suplementares não estão individualizados na contabilidade. A UO 03101 – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - executou despesas somente por meio de crédito iniciais e suplementares, não tendo aberto créditos especiais ou extraordinários.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Crédito inicial/suplementar	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52
TOTAL	1.671.985.592,23	1.665.883.878,43	1.588.251.733,52

FONTE: FIPLAN/FIP 215A

BO 16. Os restos a pagar não processados de **R\$ 1,147** bilhão tiveram cancelamentos no montante de **R\$ 958** mil e **R\$ 189** mil foram pagos, não ficando



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

nenhum saldo a ser transferido para 2023, conforme anexo 1 do Balanço Orçamentário.

BO 17. Já o montante de **R\$ 42,5** milhões de RP processados foi integralmente pago, não restando nenhum valor a ser transferido para 2023, conforme Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

BO 18. Não houve a concessão de destaque orçamentário em 2022 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme consta no Anexo 4 – Do Balanço Orçamentário – Demonstrativo das Despesas Orçamentárias Executadas por Destaque.

BO 19. A conciliação do resultado orçamentário com os fluxos de caixa líquido das atividades operacionais, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que ao somar ao resultado orçamentário os restos a pagar pagos e o saldo das transações extraorçamentárias E deduzir as despesas empenhadas e não pagas e as compensações, que impactaram o DFC, chega se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC.

CONCILIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - DFC	
DESCRIÇÃO	VALOR
1 - Resultado Orçamentário	- 1.384.876.373,49
2 - Restos a Pagar Inscrito no período - Despesas de 2022 empenhadas e não pagas	83.733.858,71
3 - Restos a Pagar de Exercícios anteriores pagos em 2022	42.688.374,93
4 - Saldo de transações extraorçamentárias (impactadas na DFC)	1.432.217.786,59
5 - Outros Pagamentos extraorçamentários - compensações	-
6 - Geração Líquida de Caixa - DFC (6 = 1-2+3-4-5)	88.386.896,88

Balanço Financeiro:

BF 1. O Balanço Financeiro evidencia na parte dos ingressos extraorçamentários o movimento credor das contas de ativo e passivo e na parte dos dispêndios extraorçamentários o movimento devedor das contas de ativo e passivo. Essa movimentação, para efeito de expurgar os estornos, e facilitar a elaboração do anexo, é registrada em contas de controle.

BF 2. O resultado financeiro de 2022 foi positivo em **R\$ 88,3** milhões, sendo decorrente do resultado negativo na movimentação orçamentária de **R\$ 1,384** bilhão e do resultado positivo das transferências financeiras de **R\$ 1,428** bilhão e da movimentação extraorçamentária de **R\$ 44,5** milhões.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DE 2022			
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH %
Receita Orçamentária (I)	287.109.218,74	216.126.954,40	32,84%
Despesa Paga (II)	1.671.985.592,23	1.345.969.198,01	24,22%
Resultado Orçamentário (III = I - II)	- 1.384.876.373,49	- 1.129.842.243,61	22,57%
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	1.428.757.858,01	1.251.654.252,00	14,15%
Transferências Financeiras Concedidas (V)	-	-	0,00%
Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)	1.428.757.858,01	1.251.654.252,00	14,15%
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	1.700.062.942,02	1.357.697.873,60	25,22%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.655.557.529,66	1.361.847.149,65	21,57%
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	44.505.412,36	- 4.149.276,05	-1172,61%
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	88.386.896,88	117.662.732,34	-24,88%

FONTE: FIPLAN/BF

BF 3. A receita orçamentária, de 2022, teve um crescimento, em relação ao exercício de 2021, no montante de **R\$ 70,9** milhões, correspondendo a 32,84% de crescimento, sendo que os recursos ordinários cresceram **R\$ 10,3** milhões e os recursos vinculados **R\$ 60,6** milhões. Já a despesa orçamentária teve um crescimento de **R\$ 326** milhões, equivalente a 24,22%, desmembrado em **R\$ 301,1** milhões de recursos ordinário e **R\$ 24,9** milhões de recursos vinculados. Maiores detalhes sobre essas variações nos resultados orçamentários.

BF 4. Os restos a pagar em inscrição, que para efeito do fechamento do balanço financeiro consta na coluna de ingressos extraorçamentários, no exercício de 2022, totalizaram o montante de **83,7** milhões, desmembrados em processados e não processados:

DESPESAS EM PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM 31/12/2022			
DESCRIÇÃO	RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	77.632.144,91	6.101.713,80	83.733.858,71
Pessoal e Encargos Sociais	77.620.253,34	2.200.000,00	79.820.253,34
Outras Desp. Correntes	11.891,57	3.901.713,80	3.913.605,37
TOTAL	77.632.144,91	6.101.713,80	83.733.858,71

FONTE: FIPLAN/FIP 215A

BF 5. Foram pagos em 2022 o montante de **R\$ 42,6** milhões de restos a pagar, sendo **R\$ 42,4** milhões de restos a pagar processados e **R\$ 189** mil de restos a pagar não processados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DEMONSTRATIVO DOS RP PAGOS EM 2022			
DESCRIÇÃO	RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	42.499.352,64	189.022,29	42.688.374,93
Pessoal e Encargos Sociais	42.484.284,43	-	42.484.284,43
Outras Desp. Correntes	15.068,21	189.022,29	204.090,50
TOTAL	42.499.352,64	189.022,29	42.688.374,93

FONTE: FIPLAN/FIP 215A

BF 6. O saldo financeiro em 2022, para o exercício seguinte foi no montante de **R\$ 282,1** milhões, um crescimento de **R\$ 88,3** milhões em relação a 2021, distribuídos nas seguintes fontes:

DETALHAMENTO DO SALDO EM ESPÉCIE POR FONTE DE RECURSO			
FONTE	DESCRIÇÃO	31.12.2022	31.12.2021
100/300	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL	187.341.465,35	154.035.781,82
115/315	RECURSOS DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL DE OUTROS PODERES	58.172.727,96	4.716.387,60
196/396	RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO	2.621.766,64	19.807.512,89
240/640	RECURSOS PRÓPRIOS	24.059.798,27	7.819.164,85
888	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.989.259,79	7.419.273,97
TOTAL		282.185.018,01	193.798.121,13

FONTE: FIPLAN/FIP 215A

Balanço Patrimonial:

BP 1. Os elementos patrimoniais são apresentados considerando a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as partes II e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Ainda, em atendimento ao artigo 105 da Lei 4320/64, que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar ativo e passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, é apresentado quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

BP 2. O Balanço Patrimonial é composto, nessa nova estrutura definida pela Secretaria do Tesouro Estadual - STN, em 4 quadros: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BP 3. O ativo circulante teve um crescimento de **R\$ 88,6** Milhões, representando 23,98%, impulsionado pelo crescimento do item Caixa e equivalente de Caixa que aumentou **R\$ 88,3** milhões.

DETALHAMENTO DO ATIVO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	282.185.018,01	193.798.121,13	45,61%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	168.421.427,42	168.421.427,42	0,00%
ESTOQUES	7.829.307,83	7.559.443,91	3,57%
TOTAL	458.435.753,26	369.778.992,46	23,98%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 4. O disponível em caixa e equivalente de caixa apresentou, em relação à 2021, um crescimento de 45,61%, representando **R\$ 88,3** milhões, decorrente do aumento das receitas em decorrência do excesso de arrecadação das receitas citadas nos comentários do Balanço Orçamentário.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL (F)	282.185.018,01	193.798.121,13	45,61%
TOTAL	282.185.018,01	193.798.121,13	45,61%

FONTE: FIPLAN/FIP 215A

BP 5. Os demais créditos e valores a receber de curto, referente aos valores de Diferença de RCL e Duodécimos não sofreu nenhuma alteração, mantendo os mesmos valores registrados em 2021.

DETALHAMENTO DE MAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
Diferença de RCL a Receber (F)	94.589.990,17	94.589.990,17	0,00%
Duodécimos a Receber (F)	73.831.437,25	73.831.437,25	0,00%
TOTAL	168.421.427,42	168.421.427,42	0,00%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 6. Os estoques tiveram acréscimo de 3,57%, em termos nominais um crescimento de **R\$ 269** mil em relação à 2021, sendo todo o crescimento concentrado no item almoxarifado, destacando o aumento de material de consumo e material de expediente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
ALMOXARIFADO	7.559.554,54	7.289.690,62	3,70%
OUTROS ESTOQUES	269.753,29	269.753,29	0,00%
TOTAL	7.829.307,83	7.559.443,91	3,57%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 7. O ativo não circulante em 2022, no montante de **R\$ 730,7** milhões, sofreu um aumento, em relação a 2021, de 12,24%, equivalente a **R\$ 79,6** milhões, centralizada no grupo de imobilizado, que apresentou acréscimo de **R\$ 79,5** milhões.

DETALHAMENTO DOS ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
ALMOXARIFADO	7.559.554,54	7.289.690,62	3,70%
OUTROS ESTOQUES	269.753,29	269.753,29	0,00%
TOTAL	7.829.307,83	7.559.443,91	3,57%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 8. O imobilizado cresceu **R\$ 79,5** milhões em 2022, representando 12,32%, sendo que o aumento foi de **R\$ 62,6** milhões de bens móveis, **R\$ 38,6** milhões de bens imóveis e **R\$ 21,3** milhões de depreciações.

DETALHAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
BENS MOVEIS	437.414.029,21	374.768.509,10	16,72%
BENS IMOVEIS	421.311.956,03	382.689.938,52	10,09%
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-133.792.660,39	-112.055.873,13	19,40%
TOTAL	724.933.324,85	645.402.574,49	12,32%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 9. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição, cujo montante em 2022 é de **R\$ 724,9** milhões, com crescimento de 12,32% em relação a 2021:

BP 10. O valor líquido contábil dos bens móveis do Tribunal foi de **R\$ 303,6** milhões em 2022, tendo apresentado um aumento de 15,57%, em relação a 2021, sendo 16,72% de crescimento no total bruto de bens móveis e 19,40% de depreciação/amortização/exaustão. Eventuais divergências entre o inventário físico e a contabilidade, no tocante aos bens do imobilizado, são decorrentes da falta de tempo hábil para conclusão do inventário físico e a respectiva adequação do FIPLAN, dentro do exercício de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BP 11. As inconsistências quanto a depreciação dos bens imóveis decorrem da recente inserção dos dados no Sistema de Gestão Patrimonial, que depende das informações de outros órgãos, cujas diligências estão em andamento. A partir da inserção das informações de valores, a depreciação é realizada de forma automática pelo Sistema de Gestão Patrimonial.

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS E BENS IMOVEIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
BENS MOVEIS (I)	303.621.368,82	262.712.635,97	15,57%
Valor Bruto Contábil	437.414.029,21	374.768.509,10	16,72%
Depreciação/Amortização/Exaustão	- 133.792.660,39	- 112.055.873,13	19,40%
Redução ao Valor Recuperável	-	-	0,00%
BENS IMOVEIS (II)	421.311.956,03	382.689.938,52	10,09%
Valor Bruto Contábil	421.311.956,03	382.689.938,52	10,09%
Depreciação/Amortização/Exaustão	-	-	0,00%
TOTAL (III = I + II)	724.933.324,85	645.402.574,49	12,32%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 12. O item máquinas e equipamentos aumentou **R\$ 5,9**, representando um acréscimo de 11,39% em relação a 2021, em decorrência de novas aquisições, em especial de **R\$ 1,2** milhão de aparelhos e equipamentos de comunicação, **R\$ 2,4** milhões de equipamentos para combate de incêndio e resgate e **R\$ 2,1** milhões de máquinas e equipamentos energéticos.

BP 13. Os bens de informática apresentaram o maior crescimento do grupo, no montante de **R\$ 48,4** milhões, devido as aquisições no montante de **R\$ 50,1** milhões e as baixas de **R\$ 1,7** milhão por furto e doação.

BP 14. O item móveis e utensílios apresentou um crescimento de 7,49%, representando **R\$ 7,6** bilhões sendo incorporados **R\$ 9** milhões referente a novas aquisições e baixados **R\$ 1,4** milhões referentes a doação e ajustes de bens inservíveis.

BP 15. As depreciações dos bens móveis apresentaram um crescimento de **R\$ 21,7** milhões, equivalente a 19,4% de crescimento em relação ao exercício de 2021, o valor da depreciação cresceu em decorrência do aumento do quantitativo de bens móveis sujeitos a depreciação no Sistema de Gestão Patrimonial.

BP 16. Os veículos tiveram um crescimento de **R\$ 579 mil**, sendo que houve **R\$ 580 mil** de novas aquisições de veículos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO DOS BENS MÓVEIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	58.093.888,71	52.152.858,24	11,39%
BENS DE INFORMÁTICA	256.843.150,33	208.428.720,01	23,23%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.076.699,57	102.410.516,20	7,49%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.127.774,46	1.127.810,86	0,00%
VEÍCULOS	10.219.180,64	9.639.998,29	6,01%
ARMAMENTOS	1.008.605,50	1.008.605,50	0,00%
DEMAIS BENS MÓVEIS	44.730,00	-	100,00%
TOTAL BRUTO (I)	437.414.029,21	374.768.509,10	16,72%
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (II)	- 133.792.660,39	- 112.055.873,13	19,40%
TOTAL (III = I - II)	303.621.368,82	262.712.635,97	15,57%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 17. Em 31/12/2021, o valor líquido contábil dos bens imóveis do Estado totalizou **R\$ 421,3** milhões, com um crescimento de 10,09%, equivalente a R\$ 38,6 milhões, em relação a 2021, centralizado em obras em andamento.

COMPOSIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
BENS DOMINICAIS	8.041.152,67	8.041.152,67	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	413.270.803,36	374.648.785,85	10,31%
TOTAL BRUTO (I)	421.311.956,03	382.689.938,52	10,09%
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (II)	-	-	0,00%
TOTAL (III = I + II)	421.311.956,03	382.689.938,52	10,09%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 18. Desde o exercício de 2021 iniciaram os trabalhos no Tribunal buscando mapeamento e regularização de registros de eventuais obras em andamento que já havia sido entregue ou em uso para obras concluídas. Nesse sentido destacam-se os comentários da alínea “b” do item 19.2.

BP 19. Os bens dominicais no montante de **R\$ 8** milhões não sofreram alteração de 2021 para 2022. O montante está sendo objeto de levantamento conjunto entre o setor de patrimônio e de contabilidade do Tribunal de Justiça.

COMPOSIÇÃO DOS BENS DOMINICAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
Aquisição de Imóveis - Saldo do Exercício Anterior	8.041.152,67	8.041.152,67	0,00%
TOTAL BRUTO (I)	8.041.152,67	8.041.152,67	0,00%
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (II)	-	-	0,00%
TOTAL (III = I + II)	8.041.152,67	8.041.152,67	0,00%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 20. As obras em andamento cresceram **R\$ 38,6** milhões de 2021 para 2022, equivalentes a 10,31% de crescimento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BP 21. Os itens que tiveram crescimento mais expressivo foram as benfeitorias e melhorias no montante de **R\$ 3,14** milhões e as Edificações para Sede de Órgãos Públicos no valor de **R\$ 35,1** milhões.

BP 22. As eventuais inconsistências quanto a depreciação dos bens imóveis decorrem da recente inserção dos dados no Sistema de Gestão Patrimonial, que depende das informações de outros órgãos, cujas diligências estão em andamento. A partir da inserção das informações de valores, a depreciação é realizada de forma automática pelo Sistema de Gestão Patrimonial.

COMPOSIÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
OBRAS DE UBARNZAÇÃO	19.261.222,49	19.261.222,49	0,00%
BENFEITORIAS E MELHORIAS	19.470.238,78	16.056.493,62	21,26%
EDIFICAÇÕES PARA SEDE DE ORGÃOS PÚBLICOS	337.039.187,84	301.937.210,85	11,63%
INSTALAÇÃO DE ELEVADORES	106.295,36	-	100,00%
INSTALAÇÃO DE AR CONIDICIONADO	3.980.023,46	3.980.023,46	0,00%
SUPERVISÃO DE OBRAS	3.071.147,24	3.071.147,24	0,00%
SERVIÇOS DE PF UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO OBRAS	23.407,44	23.407,44	0,00%
DIÁRIAS PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÃO	17.444,91	17.444,91	0,00%
ESTUDOS E PROJETOS	30.301.835,84	30.301.835,84	0,00%
TOTAL BRUTO (I)	413.270.803,36	374.648.785,85	10,31%
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (II)	-	-	0,00%
TOTAL (III = I + II)	413.270.803,36	374.648.785,85	10,31%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 23. Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no custo, ou seja, com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida e como característica fundamental a redução do valor do bem) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

BP 24. Conforme o MCASP 9ª edição e ainda a IS 22/2020 disponível no link: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>, o cálculo da amortização somente é aplicável aos ativos intangíveis que tiverem vida útil econômica limitada e têm característica fundamental a redução do valor do bem.

BP 25. No Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TJ, para os bens intangíveis o Sistema de Gestão Patrimonial considera o prazo de 5 anos de vida útil de amortização.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BP 26. O método utilizado é amortização constante com base na vida útil, também conhecido como método linear.

BP 27. O intangível, líquido de amortização, no montante de **R\$ 5,8** milhões é composto dos itens “softwares” e “Amortização acumulada”. Tendo apresentado um aumento de 2,67%, totalizando acréscimo de **R\$ 151** mil, integralmente concentrado no aumento do item software em **R\$ 1,5** milhão, em decorrência de novas aquisições.

BP 28. Já as depreciações tiveram adições no valor de **R\$ 1,4** bilhão, representando um aumento de 728,58%.

DETALHAMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
SOFTWARES	7.450.678,78	5.859.052,38	27,17%
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	-1.638.290,56	-197.722,37	728,58%
TOTAL	5.812.388,22	5.661.330,01	2,67%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 29. O passivo circulante no montante de **R\$ 157,5** milhões apresentou um crescimento, em relação a 2021, de 143,73%, no valor de **R\$ 92,9** milhões, concentrados nos grupos de Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais e Demais obrigações de curto prazo, que aumentaram **R\$ 90,2** milhões e **R\$ 2,7** milhões, respectivamente. Destaque para as obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais que apresentou crescimento de 163,5%.

DETALHAMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS CP	145.449.626,43	55.198.456,92	163,50%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.891,57	15.068,21	-21,08%
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.081.893,57	9.423.928,02	28,20%
TOTAL	157.543.411,57	64.637.453,15	143,73%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 30. O aumento no grupo de obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais o aumento de **R\$ 87,9** milhões, **R\$ 35,7** milhões são decorrentes da concessão de RGA de 7% e ao aumento salarial de 16%, e **R\$ 52,1** milhões é referente a provisão das férias, em decorrência da implementação de forma integral dos registros pelo regime de competência, alterações salariais e adoção da alíquota patronal de previdência de 28%.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS CP			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PESSOAL A PAGAR	143.107.564,13	55.198.456,92	159,26%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.342.062,30	0,00	100,00%
TOTAL	145.449.626,43	55.198.456,92	163,50%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 31. O item fornecedores e outros e contas a pagar de CP teve uma redução de R\$ 3 mil, equivalente a 21,08%.

DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CP			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
FORNECEDORES NACIONAIS A CURTO PRAZO	11.891,57	15.068,21	-21,08%
TOTAL	11.891,57	15.068,21	-21,08%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 32. As demais obrigações a curto prazo apresentaram crescimento de 28,2%, equivalente a **R\$ 2,6** milhões, reflexo do aumento dos depósitos de diversas origens, referentes a ressarcimentos de servidores cedidos de outros órgãos. A demais obrigações de curto prazo são compostas de consignações e outros depósitos.

DETALHAMENTO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
VALORES RESTITUÍVEIS	12.081.893,57	9.423.928,02	28,20%
CONSIGNAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	763.061,20	1.291.312,94	-40,91%
CONSIGNAÇÕES - INTRA	439.629,82	713.341,11	-38,37%
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTRA	9.989.259,79	7.419.273,97	34,64%
OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - INTER UNIÃO	889.942,76	0,00	0,00%
TOTAL	12.081.893,57	9.423.928,02	28,20%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 33. O passivo não circulante teve um crescimento de **R\$ 535,8** milhões, equivalente a 115.279,32%, impulsionadas pelas provisões matemáticas de Longo.

DETALHAMENTO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PROVISÕES A LONGO PRAZO	536.282.627,02	464.799,60	115279,32%
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS LP	536.282.627,02	464.799,60	115279,32%
TOTAL	536.282.627,02	464.799,60	115279,32%

FONTE: FIPLAN/FIP 215



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BP 34. O patrimônio líquido teve uma redução do superávit de 48,17%, totalizando **R\$ 460,3** milhões, sendo do esse valor é referente ao resultado deficitário do exercício.

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-	0,00%
RESERVAS DE CAPITAL	-	-	0,00%
RESERVAS DE LUCROS	-	-	0,00%
DEMAIS RESERVAS	-	-	0,00%
RESULTADOS ACUMULADOS	495.355.427,74	955.740.644,21	-48,17%
TOTAL	495.355.427,74	955.740.644,21	-48,17%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

BP 35. As inscrições das despesas em restos a pagar são efetuadas em contas da classe de controle da Execução do Planejamento e Orçamento (6). Os Restos a pagar processados, não processados em liquidação e os restos a pagar não processados liquidados a pagar, além do registro na classe 6, grupo 3 (6.3) já constam no passivo patrimonial do Balanço Patrimonial, pois o fato gerador já ocorreu. Diferentemente os restos a pagar não processados a liquidar somente constam na classe 6.3, não havendo nenhum registro no passivo de natureza patrimonial (classe 2).

BP 36. Os restos a pagar não processados a liquidar constam no passivo financeiro do “QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES”, mas não compõem o passivo patrimonial do quadro principal do Balanço Patrimonial. Assim a conciliação entre o saldo patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial segue abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (BP) X SALDO PATRIMONIAL (QUADRO AP FINANCEIRO E PERMANENTE)			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO BP (I)	495.355.427,74	955.740.644,21	-48,17%
RP NÃO PROC EM INSCRIÇÃO A LIQUIDAR (II)	3.901.713,80	1.147.739,35	100,00%
SUBTOTAL DOS RESTOS A PAGAR (IV = II + III)	3.901.713,80	1.147.739,35	239,95%
SALDO PATRIMONIAL (V = I + IV)	491.453.713,94	954.592.904,86	-48,52%

FONTE: FIPLAN/FIP 215/BP/DVP



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Demonstração das Variações Patrimoniais

DVP 1. A movimentação intraorçamentária está incorporada na Demonstração das Variações Patrimoniais e integram os saldos das contas patrimoniais.

DVP 2. As variações patrimoniais aumentativas tiveram uma redução de 47,64%, equivalente a **R\$ 1,664** bilhão, sendo que o grupo que mais contribuiu para esse resultado foi o de Outras Variações Patrimoniais aumentativas com uma redução de **R\$ 1,901** bilhão. Destaque para o aumento expressivo do item transferências e delegações recebidas no montante de **R\$ 176,8** milhões.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CONTRIBUIÇÕES	265.446.140,28	208.079.235,73	27,57%
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	20.124.621,67	6.633.804,84	203,36%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.428.757.858,01	1.251.942.770,23	14,12%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS	-	10.115.062,59	-100,00%
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	115.241.099,48	2.017.167.693,79	-94,29%
TOTAL	1.829.569.719,44	3.493.938.567,18	-47,64%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 3. As contribuições tiveram um crescimento de **R\$ 57,3** milhões, todo ele centralizado nas contribuições sociais milhões ainda impacto da nova alíquota da contribuição patronal de 28%, prevista no artigo 7º, inciso II, da Lei 11.643/2021.

CONTRIBUIÇÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	265.446.140,28	208.079.235,73	27,57%
TOTAL	265.446.140,28	208.079.235,73	27,57%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 4. O grupo de variações aumentativas financeiras teve um aumento de **R\$ 13,4** milhões de 2021 para 2022, sendo integralmente consequência do aumento do dos rendimentos das aplicações financeiras, em decorrência da alteração da taxa de Selic conjugado com a mudança na modalidade de aplicação e o montante investido nas contas de superávit financeiro.

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.124.621,67	6.633.804,84	203,36%
TOTAL	20.124.621,67	6.633.804,84	203,36%

FONTE: FIPLAN/FIP 215



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DVP 5. As transferências e delegações recebidas apresentaram um crescimento de 14,12%, totalizando **R\$ 176,8** milhões, sendo concentradas nas transferências intragovernamentais recebidas que aumentou **R\$ 177,1**. Esse aumento nas cotas financeiras repassadas ao Tribunal foi gerado tanto pelo aumento das receitas já previstas na LOA, quanto pelo excesso de arrecadação durante o exercício de 2022. Importante destacar o no montante de **R\$ 12,9** milhões referentes as aplicações financeiras registradas na fonte de tesouro, que geram cotas ao serem contabilizadas.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - COTAS	1.428.757.858,01	1.251.654.252,00	14,15%
DOAÇÕES RECEBIDAS - BENS MÓVEIS	-	288.518,23	-100,00%
TOTAL	1.428.757.858,01	1.251.942.770,23	14,12%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 6. A VPA de ganhos com ativos e desincorporação de passivos reduziu **R\$ 10,1** milhões de 2021 para 2022.

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	10.115.062,59	-100,00%
TOTAL	-	10.115.062,59	-100,00%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 7. As outras Variações aumentativas apresentaram redução de 94,29%, equivalente a **R\$ 1,901** bilhão, concentrado no item Reversões de provisões e Ajustes de perdas, no montante de **R\$ 1,949** bilhão, decorrente da reversão de provisões ocorridas em 2021, principalmente, devido as mudanças na base cadastral, na meta atuarial e método financeiro. Já no exercício de 2022 as mudanças citadas na nota **DVP 16** geraram variações patrimoniais diminutivas.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	1.949.536.849,15	-100,00%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	115.241.099,48	67.630.844,64	70,40%
TOTAL	115.241.099,48	2.017.167.693,79	-94,29%

FONTE: FIPLAN/SACE/SEFAZ

DVP 8. As variações patrimoniais diminutivas tiveram um aumento 63,39%, equivalente a **R\$ 888,4** milhões, sendo que o grupo que mais contribuiu para esse resultado foi o de Outras Variações Patrimoniais diminutivas com um aumento de **R\$ 743,9** milhões. Destaque para a redução expressiva do item



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos no montante de **R\$ 110,7 milhões**.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PESSOAL E ENCARGOS	1.216.458.827,78	962.176.353,51	26,43%
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	244.436.709,90	244.086.867,39	0,14%
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.839.437,83	164.601.329,76	-67,29%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	61.132,50	-100,00%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INC.PASSIVOS	767.522,63	184.664,14	315,63%
TRIBUTARIAS	232.731,97	89.163,78	161,02%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	774.219.705,80	30.301.732,50	2455,03%
TOTAL	2.289.954.935,91	1.401.501.243,58	63,39%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 9. A despesa com Pessoal e encargos, teve um aumento de **R\$ 254,2 milhões**, esse aumento foi decorrente da concessão da revisão geral anual – RGA, e da alteração das leis de carreira.

DVP 10. Em relação as provisões de férias e 13º salário, importante destacar que foram feitos ajustes nas provisões de férias de forma a corrigir eventuais inconsistências nos valores registrados.

PESSOAL E ENCARGOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.009.204.296,90	739.439.564,70	36,48%
ENCARGOS PATRONAIS	202.921.657,25	153.356.084,24	32,32%
BENEFICIOS A PESSOAL	-	66.079.965,78	-100,00%
OUTRAS VAR. PATR. DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.332.873,63	3.300.738,79	31,27%
TOTAL	1.216.458.827,78	962.176.353,51	26,43%

DVP 11. Os benefícios previdenciários e assistenciais tiveram crescimento de 0,14%, equivalente a **R\$ 349 mil**, sendo que item Aposentadorias e Reformas aumentou **R\$ 6,3 milhões**, porém o item outros benefícios previdenciários e assistenciais que reduziu **R\$ 5,4 milhões**.

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
APOSENTADORIAS E REFORMAS	202.077.356,13	195.761.301,80	3,23%
PENSOES	42.156.635,55	42.637.101,28	-1,13%
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	202.718,22	5.688.464,31	-96,44%
TOTAL	244.436.709,90	244.086.867,39	0,14%

FONTE: FIPLAN/FIP 215



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DVP 12. O grupo de uso de bens, serviços e consumo reduziu em 67,29%, representando em termos nominais **R\$ 110,7 milhões**, sendo que item serviços de terceiros pessoa física foi o grande responsável pela redução, apresentando decréscimo de **R\$ 119,7 milhões**.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.067.266,75	5.855.931,06	20,69%
SERVICOS	20.855.990,26	140.635.600,62	-85,17%
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTAO	25.916.180,82	18.109.798,08	43,11%
TOTAL	53.839.437,83	164.601.329,76	-67,29%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 13. No grupo de transferências e delegações concedidas houve uma redução de R\$ 61 mil, equivalente a 100%, de redução no grupo.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	61.132,50	-100,00%
TOTAL	-	61.132,50	-100,00%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 14. O grupo de desvalorização e perda de ativos apresentou um crescimento de 315,63%, no montante de **R\$ 582 mil**, aumento concentrado no item desincorporação de ativos no valor de **R\$ 581 mil**, referentes a doação de bens móveis.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.662,27	-	100,00%
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	765.860,36	184.664,14	314,73%
TOTAL	767.522,63	184.664,14	315,63%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 15. A variação patrimonial diminutiva tributária aumentou em R\$ 143,5 mil, todo o aumento está concentrado no item impostos, refletindo o aumento do reconhecimento patrimonial da despesa relativa aos tributos federais, em especial ao PASEP, que aumenta proporcionalmente ao aumento da receita.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA TRIBUTÁRIA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
IMPOSTOS	232.731,97	89.163,78	161,02%
TOTAL	232.731,97	89.163,78	161,02%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 16. As demais variações patrimoniais diminutivas tiveram um acréscimo de **R\$ 743,9** milhões, representando 2455,03%, em decorrência do aumento do item VPD de constituição de provisões no valor de **R\$ 535,8** milhões em razão das provisões matemáticas Previdenciárias de longo prazo e do item Diversas Variações patrimoniais em decorrência das despesas de indenizações, decorrente da alteração do registro das verbas indenizatórias e auxílio alimentação.

DVP 17. O aumento nas provisões matemáticas de **R\$ 535,8** milhões é decorrente das alterações na base salarial, nas premissas na taxa da meta atuarial, na metodologia para contribuição esperada patronal, conforme detalhado na alínea na alínea “c” do item 19.2 - Políticas contábeis significativas e critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH%
INCENTIVOS	215.105,43	240.600,00	-10,60%
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	535.817.827,42	-	100,00%
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	238.186.772,95	30.061.132,50	692,34%
TOTAL	774.219.705,80	30.301.732,50	2455,03%

FONTE: FIPLAN/FIP 215

DVP 18. O resultado patrimonial do exercício foi deficitário em **R\$ 460,3** milhões, pois apesar das transferências recebidas ter apresentado um aumento não foi suficiente para cobertura do aumento expressivo das outras variações patrimoniais em especial em decorrência do reconhecimento das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo no montante de **R\$ 585,8** milhões.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
DESCRIÇÃO	31/12/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.829.569.719,44
CONTRIBUIÇÕES	265.446.140,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS.	20.124.621,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.428.757.858,01
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINC.DE PASSIVOS	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	115.241.099,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.289.954.935,91
PESSOAL E ENCARGOS	1.216.458.827,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	244.436.709,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	53.839.437,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INC. PASSIVOS	767.522,63
TRIBUTARIAS	232.731,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	774.219.705,80
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	- 460.385.216,47

FONTE: FIPLAN/FIP 215

ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - DDF

DDF 1. A posição das contas entre o anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial, no Quadro dos Ativos e Passivos financeiros e Permanentes é equivalente, de forma que ambos apresentam o valor de **R\$ 94,6** milhões.

DDF 2. Os restos a pagar, nesse demonstrativo, são apresentados em separado os restos a pagar principal das consignações. As consignações são demonstradas dentro do grupo “DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES”.

DDF 3. Na coluna de inscrição consta o total de RP processados em inscrição no montante de **R\$ 77,6** milhões, sendo que **R\$ 76,4** na linha RP do exercício e **R\$ 1,2** milhão na linha consignações do exercício. Já os restos a pagar não processados constam na linha RP não processados do exercício, no montante de **R\$ 6,1** milhões.

DDF 4. Os restos a pagar não processados liquidados em 31 de dezembro de 2022 aparecem na coluna Saldo do Exercício Anterior como processado, estando em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que orienta a transferência dos restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

DDF 5. Conforme quadro resumo foram cancelados, no exercício de 2022, o montante de R\$ 958,7 mil de restos a pagar não processados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DDF 6. No exercício de 2020 foi desenvolvido o relatório FIP 631 - Demonstrativo dos Cancelamentos de Restos a Pagar Liquidados, com o objetivo de evidenciar as motivações para o cancelamento de Restos a pagar processados, evidenciando que não houveram cancelamentos, pelo Tribunal de Justiça, de RP processados.

ANEXO 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC

DFC 1. A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC demonstra os montantes de entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o exercício e o resultado desse fluxo. Assim, a DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

DFC 2. A DFC foi elaborada de acordo com a NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e a IPC 08;

DFC 3. Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;

DFC 4. Em Mato Grosso a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”, apurado no Balanço Financeiro, de forma que em 2022, o resultado apurado foi positivo em **R\$ 88,3** milhões, representando uma redução de **R\$ 29,2** milhões, em relação ao mesmo período de 2021, quando o resultado foi positivo em **R\$ 117,6** milhões, conforme tabela a seguir. A DFC do Tribunal somente apresentou movimento no fluxo das atividades operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	88.386.896,88	117.662.732,34	-24,88%
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-	-	0,00%
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-	0,00%
TOTAL	88.386.896,88	117.662.732,34	-24,88%

FONTE: FIPLAN/DFC

DFC 5. No fluxo das atividades operacionais, onde fica evidente a capacidade do órgão em financiar suas atividades correntes sem recorrer a fontes externas de financiamento, o Tribunal de Justiça apresentou um decréscimo de 24,88%, equivalente a **R\$ 29,2** milhões no exercício de 2022, se comparado com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

o exercício anterior, totalizando um fluxo positivo, em 31 de dezembro, de **R\$ 88,3 milhões**.

DFC 6. Enquanto os ingressos operacionais cresceram **R\$ 264,4 milhões** os desembolsos operacionais cresceram **R\$ 293,7 milhões**, gerando um decréscimo no fluxo de caixa líquido operacional de **R\$ 29,2 milhões** de 2021 para 2022.

DFC 7. O crescimento dos ingressos, no valor de **R\$ 264 milhões**, foi impulsionado pelo aumento da receita de contribuições que cresceram **R\$ 57,3 milhões** em decorrência, principalmente, do aumento da alíquota da previdência, e dos outros ingressos operacionais que tiveram acréscimo de **R\$ 192 milhões**, em decorrência do aumento das transferências financeiras. Destaque também para a remuneração das disponibilidades que apresentou crescimento de **R\$ 13,7 milhões**, em detrimento da taxa de Selic e mudança na modalidade de aplicação.

DFC 8. Destaca-se na parte dos desembolsos o crescimento de **R\$ 258,8 milhões** de despesas de pessoal, em relação ao exercício de 2021, aumento esse devido ao pagamento à concessão do RGA e de aumentos salariais, e o crescimento de **R\$ 48,8 milhões** nas transferências concedidas.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Ingressos (I)	1.743.944.426,54	1.479.509.881,99	17,87%
Receita da Contribuições	265.446.140,28	208.079.235,73	27,57%
Remuneração das disponibilidades	20.124.621,67	6.633.804,84	203,36%
Outras Receitas Derivadas e Originais	1.538.456,79	-	100,00%
Outros ingressos operacionais	1.456.835.207,80	1.264.796.841,42	15,18%
Desembolso (II)	1.655.557.529,66	1.361.847.149,65	21,57%
Pessoal e demais despesas	1.453.591.381,34	1.194.735.101,66	21,67%
Transferências concedidas	177.348.727,11	128.456.479,09	38,06%
Outros desembolsos operacionais	24.617.421,21	38.655.568,90	-36,32%
TOTAL (III = I - II)	88.386.896,88	117.662.732,34	-24,88%

FONTE: FIPLAN/DFC

DFC 9. Os outros ingressos operacionais, representados pelas transferências financeiras recebidas e movimentações extraorçamentárias tiveram um crescimento de 15,31%, totalizando **R\$ 193,4 milhões**, sendo **R\$ 177 milhões** impactado pelo aumento das transferências financeiras reflexo do excesso de arrecadação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Transferência Financeira	1.428.757.858,01	1.251.654.252,00	14,15%
Movimento Extraorçamentário	28.077.349,79	11.728.675,59	139,39%
TOTAL	1.456.835.207,80	1.263.382.927,59	15,31%

FONTE: FIPLAN/DFC

DFC 10. Os outros desembolsos operacionais, compostos das transferências financeiras concedidas no âmbito do Estado e das movimentações extraorçamentárias, tiveram um decréscimo de 36,32%, representando em valores nominais um aumento de R\$ 14 milhões, em detrimento do movimento extraorçamentário que teve crescimento de R\$ 13,9 milhões.

DFC 11. O aumento de R\$ 13,9 milhões, em relação a 2021, no movimento extraorçamentário, foi em decorrência do crescimento dos depósitos de diversas origens.

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS			
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AH
Transferência Financeira	-	61.132,50	-100,00%
Movimento Extraorçamentário	24.617.421,21	38.594.436,40	-36,22%
TOTAL	24.617.421,21	38.655.568,90	-36,32%

FONTE: FIPLAN/DFC

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO

Contador CRC Nº 011576/O-7/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

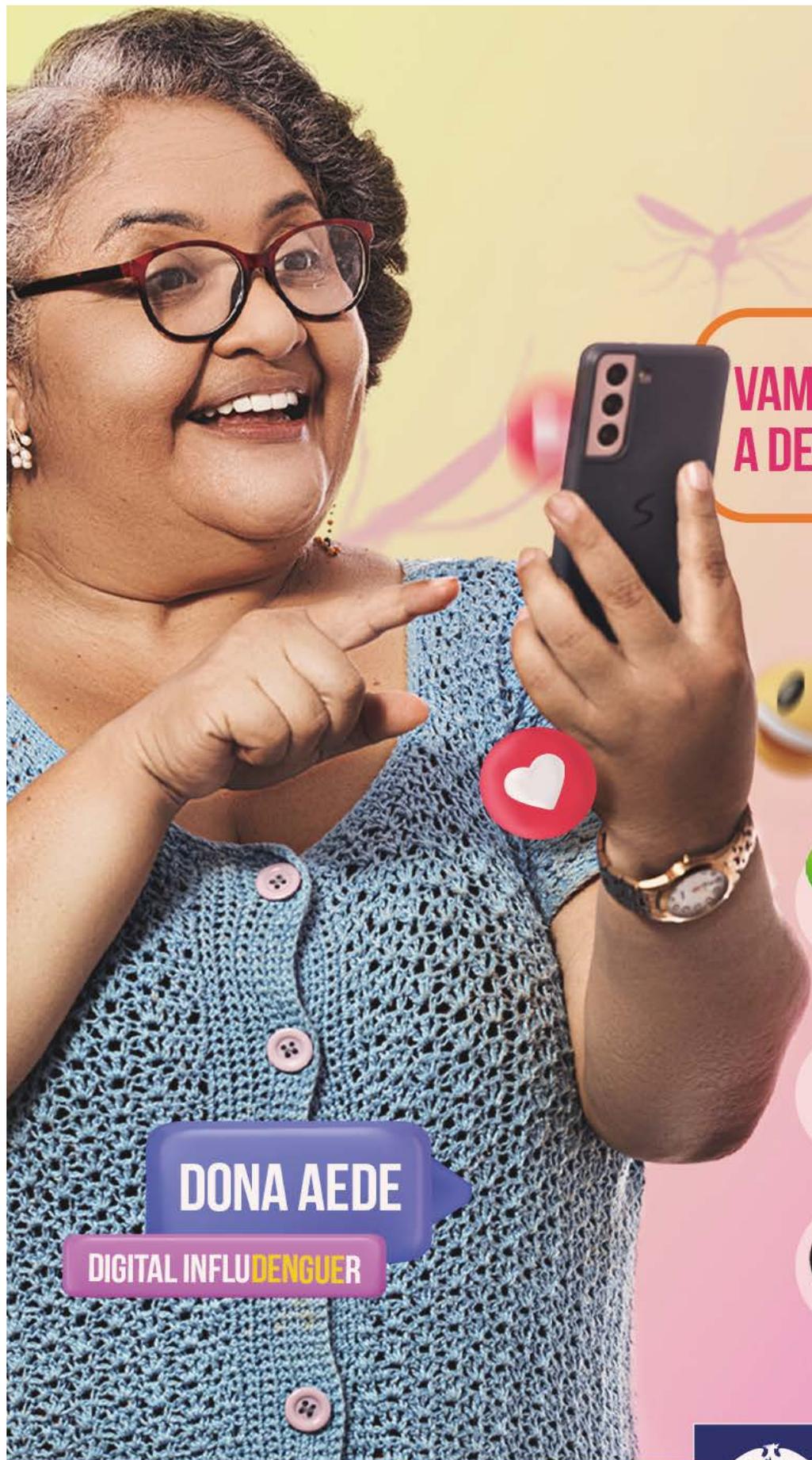


ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: Dezembro/2022

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	1.428.757.858,01
RECEBIDAS	1.428.757.858,01
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	1.428.757.858,01
DESTAQUES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	1.428.757.858,01



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

DONA AEDE

DIGITAL INFLUDENGUER



Governo de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".